

# RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO

## Nº 2270.0543.21

**Exercício 2020**

**Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais**

**27/05/2021**

**CONTROLADORIA-GERAL  
DO ESTADO**



**MINAS  
GERAIS**

**GOVERNO  
DIFERENTE.  
ESTADO  
EFICIENTE.**



Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais  
Auditoria-Geral

## **RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO**

**Nº 2270.0543.21 – EXERCÍCIO 2020**

Órgão/Entidade: **Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais**



## MISSÃO DA CGE

Promover a integridade e aperfeiçoar os mecanismos de transparência da gestão pública, com participação social, da prevenção e do combate à corrupção, monitorando a qualidade dos gastos públicos, o equilíbrio fiscal e a efetividade das políticas públicas.





## QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO?

Trata-se de auditoria realizada em cumprimento às determinações do art. 10 da IN nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCEMG nº. 01, de 3 de fevereiro de 2021.

## POR QUE A CGE REALIZOU ESSE TRABALHO?

O trabalho foi realizado com a finalidade de subsidiar o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no julgamento das contas anuais de 2020 do responsável pela Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

## QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS?

Considerando o escopo de auditoria, conclui-se pela adequação parcial da posição orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2020 da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais nos termos das informações prestadas neste Relatório de Auditoria de Gestão.



## LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ADC – Administração Central

AGE – Advocacia Geral do Estado

AIG – Auditoria Interna Governamental

Art. - Artigo

AUGE – Auditoria- Geral do Estado

BH – Belo Horizonte

BIRD – Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento

B.O - *Bussiness Object*

CCOG – Coordenação de Contabilidade Governamental

CECREF - Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores da Fundação Hospitalar e Empregados dos Estabelecimentos Hospitalares de Belo Horizonte, Região Metropolitana e Zona da Mata Ltda

CEPAI – Centro Psíquico da Infância e Adolescência

CERSAM – Centro de Referência de Saúde Mental

CGE – Controladoria-Geral do Estado

CGU - Controladoria Geral da União

CHPB – Centro Hospitalar Psiquiátrico de Barbacena

CMI – Contas de Movimentação Interna

CMT – Centro Mineiro de Toxicomania

CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas

COFIN - Comitê de Orçamento e Finanças

COFT – Coordenação de Frota e Transportes

COSO - *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*

Covid 19 - *Coronavirus Desease 2019*

CSBP – Coordenação de Suprimentos e Bens Patrimoniais

CSEC – Controladoria Seccional

CSPD – Casa de Saúde Padre Damião

CSSFA – Casa de Saúde São Francisco de Assis

CSSFE - Casa de Saúde Santa Fé



CSSI – Casa de Saúde Santa Izabel

Danfe - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

DCC - Diretoria Central de Contabilidade

DCGIM – Diretoria Central de Gestão de Imóveis/ Seplag

DEMASP – Departamento Municipal de Saúde Pública

DETRAN/MG – Departamento de Trânsito de Minas Gerais

DIRASS - Diretoria Assistencial

DPGF – Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

DPVAT - Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre

ENAP - Escola Nacional de Administração Pública

FAPEMIG – Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Minas Gerais

Fhemig – Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

FMS - Fundo Municipal de Saúde

FUNFIP - Fundo Financeiro Previdenciário

GAPMA – Gerência de Avaliação, Planejamento e Monitoramento de Aquisições Assistenciais

GASMIG - Companhia de Gás de Minas Gerais

GEIP – Gerência de Infraestrutura Predial

GEOF – Gerência de Orçamento e Finanças

GLSP – Gerência de Suprimentos, Logística e Patrimônio/Fhemig

HAC – Hospital Alberto Cavalcanti

HCM – Hospital Cristiano Machado

HEM – Hospital Eduardo de Menezes

HGV – Hospital Galba Veloso

HIJPII – Hospital Infantil João Paulo II

HJK – Hospital Júlia Kubitschek

HJXXIII – Hospital João XXIII

HMAL – Hospital Maria Amélia Lins

HRAD – Hospital Regional Antônio Dias

HRB – Hospital Regional de Barbacena

HRJP – Hospital Regional João Penido



IEGE - Índice de Efetividade da Gestão Estadual

IN - Instrução Normativa

INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social

IRS – Instituto Raul Soares

LAI - Lei de Acesso à Informação

LOA - Lei Orçamentária Anual

MAC - Bloco de Alta e Média Complexidade

MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público

MG – Minas Gerais

MGT – MG Transplantes

MOV – Maternidade Odete Valadares

MS – Ministério da Saúde

Nucad – Núcleo de Correição Administrativa

OGE - Ouvidoria Geral do Estado

P/A/OE – Projetos/Atividades/Operações Especiais

PACI - Plano de Atividades de Controle Interno

PAD – Processo Administrativo Disciplinar

PAP - Processos Administrativos Punitivos

PCASP - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público

PCEP - Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos

PMBH – Prefeitura Municipal de Belo Horizonte

POP – Procedimento Operacional Padrão

Prodemge – Companhia de Tecnologia do Estado de Minas Gerais

RAC - Roteiro de Avaliação de Contratações

RAG – Relatório de Auditoria de Gestão

RCC- Relatório de Conformidade Contábil

RPP – Restos a Pagar Processados

RPNP – Restos a Pagar não Processados

RPV - Requisitórios de Pequeno Valor

SAI – Sindicância Administrativa Investigatória



SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência  
SCCG – Superintendência Central de Contadoria Geral  
Sedese – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social  
SEI – Sistema Eletrônico de Informações  
SEF – Secretaria de Estado de Fazenda  
Seplag – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
SES – Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais  
SIAD – Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços  
SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira  
SIGPlan – Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento  
SISAP - Sistema de administração de Pessoal do Estado de Minas Gerais  
SISDEN - Sistema de Denúncias da CGE/MG  
SUS – Sistema Único de Saúde  
TAD - Termos de Ajustamento Disciplinar  
TCE - Tomada de Contas Especial  
TCEMG – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais  
TDCO – Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário  
TJMG – Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais  
UFMG – Universidade Federal de Minas Gerais  
UPA – Unidade De Pronto Atendimento  
UTI – Unidade de Terapia Intensiva



## SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO .....	11
2.	DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2020.....	13
2.1.	DESTAQUE DAS AÇÕES DE AUDITORIA DE 2020: SÍNTESE DOS PRINCIPAIS TRABALHOS REALIZADOS EM 2020, INCLUSIVE AS AÇÕES DE AUDITORIA PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19 .....	13
2.2.	TRABALHOS DE AUDITORIA REALIZADOS EM 2020 .....	15
2.3.	RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA DE CONTROLE INTERNO DA FHEMIG.....	20
2.4.	DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO AO LONGO DO PERÍODO .....	21
2.5.	RESULTADO DO MONITORAMENTO DAS DECISÕES EXPEDIDAS POR ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, PELO CONSELHO FISCAL E PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, SE HOVER .....	23
2.6.	DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS.....	25
2.7.	OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2020 .....	28
4.	RESULTADO DA AVALIAÇÃO QUANTO À EFICÁCIA E À EFICIÊNCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, COM DESTAQUE PARA AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À COVID19, SOB A RESPONSABILIDADE DO ÓRGÃO, NOS TERMOS DA LEI Nº 23.632, DE 02/04/2020 .....	40
4.1.	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA .....	40
4.2.	GESTÃO FINANCEIRA.....	48
4.3.	GESTÃO PATRIMONIAL .....	71
5.	RESULTADO DA AVALIAÇÃO SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO GESTOR DIANTE DE DANOS CAUSADOS AO ERÁRIO, ESPECIFICANDO, QUANDO FOR O CASO, AS SINDICÂNCIAS, INQUÉRITOS, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS OU TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS, INSTAURADOS NO PERÍODO E OS RESPECTIVOS RESULTADOS, INDICANDO NÚMEROS, CAUSAS, DATAS DE INSTAURAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO AO TRIBUNAL E ESTÁGIO ATUAL DOS PROCESSOS .....	139
6.	DECLARAÇÃO DE QUE FOI VERIFICADA E COMPROVADA A LEGALIDADE DOS ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, INCLUSIVE NOS PROCEDIMENTOS DE ENCERRAMENTO DE GESTÃO, CONSIDERANDO O RESULTADO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO OU DAS AUDITORIAS REALIZADAS NO DECORRER DO	

<b>EXERCÍCIO DE 2020, COM DESTAQUE PARA AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À COVID-19 SOB A RESPONSABILIDADE DO ÓRGÃO, NOS TERMOS DA LEI Nº 23.632, DE 2/4/2020, INDICANDO AS FALHAS, IRREGULARIDADES OU ILEGALIDADES APURADAS E AS MEDIDAS SANEADORAS RECOMENDADAS .....</b>	<b>146</b>
<b>7. PARECER .....</b>	<b>168</b>
<b>APÊNDICE II – Avaliação do cumprimento do caput do art. 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 .....</b>	<b>169</b>
<b>APÊNDICE III – Avaliação da Gestão Orçamentária - Exercício de 2020 .....</b>	<b>185</b>
<b>APÊNDICE IV – Justificativas para Execução de Ações de Governo - Exercício de 2020 .....</b>	<b>186</b>
<b>APÊNDICE VI – Convênio Fhemig - Geral .....</b>	<b>187</b>

## 1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento às determinações do art. 10 da Instrução Normativa nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCEMG nº. 01, de 3 de fevereiro de 2021, apresenta-se o Relatório de Auditoria de Gestão sobre o exercício financeiro de 2020 da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais (Fhemig).

Além da Administração Central (ADC) sediada na Cidade Administrativa de Minas Gerais (Rodovia Papa João Paulo II, 3777, Edifício Gerais, 13º andar - Serra Verde - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP 31.630-901), a Fhemig possui 21 unidades assistenciais distribuídas em Belo Horizonte, região metropolitana e no interior do estado, que estão organizadas em seis complexos, a saber:

1. **Complexo de Urgência e Emergência:** Hospital João XXIII (HJXXIII), Hospital Maria Amélia Lins (HMAL) e Hospital Infantil João Paulo II (HIJPII), em Belo Horizonte.
2. **Complexo de Hospitais de Referência:** Hospital Regional Antônio Dias (HRAD), em Patos de Minas; Hospital Regional Dr. João Penido (HRJP), em Juiz de Fora; Hospital Regional de Barbacena Dr. José Américo (HRB), em Barbacena; Maternidade Odete Valadares (MOV) e Hospital Eduardo de Menezes (HEM), em Belo Horizonte.
3. **Complexo de Especialidades:** Hospital Alberto Cavalcanti (HAC) e Hospital Júlia Kubitschek (HJK), em Belo Horizonte.
4. **Complexo de Reabilitação e Cuidados Integrados:** Casa de Saúde Padre Damião (CSPD), em Ubá; Casa de Saúde São Francisco de Assis (CSSFA), em Bambuí; Casa de Saúde Santa Fé (CSSFE), em Três Corações; Casa de Saúde Santa Izabel (CSSI), em Betim e; Hospital Cristiano Machado (HCM), em Sabará.
5. **Complexo de Saúde Mental:** Centro Hospitalar Psiquiátrico de Barbacena (CHPB), em Barbacena; Centro Mineiro de Toxicomania (CMT), Centro Psiquiátrico da Adolescência e Infância (CEPAI) e Instituto Raul Soares (IRS), em Belo Horizonte.
6. **Sistema Estadual de Transplantes:** MG Transplantes (MGT).

O trabalho foi realizado consoante normas e procedimentos de auditoria, incluindo, consequentemente, provas em registros e documentos correspondentes na extensão julgada necessária, segundo as circunstâncias, à obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas.

A execução dos trabalhos foi orientada pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais, nos termos da competência que lhe é atribuída pelo art. 49 da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, por intermédio da Auditoria-Geral do Estado, conforme roteiro de auditoria específico.

Ressalta-se que a alteração e publicação em 12/03/2021 de um novo Roteiro para Elaboração do Relatório de Auditoria de Gestão da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Fundos Estaduais, instituído pela Instrução Normativa CGE/AUGE nº 01/2021, ampliou e impactou o escopo das análises a serem realizadas por esta Controladoria Seccional, tendo em vista as horas disponíveis de trabalho da equipe ante ao volume de documentos a serem verificados e a complexidade da entidade ora analisada.

A elaboração deste relatório foi realizada no período de março a maio de 2021, por meio de testes, análises e consolidação das informações coletadas da prestação de contas anual elaborada pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria estabelecidas pela Controladoria-Geral do Estado.

Frisa-se que, em função do número de unidades espalhadas pelo estado e pela situação de pandemia decorrente da Covid-19, a qual a Fhemig é referência em atendimento hospitalar, não foram realizados trabalhos de campo nas dependências das unidades da Fundação.

Por fim, ressalta-se que o relatório está estruturado em tópicos e circunstanciado de acordo com os itens previstos no art. 10 da Instrução Normativa TCEMG nº 14/2011 e na Decisão Normativa vigente.

## **2. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2020**

### **2.1. DESTAQUE DAS AÇÕES DE AUDITORIA DE 2020: SÍNTESE DOS PRINCIPAIS TRABALHOS REALIZADOS EM 2020, INCLUSIVE AS AÇÕES DE AUDITORIA PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19**

Em consonância com a Instrução Normativa CGE/AUGE nº 04/2020, que estabelece as orientações técnicas da atividade de Auditoria Interna Governamental (AIG) do Poder Executivo Estadual, a atividade de AIG tem como propósito aumentar e proteger o valor organizacional das instituições públicas estaduais, por meio de ações de execução das atividades de auditoria, sejam elas: de Avaliação, que consiste na obtenção e na análise de evidências, no intuito de fornecer opiniões ou conclusões independentes sobre um objeto de auditoria, processos de governança, gerenciamento de riscos e controle; de Apuração, a qual é desenvolvida por meio de fiscalização, objetivando identificar atos e fatos eivados de ilegalidade ou de irregularidade praticados por agentes públicos ou privados na utilização de recursos públicos estaduais e; de Consultoria, que consiste no assessoramento, aconselhamento e na prestação de serviços relacionados em decorrência de ações de controle por solicitação específica do órgão/entidade.

Relativamente às atividades de auditoria desenvolvidas pela Controladoria Seccional (CSEC) no âmbito da Fundação, estas são elencadas no Plano de Atividades de Controle Interno (PACI). O PACI é um instrumento de planejamento que visa definir os trabalhos prioritários a serem executados pela CSEC, cujas diretrizes para o exercício de 2020 foram estabelecidas pela Resolução CGE nº 27/2019. O respectivo documento elenca as ações planejadas para o exercício nas áreas de Auditoria, Correição, Transparência e Integridade, bem como a definição dos objetivos gerais, quantitativo de mão de obra necessária para o desenvolvimento dos trabalhos, período de execução, tipo de produto de auditoria emitido dentre outras particularidades. O PACI ainda prevê o total de horas de capacitação para todos os servidores da CSEC e as horas relativas às atividades de gerenciamento inerentes a função de chefia das equipes.

O ano de 2020 foi um ano atípico em decorrência da pandemia da *Coronavirus Desease 2019* (Covid-19), sendo necessária a revisão das ações contidas no PACI com vistas à adequação dos trabalhos às novas diretrizes de atuação da CSEC com base na Resolução CGE nº 18, de 22/05/2020. Tais alterações deram ênfase às análises de processos voltados ao enfrentamento da pandemia, bem como para a atuação da Fhemig na linha de frente do combate ao Covid-19.

Logo, o PACI/2020 apresentou alterações entre os trabalhos de auditoria planejados e executados, sendo necessária a paralisação de trabalhos de Avaliação e Apuração

previamente selecionados para realização de uma força tarefa nas ações de Avaliação, com foco especial na análise das contratações e contratos de bens e serviços destinados ao combate à pandemia de Covid-19, realizados e/ou firmados a partir de 12/03/2020. Deste modo, houve um remanejamento de horas e de mão de obra no intuito de priorizar tais processos, conforme critérios definidos pela Resolução CGE nº 18/2020, Nota Técnica AUGÉ/CGE nº 1520.0595.20 e o Roteiro de Avaliação de Contratações (RAC).

Sendo assim, as ações de auditoria previstas no PACI de 2020 (atualizado), relativas ao enfrentamento da pandemia de Covid-19 que foram concluídas no ano de 2020 são: 1) Avaliação sobre as contratações e contratos de bens e serviços destinados ao combate à pandemia do Covid-19, realizados e/ou firmados à partir de 12/03/2020, adotando-se como critério o Diagrama de Pareto, conforme Resolução CGE nº 18/2020; 2) Mapeamento de todos os processos de contratações e seus respectivos contratos relacionados ao combate à pandemia do Covid-19 no âmbito do Poder Executivo Estadual, realizados e/ou firmados à partir de 12/03/2020, conforme Resolução CGE nº 18/2020; 3) Avaliação sobre a conformidade da divulgação de todos os processos de contratações e seus respectivos contratos, com base na Lei Estadual nº 23.640/2020, na Lei Estadual nº 23.641/2020 e na Lei Federal nº 13.979/2020, conforme Resolução CGE nº 18/2020.

As ações de auditoria concluídas em 2020, que não são relativas ao enfrentamento da pandemia de Covid-19 são: 1) Avaliação de Controles Internos em Nível de Entidade dos órgãos/entidades, para compor a prestação de contas do exercício de 2020; 2) Apuração de denúncias e representações; 3) Fiscalização da regularidade do pagamento do abono de serviço de emergência a servidores das Unidades Assistenciais da Fhemig; 4) Análise das contratações temporárias no âmbito da Fhemig; 5) Proposição de orientações técnicas, procedimentais, operacionais e normativas em resposta as questões e solicitações da alta gestão da Fhemig, conforme Resolução CGE nº 09/2020; 6) Implementação e acompanhamento a gestão da qualidade na Controladoria Seccional; 7) Realização da classificação de risco das denúncias, conforme metodologia instituída pela Controladoria Geral do Estado de Minas Gerais (CGE); 8) Transparência ativa e passiva e participação no grupo de trabalho designado para a elaboração do Plano de Integridade da Fhemig.

Dos trabalhos realizados pela CSEC no ano de 2020, pode-se concluir especialmente com relação às análises das contratações e contratos firmados visando o enfrentamento da pandemia de coronavírus, que os processos apresentaram fragilidades no planejamento e na execução das despesas, para as quais a CSEC buscou orientar a gestão e recomendar ações de melhoria. A partir das recomendações de auditoria, as unidades assistenciais e a Diretoria de Planejamento Gestão e Finanças da Administração Central (DPGF/ADC) preencheram os planos de ação respectivos, nos quais foram propostas as ações que serão tomadas pela Fundação com vistas a adequação dos processos e do fluxo de trabalho. Dentre os benefícios esperados com a emissão das notas de auditoria relativas ao Covid-19, destacam-se, o

redesenho e o mapeamento dos processos de trabalho relativos as contratações e aquisições para todas as modalidades no âmbito da Fundação, a revisão e atualização dos normativos internos e a orientação formal para os gestores e fiscais de contratos na Rede Fhemig. Importa ressaltar que, de acordo com a DPGF da Fhemig, grande parte das ações propostas serão implementadas até o primeiro semestre de 2021. A CSEC permanece monitorando e acompanhando o atendimento das recomendações de auditoria propostas.

## 2.2. TRABALHOS DE AUDITORIA REALIZADOS EM 2020

As informações relativas às auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial realizadas no ano exercício de 2020, relativas à Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, e providências adotadas diante das falhas, irregularidades ou ilegalidades porventura constatadas encontram-se arroladas a seguir.

Os documentos técnicos relativos às auditorias realizadas pela Controladoria Seccional da Fhemig e Controladoria Geral do Estado de Minas Gerais (CGE/MG) relativos à Fhemig e emitidos no ano-exercício sob análise estão relacionados abaixo:

Tabela 1 - Documentos técnicos de auditoria emitidos pela CSEC/Fhemig em 2020

PRODUTO	QUANTIDADE
Relatório de Auditoria (RA)	3
Nota de Auditoria (NA)	24
Nota de Consultoria (NC)	1
Nota Técnica (NT)	1
Relatório Preliminar (RP)	3
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>	<b>32</b>

Fonte: Elaboração própria.

Tabela 2 - Documentos técnicos de auditoria emitidos ou em execução em 2020 pela CGE

PRODUTO	QUANTIDADE
Nota Técnica	2
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>	<b>2</b>

Fonte: Elaboração própria.

No que concerne aos trabalhos de auditoria, encontram-se enumerados no quadro resumo a seguir os documentos técnicos emitidos pela Controladoria Seccional, referentes à Fundação Hospitalar no período em análise.

Quadro 1 - Produtos de auditoria emitidos pela CSEC/Fhemig em 2020

1	Número:	Nota de auditoria 2270.0187.20	Objetivo da auditoria: Trabalho realizado com o objetivo de proceder à averiguação da demanda encaminhada pela Ouvidoria de Saúde/OGE, por meio do Espelho de Demanda nº 3063255.
	Data:	29/01/2020	
2	Número:	Nota de auditoria 2270.0478.20	Objetivo da auditoria: Trabalho realizado com o objetivo de proceder à averiguação preliminar da demanda encaminhada pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais – CGE/MG, registrada no Sistema de Denúncias da CGE/MG - SISDEN sob o nº 20180917012209.
	Data:	14/05/2020	
3	Número:	Nota de Consultoria 2270.0581. 20	Objetivo da auditoria: Trabalho realizado com a finalidade de apresentar quesitos, não exaustivos, para facilitar a atuação dos gestores e agentes públicos no âmbito da Rede Fhemig na aplicação do regime de adiantamento de despesas, em observância aos requisitos legais do Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996.
	Data:	18/06/2020	
4	Número:	Relatório de Auditoria de Gestão 2270.0620.20	Objetivo da auditoria: Trabalho realizado em cumprimento às determinações do art. 10 da IN nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCMG), de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCEMG nº 01/2019 de 19 de dezembro de 2019, foi apresentado o Relatório de Auditoria de Gestão sobre o exercício financeiro de 2019 da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig.
	Data:	29/06/2020	
5	Número:	Relatório Preliminar de auditoria 2270.0750.20	Objetivo da auditoria: Trabalho realizado com o objetivo de avaliar a regularidade do pagamento do abono de serviço de emergência aos servidores das Unidades Assistenciais da Fhemig, no período de agosto de 2017.
	Data:	27/07/2020	
6	Número:	Nota de auditoria 2270. 756.20	Objetivo da auditoria: Trabalho realizado com o objetivo analisar as informações dos Relatórios Programados do Armazém SIAFI-MG (B.O), encaminhados por e-mail diariamente pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais – CGE-MG, do Portal de Compras de MG e do Portal da Transparência, referentes ao gasto da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig, relacionado à COVID 19.
	Data:	29/07/2020	
7	Número:	Nota de auditoria 2270. 757.20	Objetivo da auditoria: Trabalho realizado com o objetivo de avaliar o processo de execução da ATA de Registro de Preços 229/2019 – Planejamento nº 160/2019 – Aquisição de Material Médico Hospitalar – Compra Estadual, no âmbito da Fhemig, após negativa de entrega do item código nº 125245 - Máscara cirúrgica, descartável com 03 camadas; matéria-prima: não tecido.
	Data:	27/07/2020	
8	Número:	Nota de auditoria 2270.0817.20	Objetivo da auditoria: Trabalho que versa sobre a análise solicitada pela Coordenação de Ouvidoria SUS da Fhemig, através do Memorando nº 01 - FHEMIG/ADC/COORD.OUVIDORIA, quanto ao fluxo para tratamento de manifestações classificadas como denúncia no âmbito da Fhemig.
	Data:	12/08/2020	



9	Número:	Nota de auditoria 2270.369.21	Objetivo da auditoria: Trabalho realizado a fim de proceder à análise do sítio eletrônico da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig com o objetivo de orientar a divulgação espontânea de dados e informações - Transparência Ativa.
	Data:	28/08/2020	
10	Número:	Nota Técnica 2270.0910.20	Deixar Objetivo da auditoria: Trabalho realizado em cumprimento ao previsto na Resolução CGE nº 18, de 21 de maio de 2020, que versa sobre a definição da amostra de contratações de bens e serviços destinados ao combate à pandemia do Covid-19 a serem avaliados conforme Roteiro de Avaliação de Contratações – RAC da Nota Técnica CGE nº 1520.0595.20, de 22 de junho de 2020.
	Data:	01/09/2020	
11	Número:	Relatório Preliminar de auditoria 2270.0990.20	Objetivo da auditoria: Trabalho realizado em cumprimento a apuração incluída no Plano de Atividades de Controle Interno – PACI 2020, após verificação no sistema de provável excesso de prazo de alguns contratos temporários vigentes na Fhemig.
	Data:	14/09/2020	
12	Número:	Nota de auditoria 2270.983.20	Objetivo da auditoria: Trabalho realizado a fim de avaliar as contratações e contratos relativos ao combate à pandemia da Covid-19, especificamente o contrato 9247179/2020, no valor de R\$ 6.145.000,00, conforme critérios definidos na Nota Técnica CSEC/Fhemig nº 2270.0910.20 e Nota Técnica CGE nº 1520.0595.20 - Anexo II - Roteiro de Avaliação de Contratações (RAC).
	Data:	15/09/2020	
13	Número:	Nota de auditoria 2270.0993.20	Objetivo da auditoria: Trabalho realizado com o objetivo de proceder à averiguação preliminar da demanda encaminhada pela Ouvidoria de Saúde/OGE, por meio do Espelho de Demanda nº 3097345.
	Data:	17/09/2020	
14	Número:	Relatório Preliminar de auditoria 2270.1008.20	Objetivo da auditoria: Trabalho realizado com o objetivo de proceder o monitoramento do cumprimento da Lei de Acesso à Informação (LAI) – Transparência Passiva 2020.
	Data:	21/09/2020	
15	Número:	Nota de auditoria 2270.1146.20	Objetivo da auditoria: Trabalho realizado a fim de avaliar as contratações e contratos relativos ao combate à pandemia da Covid-19, especificamente os processos de compras 1501561 023/2020 e 1501561 027/2020, nos valores de R\$ R\$ 6.310.939,70 e R\$ 2.334.512,88, respectivamente, conforme critérios definidos na Nota Técnica CSEC/Fhemig nº 2270.0910.20 e Nota Técnica CGE nº 1520.0595.20 - Anexo II - Roteiro de Avaliação de Contratações (RAC).
	Data:	15/10/2020	
16	Número:	Nota de auditoria 2270.1155.20	Objetivo da auditoria: Trabalho realizado em cumprimento à Resolução CGE 18/2020, em específico, análise do processo de dispensa de licitação nº 0510037 000125/2020, em 26/03/2020, no valor de R\$ 116.438,20, relativo ao empenho nº 565 cujo objetivo foi verificar a adequação dos procedimentos e controles internos adotados pela unidade auditada quanto ao planejamento, estimativa de preços, à seleção do fornecedor, bem como à execução e fiscalização dos objetos contratados.
	Data:	16/10/2020	
17	Número:	Nota de auditoria 2270.1167.20	Objetivo da auditoria: Trabalho realizado em cumprimento à Resolução CGE 18/2020, em específico, análise do processo de dispensa de licitação nº 0500005-000066/2020, no valor de R\$240.000,00, com o objetivo de verificar a adequação dos procedimentos e controles internos adotados pela unidade
	Data:	22/10/2020	

			auditada quanto ao planejamento, à estimativa de preços, à seleção do fornecedor, bem como à execução e fiscalização do objeto contratado.
18	Número:	Relatório final de auditoria 2270.1202.2020	Objetivo da auditoria: Trabalho realizado com o objetivo de proceder o monitoramento do cumprimento da Lei de Acesso à Informação (LAI) – Transparência Passiva 2020.
	Data:	04/11/2020	
19	Número:	Nota de auditoria 2270.1206.20	Objetivo da auditoria: Trabalho realizado em cumprimento à Resolução CGE 18/2020, em específico, análise do processo de dispensa de licitação nº 0500005 000104/2020, que trata da aquisição de Grupo Motor-Gerador pelo Hospital Eduardo de Menezes, iniciado em 30/06/2020, no valor de R\$ 194.000,00. Ressalta-se que o objetivo deste trabalho foi verificar a adequação dos procedimentos e controles internos adotados pela unidade auditada quanto ao planejamento, estimativa de preços, à seleção do fornecedor, bem como à execução e fiscalização dos objetos contratados.
	Data:	05/11/2020	
20	Número:	Nota de auditoria 2270.1218.20	Objetivo da auditoria: Trabalho realizado em cumprimento à Resolução CGE 18/2020, em específico, análise do processo de dispensa de licitação nº 0500005 000054/2020, no valor de R\$264.000,00, com o objetivo de verificar a adequação dos procedimentos e controles internos adotados pela unidade auditada quanto ao planejamento, à estimativa de preços, à seleção do fornecedor, bem como à execução e fiscalização do objeto contratado.
	Data:	09/11/2020	
21	Número:	Nota de auditoria 2270.1239.20	Objetivo da auditoria: Trabalho realizado com o objetivo de avaliar a conformidade da execução do empenho nº 434/2020 do processo licitatório 0500005 114 /2019, conforme critérios definidos na Nota Técnica CGE nº 1520.0595.20 - Anexo II - Roteiro de Avaliação de Contratações (RAC);
	Data:	12/11/2020	
22	Número:	Nota de auditoria 2270.1303.20	Objetivo da auditoria: Trabalho realizado com o objetivo de proceder à apuração da demanda encaminhada pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais – CGE/MG, com origem registrada na Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais – MPMG em 08.01.2017 sob o nº 251755012017-5.1.
	Data:	20/11/2020	
23	Número:	Nota de auditoria 2270.1356.20	Objetivo da auditoria: Trabalho realizado com o objetivo de proceder à apuração da demanda encaminhada pela Ouvidoria de Saúde/OGE, por meio do Espelho de Denúncia nº 3324985.
	Data:	04/12/2020	
24	Número:	Nota de auditoria 2270.1361.20	Objetivo da auditoria: Trabalho realizado com o objetivo de avaliar a conformidade da execução do processo licitatório 0509025-10/2015, conforme critérios definidos na Nota Técnica CSEC/Fhemig nº 2270.0910.20 e Nota Técnica CGE nº 1520.0595.20 – Anexo II – Roteiro de Avaliação de Contratações (RAC).
	Data:	09/12/2020	
25	Número:	Relatório de auditoria 2270.1426.20	Objetivo da auditoria: Avaliação de Controles Internos da Fhemig.
	Data:	21/12/2020	

26	Número:	Nota de auditoria 2270.0042.21	Objetivo da auditoria: Trabalho realizado com o objetivo de avaliar o empenho nº 958/2020 referente a Ata de Registro de Preços nº 146/2020, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 57/2020, especificamente o processo de compras nº 0519031 000307/2020, no valor de R\$ 128.888,00 para o Hospital Regional João Penido - HRJP, , conforme critérios definidos na Nota Técnica CSEC/Fhemig nº 2270.0910.20 e Nota Técnica CGE nº 1520.0595.20 - Anexo II - Roteiro de Avaliação de Contratações (RAC).
	Data:	20/01/2021	
27	Número:	Nota de auditoria 2270.0043.21	Objetivo da auditoria: Trabalho realizado com o objetivo de avaliar a conformidade da execução dos processos de compras nº 0509025 000514/2020 e 0510037 000340/2020 por Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 89/2019, conforme critérios definidos na Nota Técnica CSEC/Fhemig nº 2270.0910.20 e Nota Técnica CGE nº 1520.0595.20 - Anexo II - Roteiro de Avaliação de Contratações (RAC).
	Data:	21/01/2021	
28	Número:	Nota de auditoria 2270.057.21	Objetivo da auditoria: Trabalho realizado a fim de avaliar as contratações e contratos relativos ao combate à pandemia da Covid-19, especificamente o processo de compra 0500005-72/2020 no valor de R\$ 175.000,00, conforme critérios definidos na Nota Técnica CSEC/Fhemig nº 2270.0910.20 e Nota Técnica CGE nº 1520.0595.20 - Anexo II - Roteiro de Avaliação de Contratações (RAC).
	Data:	21/01/2021	
29	Número:	Nota de auditoria 2270.0062.21	Objetivo da auditoria: Trabalho de avaliação preliminar da demanda no Sistema Ouvidor SUS, através do espelho da demanda nº 3708662 e registrada no Sistema de Denúncias da CGE/MG – SISDEN sob o nº 2009223064.
	Data:	21/01/2021	
30	Número:	Nota de auditoria 2270.0128.21	Objetivo da auditoria: Trabalho realizado com o objetivo de avaliar a conformidade da execução dos processos de compras nº 0509025 000504/2020, 0509025 000514/2020, 0509025 000518/2020, 0509025 000517/2020, 0510037 000329/2020, 0518005 000109/2020 e 0500005 000102/2020 por Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 161/2020, conforme critérios definidos na Nota Técnica CSEC/Fhemig nº 2270.0910.20 e Nota Técnica CGE nº 1520.0595.20 - Anexo II - Roteiro de Avaliação de Contratações (RAC).
	Data:	12/02/2021	
31	Número:	Nota de auditoria 2270.0156.21	Objetivo da auditoria: Trabalho realizado com o objetivo de avaliar a conformidade da execução dos processos de compras nº 0509025 000514/2020, 0510037 000264/2020 e 0519031 000307/2020 por Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 243/2019, conforme critérios definidos na Nota Técnica CSEC/Fhemig nº 2270.0910.20 e Nota Técnica CGE nº 1520.0595.20 - Anexo II - Roteiro de Avaliação de Contratações (RAC).
	Data:	16/02/2021	
32	Número:	Nota de auditoria 2270.0132.21	Objetivo da auditoria: Trabalho realizado com o objetivo de avaliar a conformidade da execução dos processos 0509025-446/2020, 0509025-392/2020, 0509025-465/2020, 0510037- 264/2020 e 0510037-470/2020, conforme critérios definidos na Nota Técnica CSEC/Fhemig nº 2270.0910.20 e Nota Técnica CGE nº 1520.0595.20 – Anexo II – Roteiro de Avaliação de Contratações (RAC).
	Data:	12/02/2021	

Fonte: Elaboração própria.

#### Quadro 2 - Produtos de auditoria emitidos pela CGE referentes a Fhemig – 2020

1	Número:	Nota de auditoria 2270.1384.20	Objetivo da auditoria: Apuração de denúncia quanto ao possível descumprimento de jornada (horário núcleo) por servidor da Fhemig.
Data:		15/12/2020	
2	Número:	Não se aplica	Objetivo da auditoria: Nota Auditoria em resposta à consulta sobre classificação de encargos financeiros em elemento item diferente do previsto no Classificador Econômico da Despesa Pública (39-26).
Data:		Em execução	

Fonte: Comunicado CGE nº 007 de 2021, processo SEI nº 1520.01.0002367/2021-33.

### 2.3. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA DE CONTROLE INTERNO DA FHEMIG

No exercício de 2020 foi realizado o trabalho de avaliação da estrutura de controle interno em nível de entidade da Fhemig, Relatório de Auditoria nº 2270.1426.20 (Apêndice VIII), de 21/12/2020, no qual constam as fragilidades e os riscos identificados relativos à governança, gerenciamento de riscos e controles internos.

A avaliação foi pautada nos critérios definidos pelo Comitê das Organizações Patrocinadoras (COSO I), que define controle interno como sendo um processo constituído de cinco componentes, são eles: (1) ambiente de controle; (2) avaliação e gerenciamento de riscos; (3) atividades de controle; (4) informação e comunicação; e (5) monitoramento.

Estes componentes se desdobram em 15 princípios que foram avaliados a partir da aplicação de técnicas de auditoria sobre 30 questões formuladas pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais (CGE/MG). Dessa forma, foi possível identificar para cada princípio, as fragilidades, os riscos e as consequências da atual situação dos controles internos e processos da Fhemig, assim como tecer recomendações à entidade.

De acordo com o parâmetro utilizado, a avaliação da estrutura de controle interno da Fhemig foi de 45,1%, apresentando nível Intermediário de maturidade, com princípios e padrões documentados, e treinamento básico sobre controles internos adotados, conforme metodologia aplicada.

O componente mais bem avaliado foi o de “Ambiente de controle” (Intermediário-60,9%), tendo em vista, principalmente, a estrutura organizacional recém estabelecida, a existência de práticas contínuas de ações de capacitação e treinamento dos servidores e de instrumentos de recompensa atrelados aos desempenhos institucionais e individuais.

De maneira oposta, o componente “Atividades de controle” (Inicial-16,7%) é o que mais precisa de avanço na Fhemig, devido a pouca formalização de políticas e procedimentos que

suportem as atividades de controle interno da gestão, e a ausência de definição e comunicação formal sobre as responsabilidades e atribuições relacionadas aos controles.

Destaca-se que foi possível verificar que a gestão já caminha no sentido de aperfeiçoar o seu método de trabalho, com a instituição do Plano de Integridade da Fhemig que prevê um conjunto de ações que proporcionarão a melhoria e fortalecimento dos controles internos da instituição através da promoção da cultura da ética e da integridade, bem como do gerenciamento de riscos.

Sendo assim, com base no resultado encontrado referente à maturidade da estrutura de controle, recomendou-se a elaboração de um Plano de Ação (Anexo I), no qual foram descritas as ações voltadas para o aprimoramento da estrutura de controle, responsáveis e prazos de execução, visando implementar as recomendações apontadas a partir das fragilidades identificadas.

Ressalta-se que o referido Plano será acompanhado por esta Controladoria Seccional e que nova avaliação da estrutura de controle interno será realizada no ano de 2021 para medir os avanços obtidos pela Fundação.

#### **2.4. DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO AO LONGO DO PERÍODO**

Os benefícios são os resultados com impacto positivo de providências adotadas pelo gestor em decorrência de ações oriundas após recomendação ou orientação expedida pela Controladoria Seccional através de produtos de auditoria.

A Resolução CGE nº 22 aprovou a Instrução Normativa CGE/AUGE nº 3/2020, que disciplina a sistemática para quantificação e registro dos benefícios decorrentes de atividade de auditoria interna governamental no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Conforme Art. 1º da IN CGE nº 3/2020, o termo benefício é utilizado como sinônimo de benefício efetivo, sendo que as orientações e/ou recomendações ainda não implementadas ou cumpridas pelos gestores são benefícios em potencial.

Os benefícios podem ser classificados em financeiro e qualitativo ou não financeiro, conforme artigo 1º da IN 03/2020:

Art. 1º (...)

III - Benefício financeiro: benefício que possa ser representado monetariamente e demonstrado por documentos comprobatórios, inclusive decorrentes de recuperação de prejuízos;

IV - Benefício não-financeiro ou qualitativo: benefício que, embora não seja passível de representação monetária, demonstre um impacto positivo na gestão de forma

estruturante, tal como melhoria gerencial, melhoria nos controles internos e aprimoramento de normativos e processos.

A Controladoria Seccional da Fhemig realizou, no decorrer do ano de 2020, o acompanhamento sistemático do atendimento às recomendações constantes dos trabalhos de auditoria emitidos e a contabilização dos benefícios oriundos das mesmas, enfatizando ainda o monitoramento das providências adotadas pelo gestor diante das falhas, irregularidades e ilegalidades constatadas, conforme quadro resumo localizado no Apêndice I - Controle de Benefícios 2020.

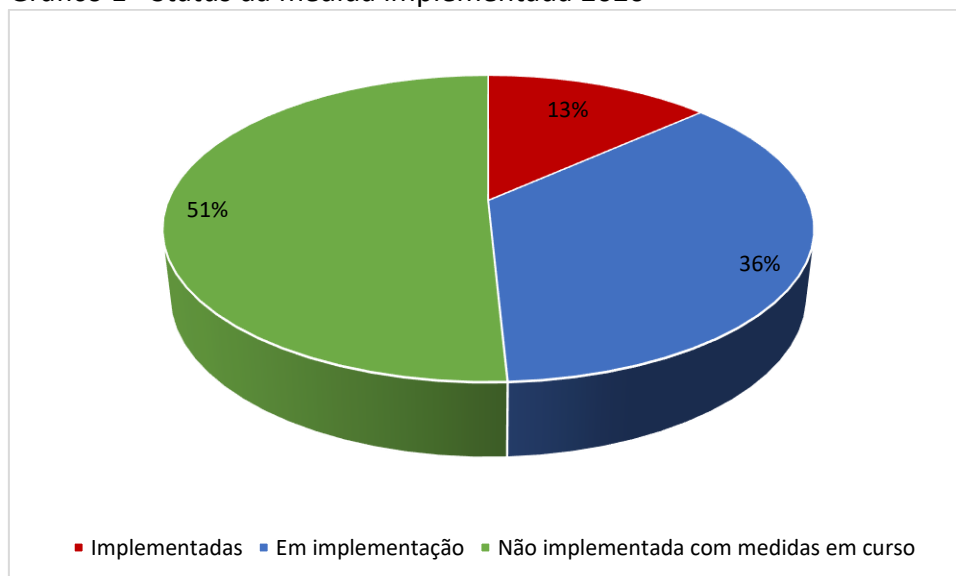
Em 2020 foram encaminhadas ao dirigente um total de 141 recomendações dispostas nos produtos de auditoria, sendo que 99% foram do tipo qualitativa e 12% foram implementadas, o que as classifica como efetivas. Na tabela e gráficos abaixo pode-se observar os tipos, classificação e status das medidas implementadas:

Tabela 3 - Benefícios de controle - 2020

		Quantidade	Percentual
<b>Tipo</b>	Financeira	1	1%
	Qualitativa	140	99%
<b>Classificação</b>	Efetivas	19	13%
	Potencial	122	87%
<b>Status das medidas implementadas</b>	Implementadas	19	13%
	Em implementação	50	36%
	Não implementada com medidas em curso	72	51%

Fonte: Elaboração própria.

Gráfico 1 - Status da medida implementada 2020



Fonte: Elaboração própria.

A Tabela 4 contendo a categorização dos benefícios demonstra a contribuição dos trabalhos para a instituição, agregando valor através das melhorias dos processos e controles internos, aperfeiçoamento da gestão de pessoas e do *compliance*, dando subsídios ao gestor para atendimento de determinações mandatórias, aprimoramento de atos normativos, fortalecimento da gestão de riscos, da governança, transparência, integridade e controle social, agindo preventivamente e de forma passível de monitoramento.

Tabela 4 - Categoria do benefício

<b>Categoria do Benefício</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Percentual</b>
Aperfeiçoamento da gestão de pessoas/capacitação	29	20,60%
Subsídios para atendimento de determinações mandatórias	1	0,70%
Aperfeiçoamento de processos e/ou controles internos	50	35,50%
Aperfeiçoamento do compliance/conformidade	15	10,60%
Aprimoramento de atos normativos	8	5,70%
Fortalecimento da gestão de riscos	13	9,20%
Fortalecimento da governança, transparência, integridade e controle social:	8	5,70%
Instauração de processos administrativos de responsabilização/sanção (multa, sindicância, PAD, PAR, PAP, TCE, crédito não tributário)	16	11,30%
Ressarcimento/devolução/recuperação de valores/glosa ou impugnação de despesa	1	0,70%
<b>Total</b>	<b>141</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Elaboração própria.

## **2.5. RESULTADO DO MONITORAMENTO DAS DECISÕES EXPEDIDAS POR ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, PELO CONSELHO FISCAL E PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, SE HOVER**

Em 2020 não houve recomendações ou solicitações de monitoramento de decisões efetuadas por órgãos de controle externo, conforme informações da Presidência da Fhemig<sup>1</sup>, sendo que o resultado do monitoramento das decisões do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais em contas anuais de exercícios anteriores está informado a seguir:

1. Processo: 1007727

Exercício de Referência: 2016

Situação das contas: arquivado

Decisão: regularidade das contas

<sup>1</sup> Despacho nº 203/2021/FHEMIG/PRESIDENCIA, processo SEI 1520.01.0002375/2021-11.

Recomendações efetuadas: Aprimoramento da execução orçamentária e patrimonial da entidade, bem como dos mecanismos de controle dos bens patrimoniais e a formalização das cessões dos bens móveis e imóveis.

2. Processo: 951586

Exercício de Referência: 2014

Situação das contas: arquivado

Decisão: regularidade das contas

Recomendações efetuadas: Aprimoramento dos mecanismos de controle financeiro e patrimonial da Fhemig, devendo manter organizada, nos moldes da legislação em regência, a documentação pertinente para fins de exercício de controle externo em inspeção e ou auditoria, competindo ao responsável pelo controle interno comunicar a este Tribunal toda e qualquer falha detectada, sob pena de responsabilidade solidária.

A Presidência da Fhemig informou através do Memorando.FHEMIG/PRESIDENCIA.nº 123/2021<sup>2</sup>, que foi encaminhada a Comunicação Interna nº 209 (SEI nº 28973390) e Comunicação Interna nº 108 (SEI nº 28973210), pelo Presidente da Fundação à época para conhecimento e providências cabíveis da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças. Em complemento, foi enviado o Memorando.CGE/CSEC\_FHEMIG.nº 286/2021<sup>3</sup> para a DPGF solicitando informações sobre quais foram as providências adotadas pela diretoria, diante das recomendações exaradas pelo TCE.

Em suma, a Gerência de Orçamento e Finanças informou através do Memorando.FHEMIG/DPGF/GEOF.nº 196/2021 (SEI nº 29169280)<sup>4</sup>, que tem aprimorado continuamente suas ferramentas de gestão, controle e monitoramento no âmbito orçamentário e financeiro. Acrescentou, ainda que é realizado o monitoramento periódico, para verificar se os resultados reais estão de acordo com o que foi projetado. Além disso, é realizada a verificação diária dos saldos, com geração de relatórios financeiros e suporte de informações dos sistemas - SIAFI e B.O.

A Gerência de Suprimentos Logística e Patrimônio (GSLP/DPGF) informou por meio do Memorando.FHEMIG/DPGF/GSLP/CSBP.nº 138/2021 (SEI nº 29181575)<sup>5</sup>, que para aprimoramento e melhor controle dos acervos patrimoniais são realizadas visitas técnicas as Unidades da Fhemig, treinamentos, inventários periódicos semestrais, elaboração de Procedimentos Operacionais Padrão de acompanhamentos patrimoniais, doações, cessões de

---

<sup>2</sup> Memorando nº 123/2021/FHEMIG/PRESIDENCIA, processo SEI 1520.01.0002375/2021-11.

<sup>3</sup> Memorando.FHEMIG/PRESIDENCIA.nº 286/2021, processo SEI 1520.01.0002375/2021-11.

<sup>4</sup> Memorando.FHEMIG/DPGF/GEOF.nº 196/2021, processo SEI 1520.01.0002375/2021-11.

<sup>5</sup> Memorando.FHEMIG/DPGF/GSLP/CSBP.nº 138/2021, processo SEI 1520.01.0002375/2021-11.



uso, responsabilidades dos detentores pelas cargas patrimoniais, inventários periódicos e conciliação contábeis, acompanhamento das transferências de bens patrimoniais no SIAD e acompanhamento da atualização processos de doação, cessão de uso e permissão de uso nos imóveis da Rede Fhemig e de terceiros.

## 2.6. DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS

Em 2020 a Controladoria Seccional da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais participou de 44 cursos de capacitação, contabilizando um total de 1.367 horas, nos temas de auditoria, transparência e integridade e correição, conforme pode-se constatar no quadro abaixo:

Quadro 3 - Capacitações CSCE/Fhemig 2020

Nome da capacitação	Temas abordados	Quantidade de servidores capacitados	Carga horária da capacitação	Órgão/entidade responsável pela capacitação
Transparência Ativa – Capacitação sobre os requisitos legais e boas práticas relacionadas à transparência ativa	Transparência e Integridade	2	3	CGU
PMPI – Capacitação sistema	Transparência e Integridade	1	4	CGE
Condução de Processos Disciplinares	Correição	6	4	CGU
Procedimentos Disciplinares	Correição	6	3	CGU
Enquadramento e sanções disciplinares	Correição	6	4	CGU
Rito Sumário	Correição	7	3	CGU
Termo de Ajustamento de Conduta	Correição	6	3	CGU
Prescrição	Correição	6	3	CGU
Indiciamento e Relatório Final	Correição	5	3	CGU
Lei de Abuso de Autoridade	Correição	3	2	CGU
Juízo de Admissibilidade	Correição	3	3	CGU
Lançamento do Manual de Apuração de Ilícitos Administrativos	Correição	5	3	CGU
Curso Controle Social	Transparência e Integridade	2	20	Enap

<b>Nome da capacitação</b>	<b>Temas abordados</b>	<b>Quantidade de servidores capacitados</b>	<b>Carga horária da capacitação</b>	<b>Órgão/entidade responsável pela capacitação</b>
Curso Lei de Abuso de Autoridade, Medida Provisória nº 928/2020 e Medida Provisória nº 966/2020	Correição	3	2	CGU
Curso Controles na Administração Pública	Auditoria	3	30	Enap
Atividade Correccional - Visão Geral	Correição	1	25	Enap
Webseminário - Painel 1: Lei de abuso de autoridade e alterações na LINDB e seus reflexos sobre a responsabilidade dos agentes públicos	Correição	2	2	CGU
Webseminário - Painel 3: Responsabilidade administrativa de pessoas jurídicas e lei anticorrupção; desafios e perspectivas	Correição	1	2	CGU
Webseminário - Painel 2: A utilização de instrumentos consensuais na Administração Pública e a aplicabilidade da Lei n. 869/52	Correição	1	2	CGU
Ética e Administração Pública	Outro	1	40	Enap
Webseminário - Conferência Magna - Ministra Carmen Lúcia / STF	Outro	1	2	CGU
Ética e Serviço Público	Outro	1	20	Enap
Introdução à Gestão de Processos	Outro	1	20	Enap
Gestão em Ouvidoria	Outro	1	20	Enap
Treinamento em Gestão de Riscos	Auditoria	3	12	CGE
Curso Contabilização de Benefícios	Auditoria	3	10	Enap

<b>Nome da capacitação</b>	<b>Temas abordados</b>	<b>Quantidade de servidores capacitados</b>	<b>Carga horária da capacitação</b>	<b>Órgão/entidade responsável pela capacitação</b>
Curso Tratamento de Denúncias em Ouvidoria	Auditoria	2	20	Enap
Curso Logística de Suprimentos - Lei 8666/93, Pregão e Registro de Preços	Outro	1	30	Enap
Curso Auditoria e Controle para Estatais	Auditoria	1	20	Enap
Curso Controles na Administração Pública (Instituto Serzedello Corrêa)	Auditoria	1	30	Instituto Serzedello Corrêa
Curso Governo Aberto	Transparência e Integridade	1	40	Enap
Curso Regulamentação da Lei de Acesso à Informação nos Municípios	Transparência e Integridade	1	20	Enap
Curso Resolução de Conflitos Aplicada ao Contexto das Ouvidorias	Outro	1	20	Enap
Curso Defesa do Usuário e Simplificação	Outro	1	20	Enap
Curso Acesso à Informação	Transparência e Integridade	1	20	Enap
Live Dispensa de Licitação para Enfrentamento da Crise do Coronavírus	Outro	3	2	CGE
Orientação Prática - Plano de Auditoria Baseado em Riscos	Auditoria	6	2	CGE
Normas internacionais em auditoria	Auditoria	1	40	Enap
Práticas em ouvidoria: descomplicando o tratamento de denúncias	Outro	1	12	Enap
Técnicas de Auditoria Interna Governamental	Auditoria	6	40	Enap
Elaboração de Relatórios de Auditoria	Auditoria	6	30	Enap

Nome da capacitação	Temas abordados	Quantidade de servidores capacitados	Carga horária da capacitação	Órgão/entidade responsável pela capacitação
Licitações, Contratos e Responsabilização na Perspectiva do TCU	Auditoria	3	6	CGE
Curso de Prática Correccional	Correição	4	24	CGE
Curso Deveres, Ilícitos Administrativos e Sanções	Correição	2	4	CGE

Fonte: Elaboração própria.

Além disso, cabe salientar que, no ano de 2020, foram realizados 34 treinamentos à distância, pelo Núcleo de Correição através de orientações técnicas referentes a procedimentos administrativos disciplinares. Pelo fato de as unidades assistenciais estarem com o foco no combate à pandemia somado ao fato de que os procedimentos disciplinares tiveram longo prazo de tramitação suspensa, os servidores demandaram o Nucad através de orientações técnicas, esclarecimentos e memorandos (com temas pontuais). As demandas foram espontâneas, de forma a suprir a necessidade de cada Unidade Hospitalar, tendo em vista os impactos gerados na rotina administrativa e assistencial em virtude do combate à epidemia do Coronavírus.

## 2.7. OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2020

Em 2020 a Controladoria Seccional da Fhemig executou quatro trabalhos voltados para a transparência e Integridade, foram tratadas e admitidas 21 denúncias, tendo sido apuradas cinco denúncias e realizados trabalhos de consultoria à gestão, de forma a contribuir com o controle e disseminação de boas práticas no âmbito da Fhemig, conforme discriminação abaixo:

### 1- Transparência e Integridade:

a) Foi realizado o monitoramento do cumprimento da Lei de Acesso à Informação (LAI), para avaliação da transparência ativa nos sítios eletrônicos dos órgãos e entidades do poder executivo do Estado de Minas Gerais. Para tanto, foi emitido o relatório Preliminar de Auditoria nº 2270.1008.20 tendo como principais conclusões: a necessidade de ajustes da estrutura de atendimento para a correta hierarquização das decisões recursais; identificação incorreta/incompleta do responsável pela informação e/ou do atendimento; Comissão de Gestão da Informação desatualizada; não apresentação ao solicitante das possibilidades de prazos e recursos, com a indicação da autoridade que o apreciará, nas tratativas onde o acesso foi parcialmente concedido. Diante dos exames realizados, recomendou-se: aperfeiçoar a estrutura de atendimento para correta hierarquização das decisões; identificar o responsável

pelo atendimento e prestação da informação, indicando nome, cargo e setor destes; atualizar os membros da Comissão de Gestão da Informação; informar ao solicitante sobre a possibilidade de recurso da decisão quando a informação for parcialmente atendida, bem como o prazo limite para interposição do recurso e a indicação da autoridade que o apreciará.

b) Foi realizado o Monitoramento do cumprimento da Lei de Acesso à Informação (LAI) – Transparência Passiva 2020, Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, através da análise das respostas aos pedidos de acesso à informação e recursos destinados à Fhemig, registrados no Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão - e-SIC. Foi emitido o Relatório Final de Auditoria nº 2270.1202.20. Destacam-se como as principais conclusões do trabalho: necessidade de ajustes da estrutura de atendimento para a correta hierarquização das decisões recursais; identificação incorreta/incompleta do responsável pela informação e/ou do atendimento; Comissão de Gestão da Informação desatualizada; não apresentação ao solicitante das possibilidades de prazos e recursos, com a indicação da autoridade que o apreciará, nas tratativas onde o acesso foi parcialmente concedido. Em 04 de novembro de 2020, a Controladoria Seccional recomendou: aperfeiçoar a estrutura de atendimento para correta hierarquização das decisões; identificar o responsável pelo atendimento e prestação da informação, indicando nome, cargo e setor destes; atualizar os membros da Comissão de Gestão da Informação; informar ao solicitante sobre a possibilidade de recurso da decisão quando a informação for parcialmente atendida, bem como o prazo limite para interposição do recurso e a indicação da autoridade que o apreciará.

c) Participação no grupo para elaboração do Plano de Integridade da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig, instituído pela Portaria Presidencial nº 1665, de 10 de fevereiro de 2020, em atendimento as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 47.185/17 de acompanhamento e apoio ao PMPI e ao Plano de Integridade da instituição, com o objetivo de solidificar a confiança dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), agentes públicos e da sociedade em geral nos serviços prestados pela Fhemig. Composto por oito eixos temáticos: Governança e Comprometimento da Alta Administração; Planejamento Estratégico; Controles Internos e Gestão de Riscos; Conflito de Interesses e Nepotismo; Gestão de Pessoas; Código de Ética e Comissão de Ética, Canal de Denúncias e Transparência que se pautaram nos princípios éticos e constitucionais norteadores da Administração Pública, além de acesso à informação. A Controladoria Seccional realizou diversas ponderações ao longo do desenvolvimento dos trabalhos, tendo o mesmo sido submetido à aprovação da responsável pelo grupo por se tratar de uma ação coletiva. O trabalho foi publicado em 29/10/2020.

d) Trabalho realizado a fim de proceder à análise do sítio eletrônico da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig com o objetivo de orientar a divulgação espontânea de dados e informações - Transparência Ativa. Foi emitido a Nota de Auditoria nº 2270.0369.21, na qual destacaram-se como as principais conclusões do trabalho que a Fundação atende aos aspectos constantes dos tópicos 2.9, que trata da divulgação na íntegra dos editais de

concursos públicos e 4.2 que trata das informações sobre os recursos recebidos e convênios de entrada. Os demais itens que compõem o grupo de Divulgação Obrigatória necessitam de adequação/revisão para que se alcance o que prevê a legislação. Em relação ao Grupo de Divulgação Específica, constatou-se que será necessária a avaliação para que se verifique junto à legislação vigente sobre casos de informações de procedimentos licitatórios e doações e comodatos que obrigatoriamente devam ser divulgados ao público. Acerca do grupo de itens que compõe a Divulgação Opcional considera-se válida a recomendação de promoção de estudo sobre a viabilidade da criação de seção própria para divulgação destes, pois embora não sejam obrigatórios, a publicação ativa destas informações pode trazer benefícios significativos ao órgão, quer seja pela ampliação da transparência da gestão e participação social, ou pela redução do volume de trabalho e custos nos canais de transparência passiva.

## 2- Apuração de denúncias e representações:

Foram recebidas 21 denúncias e 6 seis reclamações no ano de 2020, sendo dado os devidos tratamentos e encaminhamentos conforme metodologia instituída pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais. Em atenção às demandas do setor, foram apuradas cinco denúncias durante o ano de 2020.

## 3- Consultoria Orientações técnicas:

Com o objetivo de propor orientações técnicas, procedimentais, operacionais e normativas em resposta as questões e solicitações da alta gestão da Fhemig, foi elaborada Nota de Auditoria que propôs um questionário com quesitos, não exaustivos, para facilitar a atuação dos gestores e agentes públicos no âmbito da Rede Fhemig na aplicação do regime de adiantamento de despesas, em observância aos requisitos legais do Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996.

Foi elaborada também nota de auditoria que propôs um fluxo de tratamento de manifestações da Ouvidoria SUS a ser seguido na Fhemig. O fluxo foi elaborado em conjunto com a Coordenação de Ouvidoria da Fhemig e validado junto a Controladoria-Geral do Estado (CGE) e Ouvidoria-Geral do Estado (OGE). Cabe salientar, também, a implementação e acompanhamento da gestão da qualidade na Controladoria Seccional, conforme ISO 9001:2015.

## 4- Núcleo de Correição:

O Núcleo de Correição Administrativa (Nucad) da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais/Fhemig foi criado pela Resolução Conjunta Fhemig/CGE nº 01/2011 e teve suas competências fixadas por meio da Portaria Presidencial/Fhemig nº 1.745/2020, com atribuições de planejar, coordenar e executar as atividades de correição administrativa e

prevenção da corrupção, em conformidade com as normas emanadas pela CGE, em especial: 1) - Assessorar a Presidência da Fhemig e as Diretorias Hospitalares a respeito da matéria correicional; 2) - Realizar análise pré (juízo de admissibilidade) e pós processual de todos Procedimentos Administrativos Disciplinares da Fhemig por meio da emissão de Pareceres de Auditoria; 3) - Conduzir os Procedimentos Administrativos Disciplinares mais complexos, por determinação da Presidência/Fhemig; 4) - Orientar tecnicamente os membros de Comissões das Unidades Assistenciais da Fundação; 5) - Realizar treinamentos, em conformidade com as diretrizes técnicas da CGE para a divulgação, no âmbito da Fhemig, do regime disciplinar estadual.

Conforme levantamento realizado na planilha de controle de procedimentos do Nucad, constata-se a instauração, no ano de 2020, na Rede Fhemig<sup>6</sup>, de um total de 91 Processos Administrativos Disciplinares (PAD) (em desfavor de servidores efetivos e contratados), 27 Sindicâncias Administrativas Disciplinares (SAI) e a celebração de 28 Termos de Ajustamento Disciplinar (TAD), conforme demonstrado na tabela a seguir:

Tabela 5 - Procedimentos instaurados no âmbito da Fhemig

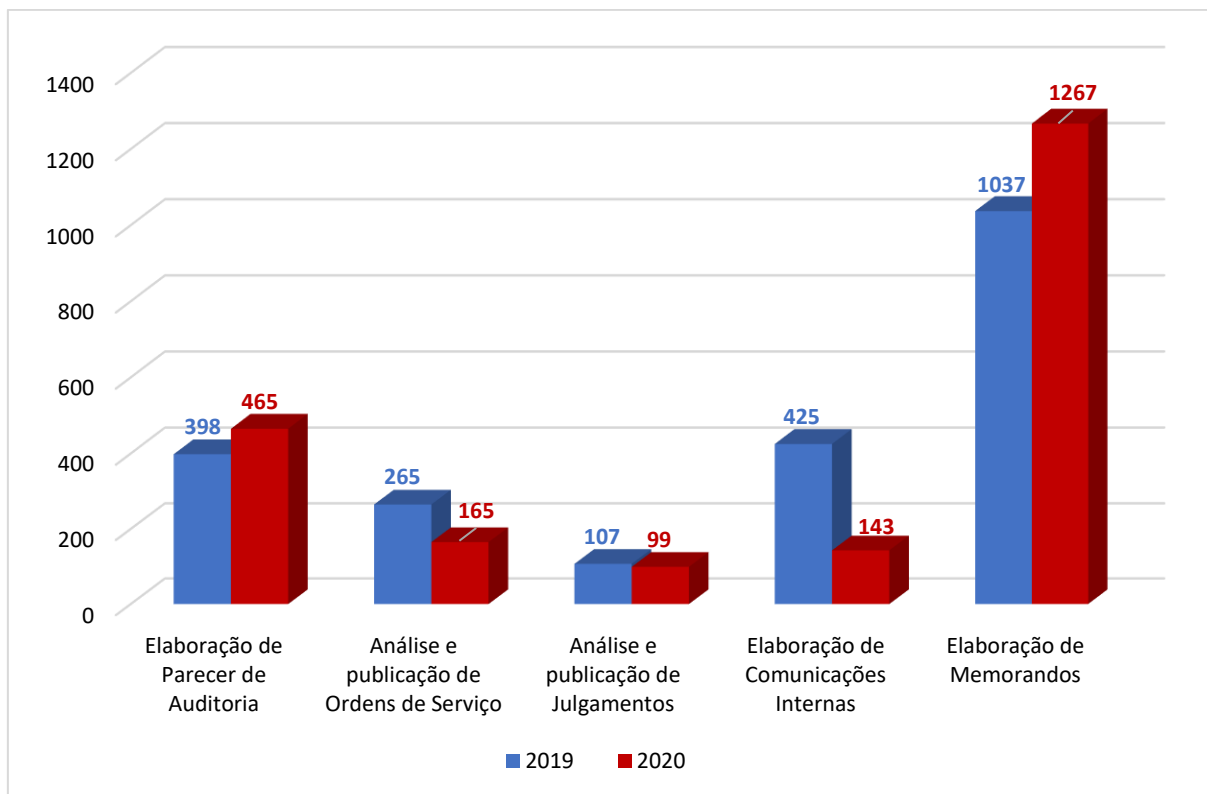
<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Processo Administrativo Disciplinar	91
Sindicância Administrativa Investigatória	27
Termos de Ajustamento Disciplinar	28
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>	<b>146</b>

Fonte: Elaboração própria.

Verifica-se, ainda, que no ano de 2020, o Núcleo de Correição Administrativa da Fhemig emitiu 465 Pareceres de Auditoria, tendo sido analisadas/publicadas 165 Ordens de Serviço de instaurações e alterações de membros de procedimentos disciplinares e 99 Despachos de Julgamentos. Também foram expedidos 1.267 Memorandos e 143 Comunicações Internas, conforme demonstrado no gráfico abaixo:

Gráfico 2 - Trabalhos emitidos pelo Nucad Fhemig 2019/2020

<sup>6</sup> Comunicação Interna CGE/CSEC\_FHEMIG/NUCAD nº. 2/2021 processo SEI 1520.01.0002242/2021-13.



Fonte: Elaboração própria.

Logo, foram realizados pelo Núcleo de Correição da Fhemig<sup>7</sup> o juízo de admissibilidade das demandas (análise pré), a instrução de sindicâncias e processos administrativos disciplinares, o monitoramento e controle de medidas de ajustamento disciplinar (TAD), o acompanhamento de trabalhos das comissões sindicantes e processantes, avaliação de procedimentos disciplinares concluídos pelas comissões (análise pós), avaliação de efetividade de decisões correcionais (efetividade da aplicação das penalidades) e prevenção e aperfeiçoamento disciplinar, conforme disposto no quadro abaixo:

Tabela 6 - Execução das ações de correição 2020

AÇÃO	PRODUTO EMITIDO
Realização de juízo de admissibilidade, análise prévia e investigação preliminar	294
Instrução de sindicâncias e processos administrativos disciplinares	5
Monitoramento e controle das medidas de ajustamento disciplinar	28
Acompanhamento dos trabalhos das comissões sindicantes e processantes (e-mails, ligações, reuniões, orientações)	2.600
Avaliação de procedimentos disciplinares concluídos pelas comissões	136
Avaliação da efetividade das decisões correcionais	19 – Penalidades aplicadas em 2020

<sup>7</sup> Documento nº 27285213 disposto no processo SEI nº 1520.01.0002242/2021-13.



Prevenção e aperfeiçoamento disciplinar	43
<b>TOTAL</b>	<b>3.128</b>

Fonte: Elaboração própria.

### 3. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CAPUT DO ART. 5º DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Em cumprimento ao quesito sobre a cronologia de pagamentos disposto no art. 5º da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, foram selecionadas amostras não probabilísticas dos processos de despesas a serem submetidos a testes específicos de auditoria em conformidade com o Roteiro para Elaboração de Relatório de Auditoria de Gestão<sup>8</sup> (RAG) elaborado pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais (CGE/MG), publicado em 13/03/2021, com o objetivo de verificar se a Fundação observa ou não a cronologia de pagamentos e a apresentação de justificativas contendo as razões de interesse público em caso de negativa de cumprimento.

Para a análise pretendida, a Controladoria Seccional da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais (CSEC/Fhemig) considerou as normas as quais a Fundação se submetia no exercício de 2020, sendo elas: a Lei Geral de Licitações (Lei Federal n.º 8.666/93) e, no âmbito da entidade, a Portaria Presidencial da Fhemig n.º 1511, de 26/10/2018. Para a análise da ordem cronológica deste ano, o novo Roteiro elaborado pela CGE/MG indicou que deveriam ser observadas para o cumprimento do *caput* do art. 5º as orientações contidas no Parecer n.º 16.279 de 18/11/2020, da Advocacia-Geral do Estado<sup>9</sup> (AGE/MG) que, em suma, decidiu que "a data a ser considerada como parâmetro para pagamento na ordem cronológica é a data de emissão/registo da liquidação da despesa." O Roteiro ainda sugere que, em caso de divergência entre o Parecer da AGE/MG e norma editada pelo órgão/entidade (caso haja), o setor jurídico da Fundação deveria ser consultado.

Haja vista a Fhemig já possuir normativo interno que versa acerca da cronologia de pagamentos (Portaria Presidencial da Fhemig n.º 1511/2018), a CSEC/Fhemig solicitou manifestação da Procuradoria da Fhemig<sup>10</sup> no intuito de verificar a harmonização do entendimento exarado pela AGE/MG com a norma interna do órgão. O setor jurídico da Fhemig se manifestou por meio do Memorando.Fhemig/Procuradoria/Consult.nº 178/2021, informando não haver divergência entre a orientação contida no Parecer Jurídico n.º 16.279/2020 e na previsão contida na Portaria Presidencial da Fhemig n.º 1511/2018 que, ao tratar da ordem cronológica de pagamentos aos fornecedores e prestadores de serviços da Fhemig, estabelece em seu art. 2º, § 1º: "a inserção na lista consolidada de credores dar-se-á com a Liquidação da Despesa, a partir da data de aceite da nota fiscal, do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (Danfe), da fatura ou documento equivalente de cobrança, bem como da apresentação dos demais documentos exigidos na contratação". (grifo nosso).

---

<sup>8</sup> Processo SEI nº 1520.01.0002367/2021-33.

<sup>9</sup> Processo SEI nº 1520.01.0008273/2020-42.

<sup>10</sup> Memorando.CGE/CSEC\_FHEMIG.nº 118/2021 no processo SEI nº 1520.01.0002265/2021-71.

Considerando que o Parecer da AGE/MG foi emitido em 18/11/2020 (já no final do exercício e tornando-se aplicável a partir desta data) e a respectiva Portaria da Fhemig encontra-se em vigor, o critério adotado pela CSEC/Fhemig para a análise pretendida foi a data de ateste inserida nos documentos fiscais conjugada com os prazos contratuais de adimplemento para assim se obter a data de exigibilidade dos pagamentos e a partir delas verificar no ano-exercício de 2020 a elaboração das listas de pagamentos por fonte de recursos conforme o entendimento do art. 2º, § 2º da Portaria Presidencial nº 1511/2018.

Partindo dessas definições, a metodologia utilizada pela CSEC/Fhemig para a verificação da obediência a estrita ordem cronológica de pagamentos pela Fundação em cumprimento ao *caput* do art. 5º da Lei 8.666/93 foi elaborada da seguinte forma: realização de consulta ao sistema *Business Object* (B.O.) por meio do qual se extraiu os dados dos processos de pagamento (Nota de Empenho, Nota de Liquidação e Ordem de Pagamento) das Unidades Executoras da Fundação no ano-exercício de 2020 no Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais (SIAFI/MG). Para definição da amostra foram excluídos os erros de registro gerados pelo próprio Sistema além daquelas despesas que, pela sua natureza, não poderiam se encaixar na ordem cronológica de pagamentos. Dentre elas, por exemplo, têm-se as despesas miúdas de pronto pagamento, as obrigações tributárias, as diárias de viagem, as despesas com energia elétrica, dentre outras despesas indicadas na Nota Técnica nº 4290.1600.16 da Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

Em seguida, foram selecionados três meses sequenciais que apresentavam os maiores valores de pagamento no universo de execução da Rede Fhemig, sendo escolhidos os meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2020. Logo após, separou-se os valores desses meses por Fonte de Recurso (Fonte 10, Fonte 70 e Fonte 95) e, dentro de cada mês, elegeu-se quatro registros<sup>11</sup> por dia em que houve pagamento. A escolha dos registros deu-se de maneira aleatória, ocultando-se tanto a coluna do credor (impessoalidade) quanto a coluna do valor, abrangendo assim valores de baixa, média e alta materialidade. A escolha de quatro procedimentos por dia em que houve pagamento pretendeu abranger todos os dias dos meses, ou seja, todo o período escolhido. Ressalte-se que a utilização dessa metodologia decorre da impossibilidade de se avaliar a integralidade dos pagamentos realizados pela Fundação que superaram 8.100 procedimentos registrados nesses três meses, o que se torna inviável devido ao prazo para a entrega do Relatório de Auditoria de Gestão bem como a mão de obra disponível na CSEC/Fhemig.

Em continuação, foram desconsiderados os pagamentos que reuniam no seu adimplemento mais de uma liquidação, uma vez que estes exigiriam conciliação da execução da despesa frente as datas distintas de suas exigibilidades, o que comprometeria o cumprimento do prazo para a entrega do Relatório. No mesmo sentido, foram desconsideradas aquelas liquidações que, apesar do seu único registro, reuniam no seu procedimento mais de uma Nota Fiscal.

---

<sup>11</sup> Registros = Ordens de Pagamento

Por fim, definidos os pagamentos que seriam objeto de análise, verificou-se nos respectivos instrumentos contratuais os prazos de pagamentos pactuados de modo a utilizá-los na definição das datas de exigibilidades. Em sequência, foi solicitado que as Unidades Assistenciais encaminhassem, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), os documentos fiscais para análise e extração de dados.

Da avaliação procedida sobre a amostra de 181 pagamentos no âmbito da Fhemig efetuados no ano-exercício de 2020 selecionados nas Fonte de Recursos - Fonte 10 (Recursos Ordinários), Fonte de Recursos 70 (Convênios, Acordos e Ajustes Provenientes dos Municípios, Estados e Organizações Particulares) e Fonte de Recursos 95 (Recursos Recebidos por Danos Advindos de Desastres Socioambientais) restou prejudicada<sup>12</sup> a análise de um pagamento devido à ausência de registro da data de recebimento definitivo do bem e/ou serviço e um pagamento com oposição de data incompleta. Além deles, outros cinco registros tiveram sua análise prejudicada tendo em vista o pagamento parcelado de Notas Fiscais e estas só se tornaram conhecidas após o envio dos documentos.

Logo, dos 174 registros aptos para análise, constatou-se que houve obediência à estrita ordem cronológica de exigibilidade em: a) 10 pagamentos da Fonte de Recursos 10; b) 11 pagamentos da Fonte de Recursos 70 e c) três pagamentos da Fonte de Recursos 95.

Constatou-se a não obediência da estrita ordem cronológica de exigibilidades em: 84 pagamentos da Fonte de Recursos 10 que correspondem a aproximadamente 89% dos registros avaliados e 66 pagamentos da Fonte de Recursos 70 que correspondem a 85% dos registros avaliados nessa Fonte.

Para os pagamentos supramencionados que não obedeceram à ordem cronológica, a CSEC/Fhemig realizou consulta ao sítio eletrônico da Fhemig na área dedicada à "Justificativa de Pagamentos"<sup>13</sup> no intuito de identificar a publicação das razões de interesse público, relativas às quebras da ordem cronológica nos meses Outubro, Novembro e Dezembro de 2020. Nessa oportunidade, foi constatado que nenhum dos pagamentos selecionados (da amostra) constavam na listagem publicada pela Fhemig no seu endereço eletrônico institucional.

Diante disso, foi encaminhado à Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da Fhemig (DPGF/Fhemig) o Memorando.CGE/Csec\_Fhemig.nº 272/2021<sup>14</sup> o qual oportunizou ao Setor

---

<sup>12</sup> Para os documentos fiscais que apresentaram inconsistências (ausência de data) será emitida posteriormente à elaboração do Relatório de Auditoria de Gestão - RAG, Nota de Auditoria que será encaminhada à Unidade Assistencial para conhecimento e providências quanto a inconformidade identificada.

<sup>13</sup> Listas disponíveis em <http://www.fhemig.mg.gov.br/justificativa-de-pagamentos>

<sup>14</sup> Documento de identificação SEI nº 28759159 no processo SEI nº 1520.01.0002568/2021-38.

a apresentação das justificativas bem como das publicações das razões de relevante interesse público para as quebras na ordem cronológica identificadas.

Em resposta, a DPGF/Fhemig encaminhou o Memorando.FHEMIG/DPGF/GEOF.nº 188/2021<sup>15</sup> datado de 04/05/2021 informando que, em linhas gerais, os pagamentos referentes à Fonte de Recursos 70 são oriundos de recurso financeiro disponibilizado na conta bancária de cada convênio, havendo assim o recurso exclusivo e destinado para aquela despesa. Para a Fonte de Recursos 10 a justificativa da Gerência de Orçamento e Finanças (GEOF) se subdividiu no seguinte:

- os valores mencionados na planilha da Fonte 10 foram pagos na ordem cronológica considerando a data da liquidação;
- alguns valores são referentes a emenda parlamentar, onde a cota financeira é autorizada pela SEGOV (exclusivamente para os valores de emenda, fonte 10.8).

Visto que na oportunidade da sua resposta a DPGF/Fhemig indicou que a data de liquidação é o parâmetro adotado para a construção das listagens de pagamentos, a CSEC/Fhemig realizou uma nova análise sobre a mesma amostra substituindo a data de aceite pela data da liquidação como um dos critérios para a definição da exigibilidade dos pagamentos, em consonância com o Parecer da AGE/MG e a informação da GEOF.

A partir do novo parâmetro de análise adotado (liquidação da despesa) e conjugado com o prazo contratual, chegou-se a novas datas de exigibilidade. Assim, constatou-se que dos 174 registros avaliados houve inobservância da ordem cronológica em: a) 69 pagamentos da Fonte de Recursos 10 e b) 62 pagamentos da Fonte de Recursos 70. Mais uma vez confrontando as informações na planilha de justificativas de pagamentos dos meses de Outubro, Novembro e Dezembro/2020 no sítio eletrônico da Fundação, identificou-se um pagamento com publicação e pertencente à Fonte de Recursos 10.

Em novo comunicado, por meio do Memorando.CGE/CSEC\_FHEMIG.nº 289<sup>16</sup>, de data 07/05/2021, foi oportunizado mais uma vez à Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças e à Gerência de Gestão, Orçamento e Finanças a manifestação a respeito das quebras de cronologia identificadas pela CSEC/Fhemig.

Em resposta, no Memorando.FHEMIG/DPGF/GEOF.nº 205<sup>17</sup>, de data 12/05/2021, a GEOF reafirmou que no caso da Fonte de Recursos 70 os pagamentos são realizados de imediato, vez que os recursos financeiros encontram-se disponíveis em conta vinculada específica. Para

---

<sup>15</sup> Documento de identificação SEI nº 28978770 no processo SEI nº 1520.01.0002568/2021-38.

<sup>16</sup> Documento de identificação SEI nº 29148852 no processo SEI nº 1520.01.0002568/2021-38.

<sup>17</sup> Documento de identificação SEI nº 299361805 no processo SEI nº 1520.01.0002568/2021-38.

a Fonte de Recursos 10, a GEOF consignou que nas situações em que ocorrem quebras de ordem cronológica, os pagamentos são acompanhados da publicação conforme preconiza a Portaria Presidencial da Fhemig n.º 1.511/2018<sup>18</sup>.

Na oportunidade, a GEOF descreveu o método aplicado pelo setor para a execução das despesas da Fundação, a saber:

Diariamente é atualizada a Planilha de Contas à Pagar contendo todas as informações relevantes sobre posição financeira da Fhemig naquela data, como por exemplo: saldo escritural, liquidações a pagar, liberações realizadas no mês dentre outras.

A ordem cronológica segue como base a data da liquidação de despesa, não aplica-se a data de aceite e o prazo contratual para obter a data de exigibilidade do pagamento, pelo fato da Fhemig não possuir uma ferramenta ou sistema informatizado que permita o controle dos atestes das Notas Fiscais.

Sendo assim é considerado aquela data em que é registrado a liquidação no SIAFI-MG obedecendo a ordem cronológica para pagamento;

Quando recebemos a cota financeira mensal, selecionamos o campo "data da liquidação" e ordenamos em ordem crescente, pela liquidação registrada com a data mais antiga até a mais atual. Posteriormente descentralizamos o recurso financeiro para as Unidade Executoras conforme a disponibilidade do recurso.

Portanto, conforme descrito acima, não houve quebra de cronologia dos processos constantes na Planilha 29149237.

Por fim, a GEOF sugere revisão e ajustes na Portaria Presidencial n.º 1.511/2018 tendo em vista a dificuldade em operacionalizar a sua execução face ao parâmetro da "data de aceite" e conseguinte definição de "data de exigibilidade".

Diante do apresentado, a Controladoria Seccional da Fhemig pôde constatar que a GEOF não apresentou as justificativas para as quebras de ordem cronológica de pagamentos referentes à Fonte de Recursos 10.

Constata-se que a Fundação possui uma rotina para organização de sua listagem de pagamentos na qual não considera os prazos contratuais na definição das datas de exigibilidade e, embora disponha de normativo interno que oriente quanto à obediência do

---

<sup>18</sup> Portaria Presidencial n.º 1511/2018: art. 2º - A FHEMIG manterá listas consolidadas de credores, dispostas separadamente por fonte de recursos e organizadas pela ordem cronológica de exigibilidade do pagamento das obrigações, independente da Unidade Executora / Assistencial de origem. § 1º A inserção na lista consolidada de credores dar-se-á com a Liquidação da Despesa, a partir da data de aceite da nota fiscal, do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – Danfe, da fatura ou documento equivalente de cobrança, bem como da apresentação dos demais documentos exigidos na contratação. § 2º Aceita a obrigação contratual, aplicar-se-á sobre a data de aceite o prazo contratual ou legal para o pagamento da obrigação, obtendo-se a data de exigibilidade do pagamento, sendo este o critério de organização das listas, por fonte de recurso, em que as obrigações mais antigas preferem as mais recentes.

art. 5º, *caput* da Lei Federal n.º 8.666/1993 a aplicabilidade da Portaria Presidencial para esse fim é desconsiderada na prática. Ressalte-se ainda o fato de que os pagamentos são realizados por Unidade Executora, dificultando assim o acompanhamento das quebras de ordem cronológica no âmbito da Fundação, haja vista as Unidades Assistenciais não acompanharem a execução do registro de pagamento umas das outras.

Lado outro, o pagamento dos credores a partir da elaboração de listagens em discordância com o normativo da Fhemig, a Lei Federal n.º 8666/93 e desacompanhadas de suas respectivas publicações contendo as justificativas e as razões de interesse público pode ensejar um possível risco de descumprimento de normas, resultante de causas como: o desconhecimento da Portaria Presidencial da Fhemig, a ausência de capacitação dos servidores e a utilização de parâmetros distintos para análise da ordem cronológica bem como gerar consequências como a parcialidade do servidor que operacionaliza o registro, o atendimento de interesses particulares em detrimento do público, os favorecimentos e, por fim, a insegurança dos credores por não constatarem o adimplemento das despesas no prazo pactuado no instrumento contratual.

Logo, faz-se necessário que a Fundação revise o fluxo do seu processo de trabalho de modo que contemple, quando da elaboração das listas de pagamento, o prazo pactuado nos instrumentos contratuais quanto ao adimplemento, e, caso necessário, reformule o normativo interno de modo a torná-lo aplicável e conhecido pelos setores que o operacionalizam, bem como promova a capacitação dos servidores que irão aplicá-lo. Sugere-se, ainda, a instituição de mecanismo (ou sistema) que possibilite registrar as datas de aceite ou liquidação para que somado ao prazo contratual possa trazer de forma automatizada as listagens de pagamento com as respectivas datas de exigibilidade. Dessas recomendações, os benefícios esperados são o fortalecimento dos controles internos, inclusive o externo e o social, a segurança dos credores quanto aos prazos de adimplemento pactuados e o efetivo cumprimento da legislação e das normas vigentes.

#### **4. RESULTADO DA AVALIAÇÃO QUANTO À EFICÁCIA E À EFICIÊNCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, COM DESTAQUE PARA AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À COVID19, SOB A RESPONSABILIDADE DO ÓRGÃO, NOS TERMOS DA LEI Nº 23.632, DE 02/04/2020**

A avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Fhemig no ano-exercício de 2020 realizou-se nos termos demonstrados nos subitens a seguir.

##### **4.1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**

O desempenho consolidado dos programas e dos projetos/ações/operações especiais na Fhemig apresentou-se **eficaz** e **eficiente** no ano-exercício de 2020.

###### **a) Quanto aos critérios e parâmetros utilizados para a avaliação**

Os critérios para a avaliação quanto à gestão orçamentária se encontram no caput do art. 70, no inciso II do art. 74 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como no art. 13, no inciso I do art. 40 e no inciso II do art. 81 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989.

Quanto aos parâmetros utilizados para a avaliação do cumprimento das metas previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA) e a execução dos programas de governo, os mesmos estão assentados no Manual do SIGPlan/Seplag, págs. 41 e 42, e também no Manual do Índice de Efetividade da Gestão Estadual (IEGE) do TCEMG.

###### **b) Quanto aos cálculos para avaliação do Projeto-Atividade-Operação Especial (P/A/OE)**

A eficácia da gestão orçamentária é obtida a partir do alcance de objetivos e metas de desempenho previamente definidos, aliado à observância de prazos estabelecidos e sem preocupação com a avaliação dos custos envolvidos, na consecução dos “Projetos-Atividades-Operações Especiais” (P/A/OE) associados à Fhemig. A mensuração da eficácia da gestão orçamentária foi precedida da análise da relação entre o resultado físico alcançado e o resultado físico previsto para cada P/A/OE constante na LOA, conforme demonstrado na equação a seguir:

<b>Coeficiente de Eficácia (E<sub>A</sub> %) =</b>	$\frac{\text{Meta física realizada}}{\text{Meta física prevista}} \times 100$
--	---



A avaliação da eficiência da gestão orçamentária é obtida a partir da relação entre resultados produzidos e recursos empregados na consecução dos P/A/OE associados à Fhemig. A mensuração da eficiência da gestão orçamentária foi precedida da análise da relação entre: (1) resultados obtidos em face dos previstos (meta física realizada versus meta física prevista) e (2) custos incorridos em face dos previstos (despesa realizada versus despesa fixada) de cada P/A/OE constante da LOA, conforme evidenciado na equação a seguir:

$$\text{Coeficiente de Eficiência (EI \%)} = \frac{\frac{\text{Meta física realizada}}{\text{Meta física prevista}}}{\frac{\text{Despesa realizada}}{\text{Despesa fixada}}} \times 100$$

O índice de eficiência mede a correlação entre o desempenho físico e orçamentário do período monitorado, oferecendo uma comparação entre o custo unitário direto médio planejado e executado. Nesse sentido, esse índice não informa se o custo planejado ou executado é alto ou baixo, mas apenas se o custo apurado no momento da execução foi maior ou menor que o custo programado. A faixa de 0,7 a 1,3 é considerada um intervalo razoável de variação, fora do qual há uma distorção desproporcional entre as taxas de execução física e orçamentária.

#### **c) Quanto à classificação do desempenho do Projeto-Atividade-Operação Especial (P/A/OE)**

Cada “Projeto-Atividade-Operação Especial” (P/A/OE) do respectivo programa de governo associado à Fhemig pode ser classificado da seguinte forma:

- Status satisfatório: dimensões física ou orçamentária do desempenho da ação caracterizadas por taxa de execução compreendida no intervalo entre 70% e 130% frente à meta programada. Especificamente para o índice de eficiência, a faixa de desempenho satisfatório situa-se igual ou acima de 0,7 e igual ou abaixo de 1,3;

- Status crítico: dimensões física ou orçamentária do desempenho da ação caracterizadas por taxa de execução menor do que 70% da meta programada. Quanto ao índice de eficiência, o desempenho será crítico se a apuração for inferior a 0,7;

- Status subestimado: dimensões física ou orçamentária da ação caracterizadas por taxa de execução acima de 130% perante a meta programada. Quanto ao índice de eficiência, o desempenho será subestimado se o respectivo valor for superior a 1,3;

#### **d) Quanto aos critérios utilizados para avaliação da eficácia e eficiência da**

## gestão orçamentária

Para a interpretação do resultado quanto à eficácia (Índice de Eficácia =  $I_A$ ) e eficiência (Índice de Eficiência =  $I_I$ ) da gestão orçamentária, frente ao critério estabelecido no Manual do SIGPlan/Seplag e no Manual do Índice de Efetividade da Gestão Estadual (IEGE) - do TCEMG, são estabelecidos os seguintes critérios:

- Gestão orçamentária eficaz: dimensões física ou orçamentária do desempenho da ação caracterizadas por taxa de execução compreendida no intervalo entre 70% e 130% frente à meta programada;
- Gestão orçamentária parcialmente eficaz: dimensões física ou orçamentária do desempenho da ação caracterizadas por taxa de execução menor do que 70% da meta programada ou quando dimensões física ou orçamentária da ação caracterizadas por taxa de execução acima de 130% perante a meta programada;
- Gestão orçamentária eficiente: faixa de desempenho satisfatório situa-se igual ou acima de 0,7 e igual ou abaixo de 1,3;
- Gestão orçamentária parcialmente eficiente: o desempenho será crítico se a apuração for inferior a 0,7 ou se o desempenho será subestimado se o respectivo valor for superior a 1,3;
- Eficácia da gestão orçamentária comprometida: dimensões física ou orçamentária do desempenho da ação caracterizadas por taxa de execução for igual a zero% da meta programada.
- Eficiência da gestão orçamentária com eficiência comprometida: o desempenho for igual a zero.

### e) Quanto à avaliação da gestão orçamentária da Fhemig e as justificativas apresentadas

O Índice de Eficácia ( $I_A$ %) da gestão orçamentária da Fhemig em 2020 é de **77,8%**, nos termos dos dados da execução física da totalidade de P/A/OE da Fundação.

O Índice de Eficiência ( $I_I$ %) da gestão orçamentária da Fhemig em 2020 é de **77,8%**, nos termos dos dados da execução física e financeira dos P/A/OE da Fundação.

Verificou-se que o P/A/OE 7004 – “Precatórios e Sentenças Judiciárias” do Programa 705 – “Apoio a Políticas Públicas” obteve o Coeficiente de Eficácia de 1.855,6% e o Coeficiente de Eficiência de 553,5%, apresentando status subestimado.

A justificativa apresentada pelo gestor<sup>19</sup> em face do desempenho supracitado é o seguinte:

---

<sup>19</sup> Planilhas de Avaliação da Gestão Orçamentária preenchida pela DPGF constante no processo SEI nº 1520.01.0002274/2021-22, documentos SEI nº 27192379 e 28906963.

Os status físico e o físico x orçamentário subestimado, devem-se ao fato de as despesas com pagamento de Requisitórios de Pequeno Valor - RPV não serem passíveis de previsão fidedigna. Por isso, a execução física e financeira desta atividade depende das Decisões Judiciais bem como da data de vencimento de cada RPV.

Em relação à esta ação (7004 – Precatórios e Sentenças Judiciárias), a Controladoria Seccional solicitou<sup>20</sup> complementação de esclarecimentos/justificativas quanto ao planejamento para esta ação tendo em vista o histórico apresentado a seguir dos exercícios de 2018, 2019 e 2020.

Tabela 7 - Histórico do P/A/OE 7004 - “Precatórios e Sentenças Judiciárias”

Ano	Programa	P/A/OE (Código)	Descrição (Produto e Unidade de Medida)	Previsão LOA	Execução	Execução/Previsão (%)	Crédito Inicial (R\$)	Despesa Realizada (R\$)	Desp.Realiz./Créd. Inicial (%)
2018	702	7004	Precatório/RPV Pago / Unidade	70	803	1147,1%	3.470.553,00	8.323.980,59	239,8%
2019	702	7004	Precatório/RPV Pago / Unidade	68	982	1444,1%	4.041.727,00	12.387.773,92	306,5%
2020	705	7004	Precatório/RPV pago / Unidade	124	2.301	1855,6%	5.692.194,00	19.083.228,92	335,3%

Fonte: Planilhas de Avaliação da Gestão Orçamentária dos anos 2018, 2019 e 2020.

Considerando a distorção de percentuais de 1147,1% (2018), 1444,1% (2019) e 1855,6% (2020) entre o previsto e o executado para a meta física, bem como a distorção de 239,8% (2018), 306,5% (2019) e 335,3% (2020) para a meta financeira, conforme apontado na tabela acima nos últimos três anos, foi solicitado os esclarecimentos e as justificativas quanto aos critérios de planejamento para esta ação, haja vista que o executado tem se mostrado superior ao previsto, evidenciando um status subestimado recorrente.

Em resposta à diligência efetuada pela Controladoria Seccional, foi pontuado pela Coordenação de Planejamento e Controle Orçamentário/GEOF/DPGF<sup>21</sup> o que segue:

O planejamento orçamentário é feito conforme limite imposto pela SEPLAG que dependem de demanda e da existência dessas obrigações a pagar. Visto que não é possível realizar planejamento fidedigno para RPs, uma vez que são demandas que dependem de decisões judiciais e “surgem” ao longo do exercício o limite é estabelecido apenas sobre os precatórios informados.

Já o P/A/OE 4179 – “Atenção Integral ao Sistema Estadual de Transplantes” referente ao Programa 45 – “Atenção Hospitalar Especializada” atingiu o Coeficiente de Eficácia de 57,4% e Coeficiente de Eficiência de 62,5%, apresentando status crítico.

<sup>20</sup> Memorando.CGE/CSEC\_FHEMIG.nº 228/2021, de 15/04/2021, processo SEI nº 1520.01.0002274/2021-22, documento SEI nº 28166948.

<sup>21</sup> Memorando.FHEMIG/DPGF/GEOF/CPCO.nº 145/2021, de 20/04/2021, processo SEI nº 1520.01.0002274/2021-22, documento SEI nº 28364342.

A justificativa apresentada pelo gestor<sup>22</sup> para o desvio acima mencionado consta relacionado a seguir:

O status físico e orçamentário críticos da ação se justifica pelo cenário da pandemia do coronavírus/COVID-19. O cumprimento das orientações da NOTA TÉCNICA Nº 25/2020-CGSNT/DAET/SAES/MS resultou na redução da captação.

Foi solicitado ainda, pela Controladoria Seccional<sup>23</sup> esclarecimentos e justificativas complementares para a realização da meta física de 57,4%, sendo que foi gasto quase a totalidade do valor do crédito inicial – 91,8% da meta financeira. E também quais os motivos para se ter gasto o valor de R\$ 11.598.809,69 (despesa realizada) para a captação de 1.323 órgãos e tecidos, tendo em vista o crédito inicial de R\$ 12.629.186,00 para a previsão inicial de captação de 2.304 órgãos e tecidos.

Foi informado pela Coordenação de Planejamento e Controle Orçamentário/GEOF/DPGF<sup>24</sup> o seguinte:

Apesar da realização da meta física ter sido de apenas 57,4%, foi gasto quase a totalidade do valor orçamentário devido ao aumento das demandas de materiais que eram fornecidos pelo Hospital João XXIII e, no final de 2019, passaram a ser adquiridos pelo MG Transplantes, assim como o aumento dos gastos com EPI's e outros materiais devido a situação de pandemia atual.

Apesar da diminuição da captação, o trabalho do MG Transplantes não foi interrompido. Houve realização de exames e busca de doadores, o que ocasionou a manutenção dos gastos, apesar da queda do número de transplantes realizados, assim como, a manutenção dos contratos existentes.

Constatou-se a juntada ao processo SEI em tela, da justificativa detalhada<sup>25</sup> da unidade assistencial responsável pela execução da ação, a saber, MG Transplantes. Importante acrescentar à justificativa acima mencionada o seguinte relato do MG Transplantes:

Com relação a quantidade de órgãos transplantados, a diminuição se deve às consequências da pandemia, com diminuição do número de notificação de possíveis doadores, aumento da taxa de recusa familiar no momento da solicitação de doação, além da detecção de SARS COV2 em alguns doadores.

---

<sup>22</sup> Planilhas de Avaliação da Gestão Orçamentária preenchida pela DPGF constante no processo SEI nº 1520.01.0002274/2021-22, documentos SEI nº 27192379 e 28906963.

<sup>23</sup> Memorando.CGE/CSEC\_FHEMIG.nº 228/2021, de 15/04/2021, processo SEI nº 1520.01.0002274/2021-22, documento SEI nº 28166948.

<sup>24</sup> Memorando.FHEMIG/DPGF/GEOF/CPCO.nº 145/2021, de 20/04/2021, processo SEI nº 1520.01.0002274/2021-22, documento SEI nº 28364342

<sup>25</sup> Documento "E-mail Justificativa ação 4179" constante no processo SEI nº 1520.01.0002274/2021-22, documento SEI nº 28367943.

Em relação ao P/A/OE 1007 – “Combate Epidemiológico ao Coronavírus” do Programa 26 – “Enfrentamento dos Efeitos da Pandemia de Covid-19” não houve previsão das metas física e financeira na LOA devido a impossibilidade de previsão da situação da pandemia de Covid-19. Ressalte-se que foi declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus por meio do Decreto com Numeração Especial 113, de 12/03/2020, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais em 13/03/2020 e reconhecido o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) através do Decreto Estadual nº 47.891, de 20/03/2020. Dessa forma, as despesas com a pandemia não foram passíveis de previsão.

Vale destacar que o Programa 0026: “Enfrentamento dos Efeitos da Pandemia de Covid-19” e o projeto/ação 1007: “Combate epidemiológico ao Coronavírus”, sob a responsabilidade da Fhemig, foram criados por meio da Lei Estadual nº 23.632/2020, de 02/04/2020, com a finalidade de prestar assistência ambulatorial e hospitalar aos usuários do SUS visando à recuperação da saúde, diminuição da mortalidade e redução das complicações decorrentes da pandemia do coronavírus.

Ressalte-se que 70% das ações tiveram desempenho orçamentário satisfatório, ou seja, dos 10 P/A/OE da Fhemig, 7 apresentaram o cálculo da execução financeira e da execução física entre 70% e 130%.

#### **f) Quanto aos registros no SIGPlan das informações sobre a execução dos projetos da Fhemig**

Foi diligenciado<sup>26</sup> junto à Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças (DPGF) o encaminhamento quanto aos registros mensais no SIGPlan acerca das informações sobre a execução das ações de acompanhamento intensivo vinculadas aos Projetos Estratégicos da Fhemig, conforme previsto no art. 5º, III e IV do Decreto Estadual nº 47.865/2020.

Em atendimento à demanda supracitada, foram anexados ao processo SEI correspondente os arquivos referentes aos relatórios extraídos do sistema<sup>27</sup> da seguinte forma: Janeiro-Fevereiro, Janeiro-Abril, Janeiro-Junho, Janeiro-Agosto, Janeiro-Outubro e Janeiro-Dezembro do ano-exercício de 2020 e justificado<sup>28</sup> que o SIGPlan não disponibiliza relatórios mensais.

Verificou-se que os relatórios supracitados contêm informações lançadas pelos responsáveis do órgão durante o processo de monitoramento, tendo como objetivo apresentar uma síntese

---

<sup>26</sup> Memorando.CGE/CSEC\_FHEMIG.nº 276/2021, de 30/04/2021, processo SEI nº 1520.01.0002274/2021-22, documento SEI nº 28813351.

<sup>27</sup> Relatórios mensais no processo SEI nº 1520.01.0002274/2021-22, documentos SEI: 28918466, 28918616, 28918644, 28918721, 28918807 e 28918866.

<sup>28</sup> Memorando.FHEMIG/DPGF/GEOF.nº 183/2021, de 03/05/2021, processo SEI nº 1520.01.0002274/2021-22, documento SEI nº 28907332.

da execução e do desempenho por ação da unidade orçamentária. Esses documentos apresentam o desempenho consolidado de cada ação por programa da Fhemig e o demonstrativo analítico do desempenho por ação, especialmente quanto ao desempenho físico e orçamentário previsto e realizado.

Inicialmente, o relatório apresenta, de forma sintética e por programa, o desempenho físico e orçamentário das ações de responsabilidade do órgão, tomando como referência a programação inicial das metas físicas e orçamentárias. O planejamento das metas físicas e orçamentárias das ações é realizado durante a fase de elaboração do Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) e de suas revisões, bem como durante a elaboração da Lei Orçamentária Anual. Já o acompanhamento das metas é realizado após a sanção do PPAG e da LOA, pelos gestores responsáveis pelas ações e registrada no módulo de monitoramento do SIGPlan, viabilizando aferir com antecedência o desempenho das ações no que se refere ao alcance das metas estabelecidas no plano.

O Demonstrativo Analítico do Desempenho por Ação constante no relatório evidencia para cada ação: a “Situação Orçamentária”, o “Desempenho Consolidado”, a “Análise da Execução” e as “Informações de Situação”, conforme especificado a seguir.

A seção “Situação Orçamentária” demonstra a execução orçamentária detalhada por grupo de natureza da despesa, fonte de recursos e identificador de procedência e uso, os quais representam os principais limites orçamentários da ação.

A seção “Análise da Execução” apresenta um quadro resumo da execução da ação, permitindo aferir o desempenho físico e orçamentário em confronto com as metas estabelecidas no PPAG (crédito inicial), as metas programadas até o período, bem como as metas reprogramadas (crédito autorizado).

A seção “Informações de Situação” demonstra as informações qualitativas registradas pelo órgão acerca do desempenho, do gerenciamento e da execução da ação, desdobrando-se nos campos “Justificativa de desempenho” e “Outras informações de situação”.

O campo “Justificativa de desempenho” apresenta as informações quanto ao desempenho da ação até o período monitorado, devendo: informar obrigatoriamente as causas que determinaram o status crítico ou subestimado das dimensões de desempenho físico, orçamentário e físico x orçamentário da ação.

Já o campo “Outras informações de situação” detalha os principais resultados e entregas da ação; motiva as alterações orçamentárias ocorridas; justifica o lançamento de dados estimativos e motiva a não regionalização da execução física ou orçamentária.

Assim, pode-se verificar, por meio dos relatórios extraídos do SIGPlan, os registros das informações sobre a execução das ações de acompanhamento intensivo do exercício em análise, especialmente quanto ao desempenho físico e orçamentário previsto e realizado.

#### **g) Quanto às alterações do planejamento inicial e das emendas parlamentares na execução do orçamento do ano avaliado**

Esta Controladoria Seccional em diligência a DPGF solicitou<sup>29</sup> informar o percentual de alteração do planejamento inicial na execução do orçamento do exercício de 2020; o percentual das emendas parlamentares no orçamento do exercício de 2020; e as alterações ocorridas na LOA (créditos adicionais; anulações; suplementações entre outras).

Por meio da documentação enviada pela Diretoria<sup>30</sup> verificou-se que o valor do crédito inicial na LOA foi de R\$ 1.686.959.363,00 e o valor do crédito autorizado após as suplementações, anulações e remanejamentos foi de R\$ 1.935.947.357,70, sendo constatado o percentual de 14,76% de alteração do planejamento inicial na autorização do crédito, bem como o percentual de 4,92% de alteração do planejamento inicial em relação à execução do orçamento do exercício de 2020 (despesa realizada), tendo em vista que a despesa realizada foi no montante de R\$ 1.769.997.554,46.

Em relação às emendas parlamentares no orçamento do ano avaliado, o valor total das mesmas foi de R\$ 8.890.418,44, o que equivale a 0,46% do crédito autorizado, conforme documentação comprobatória encaminhada pela Diretoria responsável da Fhemig - DPGF.

#### **h) Conclusão**

Por todo o exposto, verificou-se que o desempenho consolidado dos programas e dos projetos/ações/operações especiais na Fhemig apresentou-se **eficaz e eficiente** no ano-exercício de 2020.

Foram apresentadas e consignadas no presente trabalho as justificativas para os desvios inferiores a 70% e superiores a 130% apurados entre as metas físicas e financeiras previstas/planejadas e as realizadas/executadas, conforme os parâmetros de análise determinados pela Controladoria-Geral do Estado (CGE/MG), pelo Manual do SIGPlan/Seplag e pelo Manual do Índice de Efetividade da Gestão Estadual (TCEMG), sendo consideradas consistentes e pertinentes, haja vista a descrição dos motivos das variações constatadas na execução orçamentária.

---

<sup>29</sup> Memorando.CGE/CSEC\_FHEMIG.nº 228/2021, de 15/04/2021, processo SEI nº 1520.01.0002274/2021-22, documento SEI nº 28166948.

<sup>30</sup> Processo SEI 1520.01.0002274/2021-22: Memorando.FHEMIG/DPGF/GEOF/CPCO.nº 145/2021, de 20/04/2021 (documento SEI nº 28364342); Planilha remanejamentos, suplementações e anulações (documento SEI nº 28367956); Planilha Detalhamento Emenda Parlamentar (documento SEI nº 28367984).

Constatou-se ainda, por meio dos relatórios extraídos do SIGPlan, os registros das informações sobre a execução das ações de acompanhamento intensivo vinculadas aos projetos da Fhemig do exercício em análise, especialmente quanto ao desempenho físico e orçamentário previsto e realizado.

Por fim, verificou-se o percentual de 14,76% de alteração do planejamento inicial na autorização do crédito, o percentual de 4,92% de alteração do planejamento inicial em relação à execução do orçamento do exercício de 2020 (despesa realizada), e o percentual de 0,46% em relação ao crédito autorizado referente às emendas parlamentares no orçamento do exercício de 2020.

## 4.2. GESTÃO FINANCEIRA

### 4.2.1. EFICÁCIA

No ano de 2020, a gestão financeira da Fhemig foi considerada **eficaz**.

A eficácia da gestão financeira é obtida a partir da observância do limite de disponibilidade financeira para efeito de assunção de compromissos pelo órgão, entidade ou fundo. A eficácia será calculada com base na observância dos quesitos A, B, C e D detalhados a seguir, considerados os seguintes referenciais:

- Gestão financeira eficaz: 70% dos quesitos ou mais foram observados;
- Gestão financeira parcialmente eficaz: menos de 70% dos quesitos não foram observados;
- Eficácia da gestão financeira comprometida: nenhum dos quesitos foi observado.

Os critérios considerados na análise da eficácia da gestão financeira são: Constituição Federal 1988, art. 74, inciso II; Lei 4.320/1964, art. 101 ao 106; Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição; e Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

Os quesitos avaliados na eficácia da gestão financeira são:

**A - Disponibilidade financeira versus Obrigações:** No ano de 2020, verificou-se a existência de recursos financeiros disponíveis suficientes para lastrear as obrigações a curto prazo, mediante análise comparativa das rubricas contábeis<sup>31</sup>.

---

<sup>31</sup> Análise realizada considerando as contas contábeis previstas no Roteiro para elaboração do Relatório de Auditoria de Gestão – RAG elaborado pela CGE/MG. Tais contas foram verificadas no Balanço e Balancete de Encerramento da Fhemig, referentes ao exercício de 2020 e no site [www.contabilidade.mg.gov.br](http://www.contabilidade.mg.gov.br).



**B - Lastro de restos a Pagar:** No ano de 2020, verificou-se a existência de recursos financeiros disponíveis suficientes para lastrear os Restos a Pagar Processados (RPP) e Não Processados (RPNP), mediante consulta aos saldos das rubricas contábeis<sup>32</sup>.

**C - Recursos diretamente arrecadados:** No exercício de 2020, verificou-se a correspondência do saldo das rubricas contábeis relativas aos recursos diretamente arrecadados com o respectivo saldo no SIAFI<sup>33</sup>.

De acordo com o Roteiro para elaboração do RAG emitido pela CGE/MG, nesta análise devem ser considerados somente os valores/registros relacionados aos Recursos Diretamente Arrecadados. Logo, considerando as informações<sup>34</sup> prestadas pelo Setor de Contabilidade Governamental da Fhemig, a conta contábil relacionada aos Recursos Diretamente Arrecadados é: 1.1.1.1.2.01.02 - Contas de Movimentação Interna/CMI. O setor contábil esclarece<sup>35</sup> ainda que esta conta contábil é formada por duas contas internas no SIAFI, sejam elas: 111.04.03.01.00 - Recursos Diretamente Arrecadados e 111.04.03.02.00 - Recursos/Transferências Vinculados.

Deste modo, seguindo as orientações do Roteiro, os valores relativos aos recursos/transferências vinculados não foram considerados nesta análise.

**D - Recursos de convênios:** No ano de 2020 constatou-se divergência do saldo das rubricas contábeis com o respectivo saldo bancário<sup>36</sup>.

Importante ressaltar que, de acordo com o Roteiro para elaboração do RAG emitido pela CGE/MG, nesta análise devem ser considerados somente os valores/registros relacionados a Recursos de Convênio. Assim, considerando as informações<sup>37</sup> prestadas pelo Setor de Contabilidade Governamental, as contas relacionadas a Recursos de Convênio na Fhemig são: 1.1.1.1.1.02 Bancos Conta Movimento e 1.1.1.1.1.10 Aplicações Financeiras. Ao observar o Balanço Patrimonial da FHEMIG do exercício de 2020, a CSEC verificou que os valores dessas contas em 31/12/2020 totalizavam, respectivamente, R\$ 15.818.981,25 e R\$ 3.161.304,99.

---

<sup>32</sup> Análise realizada considerando as contas contábeis previstas no Roteiro para elaboração do Relatório de Auditoria de Gestão – RAG elaborado pela CGE/MG. Tais contas foram verificadas no Balanço e Balancete de Encerramento da Fhemig, referentes ao exercício de 2020 e no site [www.contabilidade.mg.gov.br](http://www.contabilidade.mg.gov.br).

<sup>33</sup> Análise realizada considerando as contas contábeis previstas no Roteiro para elaboração do Relatório de Auditoria de Gestão – RAG elaborado pela CGE/MG. Tais contas foram verificadas no Balanço e Balancete de Encerramento da Fhemig, referentes ao exercício de 2020 e no site [www.contabilidade.mg.gov.br](http://www.contabilidade.mg.gov.br).

<sup>34</sup> Memorando 38 (SEI nº 28580391) – Processo SEI nº 1520.01.0002440/2021-02.

<sup>35</sup> Memorando 70 (SEI nº 29660880) - Processo SEI nº 1520.01.0002440/2021-02.

<sup>36</sup> Análise realizada considerando as contas contábeis previstas no Roteiro para elaboração do Relatório de Auditoria de Gestão – RAG elaborado pela CGE/MG. Tais contas foram verificadas no Balanço e Balancete de Encerramento da Fhemig, referentes ao exercício de 2020 e no site [www.contabilidade.mg.gov.br](http://www.contabilidade.mg.gov.br).

<sup>37</sup> Processo SEI nº 1520.01.0002440/2021-02 – Memorando 38 (SEI nº 28580391)

Com base nos documentos<sup>38</sup> encaminhados pelo setor de Contabilidade Governamental estes valores são subdivididos nas contas SIAFI a seguir:

Tabela 8 - Contas Internas SIAFI (Bancos Conta Movimento e Aplicações Financeiras)

Balço Patrimonial		Contas SIAFI	Valor
1.1.1.1.1.02	Bancos Conta Movimento	111.02.04.00.00 (Bancos Conta Movimento - Convênios)	R\$ 13.348.686,25
		111.02.03.00.00 (Transferências vinculadas)	R\$ 2.470.275,00
		<b>Total:</b>	<b>R\$ 15.818.961,25</b>
1.1.1.1.1.10	Aplicações Financeiras	111.03.04.00.00 (Aplicações Financeiras - Convênios)	R\$ 3.091.003,23
		111.03.03.00.00 (Transferências vinculadas)	R\$ 70.301,76
		<b>Total:</b>	<b>R\$ 3.161.304,99</b>

Fonte: Elaboração própria. Anexo IV da Decisão Normativa nº 01/2021 – item 3 - letra H nº 17, elaborado pelo Setor de Contabilidade Governamental (SEI nº 27104685), Memorando 55 emitido pelo Setor de Contabilidade Governamental (SEI nº 29207241), documentação comprobatória (SEI nº 29219391) – Processo SEI nº 1520.01.0002440/2021-02 e correspondência eletrônica datada de 17/05/2021.

Deste modo, seguindo as orientações do Roteiro, os valores relativos às transferências vinculadas não foram considerados na análise. Logo, a divergência identificada nas contas de convênio está detalhada na Tabela 9.

A divergência no valor de R\$ 1.378.012,43 foi justificada pela Gerência de Orçamento, Finanças – Contabilidade Governamental/GEOF/CCOG, conforme documentação<sup>39</sup> comprobatória juntada ao processo SEI 1520.01.0002440/2021-02, como sendo: 1) Diferença entre o extrato bancário e o saldo SIAFI no valor de R\$ 162,05, na conta 8233-3 decorrente de transferência do Tesouro Estadual/SEF para regularização da conta e os débitos referentes a bloqueios judiciais; 2) bloqueios judiciais referentes a pagamentos de Requisições de Pequeno Valor - RPV ocorridos nas contas 10094-3, 10431-0 e 21570-8 que totalizaram -R\$ 2.120.856,45; 3) saldo SIAFI no valor de R\$ 632.216,85 referente ao encerramento do convênio MS/HJK/HCM que aguarda baixa escritural no SIAFI (conta: 20.915-5) e 4) Abertura das contas 22.006-X no valor de R\$ 606.342,85 e 22199-6 no valor de R\$ 768.555,97 para recebimento de recursos federais e estaduais da Rede Cegonha que tiveram seus registros efetuados somente em fevereiro/2021, pois estavam pendentes de informação da unidade executora quanto a destinação da aplicação dos recursos (corrente ou capital).

Tabela 9 - Recursos de Convênios - Fhemig em 31.12.2020

Conta Contábil		Saldo	
1.1.1.1.1.02	Bancos Conta Movimento	R\$ 13.348.686,25	R\$ 16.439.689,48
1.1.1.1.1.10	Aplicações Financeiras	R\$ 3.091.003,23	
<b>Extrato Bancário</b>		<b>Saldo</b>	

<sup>38</sup> Processo SEI nº 1520.01.0002440/2021-02 – Memorando 38 (SEI nº 28580391), Anexo IV (SEI nº 27104685) e Memorando 55 (SEI nº 29207241).

<sup>39</sup> Processo SEI nº 1520.01.0002440/2021-02 - Anexo IV (SEI nº 27104685) e Memorando 55 (SEI nº 29207241).

	8233-3	R\$ 520,47	
	10094-3	R\$ 908.705,19	
	10431-0	R\$ 5.228.851,27	
	13842-8	R\$ 0,00	
	20915-5	R\$ 0,00	
	21570-8	R\$ 0,00	
	22006-x	R\$ 5.908.448,05	
	22032-9	R\$ 0,00	
	22033-7	R\$ 0,00	
	22199-6	R\$ 1.387.180,09	
	22594-0	R\$ 2.328,53	
	22756-0	R\$ 5.008,92	
	22982-2	R\$ 32.346,34	
	22992-x	R\$ 877,44	
Banco 001	22993-8	R\$ 245,92	
Agência 1615-2	23099-5	R\$ 362.765,71	R\$ 15.061.677,05
	23100-2	R\$ 100.348,10	
	23101-0	R\$ 383.303,66	
	23102-9	R\$ 59.747,09	
	23103-7	R\$ 167.247,18	
	23104-5	R\$ 158.341,36	
	23105-3	R\$ 1.273,85	
	23106-1	R\$ 472,57	
	23107-x	R\$ 129,85	
	23108-8	R\$ 66.379,34	
	23109-6	R\$ 62.834,12	
	23110-x	R\$ 100.348,10	
	23111-8	R\$ 273,91	
	23112-6	R\$ 100.348,10	
	23157-6	R\$ 23.351,89	
<b>Diferença: Conta Contábil – Extrato Bancário</b>			<b>R\$ 1.378.012,43</b>

Fonte: Balancete de Encerramento FHEMIG 2020, Extratos bancários e Anexo IV da Decisão Normativa nº 01/2021 – item 3 - letra H nº 17, elaborado pelo Setor de Contabilidade Governamental (27104685), Memorando 55 emitido pelo Setor de Contabilidade Governamental (29207241) e documentação comprobatória (29219391) – Processo SEI 1520.01.0002440/2021-02 e correspondência eletrônica datada de 17/05/2021.

Com relação aos bloqueios judiciais ocorridos nas contas, a Controladoria Seccional realizou diligência<sup>40</sup> junto a Procuradoria da Fhemig para confirmação dos valores bloqueados, oportunidade em que encaminhou as conciliações bancárias das contas 8233-3, 10094-3, 10431-0 e 21570-8 elaboradas pelo Setor de Contabilidade Governamental, contendo os números dos processos judiciais e as datas dos bloqueios. Em resposta<sup>41</sup>, o setor jurídico esclareceu, em suma, como são realizados os bloqueios judiciais nas contas e a rotina do setor. Informou ainda que necessita de um prazo mínimo de 90 dias para o levantamento das informações bem como de uma listagem mais clara com a indicação exata dos processos que

<sup>40</sup> Processo SEI nº 1520.01.0003121/2021-45 – Memorando 208 (SEI nº 27658054) de 05/04/2021.

<sup>41</sup> Processo SEI nº 1520.01.0003121/2021-45 – Memorando 984 (SEI nº 27881949) de 09/04/2021.

deverão ser diligenciados. Haja vista o prazo final para a entrega do Relatório de Auditoria de Gestão, não houve tempo hábil para confirmação dos valores, o que será realizado em momento posterior pelo setor jurídico da Fundação.

A respeito da divergência no valor de R\$ 632.216,85 na conta 20.915-5, a Controladoria Seccional constatou que a mesma justificativa foi apresentada nos anos de 2019 e 2020. Em suma, foi informado o encerramento do convênio e sua posterior baixa escritural no SIAFI. Diante do exposto, este setor de controle interno diligenciou<sup>42</sup> junto ao setor de Contabilidade Governamental da Fhemig no intuito de esclarecer os motivos pelos quais a pendência não foi solucionada. Em resposta<sup>43</sup>, o setor de Contabilidade Governamental informou, em resumo, que estava aguardando orientações a respeito de quais procedimentos deveriam ser adotados, pois segundo o SCCG/DCC deve ser realizada a execução escritural. Acrescentou ainda que a previsão para regularização desta conta ocorreria ainda nesse semestre, *por se tratar de situação nova e com certa complexidade*.

#### 4.2.2. EFICIÊNCIA

No ano de 2020, a gestão financeira da Fhemig foi considerada **parcialmente eficiente**.

A eficiência da gestão financeira é obtida a partir da observância de disposições legais, do conhecimento tempestivo das disponibilidades do órgão/entidade e da previsão de ingressos futuros para efeito de assunção de compromissos financeiros, obtidos mediante mecanismos de controle e acompanhamento da utilização dos recursos financeiros, com base nos quesitos A, B C, D e E detalhados a seguir, considerados os seguintes referenciais:

- Gestão financeira eficiente: 70% dos quesitos ou mais foram observados;
- Gestão financeira parcialmente eficiente: menos de 70% dos quesitos não foram observados;
- Eficiência da gestão financeira comprometida: nenhum dos quesitos foi observado.

Os quesitos avaliados na eficiência da gestão financeira são:

##### **A – Pontualidade dos pagamentos:**

**Critério:** Art.12, §1º e §2º do Decreto n. 37.924/1996

O quesito “pontualidade” consiste nos pagamentos realizados sem geração de ônus financeiros adicionais (multas contratuais, juros de mora, etc.). No exercício de 2020, pode-se observar que houve pagamento de encargos financeiros pela Fhemig, registrados no

---

<sup>42</sup> Processo SEI nº 1520.01.0002440/2021-02 – Memorando 242 (SEI nº 28375243) de 21/04/2021.

<sup>43</sup> Processo SEI nº 1520.01.0002440/2021-02 – Memorando 38 (SEI nº 28375243) de 27/04/2021.

elemento-item 39-26. De acordo com o Classificador Econômico da Despesa, definido pela SEPLAG, o elemento-item de despesa 39.26 – Encargos Financeiros abrange “Despesas com os serviços e operações de instituições financeiras, bem como as despesas com multas, juros de mora ou atualização monetária referentes a pagamento efetuado fora do prazo ou por descumprimento de obrigações acessórias (...)”.

Para o atendimento desse quesito, foi realizada consulta no B.O. – Business Objects, no intuito de apurar o valor registrado como encargos financeiros (multas e juros) na Fhemig no ano de 2020. Efetuada a consulta, constatou-se que o valor total registrado no elemento item 39-26 foi de R\$ 71.909,08 (despesa realizada).

A Controladoria Seccional definiu uma amostragem no intuito de verificar as justificativas para a incidência dos encargos bem como realizar a conferência dos valores constantes nos processos de pagamento. Na definição da amostra foram desconsiderados os valores iguais a R\$ 0,00 e os valores menores ou iguais a R\$ 500,00.

Assim, com base nos critérios acima, a amostra analisada pela Controladoria Seccional é composta por 20 processos de pagamento, nos quais o valor dos encargos totaliza R\$ 64.998,88 que corresponde a 90,39% do universo auditável. Os encargos financeiros da amostra foram divididos de acordo com a justificativa apresentada pelas Unidades Assistenciais e Administração Central da Fhemig (Tabela 10).

Insta ressaltar que para os casos em que ocorre o pagamento de encargos financeiros pela Fhemig, a Controladoria Seccional recomenda que o Gestor avalie as justificativas apresentadas pelos setores responsáveis e, caso entenda pela necessidade de apuração de responsabilidades encaminhe o expediente para análise do Núcleo de Correição Administrativa (Nucad) que promoverá a avaliação e proposição de procedimento disciplinar cabível. Ao mesmo tempo orienta que deverão ser adotadas as medidas administrativas para o ressarcimento aos cofres públicos (conforme o caso) promovendo a quantificação do dano, notificação do servidor responsável pelo débito para lhe oportunizar a recomposição ao erário, dentre outras medidas necessárias e, em caso de insucesso, deve-se promover a instauração de Tomada de Contas Especial (TCE). Tais recomendações constam na Nota Técnica Csec nº 2270.1611.19, emitida em 14/11/2019 e disponibilizada<sup>44</sup> para conhecimento das Unidades Assistenciais e Administração Central da Fhemig.

Tabela 10 - Encargos Financeiros Fhemig 2020 (amostra)

<b>Fornecedor/Órgão</b>	<b>Valor</b>	<b>Justificativa apresentada</b>
Ministério da Fazenda - Órgão Central	R\$ 44.834,31	Atualização monetária - Parcelamento PASEP.

<sup>44</sup> Processo SEI nº 1520.01.0007553/2019-85.

Telefonia (Telemar/Claro)	R\$ 4.176,85	Atraso no repasse de recurso financeiro pelo Tesouro.
Cemig	R\$ 1.607,81	Atraso no pagamento - Despesa desacobertada de contrato.
PMBH	R\$ 9.773,45	Autos de infração: 1) Multa por falta de alvará de funcionamento e 2) Descumprimento de obrigação acessória: Ausência de informação dos serviços tomados na Declaração Eletrônica de Serviços – DES.
INSS	R\$ 2.863,49	Atraso no pagamento do INSS dos fornecedores: pagamento não realizado em tempo hábil pelos servidores responsáveis.
GASMIG	R\$ 1.742,97	Atraso no pagamento do fornecedor devido a troca da Gerência de Logística e Finanças.
<b>Total</b>	<b>R\$ 64.998,88</b>	

Fonte: Elaboração própria. Documentação constante nos processos de pagamento inseridos no SEI<sup>45</sup>.

Quanto aos encargos financeiros provenientes de atrasos no pagamentos das concessionárias de serviços públicos, vale lembrar que no ano de 2020 a Controladoria Seccional da Fhemig emitiu<sup>46</sup> a Consulta Técnica nº 01/2020, encaminhada à Controladoria Geral do Estado de Minas Gerais – CGE/MG, para posicionamento quanto a orientação repassada pela DPGF/Fhemig às unidades assistenciais para que efetuassem a liquidação dos encargos financeiros decorrentes dos atrasos nos pagamentos das concessionárias públicas (água, energia e telefonia) no mesmo elemento item do objeto da despesa e não no elemento-item correspondente, qual seja, 39-26 (encargos financeiros). Tal informação consta no Relatório de Auditoria de Gestão do ano de 2020 – RAG nº 2270.0620.20. A Controladoria Seccional da Fhemig aguarda o posicionamento da CGE/MG para orientar adequadamente à DPGF/Fhemig.

Por fim, com relação a pontualidade dos pagamentos, a Gerência de Orçamento e Finanças (GEOF/Fhemig) se manifestou por meio do Memorando.FHEMIG/DPGF/GEOF.nº 89/2021, datado de 16/03/2021, informando que:

O Decreto Estadual nº. 47.865, de 14/02/2020, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do Estado de Minas Gerais, qual liberação financeira, por parte do Tesouro Estadual, deveria ser na mesma proporção da programação orçamentária aprovada. Entretanto tal procedimento não ocorre em virtude do Decreto Estadual nº. 47.101, em 05/12/2016, que estabeleceu situação de calamidade Financeira no âmbito do estado de Minas Gerais. Além disso, a Fundação não possui competência legal para gerir, diretamente, suas arrecadações e por conseguinte as disponibilidades de caixa e seus respectivos compromissos.

Vale registrar que a Fhemig, por ser uma Instituição que atende aos usuários do Sistema SUS, arrecada apenas 15% de seu custeio, quais recursos, por determinação da legislação orçamentária é integralmente voltado para o custeio do déficit do RPPS e pagamentos das

<sup>45</sup> Processos SEI nº 2270.01.0021813/2021-58, 2270.01.0020354/2021-69, 2270.01.0007109/2020-48, 2270.01.0004110/2020-26, 2270.01.0004186/2020-11, 1520.01.0004082/2021-94, 2270.01.0027305/2020-90, 1520.01.0004078/2021-08, 2270.01.0053224/2019-38, 1520.01.0004081/2021-24 e 1520.01.0004080/2021-51.

<sup>46</sup> Ofício nº 05 (SEI nº 11634315) e formulário de consulta técnica (SEI nº 11635063) – Processo SEI nº 1520.01.0001261/2020-22.

ações judiciais. Por consequência, suas demais despesas de custeio e investimentos, são financiadas na sua quase totalidade por Recursos Ordinários do Tesouro Estadual.

Quanto à pontualidade dos pagamentos, informamos que imediatamente após a liberação das cotas financeiras por parte do Tesouro Estadual a DPGF promove a quitação das despesas. Em relação ao cumprimento das disposições contratuais pode-se afirmar que houve uma diminuição gradativa, ao longo do exercício, do período entre liquidação e pagamento tendo em vista a liberação de cotas financeiras mensais com valores fixos. Em se tratando de juros de mora, sempre da ocorrência de pagamentos em favor de concessionárias de energia elétrica, água e esgoto, telefonia, correios, dentre outros automaticamente, são gerados os respectivos encargos na próxima fatura.

Quanto a multas contratuais, embora previstas, não são objeto de cobrança administrativa.

Importante destacar que os encargos financeiros decorrentes de “atrasos no repasses de recursos financeiros” não foram considerados na avaliação da eficiência da gestão financeira da Fundação, tendo em vista o estado de calamidade financeira do Estado, conforme Decreto Estadual nº 47.101 de 05/12/2016 e orientações do Roteiro para elaboração do RAG emitido pela CGE/MG.

#### **B - Adequação do planejamento no que tange à previsão e o controle de receitas e de despesas:**

**Critério:** Art. 37 a 42 do Decreto n. 37.924/1996; art. 4º, 6º do Decreto 47.865/2020; Manual Operacional do Módulo de Programação Orçamentária SIAFI-MG.

O quesito “Planejamento” consiste na avaliação da alocação de recursos, mediante sistema de fluxo de caixa, por meio do qual se realizem a previsão e o controle de receitas e despesas, a partir da análise da Programação Orçamentária (Módulo de Programação Orçamentária) e da Programação Financeira, registrada no SIAFI.

Com relação ao planejamento, a Gerência de Orçamento e Finanças da Fhemig informou<sup>47</sup> que:

(...) a disponibilização das cotas mensais possibilitaram a geração de um fluxo de pagamentos por ordem de liquidação de notas fiscais nas Unidades Assistenciais e Administração Central.

Existe no âmbito da Gerência de Orçamento e Finanças - GEOF, consulta junto ao B.O SIAFI, onde, diariamente é gerada uma rotina denominada de "Contas a Pagar", qual ferramenta identifica as obrigações, de acordo com a ordem cronológica de geração, e respectivos credores nas categorias: diária de viagem, adiantamento, impostos, empresa estatal, fornecedor normal e fornecedor prioritário. Na rotina, são atualizados diariamente as novas obrigações geradas e aquelas deliberadas para pagamento e pagas.

Em relação às despesas indispensáveis para a manutenção e o funcionamento, quando necessário, os recursos respectivos são solicitados pelos ordenadores de despesas das

---

<sup>47</sup> Memorando 89 (SEI nº 26876960) e Memorando 214 (SEI nº 29705573) – Processo SEI nº 1520.01.0002440/2021-02.

unidades, sendo publicadas mensalmente no Jornal Minas Gerais bem como divulgadas no site da FHEMIG, em conformidade com o preconizado no Art. 5º da Lei 8666/93.

Por meio do Memorando nº 214/2021<sup>48</sup>, a GEOF retificou a informação constante no 2º parágrafo da citação acima, nos seguintes termos: “ Considerando a frequência das cotas financeiras no período, não está sendo necessário o levantamento de informações referentes a FORNECEDOR PRIORITÁRIO”. Nos demais parágrafos não houve alteração.

### **C - Adequação da gestão dos convênios de entrada:**

**Critério:** Art.17 do Decreto n. 47.865/2020.

O quesito referente aos “convênios de entrada” consiste na verificação da adequação da execução financeira de recursos oriundos de convênios ou instrumentos congêneres em que o Poder Executivo figure como proponente, havendo ou não contrapartida do Estado, independentemente da fonte de recurso, por meio das informações disponibilizadas pelos órgãos e entidades em sistemas governamentais, tal como o SIAFI-MG, bem como das informações concernentes à execução física, a serem disponibilizadas pelos órgãos e entidades por meio do monitoramento dos instrumentos de repasse.

De acordo com as informações e a documentação comprobatória disponibilizada no processo SEI nº 1520.01.0003255/2021-16 pelo Setor de Contratos e Convênios da Fhemig bem como os dados disponíveis no site da Seplag<sup>49</sup> relativos ao Monitoramento de Instrumentos de Entrada, pode-se constatar que, no exercício de 2020, a Fhemig firmou 14 convênios com a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte – PMBH (início da vigência em 2020).

Tabela 11 - Convênios firmados em 2020 - Fhemig

<b>Nº SIAFI</b>	<b>Documento</b>	<b>Proponente</b>	<b>Concedente</b>	<b>Início Vigência</b>	<b>Fim Vigência</b>	<b>Valor Concedente (R\$)</b>
9261476	Termo de Cooperação 065/2020	FHEMIG	PMBH	09/07/2020	31/12/2021	100.000,00
9251864	Termo de Cooperação 040/2020	FHEMIG	PMBH	20/05/2020	31/12/2021	70.000,00
9251646	Termo de Cooperação 041/2020	FHEMIG	PMBH	28/05/2020	31/12/2021	150.000,00

<sup>48</sup> Memorando 214 (SEI nº 29705573) – Processo SEI nº 1520.01.0002440/2021-02.

<sup>49</sup> Execução e Monitoramento de Instrumentos de Entrada – SEPLAG MG – site: <http://www.planejamento.mg.gov.br/pagina/planejamento-e-orcamento/avaliacao-de-projetos-e-captacao-de-recursos/execucao-e>



9261523	Termo de Cooperação 056/2020	FHEMIG	PMBH	09/07/2020	31/12/2021	1.277.549,00
9261522	Termo de Cooperação 057/2020	FHEMIG	PMBH	09/07/2020	31/12/2021	848.641,00
9251644	Termo de Cooperação 039/2020	FHEMIG	PMBH	20/05/2020	31/12/2021	120.000,00
9261524	Termo de Cooperação 058/2020	FHEMIG	PMBH	09/07/2020	31/12/2021	248.161,00
9261526	Termo de Cooperação 059/2020	FHEMIG	PMBH	09/07/2020	31/12/2021	535.290,00
9261525	Termo de Cooperação 060/2020	FHEMIG	PMBH	09/07/2020	31/12/2021	246.667,00
9245682	Termo de Cooperação 009/2020	FHEMIG	PMBH	20/03/2020	31/12/2021	500.000,00
9261528	Termo de Cooperação 064/2020	FHEMIG	PMBH	09/07/2020	31/12/2021	200.000,00
9261527	Termo de Cooperação 066/2020	FHEMIG	PMBH	09/07/2020	31/12/2021	100.000,00
9261521	Termo de Cooperação 067/2020	FHEMIG	PMBH	09/07/2020	31/12/2021	100.000,00
9262665	Termo de Cooperação 070/2020	FHEMIG	PMBH	28/08/2020	31/12/2021	86.441,00

Fonte: Documentos constantes nos processos SEI e dados divulgados pela SEPLAG/MG.

Ainda, foram informados 11 convênios com início de vigência anterior a 2020 que apresentaram execução, devolução de saldo, saldo em conta bancária ou prestação de contas no exercício de 2020. Tais convênios tiveram como concedentes o Ministério da Saúde, a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte – PMBH e a Prefeitura Municipal de Patos de Minas.

Tabela 12 - Convênios firmados em exercícios anteriores com execução, saldo bancário, saldo devolvido ou prestação de contas ocorridos no exercício de 2020 - Fhemig

Nº SIAFI	Proponente	Concedente	Início Vigência	Fim Vigência	Valor Concedente (R\$)
9139153	FHEMIG	PM Patos de Minas	01/01/2017	31/08/2021	14.717.842,25
9197230	FHEMIG	PM Patos de Minas	22/08/2018	31/12/2021	5.473.037,39
9251640	FHEMIG	PM Patos de Minas	31/12/2019	30/12/2021	10.354.202,71
9197620	FHEMIG	Ministério da Saúde	19/10/2018	17/11/2021	499.922,00

9210849	FHEMIG	Ministério da Saúde	20/12/2018	17/11/2021	380.000,00
9244822	FHEMIG	Ministério da Saúde	17/12/2019	12/11/2021	449.980,00
9241852	FHEMIG	PMBH	18/12/2019	18/12/2020	200.000,00
9187147	FHEMIG	PMBH	13/04/2018	12/04/2019	2.500.000.000,00
9195933	FHEMIG	PMBH	14/05/2018	13/05/2020	238.225,00
9012304	FHEMIG	PM Patos de Minas	20/09/2013	07/12/2016	100.000,00
9000604	FHEMIG	Ministério da Saúde/Fundação Nacional de Saúde	31/12/2008	31/10/2013	120.000,00

Fonte: Documentos constantes nos processos SEI e dados divulgados pela SEPLAG/MG.

De maneira geral, até o final do exercício de 2020, a situação dos convênios citados nas Tabelas 11 e 12 era a seguinte: 16 convênios em execução; 04 convênios com execução finalizada em 2020 em fase de devolução do saldo residual; 03 convênios concluídos com prestação de contas; 01 convênio não executado dentro da vigência com saldo devolvido somente em 2020 e 01 convênio vencido com prestação de contas aprovada, que ainda possuía saldo na conta bancária em 2020 devido a ocorrência de bloqueios judiciais<sup>50</sup>. A planilha contendo todas as informações detalhadas por convênio encontra-se no Apêndice VI deste Relatório.

Para o atendimento desse quesito a Controladoria Seccional selecionou, dentre os convênios informados, uma amostra composta por 13 convênios, firmados em 2020, para que fosse verificada a adequação da sua execução física e financeira. A escolha desses convênios pautou-se no critério de relevância, levando em consideração o impacto da pandemia de coronavírus no Sistema Único de Saúde Estadual bem como o papel e a atuação da FHEMIG na linha de frente do combate ao COVID-19 no Estado de Minas Gerais.

Os 13 convênios da amostra foram firmados (por meio de Termos de Cooperação) entre a FHEMIG e a Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, em decorrência da transferência de recurso financeiro suplementar para reforço de custeio referente ao Bloco de Alta e Média Complexidade (MAC), sob a forma de incremento temporário ao Fundo Municipal de Saúde FMS/SUS/-BH com repasse financeiro destinado aos hospitais da FHEMIG, em parcela única.

Nestes convênios, os Termos de Cooperação informam que cabe a entidade beneficiária “aplicar os recursos transferidos pelo FMS/SUS-BH decorrentes de emendas parlamentares, **preferencialmente, na utilização de medidas necessárias ao enfrentamento da situação de emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (Covid-19)** conforme Portaria 488

<sup>50</sup> Informação prestada pelo Setor de Contratos e Convênios da Fhemig, por meio planilha encaminhada por correspondência eletrônica (e-mail) datado de 12/05/2021.

de 23/03/2020 e sua alteração - Portaria 545 de 25/03/2020.” Tais documentos indicam também que a execução das ações e serviços relativos à atenção em Média e Alta Complexidade serão realizadas conforme Plano Operativo, que é parte integrante do contrato de prestação de serviços firmado com a SMSA/SUS-BH (Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos (PCEP) firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte SMSA/BH, a Secretaria de Estado de Saúde – SES/MG e a FHEMIG para a execução de serviços de assistência à saúde).

Ao verificar os Termos de Cooperação firmados, não foi identificada definição de meta física. Tal informação é corroborada pelo Setor de Contratos e Convênios da Fhemig, por meio do Memorando.FHEMIG/DPGF/GELC/COCC-CONVENIO.nº 187/2021 (29888907), nos seguintes termos:

Informamos que não existe meta física estipulada ou plano de trabalho formalizado nos Termos de Cooperação firmados entre a PBH e a Fhemig em 2020 e também não possuem planos operativos específicos.

Os referidos termos são monitorados por informações repassadas pelas Unidades Beneficiadas, as quais ficaram responsáveis pelo planejamento das aquisições e execução.

Os Planos Operativos - POs em questão pertencem ao contrato de prestação de serviço firmado entre o Município de BH / SES-MG e Fhemig - o Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos - PCEP, Processo nº 01.039.377.19.78, o qual possui um plano operativo para cada Unidade Assistencial partícipe, definindo os serviços de saúde a serem prestados por cada uma.

Deste modo, foi avaliada a adequação da execução financeira dos convênios, conforme detalhado na tabela a seguir:

Tabela 13 – Amostra: Execução Financeira convênios PMBH – Recursos utilizados, preferencialmente, no enfrentamento ao Covid-19

Nº SIAFI	Unidade/ Documento	(A) Valor Concedente	(B) Valor Empenhado SIAFI (situação até dez/2020)	(C) Valor Liquidado SIAFI (situação até dez/2020)	(D) Valor Pago SIAFI (situação até dez/2020)	% Execução financeira (C/A)*100	Status Dez/20	Elemento item adquirido (evento SEI)
1) 9261523	HJXXIII Termo de Cooperação 056/2020	R\$ 1.277.549,00	R\$ 1.275.688,11	R\$ 1.275.643,85	R\$ 1.250.702,14	99,85%	em execução	30-10 Material Médico (18799277)
2) 9262665	HJXXIII Termo de Cooperação 070/2020	R\$ 86.441,00	R\$ 83.976,00	R\$ 81.951,50	R\$ 79.480,50	94,81%	em execução	30-30 Materiais para acondiciona

Nº SIAFI	Unidade/ Documento	(A) Valor Concedente	(B) Valor Empenhad o SIAFI (situação até dez/2020)	(C)Valor Liquidado SIAFI (situação até dez/2020)	(D) Valor Pago SIAFI (situação até dez/2020)	% Execução financeira (C/A)*100	Status Dez/20	Elemento item adquirido (evento SEI)
								mento e embalagem (19783749)
3) 9261525	HJK Termo de Cooperação 060/2020	R\$ 246.667,00	R\$ 220.290,34	R\$ 215.636,28	R\$ 215.503,68	87,42%	em execuçã o	30-10 Material Médico;30-12 Medicament os (18797663)
4) 9251646	HEM Termo de Cooperação 041/2020	R\$ 150.000,00	R\$ 118.081,95	R\$ 118.081,95	R\$ 118.081,95	78,72%	em execuçã o	30-12 - Medicament os (15804764)
5) 9261528	HEM Termo de Cooperação 064/2020	R\$ 200.000,00	R\$ 139.245,90	R\$ 139.245,90	R\$ 139.245,90	69,62%	em execuçã o	30-10 Material Médico (18986208)
6) 9261522	HIJPII Termo de Cooperação 057/2020	R\$ 848.641,00	R\$ 848.182,23	R\$ 569.795,20	R\$ 551.542,38	67,14%	em execuçã o	30-10 Material Médico;30-12 - Medicament os (18826229)
7) 9261524	HEM Termo de Cooperação 058/2020	R\$ 248.161,00	R\$ 90.683,50	R\$ 90.683,50	R\$ 90.683,50	36,54%	em execuçã o	30-10 Material Médico (18985967)
8) 9261521	HIJPII Termo de Cooperação 067/2020	R\$ 100.000,00	R\$ 72.491,74	R\$ 31.368,60	R\$ 31.368,60	31,37%	em execuçã o	30-10 Material Médico (18825345)
9) 9261476	HJK Termo de Cooperação 065/2020	R\$ 100.000,00	R\$ 21.987,00	R\$ 21.987,00	R\$ 21.987,00	21,99%	em execuçã o	30-10 Material Médico; 30- 12 Medicament os (18790139)
10) 9251864	MOV Termo de Cooperação 040/2020	R\$ 70.000,00	R\$ 69.977,60	R\$ 69.977,60	R\$ 69.977,60	99,97%	concluíd o	30-10 Material Médico; 30- 12- Medicament os (16086380)
11) 9251644	HIJPII Termo de Cooperação 039/2020	R\$ 120.000,00	R\$ 119.881,20	R\$ 119.881,20	R\$ 119.881,20	99,90%	concluíd o	30-10 Material Médico, 30- 12-

Nº SIAFI	Unidade/ Documento	(A) Valor Concedente	(B) Valor Empenhad o SIAFI (situação até dez/2020)	(C) Valor Liquidado SIAFI (situação até dez/2020)	(D) Valor Pago SIAFI (situação até dez/2020)	% Execução financeira (C/A)*100	Status Dez/20	Elemento item adquirido (evento SEI)
								Medicament os (15807379
12) 9261526	MOV Termo de Cooperação 059/2020	R\$ 535.290,00	R\$ 534.952,91	R\$ 534.952,91	R\$ 534.952,91	99,94%	concluído	30-10 Material Médico (18989915)
13) 9261527	MOV Termo de Cooperação 066/2020	R\$ 100.000,00	R\$ 99.900,75	R\$ 99.900,75	R\$ 99.900,75	99,90%	concluído	30-10 Material Médico; 30- 17 Artigos de limpeza e higiene; 30- 12 Medicament os (18989532)
<b>Total:</b>		<b>R\$ 4.082.749,0 0</b>	<b>R\$ 3.695.339,2 3</b>	<b>R\$ 3.369.106,2 4</b>	<b>R\$ 3.323.308,1 1</b>			

Fonte: Elaboração própria. Documentos constantes nos processos SEI de cada convênio, Planilha Monitoramento (27894861), Planilha SEI (27892792) e documentação constante no Processo SEI nº 1520.01.0003255/2021-16 e consulta aos dados disponibilizados pela SEPLAG<sup>51</sup>

Conforme discriminado na Tabela 13, observa-se que os Hospitais Eduardo de Menezes (HEM - Termo de Cooperação 058/2020), João Paulo II (HIJPII - Termo de Cooperação 067/2020) e Júlia Kubitscheck (HJK - Termo de Cooperação 065/2020) apresentaram, no ano de 2020, percentual de execução financeira correspondente a 36,54%, 31,37% e 21,99%, respectivamente, não obstante os termos de cooperação ainda estejam vigentes.

Por fim, destaca-se que os recursos recebidos pela FHEMIG para a execução dos convênios no exercício de 2020 somaram R\$ 14.267.912,01, conforme informações do Setor de Contabilidade Governamental<sup>52</sup>. O quadro elaborado pelo setor contábil que apresenta os valores recebidos por convênio encontra-se no Anexo II deste Relatório (Recursos Recebidos para a execução de convênios – exercício 2020).

<sup>51</sup> Monitoramento de Instrumentos de Entrada: <http://www.planejamento.mg.gov.br/pagina/planejamento-e-orcamento/avaliacao-de-projetos-e-captacao-de-recursos/execucao-e;> Painel do QlikView: <http://200.198.9.184/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=siconv%5Cvisao.qvw&host=QVS%40vm13525>

<sup>52</sup> Somatório dos valores informados na coluna “Valor recebido no exercício” constante no Anexo X – Recursos Recebidos para Execução de Convênios (27109979) – Processo SEI 1520.01.0002440/2021-02

Vale ressaltar que, conforme informado pelo Setor de Contratos e Convênios da Fhemig os convênios 9197620; 9210849 e 9244822<sup>53</sup> não receberam recursos financeiros em 2020 e por este motivo não estão elencados no quadro constante no Anexo II. O setor esclareceu<sup>54</sup> que somente após a aprovação das licitações pelo concedente, os recursos destes convênios serão transferidos.

**D - Adequação da apuração da dívida fluante:**

**Critério:** Art. 92 da Lei 4.320/1964; art. 3º do Decreto n. 48.080/2020, item VII do Anexo

O quesito consiste em verificar se a apuração da dívida fluante foi adequada, observados os registros efetuados no(s) relatório(s) pela Comissão da Dívida Fluante bem como as providências adotadas pela gestão.

O demonstrativo da Dívida Fluante da Fhemig constante no Balanço de 2020, apresentou os seguintes valores por grupo:

Tabela 14 - Demonstrativo da Dívida Fluante Fhemig – Balanço 2020

<b>Código</b>	<b>Título</b>	<b>Saldo anterior (2019)</b>	<b>Saldo atual (2020)</b>	<b>Aumento /Redução %</b>
2.1.1.1.	Pessoal a pagar	R\$ 92.855.444,14	R\$ 85.366.423,09	-8,07%
2.1.1.2.	Benefícios previdenciários a pagar	R\$ 54.091,81	R\$ 52.018,51	-3,83%
2.1.1.4	Encargos Sociais a pagar	R\$ 19.413.814,61	R\$ 20.725.515,19	+6,76%
2.1.3.1.	Fornecedores e contas a pagar nacionais a curto prazo	R\$ 127.119.549,10	R\$ 69.611.379,68	-45,24%
2.1.8.8	Valores restituíveis	R\$ 24.300.432,82	R\$ 25.794.926,00	+6,15%
2.1.8.9	Outras obrigações curto prazo	R\$ 8.377.757,14	R\$ 2.164.008,94	-74,17%
6.3.8.1	Restos a pagar não processados	R\$ 50.915.379,11	R\$ 58.283.900,89	+14,47%
	<b>Total</b>	<b>R\$ 323.036.468,73</b>	<b>R\$ 261.998.172,30</b>	<b>-18,90%</b>

Fonte: Elaboração própria. Demonstrativo da Dívida Fluante – Balanço de 2020 Fhemig.

Verificou-se uma diminuição de 18,90% do valor total da dívida fluante da Fhemig no ano de 2020 quando comparado ao ano de 2019. Os grupos de despesa que apresentaram maior redução nos valores em comparação ao ano de 2019 foram: 2.1.8.9. Outras obrigações curto prazo (redução de 74,17%) e 2.1.3.1. Fornecedores e contas a pagar nacionais a curto prazo (redução de 45,24%). Nota-se ainda que houve um aumento de 14,47% no grupo 6.3.8.1. Restos a pagar não processados.

<sup>53</sup> Convênios 9197620; 9210849 e 9244822 - Memorando 165 (29297773) – Processo SEI 1520.01.0003255/2021-16

<sup>54</sup> Memorando 165 (29297773) – Processo SEI 1520.01.0003255/2021-16

O Relatório Conclusivo da Comissão Central de Coordenação de Inventários (27054904)<sup>55</sup> apresentou os resultados totais da apuração da dívida fluante e fundada referente aos meses de novembro/2020 e dezembro/2020 das Unidades Executoras SES/FHEMIG, FUNFIP e FAPEMIG e das Unidades Executoras da Fhemig:

Tabela 15 - Apuração da dívida fluante e fundada da Fhemig - Outras Unidades Executoras SES/FHEMIG, FUNFIP e FAPEMIG - exercício 2020

Mês	Somatório dos valores apurados	Saldo Contábil	Diferença
Novembro/2020 (30/11/2020)	21.032.240,43	21.032.240,43	0
Dezembro/2020 (31/12/2020)	29.325.103,61	29.325.103,61	0

Fonte: Elaboração própria. Relatório Conclusivo da Comissão de Inventário Central FHEMIG – exercício 2020 (SEI nº 27054904)

Tabela 16 - Apuração da dívida fluante e fundada da Fhemig - Unidades Executoras Fhemig - exercício 2020

Mês	Somatório dos valores apurados	Saldo Contábil	Diferença
Novembro/2020 (30/11/2020)	323.425.041,90 <sup>(1)</sup>	323.427.210,90	2.169,00 <sup>56</sup>
Dezembro/2020 (31/12/2020)	330.807.125,53	330.807.125,53	0

Fonte: Elaboração própria. Relatório Conclusivo da Comissão de Inventário Central FHEMIG – exercício 2020 (SEI nº 27054904)

Nota: (1) A Csec identificou divergências nos somatórios dos “valores apurados” quando comparados os valores dos Termos de Conferência e do Relatório Conclusivo, referente às Unidades ADC, HRBJA e CSSFA. Tais divergências foram comunicadas à Comissão por meio do Memorando.CGE/CSEC\_FHEMIG.nº 243/2021 – Processo SEI 1520.01.0003717/2021-55.

Com relação ao valores apurados, a Comissão Central conclui ao final do Relatório que:

(...) esta Comissão Central concluiu, mediante informações apresentadas por cada comissão nas unidades que, os valores apurados em sistema, correspondem fielmente aos documentos apresentados nos setores para os quais, concluímos não terem sido localizadas quaisquer divergências, demonstrando assim a ordem e regularidade das contas públicas nos locais inventariados.

Em primeiro lugar, é importante mencionar que foi criado um processo SEI<sup>57</sup> para cada Unidade Assistencial, nos quais as Comissões designadas inseriram a documentação relativa

<sup>55</sup> Relatório 03 (27054904): Dívida Fluante e Fundada Processo SEI 2270.01.0009996/2021-84

<sup>56</sup> Informação constante no Relatório Final para a diferença no valor de R\$ 2.169,00 (27054904): Unidade executora 2270019 – Hospital Alberto Cavalcante apresentou uma diferença entre os valores apurados no Balancete Analítico e Balancete de Verificação extraído do Armazém de Informações, cujo valor de R\$ 2.169,00 (dois mil, cento e sessenta e nove reais) refere-se ao Empenho 1132/2020, do fornecedor Biomig Materiais Médico Hospitalar Ltda cuja Nota fiscal lançada no Portal de Compras e o valor da mesma, faz parte das contas Fornecedores/ Empenhos em aberto do Balancete do mês 11/2020, sendo que a liquidação efetivamente ocorreu no SIAFI em 14/12/2020. Para o mês de Dezembro de 2020, essa diferença tende a desaparecer com a efetivação realizada - Processo SEI 2270.01.0009996/2021-84

<sup>57</sup> Processos SEI 2270.01.0010844/2021-80, 2270.01.0054826/2020-43, 2270.01.0054828/2020-86, 2270.01.0054838/2020-10, 2270.01.0054868/2020-73, 2270.01.0054871/2020-89, 2270.01.0054881/2020-13, 2270.01.0054886/2020-72, 2270.01.0054895/2020-23, 2270.01.0054904/2020-71, 2270.01.0054911/2020-76, 2270.01.0055057/2020-14, 2270.01.0055052/2020-52, 2270.01.0055049/2020-36, 2270.01.0055063/2020-46,

aos inventários de novembro/2020 (Termos de Conferência da Dívida Flutuante e Fundada, Relatório Final da Comissão de Inventário, dentre outros documentos utilizados durante as apurações). Para o mês de dezembro/2020 foi criado um único processo SEI<sup>58</sup> que abrangeu a documentação de todas as Unidades (Termos de Conferência e Relatório Final da Comissão de Inventário).

Durante a verificação pela Controladoria Seccional dos Termos de Conferência e dos Relatórios emitidos pelas Comissões Especiais de cada Unidade Assistencial da Fhemig e da ADC, constatou-se que durante o inventário parcial ocorrido em novembro/2020 as Unidades Executoras ADC (2270001), HJK (2270012), CSSFE (2270026) e HAC (2270019) informaram divergências de valores ocorridas durante a apuração. Já na apuração do mês de dezembro/2020 tais divergências já não constavam nos respectivos Termos de Conferência dessas Unidades. No Relatório Conclusivo da Dívida Flutuante e Fundada (27054904)<sup>59</sup> verificou-se que foi informada somente a divergência apontada pela Unidade Executora 2270019 (HAC) no mês de novembro. Nesta oportunidade, a Controladoria Seccional diligenciou<sup>60</sup> junto a Comissão de Inventário, que esclareceu o motivo pelo qual as demais divergências apuradas pelas Unidades supracitadas não estarem elencadas no relatório final da Comissão: “As justificativas das unidades abaixo não referem diferenças entre Saldos Contábeis (Balancete Analítico) e Saldos Físicos (processos), tendo em vista que foram encontrados todos os processos (...)”.

Outro ponto importante identificado durante verificação dos documentos pela Controladoria Seccional consiste no fato de os Termos de Conferência utilizados pelas Comissões de Inventário na apuração dos valores da dívida apresentarem as contas contábeis no modelo de Plano de Contas Único - SIAFI/MG e o Balanço da Fhemig apresentar as contas contábeis no modelo do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Logo, tendo em vista a incompatibilidade dos modelos adotados, não foi possível, num primeiro momento, conciliar o saldo das contas relativas a Dívida Flutuante apurada pelas Comissões com o Demonstrativo do Balanço Patrimonial.

Diante disso, a Controladoria Seccional diligenciou<sup>61</sup> novamente junto à Comissão, solicitando que fosse encaminhado documento que relacionasse as contas/saldos dos Termos de Conferência com as contas/saldos do Demonstrativo da Dívida Flutuante do Balanço de 2020. Orientou que este documento deveria ser elaborado com o auxílio do setor de Contabilidade Governamental da Fhemig, e que, em caso de quaisquer divergências, deveria ser apresentada

---

2270.01.0055072/2020-94, 2270.01.0055088/2020-50, 2270.01.0055093/2020-12, 2270.01.0056629/2020-56, 2270.01.0055106/2020-49, 2270.01.0055113/2020-54, 2270.01.0055119/2020-86.

<sup>58</sup> Processo SEI nº 2270.01.0006638/2021-55.

<sup>59</sup> Processo SEI nº 2270.01.0009996/2021-84.

<sup>60</sup> Memorando 243 (SEI nº 28400195) - Processo SEI nº 1520.01.0003717/2021-55.

<sup>61</sup> Memorando 287 (SEI nº 29096915) – Processo SEI nº 1520.01.0003717/2021-55.



justificativa. Por fim, a Controladoria recomendou que Termos de Conferência fossem elaborados em consonância com o Balanço Patrimonial da Fhemig (PCASP).

Em resposta, a Comissão elaborou quadro<sup>62</sup> contendo a consolidação das contas contábeis (no modelo PCASP) relativas aos levantamentos do inventário da Dívida Flutuante e Fundada da Fhemig do exercício de 2020. Neste quadro a Comissão indicou os valores do Passivo Circulante e Não Circulante.

De posse desses documentos, a Controladoria verificou: 1) valores por grupo de contas informados no quadro (SEI nº 29712173) em comparação com os valores do Demonstrativo do Balanço de 2020 da Fhemig (SEI nº 29118121) e 2) Valor total da dívida flutuante informado no quadro (SEI nº 29712173) em comparação com o Demonstrativo do Balanço de 2020 (29118121) e o Relatório Conclusivo (SEI nº 27054904).

Ao comparar os valores por grupo de contas informado pela Comissão com o Demonstrativo do Balanço, foram constatadas divergências nas contas 2.1.3.1. Fornecedores e contas a pagar curto prazo; 2.1.8.8 Valores restituíveis e 6.3.8.1 Restos a pagar não processados:

Tabela 17 – Diferença nos valores da Dívida Flutuante por grupo de contas – Fhemig - exercício 2020

Dívida Flutuante - Demonstrativo Balanço 2020 - por grupo			Dívida Flutuante -Valor apurado pelas Comissões - por grupo - Quadro: Memorando nº 46. SEI 1520.01.0003717/2021-55	Diferença
Conta	Descrição	Saldo atual	Saldo informado	
2.1.1.1.	Pessoal a pagar	R\$ 85.366.423,09	R\$ 85.366.423,09	-
2.1.1.2.	Benefícios previdenciários a pagar	R\$ 52.018,51	R\$ 52.018,51	-
2.1.1.4.	Encargos Sociais a pagar	R\$ 20.725.515,19	R\$ 20.725.515,19	-
2.1.3.1.	Fornecedores e contas a pagar curto prazo	R\$ 69.611.379,68	R\$ 69.651.425,16	-R\$ 40.045,48
2.1.8.8.	Valores restituíveis	R\$ 25.794.926,00	R\$ 25.794.925,63	R\$ 0,37
2.1.8.9	Outras obrigações a curto prazo	R\$ 2.164.008,94	R\$ 2.164.008,94	-
6.3.8.1.	Restos a pagar não processados	R\$ 58.283.900,89	R\$ 56.644.186,70	R\$ 1.639.714,19
<b>Total:</b>		<b>R\$ 261.998.172,30</b>	<b>R\$ 260.398.503,22</b>	<b>R\$ 1.599.669,08</b>

Fonte: Elaboração própria. Quadro (SEI nº 29712173) – Consolidação das contas contábeis da Dívida Flutuante Dezembro/2020 conforme Balancete PCASP e Demonstrativo da Dívida Flutuante – Balanço 2020 da Fhemig (SEI nº 29118121).

A Comissão justificou as diferenças apresentadas por meio do Memorando.FHEMIG/DPGF/GSLP/COMCENTRAL.nº 47/2021 (29813079):

- I. Com relação a diferença apurada na conta 2.1.3.1. Fornecedores e contas a pagar curto prazo, a Comissão informou que se refere a: 1) empenho nº 339/2020 em liquidação,

<sup>62</sup> Memorando 46 (SEI nº 29712173) – Processo SEI nº 1520.01.0003717/2021-55.

cujo registro foi processado em 08.01.21 na Unidade Executora 2270009 (HGV) e 2) empenhos na Unidade Executora 2270012 (HJK), em fase em liquidação no mês de dezembro/2020, sendo regularizado no sistema PCASP após o período de ajuste contábil. Senão vejamos o quadro apresentado no Memorando nº 47 (29813079):

Tabela 18 – Justificativa para a divergência na conta 2.1.3.1. Fornecedores e contas a pagar curto prazo apresentada pela Comissão da Dívida Flutuante

PASSIVO CIRCULANTE - FORNECEDORES			
Valor Liquidado a pagar/PCASP - 2.1.3.1.1 (R\$)	Valor Liquidado pagar/SIAFI - 2120103 (R\$)	Divergência Apurada (R\$)	Justificativas
1.021.266,21	1.011.312,21	9.954,00	1) Empenho em Liquidação/ Registro Provisório em 08/01/21, na U.E 2270009
7.827.054,26	7.877.054,26	-50.000,00	2) Empenho em Liquidação/ na U.E 2270012
<b>Total</b>		<b>(40.046,00)</b> <sup>(1)</sup>	

Fonte: Memorando.FHEMIG/DPGF/GSLP/COMCENTRAL.nº 47/2021 (29813079) – Quadro 5.1. Passivo Circulante – Fornecedores - Processo SEI nº 1520.01.0003717/2021-55.

Nota: (1) Valor da divergência apurado pela CSEC: R\$ 40.045,48. Diferença de R\$ 0,62.

- II. Já com relação a divergência apurada na conta 6.3.8.1 - Restos a pagar não processados, a Comissão informou, em suma, que refere-se a empenhos emitidos pelas Unidades Executoras 2270003 (HMAL) e 2270004 (HIJPII) no período de ajuste, que totalizaram R\$ 2.592.014,65, e que paralelamente ocorreram recebimentos provisórios que totalizaram R\$ 952.300,46, conforme demonstrado na tabela:

Tabela 19 – Justificativa para a divergência na conta 6.3.8.1 - Restos a pagar não processados apresentada pela Comissão da Dívida Flutuante

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO			
Unidade Executora	(a) 6.3.8.1/Liquidado em 08.01.2021	( b) 6.3.8.2 /Empenhos Em Liquidação U.O 2271	Divergência Apurada (a-b)
2270003	583.520,30		
2270004	2.008.494,35		
<b>Total</b>	<b>2.592.014,65</b>	<b>952.300,46</b>	<b>1.639.714,19</b>

Fonte: Memorando.FHEMIG/DPGF/GSLP/COMCENTRAL.nº 47/2021 (29813079) – Quadro 5.2.: Execução de Restos a Pagar Não Processados - Processo SEI nº 1520.01.0003717/2021-55

- III. A divergência na conta 2.1.8.8 Valores restituíveis no valor de R\$ 0,37 não foi justificada.

Já com relação ao saldo total da Dívida Flutuante e Fundada em 31/12/2020, verificou-se:

Tabela 20 - Comparação valor total da dívida

Documento:	Saldo total da dívida:
<b>Balanço 2020</b>	

Demonstrativo Balanço FHEMIG 2020- Dívida Flutuante (29118121) <sup>63</sup>	R\$ 261.998.172,30
<b>Apuração pelas comissões</b>	
Relatório Conclusivo da Comissão (27054904) <sup>64</sup>	R\$ 330.807.125,53
Quadro com a consolidação das contas contábeis (passivo circulante e não circulante) modelo PCASP - Memorando 46 (29712173) <sup>65</sup>	R\$ 330.807.125,16

Fonte: Documentos citados no quadro.

A Comissão esclareceu por meio do Memorando.FHEMIG/DPGF/GSLP/COMCENTRAL.nº 48/2021 que:

Salientamos que, os procedimentos foram adotados de acordo com os anos anteriores, porém tendo como base os demonstrativos do Plano de Conta Único do Estado.

Para o Exercício de 2020, tendo em vista os Demonstrativos do PCASP, o levantamento da Dívida Flutuante e Fundada, foi apresentado no Quadro 5 em partes distintas. Sendo parte Passivo Circulante (Flutuante) e parte Passivo -Não Circulante (Fundada).

Em conformidade com os art. 92 e art. 98 da Lei nº 4320/64, que compreende-se levantamento de **Dívida Flutuante e Fundada**:

*Art. 92. A dívida flutuante compreende: I - os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida; II - os serviços da dívida a pagar; III - os depósitos; IV - os débitos de tesouraria. Parágrafo único. O registro dos restos a pagar far-se-á por exercício e por credor distinguindo-se as despesas processadas das não processadas.*

*Art. 98. A dívida fundada compreende os compromissos de exigibilidade superior a doze meses, contraídos para atender a desequilíbrio orçamentário ou a financeiro de obras e serviços públicos.*

Importa ressaltar que, devido o atendimento das diligências feitas pela Csec relativas às contas contábeis utilizadas na apuração da dívida ter ocorrido muito próximo a entrega do Relatório de Auditoria de Gestão (solicitações<sup>66</sup> realizadas em 22/04/2021 e 06/05/2021 e respondidas<sup>67</sup> somente em 19 e 21/05/2021) e, inobstante a Csec ter solicitado o envio da documentação comprobatória que serviu de base para a elaboração das respostas, não foram juntados ao processo SEI 1520.01.0003717/2021-55 outros documentos complementares, que demonstrem/comprovem os valores informados pela Comissão nos Memorandos 46 e 47. Diante disso, não foi possível a realização de conferência pela Csec dos valores informados nos memorandos supracitados.

<sup>63</sup> Processo SEI nº 1520.01.0003717/2021-55.

<sup>64</sup> Processo SEI nº 2270.01.0009996/2021-84.

<sup>65</sup> Processo SEI nº 1520.01.0003717/2021-55.

<sup>66</sup> Memorando.CGE/CSEC\_FHEMIG.nº 243/2021 de 22/04/2021 (28400195) e Memorando.CGE/CSEC\_FHEMIG.nº 287/2021 de 06/05/2021 (29096915) - Processo SEI 1520.01.0003717/2021-55

<sup>67</sup> Memorando.FHEMIG/DPGF/GSLP/COMCENTRAL.nº 46/2021 (29712173) e Memorando.FHEMIG/DPGF/GSLP/COMCENTRAL.nº 47/2021 (29813079) - Processo SEI 1520.01.0003717/2021-55

Por fim, em observância aos registros efetuados nos relatórios da Dívida Flutuante pelas Comissões designadas em cada Unidade Assistencial e na ADC relativos a dezembro/2020<sup>68</sup>, constata-se que não houve registros de providências a serem adotadas pela gestão e que os documentos estão devidamente assinados pelos gestores e pelos membros das comissões.

#### **E - Adequação das inscrições em Restos a Pagar:**

**Critério:** Arts. 36, 37, 92 e 103 da Lei n.4.320/1964; art. 32 a 34 do Decreto n. 37.924/1996; art. 5º ao 7º do Decreto n. 48.080/2020

O quesito “Restos a pagar” consiste em averiguar se houve inscrição em Restos a Pagar das despesas orçamentárias legalmente contratadas, empenhadas e não pagas até 31/12/2020 em observância das determinações legais pertinentes, bem como a certificação dos saldos inscritos em “Restos a Pagar Processados” (RPP) e “Restos a Pagar Não Processados” (RPNP) no exercício sob análise.

Neste quesito também é verificado se houve o cancelamento dos saldos insubsistentes, nos termos do decreto de encerramento do exercício, tomando-se por base os registros das rubricas contábeis<sup>69</sup> assim como cancelamentos de RPNP de exercícios anteriores que não foram liquidados no prazo estabelecido no(s) decreto(s) de encerramento do(s) exercício(s) em que houve a respectiva inscrição. Na hipótese de manutenção dos saldos de RPNP, é observado se as despesas são de caráter constitucional ou se foram referendadas pelo Comitê de Orçamento e Finanças (Cofin), nos termos do decreto de encerramento do exercício sob análise.

O Demonstrativo de Restos a pagar constante no Balanço de 2020 da Fhemig, indica que o saldo em 31/12/2020 corresponde a R\$ 236.203.246,30:

Tabela 21 - Restos a Pagar Fhemig

	<b>Saldo em 31/12/2019</b>	<b>Saldo em 31/12/2020</b>
Processados	R\$ 243.809.385,22	R\$ 176.965.107,98
RPNP em liquidação	R\$ 4.011.271,88	R\$ 954.237,43
Não processados	R\$ 50.915.379,11	R\$ 58.283.900,89
Saldo no final do exercício	R\$ 298.736.036,21	R\$ 236.203.246,30

Fonte: Adaptado. Demonstrativo de Restos a Pagar dos exercícios de 2019 e 2020 – Balanço.

Conforme se verifica na Tabela 17, houve uma redução de 20,93% do saldo de Restos a Pagar na Fundação, quando comparados os anos de 2019 e 2020.

<sup>68</sup> Processo SEI nº 2270.01.0006638/2021-55.

<sup>69</sup> Análise realizada considerando as contas contábeis previstas no Roteiro para elaboração do Relatório de Auditoria de Gestão – RAG elaborado pela CGE/MG. Tais contas foram verificadas no Balanço e Balancete de Encerramento da Fhemig, referentes ao exercício de 2020 e no site [www.contabilidade.mg.gov.br](http://www.contabilidade.mg.gov.br).

O Decreto Estadual nº 48.080 de 11/11/2020, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2020 para os órgãos e entidades da Administração Pública, dispõe em seus arts. 5º e 6º:

Art. 5º – As despesas orçamentárias legalmente contratadas, empenhadas e não pagas até 31 de dezembro de 2020 serão inscritas em Restos a Pagar, distinguindo-se os Restos a Pagar Processados dos Restos a Pagar Não Processados, conforme disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

(...)

§ 2º – Para fins da inscrição de que trata o caput, os órgãos e as entidades e suas respectivas unidades executoras deverão proceder à certificação dos saldos a serem inscritos em Restos a Pagar, promovendo o cancelamento dos insubsistentes.

(...)

Art. 6º – As inscrições dos RPNP de que trata o art. 5º que não forem liquidadas até 23 de abril de 2021 deverão ser obrigatoriamente canceladas nesta data pela Unidade Executora.

§ 1º – O não cumprimento pela Unidade Executora do disposto no caput ensejará o cancelamento automático dos saldos não liquidados, por meio do sistema integrado utilizado para a programação e execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Estado, comandado pela Superintendência Central de Contadoria-Geral da Secretaria de Estado de Fazenda – SCCG-SEF, mediante deliberação do Comitê de Orçamento e Finanças – Cofin.

§ 2º – Independentemente da data-limite estabelecida no caput, os saldos de RPNP identificados como insubsistentes no transcorrer do exercício de 2021 deverão ser imediatamente cancelados pela Unidade Executora.

§ 3º – Excetuam-se das disposições contidas neste artigo as despesas de caráter constitucional e outras a critério do Cofin (grifos nossos)

O setor de Contabilidade Governamental da Fhemig encaminhou a documentação referente aos Restos a Pagar Processados (RPP) e Não Processados (RPNP) da Fundação do exercício de 2020 por meio do Processo SEI nº 1520.01.0002440/2021-02, a partir da qual pode-se verificar que: 1) os saldos foram certificados pelo Contador responsável<sup>70</sup>; 2) o saldo cancelado de RPNP no exercício de 2020, referente a exercícios anteriores, corresponde a R\$ 12.639.989,87<sup>71</sup>

Com relação aos RPNP, foram encaminhadas<sup>72</sup> pelo setor contábil 02 planilhas: uma contendo os saldos finais RPNP no exercício de 2020 (saldos por ano, conforme documento SEI 27341364) e a outra contendo o detalhamento, os valores e as justificativas individuais para cada saldo de RPNP mantido (27341630). A Csec verificou divergência entre os saldos finais de RPNP de exercícios anteriores, quando comparadas as duas planilhas. Senão vejamos:

---

<sup>70</sup> Demonstrativo de Restos a Pagar por unidade orçamentária – Balanço de 2020 (27106781), assinado pelo Contador responsável.

<sup>71</sup> Somatório dos valores informados na coluna “cancelado” constante na planilha de Restos a pagar não processados IN 16/2008 Documentos - art 1º - item II letra "Q" Anexo VIII - exercício: 2020 - Processo SEI nº 1520.01.0002440/2021-02 (27341364).

<sup>72</sup> Processo SEI nº 1520.01.0002440/2021-02

Tabela 22 - Divergência no saldo final de RPNP de exercícios anteriores - Processo SEI nº 1520.01.0002440/2021-02

<b>Documento:</b>	<b>Saldo final</b>
Documento SEI 27341630 - Justificativas para pendências de exercícios anteriores de Restos a Pagar não Processados	R\$ 15.030.710,17
Documento SEI 27341364 - RPNP Anexo VIII IN 16/2008 – Documentos – art. 1º item II, letra “Q”	R\$ 13.628.231,98
<b>Diferença:</b>	<b>R\$ 1.402.478,19</b>

Fonte: Documentos citados no quadro.

O Setor de Contabilidade Governamental justificou a divergência apurada por meio do Memorando.FHEMIG/DPGF/GEOF/CCOG.nº 79/2021:

Informamos que a diferença identificada em sua análise nos relatórios de restos a pagar não processados refere-se à data em que esses foram emitidos, uma vez que, para que seja justificada a manutenção do saldo, é necessário que a consulta no BO seja feita previamente e encaminhada às várias unidades executoras para emissão da justificativa de cada empenho e, posterior encaminhamento à Auditoria.

Como ocorreram no final do exercício e/ou período de ajuste, várias liquidações e/ou cancelamentos de empenhos, em atendimento à legislação, o total do relatório dos empenhos justificados ficou maior (...)

Ressaltamos que não houve alteração no saldo dos empenhos emitidos nos anos de 2012 a 2015.

Contudo liquidações e/ou cancelamentos, no período de ajuste, ocorreram nos empenhos dos anos de 2017, 2018 e 2019 (...).

Nota-se, portanto, que no exercício de 2020 as Unidades Executoras da FHEMIG ainda apresentaram empenhos em aberto dos anos de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019. Todos os empenhos elencados na planilha (27341630) foram justificados, individualmente, pelas respectivas Unidades Executoras ou pelos gestores de contrato. O Setor de Contabilidade Governamental ainda emitiu<sup>73</sup> uma justificativa geral:

Justificativa para as pendências de exercícios anteriores de Restos a Pagar não Processados – Documento IN nº 16/2008, art. 1º, item II – Letra “Q” – Exercício de 2020

Declaramos para fins de Prestação de Contas do Exercício de 2020, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que o saldo na conta contábil 2.1.2.03.01.00 Restos a Pagar não Processado, no valor de R\$ 15.030.710,17 ainda não liquidados devido a diversas situações, justificadas abaixo, que foram encaminhadas pelas unidades executoras ou gestores dos contratos tais como: pendências nas documentações para as respectivas liquidações, pendências contratuais, atrasos de pagamento ao fornecedor, erro de integração entre os sistemas SIAD (portal)x SIAFI, comunicado da Seplag, negociação de entregas a serem realizadas, entre outras, referentes às Categorias, Grupos de Despesas, Modalidades e Elementos de Despesas discriminados(...)

<sup>73</sup> Justificativa consta na planilha de Restos a Pagar não processados – exercício de 2020 – Processo SEI nº 1520.01.0002440/2021-02 (27341630)

A Controladoria Seccional ao analisar a planilha de RPNP (27341630) e as justificativas individuais de cada empenho, pode constatar: 1) empenhos de exercícios anteriores que não tiveram movimentação no ano de 2020; 2) empenhos de exercícios anteriores que apresentaram a mesma justificativa do ano de 2019; 3) empenhos de exercícios anteriores que apresentaram justificativas genéricas, que não indicam a real necessidade de manutenção do saldo de RPNP, tais como “o gestor não solicitou cancelamento do saldo”, “responsável analisando a situação do resto a pagar”, “mantido conforme orientação da chefia”. Nestes casos, cabe à Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças - DPGF analisar se as justificativas apresentadas são suficientes para manter os saldos de RPNP bem como orientar as Unidades Assistenciais quanto às disposições contidas no(s) decreto(s) de encerramento de exercício.

Ainda, com relação aos Restos a Pagar não Processados (RPNP) da Fundação, o Setor de Contabilidade Governamental informou por meio de Nota Explicativa<sup>74</sup> que as despesas se enquadram no art. 6º do Decreto de Encerramento de Exercício nº 48.080/2020 como despesas de caráter constitucional:

Nota Explicativa exercício de 2020 - Decisão Normativa nº 01/2021, Anexo IV, art. 5º, item III, letra H – nº 04

Os saldos de Restos a Pagar não Processados insubistentes do ano de 2020, nos termos do Decreto 48080 de 11/11/2020, deverão ser cancelados na data de 23 de abril de 2021, tal determinação vem sendo atendida de acordo com a análise da unidade executora referente a cada empenho inscrito em restos a pagar.

No entanto a Fundação por executar despesas de caráter constitucional, conforme previsto no § 3º do Dec. 48080/2020, nos encontramos na exceção das disposições contidas no Art. 6º do referido decreto.

### **4.3. GESTÃO PATRIMONIAL**

De acordo com o Roteiro para Elaboração do Relatório de Auditoria de Gestão da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Fundos Estaduais, Anexo Único da Instrução Normativa CGE/AUGE nº 01/2021, a análise da gestão patrimonial se assenta nos parâmetros de eficácia e eficiência.

Ressalta-se que em razão do atraso na disponibilização<sup>75</sup> dos Inventários de Bens Móveis e Imóveis e Bens de Consumo do exercício de 2020 que embasam grande parte das verificações realizadas nesta seção, bem como o fato destes inventários terem sido elaborados pela primeira vez no SEI, sistema que permite a inserção de várias versões de uma mesma

---

<sup>74</sup> Nota explicativa exercício de 2020 (27354055) – Decisão Normativa nº 01/2021 – Anexo IV – art. 5º - item III, letra H – nº 04 – Processo SEI: 1520.01.0002279/2021-81.

<sup>75</sup> Os inventários foram disponibilizados por completo no dia 25/03/2021 pela Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças (DPGF), conforme Memorando FHEMIG/DPGF nº 79/2021 (SEI nº 27216135), assinado em 25/03/2021.

documentação a qualquer tempo, gerando um grande volume de documentos a serem examinados, houve restrições de tempo e de escopo nas análises desta Controladoria Seccional.

Sendo assim, as análises se restringiram às informações prestadas da composição patrimonial em 31/12/2020 informada pelas comissões inventariantes da Fhemig, conforme Decreto Estadual nº 48.080/2020, e demais diligências que subsidiaram o esclarecimento de determinadas situações encontradas.

#### 4.3.1 EFICÁCIA

A eficácia da gestão patrimonial é obtida mediante o alcance dos objetivos para os quais o patrimônio da entidade é estabelecido e calculada com base na observância dos quesitos de utilização e conservação.

Para avaliação da eficácia foram consideradas as ocorrências informadas nos Inventários de Bens Móveis e Imóveis da Fhemig do exercício de 2020 quanto aos bens móveis da Fundação em cessão ou permissão de uso a terceiros e espaços físicos das unidades emprestados a terceiros.

Além disso, foram levantados o estado de conservação dos bens móveis e a apresentação dos bens patrimoniais adquiridos em 2020 no Programa de Enfrentamento dos Efeitos da Pandemia de Covid-19 instituído pela Lei Estadual nº 23.632/2020.

Nestes termos, a gestão patrimonial da Fhemig apresentou-se **parcialmente eficaz** como evidenciado a seguir.

##### a) Dos bens móveis da Fhemig em cessão ou permissão de uso a terceiros

No Relatório Conclusivo da Comissão Central de Coordenação dos Inventários de Bens Móveis e Imóveis do exercício de 2020<sup>76</sup>, em especial no Anexo III - Bens Cedidos a Outros Órgãos<sup>77</sup>, foram relacionados 81 bens da Fhemig cedidos a outros órgãos, dos quais apenas três teriam instrumento formal de cessão.

Entretanto, procedendo a análise dos inventários apresentados por cada unidade da Fhemig<sup>78</sup>, identificou-se informações divergentes das apontadas pela Comissão Central, constatando a

---

<sup>76</sup> Relatório Final Nº 01 - Bens Móveis e Imóveis (SEI nº 26416766).

<sup>77</sup> Documento SEI nº 27001783.

<sup>78</sup> Elencados no Memorando-Circular nº 132/2021/FHEMIG/DPGF/GSLP/COMCENTRAL, de 24/03/2021 (SEI nº 27244875).



existência de outros 17 bens que não foram elencados por ela nas unidades Hospital Cristiano Machado (HCM) e Hospital Regional João Penido (HRJP).

Ocorre que o HCM informou<sup>79</sup> a existência de dois ventiladores pulmonares emprestados à UPA de Sabará que não foram relacionados no Relatório Final da Comissão Central e o HRJP, ao ser provocado<sup>80</sup> por esta Controladoria quanto aos bens que são objeto do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 5/2019, emitiu em 08/04/2021, novo Relatório de Bens Cedidos a Outros Órgão<sup>81</sup> contendo mais 15 bens cedidos a outros órgãos sem instrumento formal que também são objeto do referido PAD.

Além disso, as Comissões Inventariantes do HCM e do Hospital Regional de Barbacena (HRB), elencaram em seus Relatórios de Bens Cedidos a Outros Órgão<sup>82</sup> os bens mencionados no Quadro 1 como tendo instrumento formal de cessão. Contudo, foi verificado que os documentos<sup>83</sup> apresentados pelas unidades não constituem como instrumento formal, conforme previsto pelo Decreto Estadual nº 45.242/2009.

Diante disso, foi informado<sup>84</sup> à Comissão Central as constatações acima relatadas, bem como foi solicitado que todas as unidades que relataram a existência de bens cedidos a outros órgãos e que foi verificada a não existência de instrumento formal, que se manifestassem quanto aos procedimentos tomados para a regularização deles.

Sendo assim, a Comissão Central expressou<sup>85</sup> que irá realizar a revisão do Relatório Conclusivo após a conclusão das análises realizadas por esta Controladoria Seccional.

Acrescenta-se que no dia 30/04/2021 foi inserido novo Relatório de Bens Cedidos a Outros Órgão<sup>86</sup> pela Comissão Inventariante da Administração Central (ADC) em seu processo de inventário, indicado a existência de mais dois bens emprestados a outros órgãos que não haviam sido mencionados anteriormente.

Ante ao exposto, esta Controladoria concluiu pela existência de 100 bens móveis da Fhemig em posse de outros órgãos, entes públicos ou organizações do terceiro setor no ano de 2020, dos quais 98 bens encontram-se sem instrumento formal de cessão ou permissão de uso, conforme o Decreto Estadual nº 45.242/2009 (Quadro 4).

---

<sup>79</sup> Relatório Bens Cedidos a Outros Órgãos - FHEMIG/HCM/CI (SEI nº 24274697).

<sup>80</sup> Memorando CGE/CSEC\_FHEMIG nº 198/2021 (SEI nº 27467211).

<sup>81</sup> Relatório Bens Cedidos a Outros Órgãos - FHEMIG/HRJP/COM.INVENTARIO (SEI nº 27797332).

<sup>82</sup> Relatório Bens cedidos a outros órgãos - FHEMIG/HRB/INVENTÁRIO (SEI nº 24315938) e Relatório Bens Cedidos a Outros Órgãos - FHEMIG/HCM/CI (SEI nº 24274697).

<sup>83</sup> Guia Movimentação Ventilador Pulmonar (SEI nº 24302161) e Termo de empréstimo e responsabilidade (SEI nº 24328391).

<sup>84</sup> Memorando CGE/CSEC\_FHEMIG nº 224/2021, de 14/04/2021 (SEI nº 28115364).

<sup>85</sup> Memorando-Circular nº 28/2021/FHEMIG/DPGF/GSLP/ASSESSORIA, de 23/04/2021 (SEI nº 28445451).

<sup>86</sup> Relatório Bens Cedidos a Outros órgãos - FHEMIG/DPGF/GSLP/INVENTARIO (SEI nº 28801118).

Quadro 4 - Bens móveis da Fhemig emprestados a terceiros sem instrumento formal de cessão ou permissão de uso – 2020

Unidade da Fhemig	Órgão/Ente/Instituição	Descrição do Bem
ADC	Companhia de Tecnologia do Estado de Minas Gerais (Prodemge)	02 Servidores de rede Intel
MOV	Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)	01 Estante móvel para pequenos animais
HRB	Santa Casa de Misericórdia de Barbacena	01 Aparelho de Raio-X
HCM	UPA Padre Lázaro - Sabará	02 Ventiladores Pulmonares
HRJP	Prefeitura de Rio Novo	30 Lixeiras para uso hospitalar, 02 Container, 01 Freezer industrial, 01 Esfigmomanometro, 01 Fogão, 01 Mesa para exame, 01 Mesa para refeitório, 18 Mesas cabeceiras, 02 Mesas para servir refeição ao paciente, 01 cadeira de banho, 02 cadeiras de escritório, 14 Poltronas para acompanhantes, 05 Camas hospitalares e 13 Berços.
<b>Total</b>		<b>98</b>

Fonte: Elaboração própria a partir dos Inventários de Bens Móveis e Imóveis das unidades da Fhemig do exercício de 2020.

A Comissão Inventariante da ADC indicou em seu Relatório de Bens Cedidos a Outros Órgãos a existência de um processo SEI para regularização dos servidores de rede emprestado à Prodemge.

A Comissão Inventariante da Maternidade Odete Valadares (MOV) informou<sup>87</sup> que a unidade tentou sanar a pendência e oficializar a doação da estante ao Departamento de Morfologia da UFMG. No entanto, ante a ausência de disponibilização da documentação necessária, a unidade, desde o dia 31/07/2020 solicita a devolução do bem por contato telefônico e e-mail, sem obter o devido retorno por conta da pandemia. A unidade acrescentou que ao telefonar, a seguinte mensagem é dita: “Em ação conjunta a UFMG na contenção do avanço da COVID-19 comunica a suspensão de todas as atividades por tempo indeterminado”. Diante disso, o setor de patrimônio da unidade comunicou que continuará na tentativa de solucionar a situação.

As Comissões Inventariantes do HRB e do HCM informaram<sup>88</sup> a abertura de processos no SEI no ano de 2021 para regularização da situação dos respectivos bens sem instrumento formal.

Em relação ao Hospital Regional João Penido (HRJP), constatou-se a permanência dos mesmos 92 bens informados desde o Inventário de 2018. Tais bens foram objeto da Sindicância Administrativa Investigatória (SAI) nº 10/2017, instaurada em 28/04/2017, que foi concluída e se desdobrou no PAD nº 5/2019, instaurado em 22/02/2019, em desfavor de servidor do

<sup>87</sup> Memorando FHEMIG/MOV/INVENTARIO nº 13/2021, de 16/04/2021 (SEI nº 28187317).

<sup>88</sup> Memorando FHEMIG/HCM/CI nº 15/2021, de 16/04/2021 (SEI nº 28223580) e Memorando FHEMIG/CHPB/SERV.PATRIMONIO nº 14/2021, de 20/04/2021 (SEI nº 28357218).

HRJP e se encontra em análise do Núcleo de Correição Administrativa (Nucad) para emissão de Parecer de Auditoria<sup>89</sup>.

Vale ressaltar que o Nucad da Fhemig após a conclusão da Sindicância, emitiu o Parecer de Auditoria nº 2270.346.18 recomendando, após o julgamento da autoridade competente, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores envolvidos, o encaminhamento de cópia dos autos da SAI para o setor competente a fim de que fosse quantificado o valor a ser ressarcido ao erário e, após a apuração dos valores devidos, promovesse a recomposição ao erário, nos termos do art. 3º da Instrução Normativa nº 03/2013 do TCE. Na hipótese de insucesso das medidas administrativas, acrescentou, ainda, a necessidade de instauração de Tomada de Contas Especial, conforme disposto no art. 5º da mesma Instrução Normativa. Por fim, foi sugerido que a unidade procedesse com a regularização patrimonial e contábil dos bens objetos da Sindicância.

Quanto às providências tomadas para regularização destes bens, uma vez que permaneceram em situação irregular no Inventário de 2020, a Direção do HRJP reafirmou<sup>90</sup> os esclarecimentos prestados no ano anterior de que aguarda parecer conclusivo do PAD nº 5/2019 para efetuar a regularização patrimonial. Frisa-se, por oportuno, que o Processo Administrativo Disciplinar possui o condão de responsabilizar o agente público envolvido no ocorrido, não sendo pré-requisito para o imediato ressarcimento ao erário e a regularização patrimonial e contábil deles.

## **b) Dos espaços físicos da Fhemig em utilização por terceiros**

No Anexo nº V - Inventário de Imóveis<sup>91</sup>, do Relatório Conclusivo da Comissão Central de Coordenação dos Inventários de Bens Móveis e Imóveis do exercício de 2020<sup>92</sup>, foram relacionados 12 espaços dentro das unidades da Fhemig ocupados por terceiros sem instrumento que formalize a sua utilização.

De imediato, foi identificado por esta Controladoria Seccional que o espaço indicado pelo CEPAL, ocupado pela empresa de alimentação, com status “sem instrumento formal”, apresenta contrato<sup>93</sup> vigente que prevê a utilização de espaços físicos e, portanto, constitui-se como instrumento de autorização de uso de imóvel, conforme Decreto Estadual nº 46.467/2014. Da mesma forma, a Comissão Central não relacionou o Clube Campestre listado pelo CHPB<sup>94</sup> como sem instrumento de cessão vigente em seu inventário.

---

<sup>89</sup> Comunicação Interna CGE/CSEC\_FHEMIG/NUCAD nº. 3/2021, de 30/03/2021 (SEI nº 27455179).

<sup>90</sup> Memorando FHEMIG/HRJP/DIH/AD nº 65/2021, de 08/04/2021 (SEI nº 27847772).

<sup>91</sup> Documento SEI nº 27017953.

<sup>92</sup> Relatório Final Nº 01 - Bens Móveis e Imóveis (SEI nº 26416766).

<sup>93</sup> Contrato de Prestação de Serviços - (SEI nº 24300391) e Termo Aditivo 2º - Contrato nº 9220009/2019 (SEI nº 28554565).

<sup>94</sup> FHEMIG - Inventário - Relatório de Imóveis 1 – CHPB (SEI nº 24157709).

Procedendo a análise dos inventários apresentados por cada unidade da Fhemig<sup>95</sup>, identificou-se informações faltantes, quais sejam:

1. Apenas as unidades HEM, CEPAI, MOV, HMAL e CSSFE informaram a existência de contratos com empresas de alimentação que utilizam espaços físicos das respectivas unidades, sendo que outras unidades também possuem esse tipo de contrato;
2. As unidades HMAL, HEM, HGV e MOV não relacionaram nos seus respectivos inventários de bens imóveis a existência do Acordo de Cooperação Técnica nº 26326 2271 2018<sup>96</sup> celebrado com a Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte cujo objeto é o desenvolvimento de ações para execução de serviços funerários, no qual estão contempladas;
3. As unidades HJK, HEM, HAC, HCM, CSSI e CSSFE não relacionaram nos seus respectivos inventários de bens imóveis a existência do Termo de Autorização de Uso de Imóvel nº 06/2019<sup>97</sup> celebrado com a Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores da Fundação Hospitalar e Empregados dos Estabelecimentos Hospitalares de Belo Horizonte, Região Metropolitana e Zona da Mata LTDA (CECREF) cujo objeto é a autorização de uso de espaço para instalação de posto de atendimento ou de equipamento de autoatendimento para utilização dos servidores da Fhemig, no qual estão contempladas.

Por conseguinte, esta Controladoria Seccional diligenciou<sup>98</sup> junto à Comissão Central para esclarecimentos dos pontos acima mencionados e a respeito de espaços que permaneceram sem regularização no ano de 2020, bem como aqueles que porventura estavam em ocupação irregular em 2019 e não foram relacionados pelas comissões em 2020.

Em resposta ao primeiro apontamento, a Comissão Central informou<sup>99</sup> que as unidades HRJP, CSSFA, HJXXIII, CSSI, HIJPII, HRAD, IRS, HAC, HGV e HCM retificaram seus respectivos Relatórios de Bens Imóveis de modo a incluir informações sobre as empresas de alimentação e que o CMT esclareceu que as refeições são apenas distribuídas na unidade, sendo preparadas na própria empresa. Entretanto, verificou-se que o HJK<sup>100</sup> e a CSPD<sup>101</sup> também retificaram seus Relatórios de Bens Imóveis passando a incluir as empresas de alimentação. O MGT<sup>102</sup> reforçou que de fato não há espaços ocupados por terceiros e o HCM incluiu Nota Explicativa<sup>103</sup> na qual diz que a empresa não exerce suas atividades nas dependências do hospital. Ademais, assim

---

<sup>95</sup> Elencados no Memorando-Circular nº 132/2021/FHEMIG/DPGF/GSLP/COMCENTRAL, de 24/03/2021 (SEI nº 27244875).

<sup>96</sup> Acordo de Cooperação Técnica Santa Casa (SEI nº 28340292).

<sup>97</sup> Termo de Autorização CECREF (SEI nº 28340044).

<sup>98</sup> Memorando CGE/CSEC\_FHEMIG nº 236/2021, de 22/04/2021 (SEI nº 28340340).

<sup>99</sup> Memorando FHEMIG/DPGF/GSLP/COMCENTRAL nº 41/2021, de 05/05/2021 (SEI nº 28956146).

<sup>100</sup> FHEMIG - Inventário - Relatório de Imóveis 2 - HJK (SEI nº 28905117).

<sup>101</sup> FHEMIG - Inventário - Relatório de Imóveis 3 - CSPD (SEI nº 28607168).

<sup>102</sup> Memorando FHEMIG/MGT/CET/GAD/INVENTÁRIO nº 15/2021, de 26/04/2021 (SEI nº 28529655).

<sup>103</sup> Nota Explicativa FHEMIG/HCM/CI (SEI nº 28915044).

como o CEPAI, a despeito das comissões das unidades CSPD, HRAD<sup>104</sup>, IRS<sup>105</sup> e CSSI<sup>106</sup> não terem considerado os contratos com as respectivas empresas de alimentação como sendo instrumentos formais, reforça-se que esta Controladoria Seccional considerou tais ajustes em conformidade ao Decreto Estadual nº 46.467/2014.

Em relação ao segundo ponto, a Comissão Central indicou que o HEM, o HGV e a MOV retificaram seus respectivos Relatórios de Bens Imóveis de modo a contemplar o Acordo de Cooperação Técnica com a Santa Casa e que o HMAL reafirmou não possuir espaço cedido à Santa Casa referente ao mencionado Acordo. Entretanto, foi verificada uma observação das unidades MOV<sup>107</sup> e HGV<sup>108</sup> quanto ao fato que embora haja o Acordo, a Santa Casa dispensou o uso do espaço físico das unidades uma vez que o número de órbitos não é expressivo, sendo que nas eventuais ocorrências acionam a instituição para comparecer nas unidades.

Quanto ao terceiro ponto, a Comissão Central relacionou que o HEM e o HAC retificaram os seus respectivos Relatórios de Bens Imóveis de modo a incluir Termo de Autorização de Uso de Imóvel nº 06/2019. O HCM acrescentou uma observação no seu Relatório que o espaço na recepção no qual deveria estar instalado um posto de autoatendimento não está em utilização pela CECREF. A CSSI informou que não há equipamento da CECREF na unidade e a CSSFE optou em não ter caixa eletrônico em suas dependências por questões de segurança. Apesar da Comissão Central ter dito que o HJK não se manifestou, verificou-se que a unidade incluiu o Termo no relatório retificado, bem como ao se analisar o novo Relatório incluído pela comissão do HEM<sup>109</sup> constatou-se que consideraram Termo de Cessão com a CECREF anterior cuja vigência encerrou em 2018. O HAC<sup>110</sup> colocou observação de que o espaço não se encontra ocupado e a CSSFA<sup>111</sup> que não foi instalado caixa eletrônico na unidade.

Além disso, a partir dos questionamentos realizados por esta Controladoria Seccional que motivaram as retificações dos Relatórios de Bens Imóveis da maioria das unidades, foi verificada a inclusão de mais espaços emprestados a terceiros sem devida formalização nas unidades CSPD, CSSFA e CSSI, sendo assim, concluiu-se pela existência de 27 espaços da Fundação sendo utilizados por terceiros sem instrumento formal de cessão ou permissão de uso ou com instrumento formal não vigente, descritos no Quadro 5.

Quadro 5 - Espaços físicos da Fhemig utilizados por terceiros, sem instrumento formal de cessão e/ou permissão de uso ou com instrumento não vigente - 2020

---

<sup>104</sup> FHEMIG - Inventário - Relatório de Imóveis 2 - HRAD (SEI nº 28518274).

<sup>105</sup> FHEMIG - Inventário - Relatório de Imóveis 3 - IRS (SEI nº 28557730).

<sup>106</sup> FHEMIG - Inventário - Relatório de Imóveis 4 - CSSI (SEI nº 28560619), está escrito que o contrato não está vigente, mas trata-se do mesmo especificado na nota de rodapé nº 3.

<sup>107</sup> FHEMIG - Inventário - Relatório de Imóveis 2 – MOV (SEI nº 28529753).

<sup>108</sup> FHEMIG - Inventário - Relatório de Imóveis 2 - HGV (SEI nº 28634592).

<sup>109</sup> FHEMIG - Inventário - Relatório de Imóveis 2 - HEM (SEI nº 28557530).

<sup>110</sup> FHEMIG - Inventário - Relatório de Imóveis 3 - HAC (SEI nº 28515090).

<sup>111</sup> FHEMIG - Inventário - Relatório de Imóveis 3 – CSSFA (SEI nº 28515221).

Unidade	Entidade / Instituição	Existência de Instrumento Formal
ADC	Banco do Brasil S.A. (Posto de atendimento eletrônico)	SIM - Não Vigente
HJXXIII	Banco do Brasil S.A. (Posto de atendimento eletrônico)	SIM - Não Vigente
MOV	Banco do Brasil S.A. (Posto de atendimento eletrônico)	SIM - Não Vigente
HJK	Banco do Brasil S.A. (Posto de atendimento eletrônico)	SIM - Não Vigente
HAC	Banco do Brasil S.A. (Posto de atendimento eletrônico)	SIM - Não Vigente
HRB	Banco do Brasil S.A. (Posto de atendimento eletrônico)	SIM - Não Vigente
CSSI	Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	SIM - Não Vigente
	Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	SIM - Não Vigente
	Prefeitura Municipal de Betim - CERSAM Residência Terapêutica	NÃO
	Prefeitura Municipal de Betim - CERSAM César Campos	NÃO
CHPB	Clube Campestre (Clube Recreativo e Cultural de Barbacena)	NÃO
	SAMU Regional	SIM - Não Vigente
HRJP	Cantina	NÃO
	Campo de Futebol	NÃO
CSSFA	Centro Social São Francisco de Assis - Área de plantio 1 e área de plantio 2	NÃO
	Centro Social São Francisco de Assis - Pavilhões 2, 3 e 4	NÃO
	Centro Social São Francisco de Assis - Pavilhão 1 - Centro de Educação Infantil Irmã Carmela (creche)	NÃO
	Centro Social São Francisco de Assis - Pavilhão 18 - Sala de costura das irmãs do Monte Calvário	NÃO
	Centro Social São Francisco de Assis - Casa do sacerdote	NÃO
	Centro Social São Francisco de Assis - Casa das irmãs	NÃO
	Centro Social São Francisco de Assis - Capela anexa à casa das irmãs	NÃO
	Centro Social São Francisco de Assis - Minimercado, garagem 1 e garagem 2	NÃO
	Centro Social São Francisco de Assis - Recanto Maria Munarri (Pavilhões 13 e 14)	NÃO
	Antiga escola	NÃO
CSPD	Antigo prédio do plantão médico	NÃO
	Escola Municipal Dr. Heitor Peixoto Toledo	NÃO
	Centro de Convivência	NÃO

Fonte: Elaboração própria a partir dos Inventários de Bens Móveis e Imóveis das unidades da Fhemig do exercício de 2020.

A Comissão Central informou<sup>112</sup> que o Termo de Cessão com o Banco do Brasil da ADC, HAC e MOV estão em processo de regularização através do processo SEI 2270.01.0001013/2018-37, o do HJXXIII em processo de renovação no SEI 2270.01.0001686/2020-96 e o do HRB no processo SEI 2270.01.0017811/2020-57. Apesar de não indicado pela Comissão central, verificou-se que a comissão inventariante do HJK indicou<sup>113</sup> que o Termo de Cessão com o Banco do Brasil também está em processo de renovação.

O setor de patrimônio da CSSI esclareceu<sup>114</sup> que o espaço ocupado pela Polícia Civil está sendo regularizado através do SEI 2270.01.0001962/2021-13, uma vez que manifestaram interesse em permanecer no imóvel e o imóvel ocupado pela Polícia Militar foi devolvido à unidade, visto que foi alocada no bairro uma base móvel. Quanto aos espaços ocupados pelo CERSAM,

<sup>112</sup> Memorando FHEMIG/DPGF/GSLP/COMCENTRAL nº 41/2021, de 05/05/2021 (SEI nº 28956146).

<sup>113</sup> FHEMIG - Inventário - Relatório de Imóveis 2 - HJK (SEI nº 28905117).

<sup>114</sup> Memorando FHEMIG/CSSI/PATRIMONIO nº 109/2021, de 26/04/2021 (SEI nº 28539748).

indicaram que estão em processo de regularização e o novo Relatório de Bens Imóveis da unidade diz que será celebrado termo de cessão de uso junto à Prefeitura de Betim.

Com relação ao Termo de Cessão de Uso de imóvel celebrado com o Departamento Municipal de Saúde Pública (DEMASP) do município de Barbacena para sede do SAMU Regional e SUS fácil que se encontra vencido, foi indicada<sup>115</sup> pela comissão inventariante a existência um novo Termo assinado pelo diretor do CHPB e pelo Prefeito de Barbacena, estando pendente apenas a assinatura da Presidente da Fhemig e sua publicação, no processo SEI 2270.01.0026938/2020-08.

Quanto ao Clube Campestre (Clube Recreativo e Cultural de Barbacena), verificou-se que a associação do Clube foi notificada extrajudicialmente para promover a desocupação do terreno até 31/12/2019, como não ocorreu a desocupação, a presidência da Fhemig optou por proceder com a reintegração de posse do imóvel por via judicial, conforme processo SEI 2270.01.0041656/2019-34.

No tocante ao HRJP, os espaços utilizados como Cantina e Campo de Futebol, são objeto de discussão na via judicial, processos nº 0002742-89.2015.8.13.0145 (Campo de Futebol) e nº 0659353-47.2014.8.13.0145 (Cantina), ambos ajuizados pela Fhemig cuja pretensão é a reintegração de posse das áreas<sup>116</sup>. Em consulta<sup>117</sup> ao site do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG) visualiza-se que ambas as ações foram julgadas procedentes, entretanto os autos dos processos não se encontram disponíveis para visualização.

A comissão inventariante da CSSFA relacionou no novo Relatório de Bens Imóveis<sup>118</sup> os seguintes espaços como estando em processo de formalização de termo de cessão de uso junto ao Centro Social São Francisco de Assis<sup>119</sup>: Pavilhões 02, 03 E 04; Creche (Pavilhão 1); Sala de Costura Irmãs do Monte Calvário (Pavilhão 18); Casa do Sacerdote; Casa das Irmãs; Capela Anexa à Casa das Irmãs; Minimercado e Garagem 1 e Garagem 2; Recanto Maria Munarri (Pavilhões 13 E 14); Área de Plantio 1 e Área de Plantio 2. Quanto aos espaços relacionados como Antiga Escola e Antigo Prédio do Plantão Médico, apenas foi indicado que se encontram em ocupação irregular.

Por fim, a comissão inventariante da CSPD no novo Relatório de Bens Imóveis<sup>120</sup> apenas indicou que ambos os espaços aguardam regularização, mas que no caso específico da Escola Municipal a Direção da unidade “segue com as tratativas para a formalização da regularização

---

<sup>115</sup> FHEMIG - Inventário - Relatório de Imóveis 1 – CHPB (SEI nº 24157709).

<sup>116</sup> FHEMIG - Inventário - Relatório de Imóveis 2 - HRJP (SEI nº 28525604).

<sup>117</sup> Realizada no dia 14/05/2021 no site <<https://www4.tjmg.jus.br/juridico/sf/index.jsp>>.

<sup>118</sup> FHEMIG - Inventário - Relatório de Imóveis 3 – CSSFA (SEI nº 28515221).

<sup>119</sup> Foi indicado no Memorando FHEMIG/CSSFA/COM. INVENTARIO nº 12/2021, de 26/04/2021(SEI nº 28534447) o processo SEI 2270.01.0000729/2021-33 aberto para regularização.

<sup>120</sup> FHEMIG - Inventário - Relatório de Imóveis 3 - CSPD (SEI nº 28607168).

da cessão de uso/doação do terreno, utilizado pela respectiva escola, com a nova gestão municipal, tendo uma reunião agendada para o dia 04/05/2021”.

### c) Estado de conservação dos bens móveis

Da análise dos inventários apresentados por cada unidade<sup>121</sup> e do Relatório Conclusivo da Comissão Central de Coordenação dos Inventários de Bens Móveis e Imóveis do exercício de 2020<sup>122</sup>, constatou-se que não foi emitido nenhum documento que mostrasse o estado de conservação dos bens móveis da Fhemig ao final do exercício de 2020. Assim, esta Controladoria Seccional solicitou<sup>123</sup> à Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças (DPGF) da Fhemig relatório extraído do SIAD-MG constando o estado de conservação dos bens móveis da Fundação.

De acordo com o § 1º, do art. 55 do Decreto Estadual nº 45.242/2009, com redação dada pelo art. 6º do Decreto Estadual nº 47.754/2019, o estado de conservação dos materiais permanentes observa a seguinte classificação:

- I – novo: material adquirido há menos de um ano e que ainda mantenha as mesmas características e condições de uso quando da sua aquisição;
- II – bom: material que esteja em perfeitas condições de uso e com data de aquisição superior a um ano;
- III – regular: material que esteja em condições de uso e requer reparações simples porque apresenta avarias que não impedem sua utilização;
- IV – péssimo: material que requer reparações importantes porque apresenta avarias que comprometem sua utilização;
- V – sucata: material sem valor porque apresenta avarias significativas que impedem sua utilização.

Segundo o relatório encaminhado<sup>124</sup> pela Gerência de Suprimentos, Logística e Patrimônio (GSLP/DPGF) no dia 23/03/2021, existiam 180.312 bens móveis na Rede Fhemig, dos quais 58,9% estavam classificados com o estado de conservação bom, 33,9% como regular, 1,9% como novo e os 5,2% restantes como péssimo ou sucata (Tabela 18).

Tabela 23 – Quantitativo de bens móveis por estado de conservação – Fhemig

Estado de Conservação	Quantitativo	Percentual
Bom	106.190	58,9%
Regular	61.095	33,9%
Péssimo	8.540	4,7%
Novo	3.513	1,9%

<sup>121</sup> Elencados no Memorando-Circular nº 132/2021/FHEMIG/DPGF/GSLP/COMCENTRAL, de 24/03/2021 (SEI nº 27244875).

<sup>122</sup> Relatório Final Nº 01 - Bens Móveis e Imóveis (SEI nº 26416766).

<sup>123</sup> Memorando CGE/CSEC\_FHEMIG nº 176/2021, de 22/03/2021 (SEI nº 27116741).

<sup>124</sup> Relatório Carga Patrimonial FHEMIG - Atualização 23/03/2021 (SEI nº 27142082) anexo ao Memorando-Circular nº 11/2021/FHEMIG/DPGF/GSLP/ASSESSORIA, de 23/03/2021 (SEI nº 27140889).



Sucata	974	0,5%
<b>Total</b>	<b>180.312</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: Elaboração própria a partir do Relatório SIAD-MG encaminhado pela GSLP/DPGF do dia 23/03/2021 (SEI nº 27142082).

Logo, a maioria dos bens móveis da Fundação (94,7%) encontram-se com classificação no SIAD que aponta que estejam em condição de uso, conforme o Decreto Estadual nº 45.242/2009.

É importante ressaltar que no ano de 2020, em consonância ao Decreto Estadual nº 47.754/2019, foram instituídas comissões de reavaliação no âmbito da Fhemig (Portaria Presidencial nº 1.703/2020) para realizar a reavaliação dos materiais permanentes da Fundação no SIAD, cujo prazo máximo foi até o dia 13/11/2020, seguindo as orientações da Seplag, a qual em uma das etapas foi realizada a atualização do estado de conservação dos bens reavaliados<sup>125</sup>.

#### **d) Bens adquiridos no Programa de Enfrentamento dos Efeitos da Pandemia de Covid-19**

Seguindo o Roteiro para Elaboração do Relatório de Auditoria de Gestão, esta Controladoria Seccional solicitou à Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças (DPGF) da Fhemig, através do Memorando CGE/CSEC\_FHEMIG nº 226/2021 (SEI nº 28140457), de 15/04/2021, a lista dos bens patrimoniais adquiridos pela Rede Fhemig no ano de 2020, no Programa de Enfrentamento dos Efeitos da Pandemia de Covid-19 (Programa Orçamentário 0026), criado pela Lei Estadual Lei nº 23.632/2020.

Em resposta, a Gerência de Suprimentos Logística e Patrimônio (GSLP/DPGF), informou no Memorando FHEMIG/DPGF/GSLP nº 66/2021 (SEI nº 28663025), de 28/04/2021, a lista dos processos de compras e respectivos fornecedores cujas despesas liquidadas em 2020 se deram no grupo de despesa 04 - Investimentos, no Programa Orçamentário 0026, Projeto Atividade 1007 - Combate Epidemiológico ao Coronavírus.

Diante disso, solicitou-se<sup>126</sup> que fossem informados os bens incorporados ao patrimônio da Fundação adquiridos nos processos de compras indicados. É importante mencionar que para um dos processos relacionados (0509025 000832/2020) não houve execução orçamentária, sendo, portanto, excluído da análise.

A Coordenação de Suprimentos e Bens Patrimoniais disponibilizou, através do Memorando FHEMIG/DPGF/GSLP/CSBP nº 137/2021 (SEI nº 29122954), de 06/04/2021, uma planilha (SEI nº 29170856) consolidada com todos os bens recebidos dos processos de compras indicados. Na planilha anexada, foi verificado que o item Oxímetro de patrimônio 61002461 foi inserido

<sup>125</sup> Processo SEI nº 1520.01.0002539/2021-45 e 2270.01.0016030/2020-32.

<sup>126</sup> Memorando CGE/CSEC\_FHEMIG nº 284/202, de 03/05/2021 (SEI nº 28853792).

em duplicidade. No total, portanto, foram incorporados ao patrimônio da Fhemig 622 bens móveis, no valor de R\$ 3.382.398,19, adquiridos no Programa de Enfrentamento dos Efeitos da Pandemia de Covid-19 (Tabela 24).

Vale ressaltar que dos bens adquiridos pela unidade executora ADC no processo de compras 0500005 000123/2020, cinco carrinhos hospitalares e 40 esfigmomanômetros apesar de terem sido recebidos em 2020<sup>127</sup>, foram liquidados apenas em 2021<sup>128</sup>, por isso o somatório do valor de despesa liquidada informado no Memorando FHEMIG/DPGF/GSLP nº 66/2021 foi inferior (R\$ 3.362.107,19).

Ademais, informa-se que os processos de compras 0500005 000104/2020 e 0500005 000072/2020 foram objeto de trabalhos de auditoria em cumprimento à Resolução CGE nº 18/2020, resultando na Nota de Auditoria 2270.1206.20 e Nota de Auditoria 2270.057.21, respectivamente.

---

<sup>127</sup> Memorando 68 (SEI nº 24519535) e Ateste de Nota Fiscal FHEMIG/HRB/GAD/COMP/PAT (SEI nº 23464064).

<sup>128</sup> Liquidação Emp:2777 Seq:1 (SEI nº 24504017) e Liquidação Emp:2780 Seq:1 (SEI nº 25595541).

Tabela 24 – Bens adquiridos no Programa de Enfrentamento dos Efeitos da Pandemia de Covid-19 - 2020

Unidade Executora	Número Processo Compra SIAD	Elemento Item Despesa	Item	Quantidade	Valor
ADC	0500005 000126/2020	5209 -Equipamentos Hospitalares, Odontológicos e de Laboratório	OXIMETRO - MODELO DE DEDO; ALIMENTACAO FUNCIONA EM 2 PILAS ALCALINAS AAA-LR-03	141	R\$ 18.328,59
ADC	0500005 000123/2020	5214 - Mobiliário	CARRINHO HOSPITALAR CURATIVOS AÇO INOX	20	R\$ 17.980,00 (1)
ADC	0500005 000123/2020	5209 -Equipamentos Hospitalares, Odontológicos e de Laboratório	ESFIGMOMANOMETRO - TIPO ADULTO COM PEDESTAL; MANOMETRO A EROIDE COM VISOR GRADUADO 0 A 300 MM/HG; BRACADEIRA COM DIMENSOES PARA PACIENTE ADULTO PADRAO; FECHAMENTO VELCRO/NYLON; MANGUITO/BULBO TECIDO RESISTENTE SIN	127	R\$ 50.152,30 (2)
ADC	0500005 000123/2020	5209 -Equipamentos Hospitalares, Odontológicos e de Laboratório	OXIMETRO DE PULSO COM CLIP PARA DEDO COM BATERIA	12	R\$ 28.800,00
ADC	0500005 000123/2020	5209 -Equipamentos Hospitalares, Odontológicos e de Laboratório	CAMARA DE CONSERVACAO USO MÉDICO HOSPITALAR - FINALIDADE ARMAZENAMENTO E CONSERVACAO; TIPO VERTICAL; VOLUME 400 A 450 LITROS; ISOLAMENTO POLIURETANO INJETADO; CONTROLE TEMPERATURA MICROPROCESSADO; TEMPERATURA 2 E	9	R\$ 48.411,00
ADC	0500005 000123/2020	5209 -Equipamentos Hospitalares, Odontológicos e de Laboratório	APARELHO DE RAIOS-X USO MÉDICO - TENSÃO 240 VAC - 60 HZ; OTENCIA NOMINAL MINIMA 10 KW; TIPO MOVEL, AJUSTE MAS MINIMO ATE 200 MAS	26	R\$ 2.132.000,00
ADC	0500005 000123/2020	5209 -Equipamentos Hospitalares, Odontológicos e de Laboratório	EQUIPAMENTO ULTRASSONICO UTILIZADO XO SANGUINEO DE VASOS PERIFERICOS	12	R\$ 9.240,00
ADC	0500005 000123/2020	5209 -Equipamentos Hospitalares, Odontológicos e de Laboratório	APARELHO PARA ULTRASSOM - ULTRASSOM DIAGNOSTICO MINIMO DE 17 POLEGADAS THI CONVEXA LINEAR	1	R\$ 103.499,00

Unidade Executora	Número Processo Compra SIAD	Elemento Item Despesa	Item	Quantidade	Valor
ADC	0500005 000123/2020	5209 -Equipamentos Hospitalares, Odontológicos e de Laboratório	ESTETOSCOPIO - TIPO ADULTO/PEDIATRICO; AURICULAS CONJUNT BI-AURICULAR EM ACO INOXIDAVEL; OLIVAS ANATOMICAS EM SILICONE; AUSCULTADOR DUPLO EM ACO INOXIDAVEL; TUBO CURVATURA DO TUBO Y EM PVC	96	R\$ 7.670,40
HGV	0507011 000164/2020	5214 - Mobiliário	CAMA HOSPITALAR - FAWLER; ADULTO; INTERNACAO, OBSERVAÇÃO, TERAPIA INTENSIVA; COMP: 2,40/2,15M MAX/MIN; LARG: 1,05/0,90M MAX/MIN - FAWLER ADULTO AUTOMATICA INTERNACAO INTENSIVA	54	R\$ 442.800,00
HGV	0507011 000164/2020	5214 - Mobiliário	CARRINHO HOSPITALAR - CURATIVOS; ACO INOX; CONFORME EDITAL	10	R\$ 8.990,00
HGV	0507011 000164/2020	5209 -Equipamentos Hospitalares, Odontológicos e de Laboratório	CAMARA DE CONSERVACAO USO MÉDICO HOSPITALAR - ARMAZENAMENTO E CONSERVACAO; VERTICAL; 400 A 450 LITROS; POLIURETANO INJETADO; MICROPROCESSADO; 2 E 8 GRAUS CELSIUS, PRE-CALIBRADA 4 GRAUS CELSIUS	3	R\$ 16.137,00
HGV	0507011 000164/2020	5209 -Equipamentos Hospitalares, Odontológicos e de Laboratório	CARDIOVERSOR	1	R\$ 16.190,00
HGV	0507011 000164/2020	5209 -Equipamentos Hospitalares, Odontológicos e de Laboratório	LARINGOSCOPIO - COM BOLSA, CABO, LÂMINA, CURVA, TAMANHOS 2.3.4 E LAMINA RETA TAMANHO 3 E 4;	2	R\$ 1.744,00
HEM	0509025 000688/2020	5214 - Mobiliário	POLTRONA PARA ACOMPANHANTE - ESTRUTURA: TUBO DE ACO REDONDO ESMALTADO; ASSENTO/ENCOSTO: ESTOFADOS, REVESTIDOS EM COURVIN NA COR CINZA; APOIA PES: ESTOFADOS, REVESTIDOS EM COURVIM NA COR CINZA; APOIA-BRACOS: ESTOFADOS, REVESTIDOS EM COURVIN NA COR CINZA; TIPO: ENCOSTO RECLINAVEL COM ANGULACAO DE MOVIMENTO SIMULTANEO DO ENCOSTO E DESCANDO DOS PES;	30	R\$ 28.500,00

Unidade Executora	Número Processo Compra SIAD	Elemento Item Despesa	Item	Quantidade	Valor
HEM	0509025 000525/2020	5209 -Equipamentos Hospitalares, Odontológicos e de Laboratório	OXIMETRO - MODELO: PULSO (MAO) COM CLIP PARA DEDO; ALIMENTACAO: BATERIA RECARREGAVEL, BIVOLT 60 HZ;	20	R\$ 48.000,00
HEM	0500005 000104/2020	5204 - Máquinas, Aparelhos, Utensílios e Equipamentos de Uso Industrial	GRUPO MOTO GERADOR - POTENCIA: 325 KVA; TENSAO: 220/127 TRIFASICO; REFRIGERACAO: A AR; CAPACIDADE: 400L ACOPLADO; COMBUSTIVEL: DIESEL	1	R\$ 194.000,00
HEM	0509025 000688/2020	5209 -Equipamentos Hospitalares, Odontológicos e de Laboratório	MICROSCOPIO - FUNCIONAMENTO: MANUAL; FINALIDADE: ANALISES MICROBIOLÓGICAS E HEMATOLOGICAS; DISPOSITIVO OCULAR: BINOCULAR; AMPLIACAO: 4 X A 100 X; TIPO: DE BANCADA COM OTICA DE CORRECAO INFINITA; TENSAO: 127 VAC - 60 HZ OU BIVOLT AUTOMATICO;	3	R\$ 17.754,00
HEM	0500005 000072/2020	5209 -Equipamentos Hospitalares, Odontológicos e de Laboratório	SISTEMA DE VACUO CLÍNICO	1	R\$ 175.000,00
HRAD	0518005 000108/2020	5214 - Mobiliário	SUPORTE PARA SORO - HASTE: ESTRUTURA EM ACO INOXIDAVEL TUBULAR; GANCHO: 4 GANCHOS DE ACO INOXIDAVEL; DIMENSAO: FECHADO: 150 CM; ABERTO: 210 CM; TIPO: MOVEL EM ACO INOXIDAVEL COM NO MINIMO 4 RODIZIOS;	10	R\$ 1.928,00
HRAD	0518005 000037/2020	5209 -Equipamentos Hospitalares, Odontológicos e de Laboratório	PINCA HEMOSTATICA - MATERIA-PRIMA: ACO INOX; FORMATO PONTA: RETA; TIPO: KELLY; MEDIDAS: 16CM;	5	R\$ 188,00
HRAD	0518005 000108/2020	5209 -Equipamentos Hospitalares, Odontológicos e de Laboratório	ESTETOSCOPIO - TIPO: ADULTO/PEDIATRICO; AURICULAS: CONJUNTO BI-AURICULAR EM ACO INOXIDAVEL; OLIVAS: ANATOMICAS EM SILICONE; AUSCULTADOR: DUPLO EM ACO INOXIDAVEL; TUBO: CURVATURA DO TUBO Y EM PVC;	15	R\$ 1.198,50

Unidade Executora	Número Processo Compra SIAD	Elemento Item Despesa	Item	Quantidade	Valor
HRJP	0519031 000219/2020	5209 -Equipamentos Hospitalares, Odontológicos e de Laboratório	UTILIZADO EM PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA E EMERGENCIA EM PACIENTES ADULTOS; ILUMINACAO POR LAMPADAS; CABO EM ACO INOXIDAVEL; COMPOSTO POR LÂMINA CURVAS E/OU RETAS EM ACO INOXIDAVEL; ALIMENTACAO POR PILHAS OUBATERIAS RECARREGAVEIS.	23	R\$ 13.887,40
<b>622</b>	<b>R\$ 3.382.398,19</b>				

Fonte: Elaboração própria a partir do Memorando FHEMIG/DPGF/GSLP nº 66/2021, de 28/04/2021 (SEI nº 28663025); Memorando FHEMIG/DPGF/GSLP/CSBP nº 137/2021, de 06/04/2021 (SEI nº 29122954); e planilha SEI nº 29170856.

Nota: (1) O valor de despesa liquidada em 2020 foi de R\$ 13.485,00.

(2) O valor de despesa liquidada em 2020 foi de R\$ 34.356,30.

### 4.3.2 EFICIÊNCIA

A eficiência da gestão patrimonial, por sua vez, é obtida mediante a adoção de medidas e ações de controle que garantam o conhecimento tempestivo do patrimônio da entidade, como:

- 1) conciliação dos saldos físicos e contábeis, com os devidos ajustes;
- 2) existência de procedimento de inventário de transferência de responsabilidade;
- 3) adequada gestão patrimonial dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão pela área de patrimônio;
- 4) adequada constituição de comissões de inventário, em termos quantitativos, para o inventário dos bens de consumo, insumos, permanentes e imóveis da Administração;
- 5) realização dos inventários na sua integralidade;
- 6) a existência de controles que garantam o monitoramento de bens, por prazo de validade;
- 7) existência materiais e bens em estoque/depósitos por prazo superior ao programado/estabelecido;
- 8) adequação da instauração de procedimentos de apuração de responsabilidade e de indenização, diante de denúncias sobre desaparecimento ou mau uso dos bens patrimoniais do órgão/entidade;
- 9) a constituição de comissões de reavaliação de bens móveis; e,
- 10) se os relatórios de inventário são de data-base de 30 de novembro de 2020, e, se, posteriormente, há relatório conclusivo, contendo os saldos finais com a posição de 31 de dezembro de 2020.

Nestes termos, a gestão patrimonial da Fhemig apresentou-se **parcialmente eficiente** como evidenciado a seguir.

#### a) Conciliação dos saldos físicos e contábeis registrados no SIAD e SIAFI

De acordo com Relatório Conclusivo da Comissão Central de Coordenação dos Inventários de Bens Móveis e Imóveis do exercício de 2020<sup>129</sup>, foram identificadas divergências entre os saldos de bens móveis registrados no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços (SIAD) e no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), conforme demonstrado a seguir:

---

<sup>129</sup> Relatório Final Nº 01 - Bens Móveis e Imóveis (SEI nº 26416766).

Tabela 25 - Divergência de saldo SIAD e SIAFI - Fhemig- 2020

Número de bens móveis SIAD	Saldo SIAD	Saldo SIAFI	Divergência
180.376	R\$ 205.158.868,58	R\$ 204.558.201,96	R\$ 600.666,62

Fonte: Elaboração própria a partir do Relatório Conclusivo da Comissão Central de Coordenação dos Inventários de Bens Móveis e Imóveis 2020.

Tabela 26 - Divergência de saldo SIAD e SIAFI por unidade assistencial - Fhemig - 2020

Unidade	SIAD	SIAFI	Divergência
HGV	R\$ 3.361.900,44	R\$ 3.360.270,44	R\$ 1.630,00
CSSI	R\$ 2.882.789,13	R\$ 2.854.326,13	R\$ 28.463,00
HEM	R\$ 11.815.267,06	R\$ 11.599.273,11	R\$ 215.993,95
HIJPII	R\$ 6.112.308,54	R\$ 6.100.387,54	R\$ 11.921,00
HJK	R\$ 48.473.281,73	R\$ 48.265.824,57	R\$ 207.457,16
HJXXIII	R\$ 27.045.366,67	R\$ 26.910.165,16	R\$ 135.201,51
<b>Total</b>			<b>R\$ 600.666,62</b>

Fonte: Elaboração própria a partir do Relatório Conclusivo da Comissão Central de Coordenação dos Inventários de Bens Móveis e Imóveis 2020.

Verificou-se no Anexo I – Diferenças Apuração SIAD/SIAFI<sup>130</sup> que esta divergência, à exceção da unidade Hospital Galba Veloso (HGV), referiu-se a bens recebidos pela Fhemig registrados na modalidade “cessão de uso” no sistema SIAD, os quais, segundo a Comissão Central, como pertencem a outros órgãos da esfera estadual, ficam registrados no sistema contábil deles, não sendo contabilizados no SIAFI da Fhemig, gerando assim a discrepância entre os saldos nas unidades assistenciais: Casa de Saúde Santa Izabel (CSSI), Hospital Infantil João Paulo II (HIJPII), Hospital Júlia Kubitschek (HJK), Hospital João XXIII (HJXXIII) e Hospital Eduardo de Menezes (HEM).

A diferença de R\$ 1.630,00 no HGV foi justificada como sendo decorrente da transferência de uma impressora de código de barras do HEM para a unidade que não foi concluída devidamente no SIAD, mantendo o status "em trânsito"<sup>131</sup>.

Para as demais unidades, a divergência identificada na conciliação entre o saldo contábil dos sistemas, foi apontada pela Comissão Central como referente aos bens recebidos pela Fhemig em cessão de uso que corresponderam a 271 bens registrados no SIAD no valor total de R\$ 598.309.31, conforme demonstrado na Tabela 27.

Nota-se que no HEM, além da discrepância atribuída aos 89 bens registrados em cessão de uso no SIAD no valor de R\$ 215.266,64, há uma diferença no valor de R\$727,31. Diante disso, esta Controladoria Seccional solicitou<sup>132</sup> esclarecimentos às seis unidades que apresentaram divergência de saldo entre SIAD e SIAFI.

<sup>130</sup> Anexo I - Diferenças Apuração SIAD/SIAFI (SEI nº 26839511).

<sup>131</sup> Informação prestada pela unidade no documento: FHEMIG - Consolidação de Inventário 65 (SEI nº 26854871).

<sup>132</sup> Memorando CGE/CSEC\_FHEMIG nº 218/2021, de 14/04/2021 (SEI nº 28061996).



Tabela 27 - Bens de outros órgãos recebidos pela Fhemig em cessão de uso registrados no SIAD e não registrados no SIAFI – Fhemig- 2020

Unidade	Quantidade	Saldo Registrado no SIAD
CSSI	35	R\$ 28.463,00
HEM	89	R\$ 215.266,64
HIJPII	15	R\$ 11.921,00
HJK	61	R\$ 207.457,16
HJXXIII	71	R\$ 135.201,51
<b>Total</b>	<b>271</b>	<b>R\$ 598.309,31</b>

Fonte: Elaboração própria a partir do Anexo I – Diferenças Apuração SIAD/SIAFI.

O HEM justificou<sup>133</sup> que o valor de R\$215.266,64 se refere apenas aos itens constantes do Termo de Cessão de Uso SES nº 50/2018 ainda vigente. O restante da divergência (R\$727,31) se refere a R\$1.094,03 de uma cadeira de rodas do Convênio SES/BIRD nº 3590/2001, subtraído o valor de R\$366,72 de depreciação gerada automaticamente no SIAD do bem movimentado para o HGV, que somados aos R\$ 215.266,64, totalizam a discrepância de R\$ 215.993,95.

O HGV esclareceu<sup>134</sup> que após identificação da divergência ocasionada pela impressora de código de barras, o setor de patrimônio já procedeu com as devidas providências para o aceite do bem, corrigindo as divergências físicas e contábeis entre os sistemas.

O valor de R\$ 28.463,00 da CSSI e R\$ 11.921,00 do HIJPII referem-se integralmente aos bens do Termo de Cessão de Uso com a SES nº 07/2019<sup>135</sup> vencido em 2020 que as unidades informaram<sup>136</sup> existir processo SEI na tentativa de formalização de doação ou renovação do termo. Também foi verificado que fazem parte deste Termo<sup>137</sup>, 40 bens relacionados pelo HJK como sendo das guias de movimentação patrimonial 355/2019 e 356/2019<sup>138</sup>.

Dos demais 31 bens informados pelo HJK, 11 são referentes a guia de movimentação patrimonial 636/2014, oito da guia 172/2013 e dois da guia 047/2012<sup>62</sup>. Quanto a estes dois últimos bens, a unidade comunicou<sup>139</sup> que não conseguiu localizar a qual Termo de Cessão eles se referem. A guia 636/2014 foi possível verificar que se refere ao Termo de Cessão com

<sup>133</sup> Memorando FHEMIG/HEM/PATRIMONIO nº 92/2021, de 23/04/2021 (SEI nº 28447630).

<sup>134</sup> Memorando FHEMIG/HGV/INVENTÁRIO 2020 nº 8/2021, de 23/04/2021 (SEI nº 28456152).

<sup>135</sup> Informações prestadas pelas unidades nos documentos: CSSI - FHEMIG - Consolidação de Inventário 66 (SEI nº 28520517) e HIJPII - FHEMIG - Consolidação de Inventário 43 (SEI nº 24707253).

<sup>136</sup> Memorando FHEMIG/CHU/INVENTARIO HIJPII nº 11/2021, de 28/04/2021 (SEI nº 28671455) e Memorando FHEMIG/CSSI/PATRIMONIO nº 104/2021, de 16/04/2021 (SEI nº 28212110).

<sup>137</sup> O Termo digitalizado pode ser visto no documento SEI nº 23379623.

<sup>138</sup> Informações prestadas pela unidade no documento: FHEMIG - Consolidação de Inventário 45 (SEI nº 24844242).

<sup>139</sup> Memorando FHEMIG/HJK/GAD/CSL/PAT nº 43/2021, de 04/05/2021 (SEI nº 28944347).

a SES nº 0620.2011.3.14712 (Convênio Federal nº 4589/2005)<sup>140</sup> e a guia 172/2013 ao Termo de Cessão com a SEDESE nº 172/2013<sup>141</sup>. A unidade também informou<sup>142</sup> que solicitou à Gerência de Suprimentos, Logística e Patrimônio (GSLP/DPGF) orientações quanto a possibilidade de doação dos bens à Fhemig.

O valor de R\$ 135.201,51 do HJXXIII refere-se ao Termo de Cessão com Fundação Hemominas nº 26/2015 que se encontra em processo de renovação segundo a unidade<sup>143</sup>.

Ademais, a Coordenação Central de Inventário, informou<sup>144</sup> que irá orientar a Coordenação de Suprimentos e Bens Patrimoniais, como serviço de patrimônio central, a notificar as referidas unidades sobre o interesse em receber definitivamente, devolver ou promover ações de renovação, quando for o caso, dos termos de cessão de uso.

## **b) Quanto a existência de procedimento de inventário de transferência de responsabilidade**

Em relação aos procedimentos de inventários de transferência de responsabilidade, informa-se que esta Controladoria Seccional diligenciou<sup>145</sup> junto à DPGF/Fhemig solicitando informações sobre a existência, no exercício de 2020, da elaboração de inventários de transferência realizados quando há substituição do responsável pela guarda e conservação de bens, ou quando há extinção ou transformação da unidade gestora do material, ou por iniciativa própria da autoridade competente, em conformidade ao art. 37 do Decreto Estadual nº 45.242/2009.

Além disso, foi solicitada a informação quanto a existência de orientações, Procedimentos Operacionais Padrões (POPs), fluxos ou normativos internos elaborados por parte da DPGF, que direcionem as unidades da Rede Fhemig quanto aos procedimentos a serem adotados para execução dos inventários de transferência de responsabilidade, inclusive acerca da tratativa a ser adotada nos casos quando são verificadas divergências. Por fim, solicitou-se informar se há o mapeamento das dificuldades enfrentadas pelos gestores e setores de patrimônio na execução deste tipo de inventário.

Em resposta<sup>146</sup>, a Gerência de Suprimentos, Logística e Patrimônio (GSLP/DPGF), área técnica afeta ao tema, manifestou que o referido setor foi criado em 2020, a partir da fusão das antigas GESP (Gerência de Suprimentos e Patrimônio) e GASL (Gerência de Administração de

---

<sup>140</sup> Documento SEI nº 28210502.

<sup>141</sup> Documento SEI nº 28210342.

<sup>142</sup> Memorando FHEMIG/HJK/GAD/CSL/PAT nº 39/2021, de 28/04/2021 (SEI nº 28658661).

<sup>143</sup> Memorando FHEMIG/CHU/INVENTARIO HJXXIII nº 17/2021, de 28/04/2021 (SEI nº 28654994).

<sup>144</sup> Memorando-Circular nº 27/2021/FHEMIG/DPGF/GSLP/ASSESSORIA, de 23/04/2021 (SEI nº 28440610).

<sup>145</sup> Memorando CGE/CSEC FHEMIG nº 130/2021, de 16/03/2021 (SEI nº 26864034).

<sup>146</sup> FHEMIG/DPGF/GSLP/ASSESSORIA nº 82/2021, de 06/04/2021 (SEI nº 27662779).

Serviços e Logística), quando da reestruturação do organograma da Fundação, e dada a prioridade emergencial relacionada às ações de enfrentamento à Covid-19, não houve tempo hábil para investir em estudos de maior profundidade no serviço de patrimônio. Sendo assim, a gerência informou que não foram encontradas orientações padronizadas, de períodos anteriores a criação da GLSP, acerca da execução dos inventários de transferências de responsabilidade.

A despeito disso, foi esclarecido que todos os inventários de transferência realizados em 2020 na Administração Central (ADC) foram executados baseados na Portaria Presidencial Fhemig nº 621, de 30/10/2009, na Resolução Seplag nº 37, de 09/07/2010 e na Orientação<sup>147</sup> interna de troca de detentor de carga patrimonial no âmbito da ADC.

Complementarmente, a GLSP relatou a intenção de aprimorar e replicar para toda a Rede, no formato de orientação de serviço, a Orientação já elaborada para a ADC. Além disso, pretende-se “transformar a conciliação contábil de patrimônio (Orientação de Serviço 001/2021 - 2270.01.0002535/2021-62) num tipo de prestação de contas, com informações detalhadas de todas as ações executadas pelas unidades ao longo de 30 dias”.

Cumprido destacar que ao verificar a referida Portaria Presidencial Fhemig nº 621/2010 a qual disciplina a responsabilidade de todo servidor pela carga patrimonial, foi identificado por esta Controladoria Seccional que seu art. 4º, trata sobre orientações de elaboração do inventário de transferência de responsabilidade a serem seguidas por todas as unidades da Fhemig:

Art. 4º- Determinar que sempre que houver substituição definitiva do responsável pela guarda e conservação dos materiais permanentes, seja feito pelo Serviço de Patrimônio da Unidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o inventário de transferência de responsabilidade.

§1º- Caberá ao detentor da carga patrimonial que lhe está sendo transferida o acompanhamento do inventário juntamente com o Serviço de Patrimônio.

§2º- Ter-se-á como incondicionalmente aceito o inventário de transferência de responsabilidade, se o substituto não acompanhar a realização do inventário de transferência.

§3º - Havendo divergência no inventário de transferência de responsabilidade, as inconformidades deverão ser relatadas pelo Serviço de Patrimônio, sendo que o gestor substituto não se responsabilizará pelas divergências anteriormente detectadas.

§4º - no caso de haver bens faltantes, o Serviço de Patrimônio deverá comunicar formalmente ao Gerente Administrativo da sua Unidade e à Diretoria de Planejamento Gestão e Finanças - DPGF, no caso da Administração Central, devendo constar na carga Patrimonial o nome do gestor responsável pelo bem não localizado.

Por fim, a GLSP acrescentou que as unidades não possuem rotinas padronizadas estabelecidas de envio de informações relacionadas ao tema à ADC, mas que a gerência identificou a necessidade de tê-las, principalmente durante a execução do Inventário de Encerramento de

---

<sup>147</sup> Pode ser visualizada no processo SEI nº 2270.01.0027125/2020-03 indicado pela GLSP/DPGF.

Exercício de 2020, e garantiu que “estas necessidades estão sendo mapeadas e serão objeto de plano de ação junto as unidades e o Patrimônio Central para execução nos próximos meses”.

### **c) Dos bens móveis não localizados**

No Relatório Conclusivo da Comissão Central de Coordenação dos Inventários de Bens Móveis e Imóveis do exercício de 2020<sup>148</sup>, em especial no Anexo II - Bens Não Localizados<sup>149</sup>, foram relacionados 1.742 bens não localizados em 2020, dos quais 1.257 bens seriam a primeira ocorrência e 485 seriam reincidentes de anos anteriores.

Entretanto, procedendo a análise dos inventários apresentados por cada unidade da Fhemig<sup>150</sup>, identificou-se informações divergentes nas unidades Hospital Júlia Kubitschek (HJK) e Hospital Eduardo de Menezes (HEM). Ocorre que a Comissão Central informou a existência de 922 bens não localizados no HJK e a unidade informou 920 bens na última versão do Inventário de Bens Não Localizados<sup>151</sup> do dia 23/03/2021, data posterior à primeira assinatura do Relatório Conclusivo da Comissão Central que ocorreu no dia 22/03/2021.

No caso do HEM, apesar da Comissão Central ter informado os mesmos 357 bens não localizados que a unidade relacionou em seu Inventário de Bens Não Localizados<sup>152</sup>, verificou-se que comissão do hospital relatou 354 bens não localizados na Consolidação<sup>153</sup> e Conclusão<sup>154</sup> do inventário. Sendo assim, solicitou-se<sup>155</sup> que fosse esclarecido qual o quantitativo de bens não localizados deveria ser considerado no HEM. A unidade respondeu<sup>156</sup> que deveria ser considerado o quantitativo de 355 bens não localizados, sendo 247 pela primeira vez em 2020 e 108 remanescentes de anos anteriores.

Com isso, esta Controladoria Seccional considerou a existência de 1.738 bens não localizados em 2020 na Fhemig. Este quantitativo representa um aumento de 38% do número de bens não localizados em relação ao ano de 2019<sup>157</sup>. A distribuição do quantitativo de bens não localizados por unidade em relação ao ano anterior pode ser vista no Gráfico 1.

Cabe ressaltar que do total de bens faltantes em 2020, 98,7%, equivalente a 1.716 bens, referem-se às unidades HJK (920 bens), HEM (355 bens), HAC (176 bens), HRJP (93 bens), CSSI

---

<sup>148</sup> Relatório Final Nº 01 - Bens Móveis e Imóveis (SEI nº 26416766).

<sup>149</sup> Documento SEI nº 26880930.

<sup>150</sup> Elencados no Memorando-Circular nº 132/2021/FHEMIG/DPGF/GSLP/COMCENTRAL, de 24/03/2021 (SEI nº 27244875).

<sup>151</sup> FHEMIG - Inventário - Bens Não Localizados 49 - HJK (SEI nº 27156767).

<sup>152</sup> FHEMIG - Inventário - Bens Não Localizados 20 - HEM (SEI nº 24300965).

<sup>153</sup> FHEMIG - Consolidação de Inventário 27 – HEM (SEI nº 24320925).

<sup>154</sup> FHEMIG - Inventário - Conclusão e Responsabilidade FHEMIG/HEM/COM.INVENTÁRIO – HEM (SEI nº 24416539).

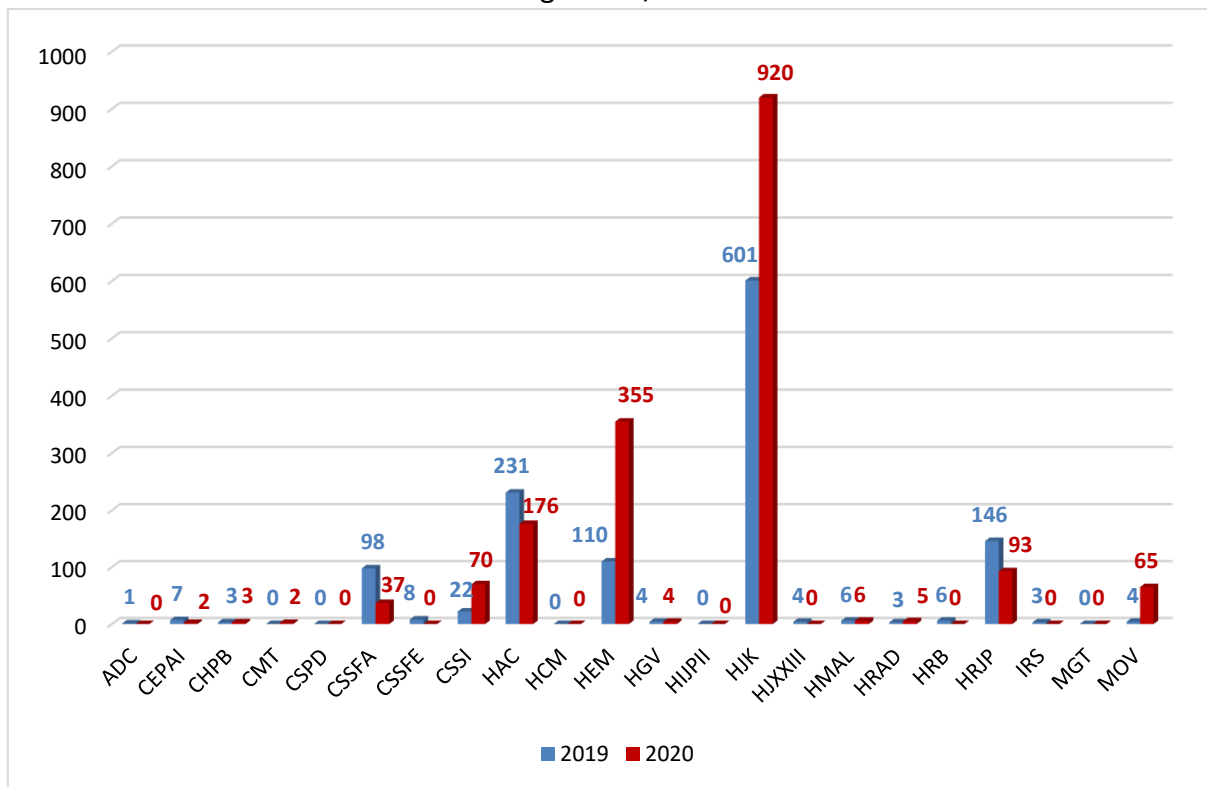
<sup>155</sup> Memorando CGE/CSEC\_FHEMIG nº 233/2021, de 19/04/2021 (SEI nº 28293032).

<sup>156</sup> Memorando FHEMIG/HEM/COM.INVENTÁRIO nº 68/2021, de 26/04/2021 (SEI nº 28547019).

<sup>157</sup> Em 2019 foram considerados por esta Controladoria Seccional um total de 1.257 bens não localizados.

(70 bens), MOV (65 bens) e CSSFA (37 bens). À vista disso, foi solicitado<sup>158</sup> que estas unidades se manifestassem quanto aos motivos para o aumento ou permanência de um número considerável de itens não localizados e quais providências adotadas para solução e prevenção de novas ocorrências.

Gráfico 3 - Bens Não Localizados - Fhemig - 2019/2020



Fonte: Elaboração própria a partir dos Inventários de Bens Móveis e Imóveis das unidades da Fhemig do exercício de 2020 e Memorando FHEMIG/HEM/COM.INVENTÁRIO nº 68/2021, de 26/04/2021 (SEI nº 28547019).

A Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) do HJK, referente ao aumento expressivo do número de bens não localizados em 2020, manifestou<sup>159</sup> que o início do processo, foi em sua totalidade falho:

A comissão de inventário do HJK, foi composta por membros em teletrabalho, alguns com carga horária reduzida (30 horas), plantão e outros com férias regulamentares agendadas no período do processo, não eximindo a presidente que estava em processo de transição entre dois setores.

Outro ponto a ser levado em consideração, é que por ter sido o protótipo utilizando o SEI, grande parte não trabalha e/ou não tinha conhecimento do sistema até aquele momento, acrescento ainda que os membros da comissão, em sua grande maioria, nunca tiveram contato com o processo de inventário. E a grande desmotivação dos membros foi afetada principalmente além da indicação, pela informação de que nesse ano em especial, foi cortada a verba monetária.

<sup>158</sup> Memorando CGE/CSEC\_FHEMIG nº 233/2021, de 19/04/2021 (SEI nº 28293032) e Memorando-Circular nº 6/2021/CGE/CSEC\_FHEMIG, de 04/05/2021 (SEI nº 28996711).

<sup>159</sup> Memorando FHEMIG/HJK/GADT/CAF nº 211/2021, 30/04/2021 (SEI nº 28798536).

Por todos esses pretextos, e não menos importante, houve um grande descaso dos portadores de cargas patrimoniais, que foi a mola propulsora para esse aumento dos bens não localizados. Basta verificar quantas respostas de notificação foram entregues. Considerando inclusive, a dificuldade de fiscalização nos setores assistenciais devido ao COVID-19 (áreas quentes)

A Unidade por fim, no papel do setor de Patrimônio, fez um trabalho paralelo de notificações (3ª notificação) aos detentores das cargas para que pudessem apresentar os bens não localizados, posto no processo: 2270.01.0057287/2020-41 a partir da pasta de trabalho VIII e, em junho/2021 será feito um novo levantamento do patrimônio com os detentores de carga. (Memorando.FHEMIG/HJK/GADT/CAF.nº 211/2021)

A comissão inventariante do HEM expressou<sup>160</sup> que:

A maior dificuldade encontrada na realização deste inventário foi a exposição ao vírus COVID 19, fazendo com que todos os membros da comissão ficassem temerosos em realizar a busca dos bens da unidade, principalmente nas áreas assistenciais. Alguns itens não possuíam a plaqueta do número de patrimônio visível, fazendo com que fosse necessário mobilizar os bens expondo ainda mais a equipe. A presença dos membros nos setores foi vista tanto pelos pacientes quanto pelos demais servidores como uma aglomeração inapropriada para o momento. Como nossa unidade permanece como referência estadual para o atendimento aos pacientes com COVID 19, muitos bens foram movimentados para adequação da unidade onde houve um aumento de 400% no número de leitos para terapia intensiva. (Memorando.FHEMIG/HEM/COM.INVENTÁRIO.nº 72/2021)

Além disso, informaram que atualmente permanecem como não localizados um total de 270 itens na unidade, sendo 108 de anos anteriores e 162 itens pela primeira vez no ano de 2020, e que reenviaram no dia 20/04/2021 o processo SEI 2270.01.0001997/2021-38 com a solicitação ao Nucad de análise para publicação da Sindicância Administrativa Investigatória (SAI) referente aos bens não localizados no inventário de 2019. Frisa-se, por oportuno, que este processo SEI foi recebido pela primeira vez no Nucad no dia 15/01/2021 e se encontra na fila de distribuição para análise preliminar de juízo de admissibilidade.

Também disseram que não obtiveram reestruturação da equipe do setor de patrimônio para fomentar as buscas internas dos bens não localizados que conta hoje com apenas um servidor e a chefia. E reforçaram que nas visitas realizadas aos setores pela equipe do setor de patrimônio, é realizada uma sensibilização quanto a importância da guarda e conservação dos bens, enfatizando as consequências geradas aos detentores de carga frente aos bens que não são localizados.

A comissão inventariante do Hospital Alberto Cavalcante (HAC) informou<sup>161</sup> que os 44 bens que não haviam sido localizados pela primeira vez no ano de 2020 foram localizados pelo setor de patrimônio da unidade, conforme Memorando FHEMIG/HAC/INVENTÁRIO2020 nº 34/2021<sup>162</sup>. Já em relação aos 132 bens não localizados de anos anteriores indicou que a

<sup>160</sup> Memorando FHEMIG/HEM/COM.INVENTÁRIO nº 72/2021, de 05/05/2021 (SEI nº 29025918).

<sup>161</sup> Memorando FHEMIG/HAC/INVENTÁRIO2020 nº 35/2021, de 06/05/2021 (SEI nº 29071174).

<sup>162</sup> Anexo HAC-Memo -Setor De Patrimônio-Bens Sanados (SEI nº 29110917).

direção informa através de Memorando FHEMIG/HAC/INVENTÁRIO2020 nº 37/2021 (SEI nº 29081307) que assumiu a Diretoria do hospital em 31/07/2020, não tendo conhecimento dos fatos que levaram a permanência de um número considerável de bens não localizados na unidade nos anos anteriores e que, a fim de regularizar a situação, solicitará a abertura de uma SAI para apuração dos fatos.

O setor de patrimônio do HRJP respondeu<sup>163</sup> que mesmo após 3ª notificação, nenhum setor apresentou que os bens não localizados no inventário 2020 já foram encontrados, mantendo-se o quantitativo de 93 bens. Em relação as providências tomadas informaram que a “autoridade hospitalar em conjunto com o setor de patrimônio está realizando um levantamento minucioso junto aos setores em busca da regularização de todos os bens”, seguindo a Nota de Auditoria nº 2270.1427.19. Entretanto, a restrição de circulação de pessoas imposta pela pandemia limitou a realização deste levantamento.

Para mais, acrescentam que como medidas de prevenção de novas ocorrências mudaram a metodologia de comunicação de transferências, inserindo e sistematizando no SEI as informações dos demandantes de modo a atribuir rastreabilidade ao processo e identificar responsáveis, também informatizaram o processo para confirmação da movimentação que agora é realizada eletronicamente via senha pessoal no próprio SIAD.

A comissão inventariante da Casa de Saúde Santa Izabel (CSSI) relatou<sup>164</sup> que o aumento de bens não localizados do ano de 2019 para 2020, ocorreu em razão do inventário ter sido finalizado após a 2ª notificação dos detentores das cargas patrimoniais. Com a realização da 3ª notificação, 35 bens foram encontrados, passando para 16 bens faltantes, para os quais foi aberta SAI pela Ordem de Serviço nº 01/2021. Quanto aos 19 bens não localizados de anos anteriores, foi finalizada a SAI (Ordem de Serviço nº 01/2018) que se encontra em análise pela autoridade competente para abertura de Tomada de Contas Especial.

A comissão inventariante da Maternidade Odete Valadares (MOV), informou<sup>165</sup> que o inventário foi encaminhado ao setor de patrimônio para adoção das providências cabíveis quanto aos 65 bens não localizados em 2020 e acreditam que os motivos do aumento expressivo do número de bens não localizados em relação ao ano anterior foram: “a rotatividade de gestores, chefias e coordenações em diversos setores da Maternidade, chefias sem experiências prévias em gestão e/ou oriundos de outros hospitais da rede, que desconheciam os fluxos e atividades administrativas do Hospital”.

Ademais, informaram que o Serviço de Patrimônio/MOV relatou que após novas diligências foram encontrados 53 bens e notificou novamente os responsáveis pelos bens e juntamente com eles está realizando novas conferências para tentar localizar os 12 bens restantes. Após

---

<sup>163</sup> Memorando FHEMIG/HRJP/GAD/CCL/PATRIMÔNIO nº 201/2021, de 12/05/2021 (SEI nº 29314937).

<sup>164</sup> Memorando FHEMIG/CSSI/INVENTARIO 2020 nº 28/2021, de 26/04/2021 (SEI nº 28545520).

<sup>165</sup> Memorando FHEMIG/MOV/INVENTARIO nº 14/2021, de 30/04/2021 (SEI nº 28452527).

esgotada todas as possibilidades de localização, nos meses de maio e junho irão notificar os detentores dos bens a recomponem ao erário estadual.

Para a prevenção de novas ocorrências, foi criado no 5º bimestre (março/abril/2021) do Pacto de Gestão 2020-2021/MOV dois Procedimentos Sistêmicos (PRS PAT 001 - Cuidados dos detentores da carga patrimonial e corresponsabilidade e PRS PAT 002 - Movimentação de patrimônio), visando orientar e padronizar os cuidados com o bem público e todos os detentores de carga patrimonial da maternidade serão capacitados por estes documentos.

A comissão inventariante da Casa de Saúde São Francisco de Assis (CSSFA) reforçou<sup>166</sup> que o único item não encontrado remanescente de inventários anteriores foi objeto da SAI nº 23/2018 a qual teve o Despacho Decisório enviado para análise do Nucad<sup>167</sup>. Foi verificado que o referido Despacho de Julgamento foi publicado no Jornal Minas Gerais – Diário Oficial no dia 11/05/2021 (pág. 17)<sup>168</sup>, determinando o arquivamento dos autos, a adoção de medidas administrativa para recomposição ao erário ou instauração de Tomada de Contas Especiais, e propositura de Termo de Ajustamento Disciplinar.

Em relação aos demais bens não encontrados, informaram que foram realizadas diversas ações como a Reunião Extraordinária do Colegiado Gestor tratando destes bens, reuniões para organização dos servidores, realização de diligências e que servidores detentores de carga patrimonial se mobilizaram e realizaram uma força tarefa onde foram localizados diversos bens, conforme consta na planilha "Plano de Ação CSSFA 2020/2021"<sup>169</sup>.

#### **d) Dos bens móveis recebidos de outros órgãos**

Com intuito de avaliar a gestão patrimonial da Fhemig acerca do cumprimento das diretrizes dispostas no Decreto Estadual nº 45.242/2009, quanto aos requisitos necessários para formalização de bens recebidos de outros órgãos, informa-se que esta Controladoria Seccional teve como base de análise o Anexo IV – Bens Recebidos por Doação<sup>170</sup> do Relatório Conclusivo da Comissão Central de Coordenação dos Inventários de Bens Móveis e Imóveis do exercício de 2020<sup>171</sup>, em conjunto com os Relatórios de Bens Recebidos de Outros Órgãos elaborados pelas comissões de inventário de 2020, constantes nos respectivos processos SEI<sup>172</sup> de Inventário de Bens Móveis e Imóveis das unidades assistenciais e Administração Central.

---

<sup>166</sup> Memorando FHEMIG/CSSFA/COM. INVENTARIO nº 15/2021, de 06/05/2021 (SEI nº 29073332).

<sup>167</sup> Despacho Decisório OS 23/2018 (SEI nº 29088367).

<sup>168</sup> Disponível em: <<https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/?dataJornal=2021-05-11#caderno-jornal>>

<sup>169</sup> Planilha Plano de Ação CSSFA (SEI nº 29087172).

<sup>170</sup> Documento SEI nº 27017860.

<sup>171</sup> Relatório Final Nº 01 - Bens Móveis e Imóveis (SEI nº 26416766).

<sup>172</sup> Processos SEI informados pela Comissão Central de Inventários através do Memorando-Circular nº 132 de 24/03/2021 (SEI nº 27244875).



Através da análise e consolidação dos relatórios elaborados pelas comissões das unidades da Fhemig, constatou-se o quantitativo de 3.016 bens móveis recebidos de outros órgãos sob responsabilidade da Fundação, sendo considerados pelas comissões, 1.447 bens como pendentes de regularização.

Lado outro, o relatório apresentado pela Comissão Central informa que 2.352 bens recebidos de outros órgãos sob posse da Fhemig, estão pendentes em relação a formalização de seus processos quer seja doação, cessão ou outros.

A referida análise também possibilitou verificar a existência de 47 bens em duplicidade entre o Hospital João XXIII e as unidades CSSFA, HCM, HEM, HAC e MOV, distribuídos da seguinte forma:

Tabela 28 - Bens recebidos de outros órgãos em duplicidade com o Hospital João XXIII

Unidade	Quantidade de Bens	Descrição do Bem
CSSFA	3	Monitor Multiparâmetro Marca Mindray
HCM	3	
HEM	19	
HAC	11	
MOV	11	

Fonte: Elaboração própria. Dados extraídos dos relatórios elaborados pelas comissões de inventários 2020.

Em busca de esclarecer acerca das inconformidades acima apontadas, esta Controladoria Seccional diligenciou<sup>173</sup> à Comissão Central de Inventário de 2020 solicitando informar acerca do real quantitativo de bens pertencentes a outros órgãos a ser considerado ao final de 2020, da situação dos processos de regularização de doação/cessão, citando as pendências e as medidas adotadas para conclusão dos mesmos, bem como informar a localização dos bens informados em duplicidade entre as unidades relatadas anteriormente.

Em resposta<sup>174</sup>, a Comissão Central de Inventários 2020 manifestou de forma a repassar os questionamentos apresentados pela Controladoria Seccional às comissões das unidades da Fhemig, e solicitou às mesmas que fosse elaborado novo Relatório de Bens Recebidos de Outros Órgãos.

Em análise às respostas apresentadas<sup>175</sup> e consolidando os novos relatórios apresentados pelas comissões de inventário 2020, esta Controladoria Seccional identificou que foram apontados o quantitativo de 2.969 bens recebidos de outros órgãos sob posse da Fhemig em 2020.

<sup>173</sup> Memorando CGE/CSEC FHEMIG nº 220/2021, de 14/04/2021 (SEI nº 28076222).

<sup>174</sup> Memorando-Circular nº 33/2021/FHEMIG/DPGF/GSLP/ASSESSORIA, de 29/04/2021 (SEI nº 28750450).

<sup>175</sup> Processo SEI nº 1520.01.0003447/2021-70.

A divergência em relação ao total anteriormente apresentado foi devido às correções efetuadas pelas unidades: CSSI, HEM, HJK, HAC, HGV, IRS, CSPD, HRB e HJXXIII em seus respectivos Relatórios de Bens Recebidos Outros Órgãos<sup>176</sup>, feitas a fim de dirimir as inconsistências advindas de equívocos e duplicidades verificadas nos relatórios anteriores.

Insta mencionar que acerca dos bens em duplicidade apresentados na Tabela 6, a comissão de inventário do HJXXIII informou<sup>177</sup> que são bens oriundos da Secretaria de Estado de Saúde (SES/MG) e posteriormente repassados às Unidades: HJK, CSSI, CSPD, MOV, HEM, HAC, CSSF, CSSFA, HRB e HCM totalizando em 100 monitores multipâmetros. Relatou ainda que foram lançados equivocadamente no Relatório de Bens Recebidos de Outros Órgãos da unidade em tela, causando duplicidade de informações e solicita por fim, considerar o novo relatório elaborado.

Assim sendo, procedendo análise do montante de 2.969 bens, temos que 2.063 itens são relativos ao exercício de 2020, e, portanto, 906 itens são referentes à exercícios anteriores, distribuídos entre as unidades da Fundação conforme disposto a seguir:

Tabela 29 - Total de Bens Recebidos de Outros Órgãos – Fhemig - 2020

Unidade	Quantitativo de bens recebidos em 2020	Quantitativo de bens recebidos em anos anteriores	Quantitativo total de bens	% total de bens
ADC	58	9	67	2%
CSSI	65	87	152	5%
HEM	600	279	879	30%
HJK	43	67	110	4%
HAC	32	6	38	1%
HGV	125	0	125	4%
MOV	12	45	57	2%
HIJPII	363	9	372	13%
HJXXIII	409	209	618	21%
HMAL	0	5	5	0%
CMT	0	1	1	0%
IRS	108	39	147	5%
HCM	22	17	39	1%
MGT	2	6	8	0%
HRAD	70	13	83	3%
CSSFA	70	43	113	4%
CSSFE	15	4	19	1%

<sup>176</sup> Os novos relatórios foram apensados ao processo SEI nº 1520.01.0003447/2021-7.

<sup>177</sup> Memorando FHEMIG/CHU/INVENTARIO HJXXIII nº 18/2021, de 30/04/2021 (SEI nº 28821413).

Unidade	Quantitativo de bens recebidos em 2020	Quantitativo de bens recebidos em anos anteriores	Quantitativo total de bens	% total de bens
CSPD	66	2	68	2%
HRB	2	53	55	2%
HRJP	1	12	13	0%
<b>Total</b>	<b>2.063</b>	<b>906</b>	<b>2.969</b>	<b>100%</b>

Fonte: Elaboração Própria. Análise dos dados presentes nos Relatórios de Bens Recebidos de Outros Órgãos elaborados pelas Comissões de Inventários de 2020 das unidades da Fundação e processo SEI nº 1520.01.0003447/2021-7.

As unidades CHPB e CEPAL informaram que não possuíam bens recebidos de outros órgãos sob sua responsabilidade em 2020.

Constatou-se, em análise às manifestações<sup>178</sup> apresentadas pelas comissões de inventário das unidades, em atendimento às diligências solicitadas pela Controladoria Seccional, que o expressivo aumento de bens recebidos de outros órgãos em 2020 é, em maioria, relativo às aquisições efetuadas através da SES/MG, utilizando-se de Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário (TDCO), a fim de atender ao aumento da demanda assistencial ocasionado pelo enfrentamento à Covid-19.

Cumprir destacar, que a Rede Fhemig é referência na prestação pública de atendimento médico assistencial, com destaque para o HEM que, atualmente, vem desempenhando papel preponderante no combate à pandemia da Covid-19, atuando como referência no Estado no atendimento especializado aos pacientes acometidos pela síndrome respiratória aguda grave (SARS), causada pelo vírus em questão, onde houve aumento de leitos de UTI em 400%, conforme informa a própria unidade<sup>179</sup>.

Acerca da regularidade dos bens apontados, no que tange o cumprimento das diretrizes determinadas pelo Decreto Estadual nº 45.242/2009 relacionadas às documentações necessárias para formalização dos bens recebidos por outros órgãos, a análise da documentação anexa aos relatórios elaborados pelas comissões de inventário 2020, permitiu verificar que do montante de 2.969 bens, 353 itens possuem documentação formal (12%) e 2.616 itens estão desacompanhados de instrumentos formais (88%), conforme demonstrado abaixo:

<sup>178</sup> Processo SEI nº 1520.01.0003447/2021-70 – Processo criado pela Controladoria Seccional para elucidação de informações apresentadas pelas Comissões de Inventário 2020.

<sup>179</sup> Memorando FHEMIG/HEM/COM INVENTÁRIO nº 70/2021, de 30/04/2021 (SEI nº 28806096).

Tabela 30 - Existência de documentação formal dos bens recebidos de outros órgãos – Fhemig - 2020

Unidade	Quantidade de bens com instrumento formal	% de bens com instrumento formal	Quantidade de bens sem instrumento formal	% de bens sem instrumento formal
ADC	3	4%	64	96%
CSSI	62	41%	90	59%
HEM	90	10%	789	90%
HJK	27	25%	83	75%
HAC	1	3%	37	97%
HGV	0	0%	125	100%
MOV	19	33%	38	67%
HIJPII	0	0%	372	100%
HJXXIII	72	12%	546	88%
HMAL	0	0%	5	100%
CMT	1	100%	0	0%
IRS	30	20%	117	80%
HCM	28	72%	11	28%
MGT	0	0%	8	100%
HRAD	0	0%	83	100%
CSSFA	0	0%	113	100%
CSSFE	0	0%	19	100%
CSPD	0	0%	68	100%
HRB	20	36%	35	64%
HRJP	0	0%	13	100%
<b>Total</b>	<b>353</b>	<b>12%</b>	<b>2.616</b>	<b>88%</b>

Fonte: Elaboração Própria. Análise dos dados presentes nos Relatórios de Bens Recebidos de Outros Órgãos elaborados pelas Comissões de Inventários de 2020 das unidades da Fundação e processo SEI nº 1520.01.0003447/2021-7.

Relativo aos 2.616 bens desacobertos de documentação formal, constatou-se que 2.531 itens estão em processo de regularização através de documentos e comunicações existentes no SEI, conforme demonstra a documentação acostada aos processos de inventários informados<sup>180</sup> pela Comissão Central de Inventário 2020, bem como os anexos que subsidiaram os relatórios atualizados<sup>181</sup> das unidades citadas anteriormente, elaborados em resposta à diligência efetuada pela Controladoria Seccional. Logo, 97% dos itens desacobertos de instrumentos formal, equivalente a 2.531 bens, estão em processo de regularização para doação ou cessão de uso (Tabela 31).

<sup>180</sup> Processos SEI informados pela Comissão Central de Inventários através do Memorando-Circular nº 132 de 24/03/2021 (SEI nº 27244875).

<sup>181</sup> Processo SEI nº 1520.01.0003447/2021-70.

Tabela 31 - Bens recebidos de outros órgãos em processo de formalização por unidade Fhemig - 2020

Unidade	Quantidade de bens em processo de formalização	% de bens em processo de formalização	Quantidade de bens sem documentação formal	% de bens sem documentação formal
ADC	64	100%	0	0%
CSSI	65	72%	25	28%
HEM	788	100%	1	0%
HJK	82	99%	1	1%
HAC	37	100%	0	0%
HGV	110	88%	15	12%
MOV	12	32%	26	68%
HIJPII	364	98%	8	2%
HJXXIII	546	100%	0	0%
HMAL	2	40%	3	60%
CMT	0	0%	0	0%
IRS	117	100%	0	0%
HCM	9	82%	2	18%
MGT	8	100%	0	0%
HRAD	83	100%	0	0%
CSSFA	113	100%	0	0%
CSSFE	18	95%	1	5%
CSPD	68	100%	0	0%
HRB	35	100%	0	0%
HRJP	10	77%	3	23%
<b>Total</b>	<b>2.531</b>	<b>97%</b>	<b>85</b>	<b>3%</b>

Fonte: Elaboração Própria. Análise dos dados presentes nos Relatórios de Bens Recebidos de Outros Órgãos elaborados pelas Comissões de Inventários de 2020 das unidades da Fundação e processo SEI nº 1520.01.0003447/2021-7.

### e) Das doações recebidas destinadas ao enfrentamento da Covid-19

Com intuito de avaliar a gestão da Fundação acerca do cumprimento das diretrizes dispostas no art. 20 do Decreto Estadual 45.242/2009, que rege, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, sobre os requisitos necessários para formalização das doações recebidas, a saber:

Art. 20 – O recebimento de doação será formalizado por meio de processo que contenha, no mínimo, os seguintes documentos:

- I – Documento firmado pelo doador contendo a sua identificação e manifestação de vontade, bem como a especificação, a quantidade e o valor estimado do material;
- II – Nota fiscal ou documento que comprove a origem do material; e
- III – Termo de doação do material.

E em observância ao Edital Fhemig nº 01/2020<sup>182</sup>, criado considerando o normativo supramencionado, a fim de estabelecer orientações para a formalização do recebimento de doações direcionadas ao enfrentamento da Covid-19 na Fundação, esta Controladoria Seccional diligenciou<sup>183</sup> à DPGF/Fhemig solicitando lista consolidada contendo todos os bens permanentes e de consumo recebidos ou doados pela Fhemig no ano de 2020, cuja destinação fosse o enfrentamento do surto de Covid-19.

Adicionalmente, solicitou-se indicar se esses bens foram devidamente registrados no sistema SIAD-MG; se existe documentação que respalde a doação, indicando o instrumento utilizado; e elencar quais órgãos, entes, instituições que realizaram ou receberam essas doações.

Em resposta<sup>184</sup>, a Coordenação de Suprimentos e Bens Patrimoniais (CSBP/GSLP/DPGF), manifestou apresentando duas listagens, uma contendo todos os bens recebidos, correlacionando as entidades doadoras, e uma outra contendo os processos do SEI, criados por entidade doadora para registro da documentação relativa à doação e destinação dada ao bem. Informa-se que a lista de todos os bens recebidos disponibilizada pela CSBP se encontra na Tabela 32.

Ademais, a CSBP relata que a Fhemig não realizou doações a outros órgãos, entes ou instituições no exercício de 2020.

Considerando o normativo em tema, no que tange aos instrumentos necessários para formalização do processo de doação, esta Controladoria Seccional averiguando os processos do SEI informados pela CSPB, encontrou a seguinte situação:

Quadro 6 – Instrumentos formais encontrados nos processos de doação para a Covid-19 - Fhemig - 2020

<b>Processo SEI</b>	<b>Data da Criação do Processo</b>	<b>Instrumento Formal Registrado no Processo SEI</b>
2270.01.0011737/2020-28	19/03/2020	Nota Fiscal
2270.01.0012274/2020-79	23/03/2020	Nota Fiscal
2270.01.0013319/2020-91	27/03/2020	Termo / Ficha doação
2270.01.0015278/2020-63	06/04/2020	Nota Fiscal
2270.01.0015277/2020-90	06/04/2020	Nota Fiscal
2270.01.0016201/2020-71	13/04/2020	Nota Fiscal
2270.01.0017042/2020-62	16/04/2020	Nota Fiscal
2270.01.0019397/2020-12	05/05/2020	Termo doação
2270.01.0019471/2020-51	05/05/2020	Nota Fiscal
2270.01.0022510/2020-60	23/05/2020	Nota fiscal

<sup>182</sup> Disponível em: <http://www.fhemig.mg.gov.br/>.

<sup>183</sup> Memorando CGE/CSEC FHEMIG nº 178/2021, de 23/03/2021 (SEI nº 27133753).

<sup>184</sup> Memorando FHEMIG/DPGF/GSLP/CSBP nº 80/2021 de 23/03/2021 (SEI nº 27356556).

Processo SEI	Data da Criação do Processo	Instrumento Formal Registrado no Processo SEI
2270.01.0022713/2020-11	25/05/2020	Nota Fiscal
2270.01.0022921/2020-21	27/05/2020	Termo/Ficha de doação - Nota Fiscal
2270.01.0024578/2020-96	04/06/2020	Nota Fiscal
2270.01.0026555/2020-67	19/06/2020	Sem instrumento formal
2270.01.0028355/2020-64	01/07/2020	Nota Fiscal
2270.01.0028849/2020-15	04/07/2020	Sem instrumento formal
2270.01.0029099/2020-55	06/07/2020	Sem instrumento formal
2270.01.0033324/2020-52	03/08/2020	Nota Fiscal
2270.01.0044507/2020-72	07/10/2020	Sem instrumento formal

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados extraídos dos respectivos processos SEI informados acima.

Informa-se que somente o processo de doação relacionado possui toda a documentação necessária à formalização do processo de doação, determinada pelo Decreto Estadual nº 45.242/2009 e Edital Fhemig nº 01/2020.

A averiguação dos processos citados também possibilitou a constatação de itens que tiveram reprovação frente a avaliação técnica efetuada pela Gerência de Avaliação, Planejamento e Monitoramento de Aquisições Assistenciais (GAPMA/DIRASS), sendo considerados inaptos para utilização na assistência à saúde.

Em face do exposto, realizou-se nova diligência<sup>185</sup> junto à CSPB, com vista a questionar acerca das providências adotadas para sanar as pendências relacionadas aos documentos faltantes e finalizar a formalização de tais processos de doação, bem como sobre a destinação dada aos itens considerados reprovados na avaliação técnica da GAPMA.

Atendendo ao demandado, a CSBP informou<sup>186</sup> que com exceção das doações oriundas da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG) e Ministério da Saúde que serão respectivamente formalizadas pela própria SES/MG e Prefeitura de Belo Horizonte (PBH), expediu ofício solicitando junto às empresas doadoras, os documentos necessários à formalização da doação. Informa-se que a documentação comprobatória acerca da providência acima relatada foi incluída nos respectivos processos SEI. Com relação aos itens reprovados, a CSBP relatou que manifestou à área técnica do órgão, no que tange à destinação que será dada, e aguarda retorno.

Tabela 32 – Itens recebidos por doação destinados ao enfrentamento da covid-19 – Fhemig - 2020

<sup>185</sup> Memorando CGE/CSEC\_FHEMIG nº 239/2021, de 21/04/2021 (SEI nº 28371415).

<sup>186</sup> Memorando FHEMIG/DPGF/GSLP/CSBP nº 124/2021, de 28/04/2021 (SEI nº 28670348).

NOTA FISCAL/ REQUISIÇÃO DE SAIDA SIAD	DATA DE RECEBIMENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DISTRIBUIÇÃO	QUANT. RECEBIDA
113/2020	25/03/2020	Álcool - tipo: etílico, hidratado, em almotolia	100 ML	10.000
2020 014814	26/03/2020	Óculos de proteção	1 UND	2.000
159/2020	27/03/2020	Máscara descartável - identificação: cirúrgica; formato: retangular com pregas; camadas: 03 camadas; matéria-prima: fibra sintética; gramatura: mínima 40 g; filtro: com filtro; tipo fixação: c elástico tiras laterais; ajuste nasal: sim; estéril: não;	EMB. 50 UNDS	1.840
159/2020	27/03/2020	Máscara facial de proteção respiratória - tipo: pff2, formato tipo concha; tamanho: único; proteção: vapores orgânicos;	1 UND	3.185
159/2020	27/03/2020	Luva de procedimento, descartável, não estéril - tamanho: pequeno; matéria-prima: látex natural;	CX C/ 100	500
159/2020	27/03/2020	Luva de procedimento, descartável, não estéril - tamanho: médio; matéria-prima: látex natural;	CX C/ 100	5.810
159/2020	27/03/2020	Luva de procedimento, descartável, não estéril - tamanho: grande; matéria-prima: látex natural;	CX C/ 100	536
2020 015853	01/04/2020	Máscara descartável - identificação: cirúrgica; formato: retangular com pregas; camadas: 03 camadas; matéria-prima: fibra sintética; gramatura: mínima 40 g; filtro: com filtro; tipo fixação: c elástico tiras laterais; ajuste nasal: sim; estéril: não;	CX C/ 50	321
2020 015853	01/04/2020	Avental de uso médico descartável manga longa	1 UND	6.000
2020 016415	03/04/2020	Álcool - tipo: etílico, hidratado, em almotolia	100 ML	600
186/2020	09/04/2020	Luva p	CX C/ 100	5.600
186/2020	09/04/2020	Luva m	CX C/ 100	14.500
186/2020	09/04/2020	Luva g	CX C/ 100	524
186/2020	09/04/2020	Máscara descartável - identificação: cirúrgica; formato: retangular com pregas; camadas: 03 camadas; matéria-prima: fibra sintética; gramatura: mínima 40 g; filtro: com filtro; tipo fixação: c elástico tiras laterais; ajuste nasal: sim; estéril: não;	CX C/ 50	3.475
186/2020	09/04/2020	Máscara n 95	1 UND	556
186/2020	09/04/2020	Touca descartável	PC 100	5.670
2020 026474	04/06/2020	Máscara descartável - identificação: n 95; formato: concha ou dobrável; camadas: 4 camadas; matéria-prima: fibra sintética; gramatura: não aplicável; filtro: filtro pff2; tipo	PAC C/ 10 UNDS	1.960
2020 026501				



NOTA FISCAL/ REQUISIÇÃO DE SAIDA SIAD	DATA DE RECEBIMENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DISTRIBUIÇÃO	QUANT. RECEBIDA
		fixação: elástico; ajuste nasal: sim; estéril: não;		
2020 026474	04/06/2020	Máscara descartável - identificação: cirúrgica; formato: retangular com pregas; camadas: 03 camadas; matéria-prima: fibra sintética; gramatura: mínima	61 - CAIXA 50 UNIDADE	28.632
2020 026501				
2020 026474	04/06/2020	Óculos de proteção uso hospitalar - lentes: policarbonato; aplicação: proteção contra respingos e partículas volantes; cor: incolor; armação: policarbonato	1 UND	2.320
2020 026501				
2020 026474	04/06/2020	Protetor facial - tipo: fixável na cabeça por meio de carneira; ajuste: pino plástico; absorção: tira absorvente de suor; lente: bolha incolor em policarbonato; dimensões: aproximada 200mm(larg)x190mm(alt)x2mm(esp);	1 UNIDADE	49.900
2020 026501				
2020 026474	04/06/2020	Touca descartável - matéria-prima: tnt (não tecido); tipo: sanfonada; gramatura: mínima 10 g; modelo: sanfonada, com elástico; cor: branca	1363 -PACOTE COM 100	1.664
2020 026501				
2020 026474	04/06/2020	Avental para uso médico/odontológico - tipo: descartável, manga longa com elástico no punho; matéria-prima: tela não tecido, sms, 100% pólipropileno; g	1 UND	21.300
2020 026501				
2020 026474	04/06/2020	Luva descartável procedimentos não cirúrgicos - composição: 100% vinil (pvc); estéril: não; tamanho: g; pó: bioabsorvível; formato: ambidestra; textura	1772 CAIXA C 100	25.511
2020 026501				
2020 026474	04/06/2020	Luva descartável procedimentos não cirúrgicos - composição: 100% vinil (pvc); tamanho: p; pó: isenta de pó; formato: ambidestra.	1772 CAIXA C 100	727
2020 026501				
2020 026474	04/06/2020	Luva descartável procedimentos não cirúrgicos - composição: látex de borracha natural; estéril: não; tamanho: g; pó: bioabsorvível; formato: ambidestra	1772 CAIXA C 100	14.500
2020 026501				
2020 026474	04/06/2020	Luva descartável procedimentos não cirúrgicos - composição: látex de borracha natural; tamanho: p; pó: bioabsorvível; formato: ambidestra; textura: lis	1772 CAIXA C 100	10.246
2020 026501				
2020 026474	04/06/2020	Luva descartável procedimentos não cirúrgicos - composição: látex de borracha natural; tamanho: m; pó: bioabsorvível; formato: ambidestra; textura: lisa	1772 CAIXA C 100	29.655
2020 026501				
2020 026474	04/06/2020	Luva descartável procedimentos não cirúrgicos - composição: látex de borracha natural; estéril: não;	1363 -PACOTE COM 100	15.300
2020 026501				

NOTA FISCAL/ REQUISIÇÃO DE SAÍDA SIAD	DATA DE RECEBIMENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DISTRIBUIÇÃO	QUANT. RECEBIDA
		tamanho: pp; pó: isenta de pó; formato: ambidestra		
2020 026474	04/06/2020	Luva de procedimento, descartável, não estéril - tamanho: médio; matéria-prima: látex natural, sem amido;	31 PAC C 10 UNDS	96
2020 026501				
2020 026474	04/06/2020	Luva de procedimento, descartável, não estéril - tamanho: pequeno; matéria-prima: látex natural, sem amido	31 PAC C 10 UNDS	96
2020 026501				
2020 026474	04/06/2020	Luva de procedimento, descartável, não estéril - tamanho: pequeno; matéria-prima: látex natural	1772 CAIXA C 100	220
2020 026501				
795	19/06/2020	Óculos de proteção hospitalar	1 UND	400
795	19/06/2020	Protetor facial - tipo: fixável na cabeça por meio de carneira; ajuste: pino plástico; absorção: tira absorvente de suor; lente: bolha incolor em policarbonato; dimensões: aproximada 200mm(larg)x190mm(alt)x2mm(esp);	1 UNIDADE	775
795	19/06/2020	Touca descartável	1363 -PACOTE COM 100	420
795	19/06/2020	Avental	1 UND	16.900
795	19/06/2020	Luva descartável proc. Não cirúrgico - látex de borracha natural - tamanho pp	1772 CAIXA C 100	340
795	19/06/2020	Luva descartável proc. Não cirúrgico - látex de borracha natural - tamanho p	1772 CAIXA C 100	100
795	19/06/2020	Luva descartável proc. Não cirúrgico - látex de borracha natural - tamanho m	1772 CAIXA C 100	200
2020 028939	22/06/2020	Máscara descartável 3 camadas	1 UND	47.000
2020 028939	22/06/2020	Máscara descartável n95	1 UNIDADE	6.300
2020 028939	22/06/2020	Luva descartável proc. Não cirúrgico - látex de borracha natural - tamanho g	CAIXA C 100	137
2020 028939	22/06/2020	Luva descartável proc. Não cirúrgico - látex de borracha natural - tamanho p	CAIXA C 100	65
2020 028939	22/06/2020	Luva descartável proc. Não cirúrgico - látex de borracha natural - tamanho m	CAIXA C 100	228
2020 028939	22/06/2020	Touca descartável	PACOTE C 100	571
2020 028939	22/06/2020	Protetor facial	1 UNIDADE	100
2020 029409	23/06/2020	Máscara descartável 3 camadas	1 UND	4.550
2020 029409	23/06/2020	Máscara descartável n95	1 UNIDADE	600
2020 029409	23/06/2020	Luva descartável proc. Não cirúrgico - látex de borracha natural - tamanho g	CAIXA C 100	15

NOTA FISCAL/ REQUISIÇÃO DE SAIDA SIAD	DATA DE RECEBIMENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DISTRIBUIÇÃO	QUANT. RECEBIDA
2020 029409	23/06/2020	Luva descartável proc. Não cirúrgico - látex de borracha natural - tamanho p	CAIXA C 100	8
2020 029409	23/06/2020	Luva descartável proc. Não cirúrgico - látex de borracha natural - tamanho m	CAIXA C 100	22
2020 029409	23/06/2020	Touca descartável	PACOTE C 100	55
2020 029409	23/06/2020	Protetor facial	1 UNIDADE	100
2020 060375	23/06/2020	Avental para uso medico	1 UND	555.100
2020 061059				
2020 058818				
2020 058820				
2020 060382				
2020 060262				
2020 058831				
2020 060375	23/06/2020	Máscara descartável n95	1 UND	300.000
2020 061059				
2020 058818				
2020 058820				
2020 060382				
2020 060262				
2020 058831				
2020 060375	23/06/2020	Luva descartável proc. Não cirúrgico - látex de borracha natural - tamanho g	CAIXA C 100	233
2020 061059				
2020 058818				
2020 058820				
2020 060382				
2020 060262				
2020 058831				
2020 060375	23/06/2020	Luva descartável proc. Não cirúrgico - látex de borracha natural - tamanho p	CAIXA C 100	3.011
2020 061059				
2020 058818				
2020 058820				
2020 060382				
2020 060262				
2020 058831				
2020 060375	23/06/2020	Avental para uso médico tnt laminado impermeável / para uso nas unidades infantis	1 UND	8.880
2020 061059				
2020 058818				
2020 058820				
2020 060382				
2020 060262				

NOTA FISCAL/ REQUISIÇÃO DE SAIDA SIAD	DATA DE RECEBIMENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DISTRIBUIÇÃO	QUANT. RECEBIDA
2020 058831				
2020 060375	23/06/2020	Óculos de proteção	1 UNIDADE	308
2020 061059				
2020 058818				
2020 058820				
2020 060382				
2020 060262				
2020 058831				
2020 060375				
2020 061059				
2020 058818				
2020 058820				
2020 060382				
2020 060262				
2020 058831				
2020 060375	23/06/2020	Máscara descartável	CX C/ 50	118.851
2020 061059				
2020 058818				
2020 058820				
2020 060382				
2020 060262				
2020 058831				
292653				
292653	02/04/200	Álcool etílico - álcool etílico hidratado; 70%; gel	938- GALÃO DE 5L	190
185	03/04/2020	Avental cirúrgico impermeável com reforço cremer	CX	5.112
		Avental cirúrgico estéril ultra	UNID	4.888
431033	14/04/2020	Luva p/ proced.n.est.m c/10-lemgruber	CX	66
		Luva p/proced.n.est.p c/10-nugard lt	CX	15
		Luva p/proce.n.est.vinil m c/20-descarpa lt	CX	55
		Luva p/proce.n.est.vinil s/pó g c/20-des lt	CX	29
		Luva cirurg.6,5 est.c/200 pares-lemgruber lt	CX	2
		Luva cirurg.7,0 est.c/200 pares-lemgruber lt	CX	9
		Luva cirurg.7,5 est.c/200 pares-lemgruber lt	CX	7
		Turbante desc.elast.c/100-talge lt	PCT	79
		Avental desc.ml 20gr br.c/punho c/10-bompack lt	PCT	1.857
		250	16/04/2020	Macacão super safety

NOTA FISCAL/ REQUISIÇÃO DE SAIDA SIAD	DATA DE RECEBIMENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DISTRIBUIÇÃO	QUANT. RECEBIDA
		Protetor facial viseira	PCT	4.504
		Máscara cirúrgica tripla c/ elástico caixa c/ 50 und	PCT	6.966
294	22/04/2020	Máscara respirador pff-2s azul royal air safety	PCT	1.730
		Máscara cirúrgica tripla c/ elástico caixa pct/ 50 und	PCT	1.500
11962	22/05/2020	Máscara tnt	PCT	931
2629886	08/04/2020	Danoninho UHT amêndoa e banana 200ml	UNID	4.455
		Danoninho UHT amêndoa e cacau 200ml	UNID	486
		Danoninho UHT amêndoa e cacau 200ml	UNID	1.890
		Danoninho UHT amêndoa e cacau 200ml	UNID	4.293
		Danoninho UHT amêndoa e cacau 200ml	UNID	63.585
		Danoninho UHT amêndoa e cacau 200ml	UNID	270
		Danoninho UHT amêndoa e banana 200ml	UNID	2.295
		Danoninho UHT amêndoa e banana 200ml	UNID	17.523
		Danoninho UHT amêndoa e banana 200ml	UNID	5.940
		Danoninho UHT amêndoa e banana 200ml	UNID	9.180
		57782	09/04/2020	Tea 4u chá mate limão yuzu e mel 1l
57783	09/04/2020	Tea 4u chá mate limão yuzu e mel 1l	UNID	20.400
		Chá preto, hibisco e berries lata 310 ml	UNID	1.200
		Chá capim-limão e cítricos lata 310 ml	UNID	780
99685	13/04/2020	Milnutri cereal Multicereais sugar Free	UNID	21.684
99686	13/04/2020	Fortifit morango (lt 600g)	UNID	4.673
		Milnutri cereal Multicereais sugar Free	UNID	5.540
		Milnutri cereal Multicereais sugar Free	UNID	4.140
		Milnutri cereal Multicereais sugar Free	UNID	5.784
		Milnutri cereal Multicereais sugar Free	UNID	154
		Milnutri cereal arroz banana maçã sugar	UNID	14.100
		Milnutri cereal arroz banana maçã sugar	UNID	6.106
100934	28/04/2020	Nutri enteral 1.5 baú TP 200ml	UNID	2.754
		Nutri enteral 1.5 choc TP 200ml	UNID	2.754
		Nutrison (pack 1000ml)	UNID	1.200

NOTA FISCAL/ REQUISIÇÃO DE SAIDA SIAD	DATA DE RECEBIMENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DISTRIBUIÇÃO	QUANT. RECEBIDA
		Nutrison energy (pack 1000ml)	UNID	1.986
		Nutrison energy mf (pack 1000ml)	UNID	232
Termo de Doação	26/03/2020	Máscara descartável de procedimento pact/50	PACT	97
		Luva de procedimento não estéril - eg cx/100	CX	133
		Luva de procedimento não estéril - g cx/100	CX	88
		Luva de procedimento não estéril - m cx/100	CX	41
		Luva de procedimento não estéril - p cx/100	CX	38
		Touca descartável pct/100	PCT	68
		Pano para limpeza pct/100	PCT	20
		748369	28/04/2020	Máscara
Termo de Doação	05/05/2020	Máscara de proteção facial	UNID	900
42756	29/04/2020	Máscara de proteção facial	PCT	1.520
1312957	13/05/2020	Máscara resp facial face shield	UNID	2.000
11961	22/05/2020	Mascar de tnt	UNID	1.087
7156030	30/06/2020	Crystal 500ml sem gas 12unid	CX	200
7156029	30/06/2020	Crystal 500ml sem gas 12unid	CX	900
28798	02/06/2020	Álcool etil; liq. Gel gratty	PEC	500
		Máscara cirúrgica elast. 9,5x17,5 cx/50	CDA	10.000
		Monitor multipar 70w mx550 - philips	PEC	2
		Esfigmoman c/mananeroide 0- 300mmhg	PEC	100
		Espaçador valv. Tp 250ml medicate dorja	PEC	100
		Óculos seg inc ca 18826 uvex	CDA	250
		Estetosc missouri duoscopic 162 mikatos	PEC	100
		Respirador de transpórte adulto/pediatri	CDA	2
		Protetor facial c/vis 70000026 plastcor	PEC	40
28884	08/06/2020	Máscara respir descartável	PEC	20.000
29094	24/06/2020	Álcool etil; liq gel gratty	L	500
		Máscara cirurg elast 9,5x17,5 cx 50u	CDA	10.000

NOTA FISCAL/ REQUISIÇÃO DE SAIDA SIAD	DATA DE RECEBIMENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DISTRIBUIÇÃO	QUANT. RECEBIDA
		Monitor multipar;70w mx550 philips	PEC	2
		Esfigmoman c/mananeroide 0-300mmhg	PEC	100
		Espaçador valv. Tp 250ml medicate dorja	PEC	100
		Óculos seg inc ca 18826 uvex	CDA	250
3480	20/07/2020	Protetor facial c/vis 70000026 plastcor	PEC	230
795	19/06/2020	Avental	UNID	16.900
		Máscara de proteção facial	UNID	775
		Touca descartável	UNID	42.000
		Luva descartável	UNID	65.000
		Óculos de proteção	UNID	400
1021	29/06/2020	Avental	UNID	4.500
		Máscara descartável n95	UNID	3.000
		Óculos de proteção	UNID	600
		Máscara de proteção facial	UNID	400
		Touca descartável	UNID	9.000
		Luva descartável	UNID	21.000
1211	06/07/2020	Avental	UNID	352.100
1210	06/07/2020	Avental	UNID	185.700
1382	06/08/2020	Touca descartável	UNID	5.000
		Máscara descartável n95	UNID	82.440
		Máscara respir descartável	UNID	101.800
		Luva descartável p	UNID	4.500
		Luva descartável m	UNID	4.000
		Luva descartável p	UNID	1.500
Termo de Doação	02/07/2020	Luva sem pó para procedimento nitrilo azul spermax m	CX	13
		Luva sem pó para procedimento nitrilo azul bombpack m	CX	37
		Luva sem pó para procedimento nitrilo azul bombpack p	CX	53
		Luvas em látex hospitalar bombpack m	CX	111
SEM NOTA	03/07/2020	Máscara	CX	1.000
36979	02/07/2020	Máscara cirúrgica descartável	UNID	650
		Máscara de proteção respiratória	UNID	4.000
		Óculos de proteção individual	UNID	600
		Máscara de proteção facial	UNID	250
		Avental manga longa	UNID	2.200
		Luvas de procedimento	-	600
		Touca descartável	-	300

NOTA FISCAL/REQUISIÇÃO DE SAÍDA SIAD	DATA DE RECEBIMENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DISTRIBUIÇÃO	QUANT. RECEBIDA
23131	01/07/2020	Álcool gel 70% (galão 5l)	UNID	300
		Sabão líquido (galão 5l)	UNID	400
68252	23/03/2020	Reuquinol 400mg cpr rev 30	CX	300
SEM NOTA	07/10/2020	Respiradores	UNID	20
Termo de Doação	02/07/2020	Testes de covid	CX	960

Fonte: Elaboração Própria. Dados extraídos do Memorando FHEMIG/DPGF/GSLP/CSBP nº 80/2021, de 23/03/2021 (SEI nº 27356556).

#### f) Dos bens móveis sem carga patrimonial

Ao contrário dos anos anteriores, para o exercício de 2020 a Comissão Central não produziu um anexo específico com a listagem dos bens identificados sem carga patrimonial. Entretanto, da análise dos inventários apresentados por cada unidade da Fhemig<sup>187</sup>, foi verificado que no documento “FHEMIG - Consolidação de Inventário” de cada unidade, foram relacionadas duas categorias de bens sem número de patrimônio: “Bens de pessoais e de terceiros” e “Bens sem carga patrimonial”, sendo identificados 82 bens nestas situações nas unidades MGT<sup>188</sup>, HRAD<sup>189</sup>, HMAL<sup>190</sup>, IRS<sup>191</sup> e HAC<sup>192</sup>.

Diante disso, esta Controladoria Seccional solicitou<sup>193</sup> à DPGF informar quais bens deveriam ser considerados em cada uma destas categorias e quais providências seriam tomadas para regularização de tais bens identificados.

Em resposta<sup>194</sup>, a Coordenação de Suprimentos e Bens Patrimoniais (CSBP/GSLP/DPGF) informou que:

- Bens Pessoais e de Terceiros: Compreende-se que são Bens Móveis em utilização na unidade, entretanto, que precisa da regularização patrimonial.

<sup>187</sup> Elencados no Memorando-Circular nº 132/2021/FHEMIG/DPGF/GSLP/COMCENTRAL, de 24/03/2021 (SEI nº 27244875).

<sup>188</sup> FHEMIG - Consolidação de Inventário 5 – MGT (SEI nº 24142062).

<sup>189</sup> FHEMIG - Consolidação de Inventário 13 – HRAD (SEI nº 24164221).

<sup>190</sup> FHEMIG - Consolidação de Inventário 34 – HMAL (SEI nº 24438334).

<sup>191</sup> FHEMIG - Consolidação de Inventário 15 – IRS (SEI nº 24203958).

<sup>192</sup> FHEMIG - Consolidação de Inventário 39 - HAC (SEI nº 24595317).

<sup>193</sup> Memorando CGE/CSEC\_FHEMIG nº 260/2021, de 27/04/2021 (SEI nº 28619922).

<sup>194</sup> Memorando FHEMIG/DPGF/GSLP/CSBP nº 133/2021, de 10/05/2021 (SEI nº 29050053).



A unidade é orientada a realizar o processo via SEI, com as devidas documentações, para que ocorra a liberação de incorporação do Bem Patrimonial.

- Bens Sem carga Patrimonial: Compreende se que o bem patrimonial está em utilização na unidade, mas que ainda aguarda a formalização de Doação para a incorporação do Bem.

A unidade é orientada a encaminhar toda documentação que comprove a origem do Bem, para que ocorra a formalização da Doação, através do Termo de Doação, regularizando assim a carga patrimonial do bem. (Memorando FHEMIG/DPGF/GSLP/CSBP nº 133/2021).

Além disso, verificou-se que o HRAD informou<sup>195</sup> a existência de 49 bens sem carga patrimonial ao final de 2020 (16 bens a mais do que o informado anteriormente no inventário), que identificaram terem sido adquiridos como contrato de serviço de confecção de mobiliário em 2008 e, após localização do processo de compras (físico) para comprovar a origem da entrada dos bens, já realizaram o processo de incorporação patrimonial deles no dia 20/01/2021. Com isso, esta Controladoria Secional chegou à conclusão da existência de 98 bens sem registro de patrimônio no ano de 2020 (Tabela 33).

Tabela 33 – Bens sem carga patrimonial - Fhemig - 2020

<b>Categoria</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
Bens sem carga	HMAL	5
	HRAD	49
Bens de pessoais e de terceiros	HRAD	1
	MGT	2
	IRS	14
	HAC	27
<b>Total</b>		<b>98</b>

Fonte: Elaboração própria a partir dos Inventários de Bens Móveis e Imóveis das unidades da Fhemig do exercício de 2020 e Memorando FHEMIG/HRAD/COIN nº 12/2021, de 04/05/2021 (SEI nº 28935009).

No próprio documento “FHEMIG - Consolidação de Inventário”, o HMAL informou sobre a existência de processos SEI para regularização de dois bens e que três teriam como origem o antigo Hospital Ortopédico Galba Veloso (HOGV) e que o serviço de patrimônio irá acompanhar estas demandas.

Quanto ao bem identificado como “pessoal e de terceiros” o HRAD explicou que em diligência descobriram que foi realizada a doação por servidor do setor, mas não havia Nota Fiscal para comprovação da origem da aquisição e formalização da doação. Sendo assim, o serviço de patrimônio realizou notificação para apresentação da documentação ou retirada do bem da unidade.

<sup>195</sup> Memorando FHEMIG/HRAD/COIN nº 12/2021, de 04/05/2021 (SEI nº 28935009).

A Coordenação de Patrimônio do MGT indicou<sup>196</sup> que em relação aos bens de terceiros, foi enviado um processo SEI à coordenação da Organização de Procura de Órgãos (OPO) Metropolitana, pedindo para que os equipamentos de terceiros fossem identificados e ficassem sob responsabilidade e guarda dos servidores, ressaltando que a Central Estadual de Transplantes (CET) não se responsabiliza pela guarda de tais equipamentos. Além disso, informaram que um dos equipamentos já foi retirado da unidade.

O IRS manifestou<sup>197</sup> que o setor de patrimônio criará um processo SEI para informar ao detentor da carga patrimonial sobre a existência de bens sem identificação e possa se manifestar se há interesse em incorporar estes bens. Em caso afirmativo, irão dar seguimento ao processo de incorporação, senão outras medidas serão tomadas, como a retirada dos bens.

Por fim, o HAC explicitou<sup>198</sup> que os bens pessoais e de terceiros identificados sem carga patrimonial, estão sendo incorporados aos seus respectivos centros de custos, conforme orientação descritas na Portaria Presidencial nº 1.695 de 18/06/2020<sup>199</sup> e todo o processo vem sendo regularizado e registrado no SEI.

#### **g) Dos bens imóveis**

Quanto aos bens imóveis da Fhemig, o Relatório Conclusivo da Comissão Central de Coordenação dos Inventários de Bens Móveis e Imóveis do exercício de 2020<sup>200</sup> informa que foi realizado o inventário mediante a conciliação dos saldos registrados no sistema imobiliário do Estado de Minas Gerais e emitido o Certificado de Realização de Inventário de Imóveis de 2020<sup>201</sup> no módulo imóveis do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços (SIAD).

De acordo com o Certificado apresentado, a Fundação possui 21 imóveis próprios no valor de R\$ 71.033.914,23, sendo que um deles no valor de R\$ 241.429,00 encontra-se emprestado a terceiros. Além disso, o documento indica a existência de três imóveis de terceiros emprestados à entidade no valor de R\$ 83.449.000,00. Entretanto, não foram detalhados quais imóveis seriam esses.

Às vistas disso, esta Controladoria Seccional solicitou<sup>202</sup> à Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças (DPGF) a lista detalhada do módulo de imóveis do SIAD indicados no Certificado,

---

<sup>196</sup> Memorando FHEMIG/MGT/CET/GAD/SF nº 62/2021, de 03/05/2021 (SEI nº 28879542).

<sup>197</sup> Memorando FHEMIG/IRS/COM.DE INVENTÁRIO nº 11/2021, de 04/05/2021 (SEI nº 28958543).

<sup>198</sup> Memorando FHEMIG/HAC/PATRIMÔNIO nº 78/2021, de 04/05/2021 (SEI nº 28899218).

<sup>199</sup> Regulamenta o recebimento de doação de bens móveis provenientes de terceiros, sem ônus ou encargos no âmbito da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

<sup>200</sup> Relatório Final Nº 01 - Bens Móveis e Imóveis (SEI nº 26416766).

<sup>201</sup> Anexo VI - Certificado Inventário Imóveis - 2020 (SEI nº 27035719).

<sup>202</sup> Memorando CGE/CSEC\_FHEMIG nº 191/2021, de 26/03/2021 (SEI nº 27323248).

bem como a manifestação da Diretoria se as informações estão atualizadas e se existe avaliação, conforme Decreto Estadual 46.467/2014, que respalde os valores informados no sistema e se existe levantamento topográfico, georreferenciamento e/ou outro similar, devidamente atualizado, que respalde a informação das áreas de todos os imóveis pertencentes à Fhemig.

Em resposta<sup>203</sup>, a Coordenação de Suprimentos e Bens Patrimoniais (CSBP/GSLP/DPGF) informou que as informações cartoriais inseridas e atualizadas no módulo de imóveis do SIAD, foram baseadas nos registros de imóveis, certidões e outros documentos cartoriais pré-existentes, seguindo o Decreto Estadual nº 46.467/2014. Contudo, a Coordenação afirmou que não foi informada sobre alterações das situações físicas e ocupacionais, obras e acréscimos de benfeitorias em nenhum dos imóveis para realizar a alteração cadastral no sistema.

Também reiteram que não dispõem de informações quanto ao levantamento topográfico, georreferenciamento e/ou outro similar e processo de avaliação (levantamento técnico que estabelece o valor de mercado de referência do imóvel, conforme Decreto Estadual 46.467/2014) atualizados, sendo, portanto, para o registro no módulo de imóveis, consideradas informações contidas em levantamentos e relatórios elaborados em anos anteriores.

Da análise dos relatórios extraídos do módulo de imóveis do SIAD fornecidos, foi possível verificar que os imóveis de terceiros emprestados à Fhemig correspondem às áreas das unidades Hospital Julia Kubitschek (HJK)<sup>204</sup>, Hospital Alberto Cavalcanti (HAC)<sup>205</sup> e Maternidade Odete Valadares (MOV)<sup>206</sup> que são pertencentes à União (Tabela 34). Os 21 imóveis próprios<sup>207</sup> da Fhemig estão discriminados na Tabela 35, sendo o imóvel registrado com o nome de UAPU ZONA LESTE<sup>208</sup> indicado como o que se encontra cedido a terceiros.

Tabela 34 – Imóveis de terceiros cedidos à Fhemig

Código SIAD do imóvel	Unidade da Fhemig	Área do terreno	Valor do imóvel
013415-5	HAC	13.720	R\$ 9.604.000,00
013699-4	HJK	240.750	R\$ 52.965.000,00
013701-8	MOV	14.400	R\$ 20.880.000,00
<b>Total</b>		<b>268.870</b>	<b>R\$ 83.449.000,00</b>

Fonte: Elaboração própria a partir dos relatórios extraídos do módulo imóveis do SIAD no dia 29/03/2021 fornecidos pela CSBP/GSLP/DPGF.

<sup>203</sup> Memorando FHEMIG/DPGF/GSLP/CSBP/PAT nº 92/2021, de 30/03/2021 (SEI nº 27473641).

<sup>204</sup> Anexo RELATÓRIO DE IMÓVEIS EMPRESTADO AO ORGAO/ENTIDADE (SEI nº 27428201).

<sup>205</sup> Anexo RELATÓRIO DE IMÓVEIS EMPRESTADO AO ORGAO/ENTIDADE (SEI nº 27428144).

<sup>206</sup> Anexo RELATÓRIO DE IMÓVEIS EMPRESTADO AO ORGAO/ENTIDADE (SEI nº 27428232).

<sup>207</sup> Anexo RELATÓRIO IMÓVEIS VINCULADO AO ORGAO ENTIDADE (SEI nº 27428054).

<sup>208</sup> Anexo RELATÓRIO IMOVEIS VINCULADOS EMPRESTADOS A TERC. (SEI nº 27428107).

Tabela 35 – Imóveis próprios da Fhemig

Código SIAD do imóvel	Nome registrado no SIAD	Município	Área do terreno	Valor do imóvel
012441-2	TERRENO DE LEOPOLDINA*	Leopoldina	229.167,00	R\$ 0,01
012455-2	TERRENO DE OLIVEIRA*	Oliveira	43.894,00	R\$ 0,01
012459-4	TERRENO DE VARGINHA*	Varginha	14.479,50	R\$ 0,01
012524-5	CMT	Belo Horizonte	48.310,00	R\$ 0,03
014669-6	TERRENO EM UBERABA**	Uberaba	60.000,00	R\$ 1,00
012419-8	HMAL	Belo Horizonte	1.200,00	R\$ 38,60
012244-0	IRS	Belo Horizonte	44.211,00	R\$ 1.646,30
012210-1	CSSFA	BambuÍ	1.335.250,00	R\$ 10.185,89
012208-5	CSSI	Betim	88.028,12	R\$ 20.393,74
012209-3	CSPD	Ubá	1.408.000,00	R\$ 22.222,61
012238-2	CEPAI	Belo Horizonte	2.567,00	R\$ 134.451,58
012522-9	HCM	Sabará	306.699,14	R\$ 149.073,79
013417-1	UAPU ZONA LESTE	Belo Horizonte	396,00	R\$ 241.429,00
012065-9	CSSFE	Três Corações	4.951.250,00	R\$ 289.670,84
011964-4	CHPB	Barbacena	3.343.907,00	R\$ 1.758.609,71
012291-1	HGV	Belo Horizonte	19.590,92	R\$ 2.358.526,51
012526-0	ADC	Belo Horizonte	4.450,00	R\$ 2.586.586,08
012446-1	TERRENOS DE MONTES CLAROS*	Montes Claros	531.050,00	R\$ 2.755.993,23
012239-0	HEM	Belo Horizonte	102.000,00	R\$ 3.452.090,57
012482-6	HRJP	Juiz de Fora	193.600,00	R\$ 8.148.431,68
012258-0	HJXXIII	Belo Horizonte	10.407,00	R\$ 49.104.563,04
<b>Total</b>			<b>12.738.456,68</b>	<b>R\$ 71.033.914,23</b>

Fonte: Elaboração própria a partir dos relatórios extraídos do módulo imóveis do SIAD no dia 29/03/2021 fornecidos pela CSBP/GSLP/DPGF.

Nota: \*Terrenos com informação que estão desocupados.

\*\* Terreno com informação que se encontra em regularização.

Sendo assim, foi emitido<sup>209</sup> um pedido de esclarecimento das seguintes situações encontradas para as quais foram fornecidas respostas<sup>210</sup> pela DPGF, conforme a seguir:

1. Não foram identificados os registros no SIAD das unidades Fhemig: MG Transplantes, Hospital Infantil João Paulo II (HIJPII), Hospital Regional de Barbacena Dr. José Américo (HRB) e Hospital Regional Antônio Dias (HRAD):

<sup>209</sup> Memorando CGE/CSEC\_FHEMIG nº 211/2021, de 12/04/2021 (SEI nº 27845437).

<sup>210</sup> Memorando FHEMIG/DPGF nº 140/2021, de 19/04/2021 (SEI nº 28269337); Memorando FHEMIG/DPGF/GSLP/CSBP/PAT nº 98/2021, de 19/04/2021 (SEI nº 28097127); Memorando FHEMIG/DPGF/GEIP nº 98/2021 (SEI nº 28114508).

Foi esclarecido que a unidade MG Transplantes não necessita de um registro de imóvel, visto que se utiliza de um ambiente dentro do Hospital João XXIII. A Unidade HIJPII tem sua titularidade em nome do Estado de Minas Gerais<sup>211</sup>, sendo necessário efetuar regularização cartorial para posterior cadastro em nome da Fhemig.

Quanto ao HRAD, foi dito que a unidade funciona no mesmo endereço desde a década de 30, porém não há registro de documentação que formalize a doação do imóvel ao Governo de Minas ou à Fhemig, sendo necessárias intervenções jurídicas para regularizar a titularidade e a documentação cartorial. Foi informado que existe um processo de regularização para esta unidade em andamento, através de um projeto especial da Presidência.

Em relação ao imóvel do HRB, foi explicitado que no início da atividade hospitalar o terreno desta unidade era o mesmo do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Barbacena (CHPB), pois não havia cidade ou bairros entre eles, portanto, há a necessidade de regularização das duas unidades e dos demais imóveis que existem hoje entre elas.

Nesse sentido, a Gerência de Suprimentos, Logística e Patrimônio (GSLP/DPGF) indicou que para as situações acima serão necessárias as seguintes ações:

- Ação judicial conforme o caso para a regularização da titularidade;
- Realizar avaliação dos imóveis, levantamentos técnicos, memorial descritivo e outros documentos com intenção levantar as metragens, valores e sua localização efetiva conforme cadastros municipais.
- Realizar diligências no cartório de imóveis para averbar as alterações no registro para emissão de novo registro para as unidades. (Memorando FHEMIG/DPGF/GSLP/CSBP/PAT nº 98/2021, de 19/04/2021, SEI nº 28097127).

2. Alguns imóveis apresentam valor muito baixo tendo em vista a área do terreno informada (Tabela 13):

A Gerência de Infraestrutura Predial (GEIP/DPGF) explicou que para solução deste apontamento é necessário o levantamento dos terrenos e construções *in loco* para reavaliação dos valores dos imóveis. Para o imóvel na cidade de Oliveira, foi informada a realização de uma visita técnica no dia 09/04/2021, sendo que o documento contendo a reavaliação encontra-se em fase final de elaboração. Para os demais imóveis, serão necessárias visitas que possuem restrição neste momento pela pandemia da Covid-19.

3. À exceção do Hospital João XXIII (HJXXIII), todos os demais imóveis próprios da Fhemig não possuem detalhamentos de dados importantes dos terrenos no registro do SIAD, como por exemplo, a área ocupada, a área construída, benfeitorias realizadas, estado de conservação etc.:

---

<sup>211</sup> Registro do imóvel HIJPII (SEI nº 28103067).

Quanto a este ponto, a CSBP/GSLP informou que não localizou informações atualizadas recentemente da situação dos imóveis e que considerando a reestruturação recente da DPGF, ainda estão “levantando os potenciais de resolução que precisam ser adequados e este está entre eles”.

Ademais, explicaram que as ações de atualização das informações sobre os imóveis constarão em plano de ação a ser elaborado de forma a retratar o mais fielmente possível a realidade da Fundação, sendo o primeiro passo realizar consulta a base de dados da GEIP, para identificar informações técnicas como obras realizadas, valores dos imóveis, área física atualizada, etc.

4. Todas as unidades constam em zoneamento urbano no relatório extraído do SIAD, mesmo que algumas possuam endereço na zona rural:

A CSBP/GSLP afirmou que irá proceder com pesquisas junto as prefeituras dos municípios onde ficam localizadas as unidades do interior, para que após concluírem esse levantamento, possam proceder com as alterações dessas informações no módulo de imóveis do SIAD.

5. Existência de cinco terrenos em cidades sem unidade da Fhemig, sendo quatro (Montes Claros, Leopoldina, Oliveira e Varginha) com indicação de estarem desocupados e o de Uberaba ocupado e em regularização.
6. Existência de imóveis sem especificar o endereço completo.

Em relação a estes dois apontamentos a CSBP/GSLP reiterou que realizou o cadastramento dos imóveis considerando informações preliminares existentes em documentos antigos e que “para realização desse cadastro de forma mais fidedigna seria necessário criação de um grupo de trabalho envolvendo todas as áreas competentes e unidades para reunião de informações e outras atividades”.

Quanto ao caso específico do imóvel de Uberaba, a Coordenação garantiu que entrará em contato com a Diretoria Central de Gestão de Imóveis (DCGIM/SEPLAG) e solicitará apoio para alteração da situação cadastral "em regularização", uma vez que todas as informações necessárias para esse tipo de cadastro já foram inseridas no módulo.

7. Os Terrenos de Montes Claros apresentarem três endereços em diferentes pontos da cidade, (1- Avenida Cula Mangabeira, 562, Santo Expedito, Montes Claros – MG; 2- Avenida Heribaldo Moreira, 562, Distrito Industrial, Montes Claros – MG; 3 - Rua Joao

Martins Fonseca, Vila Guilhermina, Montes Claros – MG), sendo que o primeiro indicado corresponde ao Hospital Universitário Clemente de Faria da Unimontes<sup>212</sup>:

Foi apresentado um relatório do imóvel<sup>213</sup> no qual consta que o único e oficial endereço é o na Avenida Cula Mangabeira, 562., Santo Expedito, Montes Claros – MG, entretanto, a CSBP/GSLP afirmou que entrará em contato com a DCGIM/SEPLAG para solicitar esclarecimentos.

Sobre a regularização do imóvel, informaram que: “por não localizarmos nenhum documento referente a ele no acervo da fundação, concluímos, s.m.j., que realmente encontra-se descoberto de formalização, que, para os devidos fins, serão iniciadas as negociações referente a utilização desse imóvel de propriedade da Fhemig”.

8. Apresentar termo de cessão de uso ou documento similar dos imóveis UAPU ZONA LESTE, HAC, MOV e HJK.

Foram anexados os contratos de cessão dos terrenos das unidades HAC<sup>214</sup>, MOV<sup>215</sup> e HJK<sup>216</sup> celebrados entre a Fhemig e a Secretaria de Patrimônio da União, todos em vigência. Verificou-se que o imóvel UAPU ZONA LESTE<sup>217</sup> está devidamente cedido à Prefeitura de Belo Horizonte para funcionamento do Posto de Atendimento Médico (PAM) Saudade.

Por fim, registra-se manifestação da CSBP/GSLP/DPGF:

(...) acrescentamos que, para elaborar processo de regularização de todas estas e demais pendências patrimoniais, demandaremos inicialmente de 120 dias, para promoção de reuniões, juntadas de documentos, e formalização de plano de ação a nível institucional, para resolver ou reduzir as pendências. Trata-se de projeto ambicioso, visto que, praticamente há algum tipo de pendência em praticamente todos os imóveis da FHEMIG, e depende de diversas áreas como Gerência de Infraestrutura, Procuradoria e até outros órgãos como prefeituras, SEPLAG e o Judiciário, para os quais, há a possibilidade de a solução completa destas, extrapole o exercício atual (Memorando FHEMIG/DPGF/GSLP/CSBP/PAT nº 98/2021).

## **h) Da frota de veículos**

Acerca da avaliação do nível de eficiência da Fhemig em relação à gestão da frota de veículos sob responsabilidade do órgão em 2020, informa-se que esta Controladoria Seccional

---

<sup>212</sup> O endereço do hospital pode ser visto em: [https://www.mg.gov.br/instituicao\\_unidade/hospital-universitario-clemente-de-faria](https://www.mg.gov.br/instituicao_unidade/hospital-universitario-clemente-de-faria)

<sup>213</sup> Relatório imóveis montes claros (SEI nº 28106829).

<sup>214</sup> Termo Aditivo CESSAO DE USO HAC (SEI nº 28113128).

<sup>215</sup> Termo Aditivo CESSAO DE USO MOV (SEI nº 28113078).

<sup>216</sup> Termo Aditivo CESSAO DE USO HJK (SEI nº 28113144).

<sup>217</sup> Termo de Cessão de Uso PAM SAUDADE (SEI nº 28108626).

diligenciou<sup>218</sup> junto à DPGF solicitando listagem contendo informações relativas às características dos veículos que compunham a frota da Fundação, bem como informar acerca de aquisições e baixas que tenham ocorrido no exercício em análise, especificando quais os veículos e os motivos que ensejaram a ação.

No tocante à regularidade dos veículos sob propriedade da Fhemig perante o DETRAN/MG, solicitou-se informações relativas ao pagamento do DPVAT/2020, assim como da existência de registros de multas de trânsito pendentes de pagamento e de apuração de responsabilidades.

Em resposta<sup>219</sup>, a Coordenação de Frota e Transportes (COFT/DPGF) manifestou que, devido ao estado de conservação foram retirados da frota cinco veículos classificados como sucata, em virtude de avarias significativas que impedem sua utilização (Quadro 7).

Quadro 7 – Veículos retirados da frota da Fhemig em 2020

Patrimônio	Nº Motor	Nº Chassi	Descrição	Estado de Conservação
53238788	4161040	93W245H3362004172	FIAT DUCATO PLACA HMG-5427	SUCATA
53210999	4131108	93W245H3362001636	FIAT DUCATO PLACA HMG-5430	SUCATA
21790000	223A3011*6622711	9BD11995861031460	FIAT DOBLO EX PLACA HMG-5473	SUCATA
21790027	223A3011*6623946	9BD11995861031480	FIAT DOBLO EX PLACA HMG-5497	SUCATA
21776024	223A3011*6309380	9BD11995851024846	FIAT DOBLO EX PLACA HMG-2876	SUCATA

Fonte: Extraído do Memorando FHEMIG/DPGF/GSLP/COFT nº 48/2021, de 19/03/2021 (SEI nº 27044914).

Além disso, foi informado que 20 veículos estão em situação de “Estocado” no sistema (Quadro 8), impedidos de utilização em razão do processo judicial nº 5077883-62.2019.8.13.0024<sup>220</sup>, em desfavor da Fhemig, alegando quebra de contrato em virtude da inadimplência pelo não pagamento dos valores equivalentes aos veículos fornecidos. Por sua vez, a Fundação alega em sua defesa, inconformidades entre as características dos veículos fornecidos e a descrição constante no contrato firmado entre as partes. Informa-se que estes veículos permanecem sob a guarda e responsabilidade da Fhemig até a finalização do processo em questão e suas respectivas diretrizes.

Quadro 8 – Veículos estocados aguardando processo judicial – Fhemig - 2020

<sup>218</sup> Memorando CGE/CSEC FHEMIG nº 129/2021, de 16/03/2021 (SEI nº 26862877).

<sup>219</sup> Memorando FHEMIG/DPGF/GSLP/COFT nº 48/2021, de 19/03/2021 (SEI nº 27044914).

<sup>220</sup> Consulta ao processo judicial nº 5077883-62.2019.8.13.0024 realizada em 05/05/2021 – Disponível em: <<https://pje.tjmg.jus.br/pje/ConsultaPublica/listView.seam>>.



Placa	Marca	Finalidade	Ano	Chassi	RENAVAM
QMV 1007	PEUGEOT	AMBULÂNCIA	2018	8AEGCNFN8KG503769	1172383380
QMV 1008	PEUGEOT	AMBULÂNCIA	2018	8AEGCNFN8KG503770	1172383399
QMV 1020	PEUGEOT	AMBULÂNCIA	2018	8AEGCNFN8KG507071	1172383496
QMV 1021	PEUGEOT	AMBULÂNCIA	2018	8AEGCNFN8KG507072	1172383500
QMV 1022	PEUGEOT	AMBULÂNCIA	2018	8AEGCNFN8KG507073	1172383518
QMV 1023	PEUGEOT	AMBULÂNCIA	2018	8AEGCNFN8KG506211	1172383410
QMV 1024	PEUGEOT	AMBULÂNCIA	2018	8AEGCNFN8KG506391	1172383429
QMV 1009	PEUGEOT	AMBULÂNCIA	2018	8AEGCNFN8KG503771	1172383402
QMV 1010	PEUGEOT	AMBULÂNCIA	2018	8AEGCNFN8KG507254	1172383569
QMV 1011	PEUGEOT	AMBULÂNCIA	2018	8AEGCNFN8KG507077	1172383550
QMV 1014	PEUGEOT	AMBULÂNCIA	2018	8AEGCNFN8KG506893	1172383445
QMV 1013	PEUGEOT	AMBULÂNCIA	2018	8AEGCNFN8KG507074	1172383526
QMV 1015	PEUGEOT	AMBULÂNCIA	2018	8AEGCNFN8KG506890	1172383437
QMV 1016	PEUGEOT	AMBULÂNCIA	2018	8AEGCNFN8KG507075	1172383534
QMV 1017	PEUGEOT	AMBULÂNCIA	2018	8AEGCNFN8KG507076	1172383542
QMV 1018	PEUGEOT	AMBULÂNCIA	2018	8AEGCNFN8KG507069	1172383470
QMV 1019	PEUGEOT	AMBULÂNCIA	2018	8AEGCNFN8KG507070	1172383488
QMV 1005	PEUGEOT	AMBULÂNCIA	2018	8AEGCNFN8KG503765	1172383364
QMV 1006	PEUGEOT	AMBULÂNCIA	2018	8AEGCNFN8KG503768	1172383372
QMV 1012	PEUGEOT	AMBULÂNCIA	2018	8AEGCNFN8KG506895	1172383461

Fonte: Extraído do Memorando FHEMIG/DPGF/GSLP/COFT nº 48/2021, de 19/03/2021 (SEI nº 27044914).

Em relação as aquisições, a COFT informou que foram adquiridos 10 veículos em 2020, com intuito de buscar excelência no atendimento assistencial do SUS e manter a operacionalização da saúde. São os veículos que passaram a compor a frota e já estão em utilização pela rede Fhemig:

Quadro 9 – Veículos adquiridos em 2020 na Fhemig

Placa	Modelo	Finalidade	Ano	RENAVAM
QXW 0A36	JUMPER	AMBULÂNCIA	2020	1227099115
QXW 0A38	JUMPER	AMBULÂNCIA	2020	1227099093
QXW 0A39	JUMPER	AMBULÂNCIA	2020	1227099085
QXW 0A34	JUMPER	AMBULÂNCIA	2020	1227099131
QXW 0A37	JUMPER	AMBULÂNCIA	2020	1227099107
QXW 0A31	JUMPER	AMBULÂNCIA	2020	1227099158
QXW 0A35	JUMPER	AMBULÂNCIA	2020	1227099123
QXW 0A33	JUMPER	AMBULÂNCIA	2020	1227099077
QXW 0A30	JUMPER	AMBULÂNCIA	2020	1227099166
QXW 0A32	JUMPER	AMBULÂNCIA	2020	1227099140

Fonte: Elaboração própria a partir de dados extraídos do quadro de veículos elaborado pela COFT (SEI nº 27053996).

#### h.1) DPVAT 2020

No que tange à regularização da frota, a COFT informou que foi efetuado o pagamento do DPVAT/2020 de todos os veículos oficiais de propriedade da Fhemig, com exceção dos veículos que se encontram paralisados, quer seja por análise para recolhimento e/ou processo leilão, ou aguardando processo judicial. São os veículos cujos DPVAT/2020 não foram quitados:

Quadro 10 – Veículos paralisados cujos DPVAT não foram quitados pela Fhemig em 2020

Placa	Modelo	Finalidade	Ano	RENAVAM	Motivação
HNH 0307	DOBLO	AMBULÂNCIA	2010	206846525	Veículos no Setor de Transporte - aguardando leilão
HNH 0308	DOBLO	AMBULÂNCIA	2010	206846681	
HNH 0305	DOBLO	AMBULÂNCIA	2010	206846738	Veículos no Setor de transportes - aguardando processo de recolhimento
HMG 5419	DUCATO	AMBULÂNCIA	2005	870886762	
HMG 5475	DOBLO	PASSAGEIRO	2005	872668185	
HMH 9740	ZAFIRA	PASSAGEIRO	2011	280921586	Veículo paralisado na Unidade - aguardando processo de recolhimento
GMG 4992	MB 1113	CARGA	1976	267122837	
GMG 9580	FIORINO	AMBULÂNCIA	1998	703042904	Veículo paralisado na Unidade - aguardando processo de leilão
HNH 0221	DOBLO	AMBULÂNCIA	2013	200524283	Veículo parado na Unidade - aguardando processo de leilão
HMG 1720	KOMBI	PASSAGEIRO	2002	787315400	
HMG 5423	DUCATO	FURGÃO	2005	870888137	Veículo parado na Unidade aguardando processo de Recolhimento
HMG 4737	DUCATO	FURGÃO	2005	862269059	Veículo Furtado
HMG 2026	ONIBUS	PASSAGEIRO	1972	271191830	Veículo parado na Unidade aguardando processo de Recolhimento
HMH 1046	DUCATO	PASSAGEIRO	2007	928090078	Veículo paralisado por furto de peças

Fonte: Extraído do Memorando FHEMIG/DPGF/GSLP/COFT nº 48/2021, de 19/03/2021 (SEI nº 27044914).

Dentre estes paralisados, destacam-se os veículos de placa HMG 4737 e HMH 1046, dada à motivação que ensejou a situação na qual se encontram, furto e depredação.

Questionada<sup>221</sup> por esta Controladoria Seccional, a COFT esclareceu<sup>222</sup> acerca do veículo placa HMG 4737 que aguarda finalização do processo de apuração para baixa e retirada deste do sistema. Foram anexados<sup>223</sup> boletins de ocorrência e laudos periciais produzidos pela Polícia Civil de Minas Gerais, onde constata-se furto seguido de retirada de peças e depredação por carbonização, restando apenas a carcaça metálica do automotor.

Relativo ao veículo placa HMH 1046, a COFT relatou que o estabelecimento onde ele estava paralisado em manutenção, foi furtado e em decorrência do fato, também foram subtraídas peças do automóvel pelos autores do furto. Ademais, ainda esclareceu que a competência

<sup>221</sup> Memorando CGE/CSEC FHEMIG nº 291/2021, de 07/05/2021 (SEI nº 29181939).

<sup>222</sup> Memorando FHEMIG/DPGF/GSLP/COFT nº 92/2021, de 07/05/2021 (SEI nº 29190912).

<sup>223</sup> SEI nº 29190948; SEI nº 29191004; SEI nº 29191002; SEI nº 29191057.

pelo ocorrido é de inteira responsabilidade da empresa e aguarda a finalização dos processos burocráticos junto a mesma, para que o veículo volte a circulação normal.

Insta mencionar que o DPVAT/2020 relativo aos 20 veículos relacionados no Quadro 5 também não foram quitados.

## h.2) Multas

Acerca da existência de infrações de trânsito atreladas aos veículos da frota, a COFT informou que em consulta ao site do DETRAN/MG foram encontrados cinco veículos com ocorrências de multas em aberto, conforme demonstrado a seguir:

Quadro 11 – Veículos com multas na Fhemig em 2020

Placa	Modelo	Finalidade	Ano da Multa	Observação
HMG 2885	IVECO	AMBULÂNCIA	2020	A pagar
OPE 0328	DOBLO	AMBULÂNCIA	2020	A pagar
HNH 0307	DOBLO	AMBULÂNCIA	2018	Em processo de recurso
HMH-9742	ZAFIRA	PASSAGEIRO	2017	A pagar
HMH-9738	ZAFIRA	PASSAGEIRO	2020	Condutor identificado - em processo

Fonte: Extraído do Memorando FHEMIG/DPGF/GSLP/COFT nº 48/2021, de 19/03/2021 (SEI nº 27044914).

A COFT esclareceu que as multas se encontram em execução no plano de ação de 2021 para regularização de pendências, identificação e/ou ressarcimento.

## h.3) Estado de conservação dos veículos da frota

Conforme análise da documentação<sup>224</sup> enviada pela COFT, observa-se um total de 85 veículos próprios, distribuídos nas unidades assistenciais e ADC, sendo 14 paralisados por motivos diversos, conforme anteriormente demonstrado no Quadro 10 e 71 em condições plenas de uso pela Fundação. Destes ativos, constata-se o seguinte registro sobre o estado de conservação da frota de veículos próprios da Fhemig, no exercício de 2020:

Tabela 36 – Consolidação do estado de conservação da frota de veículos ativos da Fhemig 2020

Condição do Veículo	Quantidade de Veículos	Percentual
Regular	1	1,4%
Bom	60	84,5%
Novo	10	14,1%
<b>Total</b>	<b>71</b>	<b>100%</b>

Fonte: Elaboração própria a partir da planilha SEI nº 28774503.

<sup>224</sup> Planilha - anexo do Memorando FHEMIG/DPGF/GSLP/COFT nº 87/2021 (SEI nº 28774503).

Por fim, a COFT ressaltou que as pendências identificadas no momento dos levantamentos efetuados, foram incluídas no processo de apuração de pendências da COFT e serão verificadas a existência de processos administrativos ou sindicâncias, para devidos encaminhamentos.

### **i) Dos bens de consumo**

Acerca da avaliação do nível de eficiência da Fhemig em relação à gestão dos bens de consumo, informa-se que esta Controladoria Seccional teve como base de análise o Relatório Conclusivo da Comissão Central de Coordenação dos Inventários de Bens de Consumo de 2020<sup>225</sup>, o qual objetiva consolidar as informações relativas aos trabalhos de inventários de bens de consumo, realizados pelas Comissões de Inventário das unidades da Fhemig, bem como a certificação dos levantamentos físicos em relação aos registros contábeis constantes no SIAD-MG e no SIAF-MG.

A Comissão Central de Inventários informou no Relatório Conclusivo que com intuito de facilitar a comunicação e padronizar o processo de execução das ações e transmissão de informações relativas ao inventário de bens de consumo, por parte das Comissões de Inventário das unidades da Fundação, foram criados processos de orientações individualizados, com cronogramas e treinamentos, de forma a atender às particularidades e dificuldades enfrentadas por elas.

O referido relatório atesta que não houve discrepâncias entre os saldos físicos e contábeis constantes nos relatórios de balanço dos sistemas SIAD e SIAF à época da realização dos levantamentos em dezembro de 2020.

Entretanto, referente ao processo de conferência física dos bens de consumo, em relação ao saldo quantitativo e contábil destes bens registrados no SIAD, verifica-se no Relatório Conclusivo de Bens de Consumo de 2020 a discrepância de R\$ 13.192,64 (treze mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Tal discrepância se dá pela ausência verificada na conferência física realizada no Hospital Júlia Kubitschek (HJK), onde não foram encontrados os seguintes itens:

Tabela 37 – Itens faltantes – Bens de Consumo – Fhemig - 2020

<b>Cód. Do Item de Material</b>	<b>Descrição do Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Contábil</b>
---------------------------------	--------------------------	-------------------	-----------------------

<sup>225</sup> Relatório Final 02 - Bens de Consumo (SEI nº 27050725).

00151728-7	Enoxaparina sódica princípio ativo: enoxaparina sódica; concentração/dosagem: 40 mg; forma farmacêutica: solução injetável; apresentação: seringa preenchida 0,4 ml; componente: .;	720	R\$ 10.195,20
0015773-8	Enoxaparina sódica princípio ativo: enoxaparina sódica; concentração/dosagem: 60 mg; forma farmacêutica: solução injetável; apresentação: seringa preenchida 0,6 ml; componente: .;	152	R\$ 2.997,44
<b>TOTAL</b>		<b>872</b>	<b>R\$ 13.192,64</b>

Fonte: Relatório Conclusivo da Comissão Central de Coordenação dos Inventários de Bens de Consumo de 2020.

No que tange à inconformidade apontada, no Relatório de Conclusão de Inventário de Consumo 2020<sup>226</sup>, emitido pela Comissão de Inventário do HJK e assinado pela autoridade competente da unidade, constata-se como medida a ser tomada as seguintes proposições: “Instauração de Sindicância Administrativa Investigatória (SAI) para apurar responsabilidades e Tomada de Contas Especial para reposição do Erário; Proposição de novos procedimentos; Plano de ação visando saneamento de inconformidades apontadas por esta comissão”.

Em que pese o relatório conclusivo elaborado pela Comissão Central apresente valores para saldos físicos e SIAD, relativos ao HJK, diferentes dos valores apresentados na Tabela 15, informa-se que tal incongruência é devida à erro de digitação advindo do somatório dos saldos referentes a cada grupo de itens de consumo (elementos de despesa), efetuado pela própria unidade, e verificado por esta Controladoria Seccional através da análise da documentação constante no processo SEI da mesma<sup>227</sup>.

### i.1) Itens Ociosos

Embora não tenha sido indicado a existência de itens em estado de ocioso no Relatório Conclusivo da Comissão Central de Coordenação dos Inventários de Bens de Consumo de 2020, a análise dos Relatório de Consolidação de Inventário de Consumo referente a dezembro de 2020, emitidos pelas unidades da Fundação, permitiu observar a existência de itens ociosos estocados sem uso a mais de 180 dias.

Somados, verificou-se a existência de 738 itens totalizando R\$ 620.271,66, divididos entre as unidades, conforme apresentado a seguir:

Tabela 38 – Itens Ociosos por Unidade Assistencial da Fhemig – dezembro/2020

Unidade	Quantidade de Itens Ociosos por unidade	Valor total dos Itens por Unidade
HRJP	149	R\$ 204.618,88

<sup>226</sup> Fhemig - Inventário - Relatório de Conclusão 7 (SEI N° 23983543).

<sup>227</sup> Inventário de Bens de Consumo HJK 2020 - processo SEI 2270.01.0057079/2020-31.

HJK	64	R\$ 136.161,90
HEM	47	R\$ 96.114,50
CSSI	3	R\$2.097,85
HCM	79	R\$ 18.565,07
CSSF	139	R\$ 33.686,88
CHPB	104	R\$ 52.806,28
HAC	51	R\$ 29.697,96
MOV	102	R\$ 46.522,34
<b>TOTAL</b>	<b>738</b>	<b>R\$ 620.271,66</b>

Fonte: Elaboração própria a partir dos Inventários de Bens de Consumo de 2020 das unidades da Fhemig.

Em observância ao art. 39 do Decreto Estadual nº 45.242/2009, esta Controladoria Seccional diligenciou<sup>228</sup> junto à DPGF/Fhemig solicitando informar quais providências serão adotadas acerca dos itens ociosos listados nos relatórios das unidades supramencionadas, que visem evitar desperdícios e gerar economia de recursos públicos, inclusive acerca da existência de orientações repassadas às unidades assistenciais que objetivem otimizar a utilização destes itens e mitigar as ocorrências de itens ociosos em estoque.

Em resposta<sup>229</sup>, a Gerência de Suprimentos, Logística e Patrimônio (GSLP/DPGF) manifestou que os insumos que se encontram na situação de ociosos, comporão plano de ação a ser firmado entre as unidades e a Administração Central, com vistas a identificar os motivos que ensejaram a não movimentação destes bens e também proceder com orientações que promovam aquisições alinhadas às demandas de consumo relacionadas à execução das rotinas assistenciais da Fundação, em tempo adequado ou dentro do prazo de validade.

Ademais, a GSLP informou que não foram localizadas orientações que subsidiem as unidades acerca da tratativa a ser adotada para otimizar a utilização dos bens de consumo e mitigar a ocorrência de ociosidade em estoque, e reconheceu a necessidade de se construir tal documento, realizando, posteriormente, treinamento a respeito do mesmo com as unidades.

A GSLP declarou ainda que a execução das normativas se dará à medida que o plano de ação e a coleta de informações for evoluindo nas unidades, identificando gargalos importantes que necessitem de mapeamento e estabelecimento de rotinas padronizadas.

No dia 12/05/2021 o plano de ação<sup>230</sup> elaborado pela GSLP/DPGF foi remetido<sup>231</sup> à esta Controladoria Seccional. Com o objetivo de “Reduzir a ociosidade do estoque de materiais de consumo nas unidades da Rede” foram propostas quatro ações a serem desenvolvidas pela GSLP a partir de 01/06/2021 com expectativa de duração de 120 dias (Quadro 12).

<sup>228</sup> Memorando CGE/CSEC FHEMIG nº 209/2021, de 06/04/2021 (SEI nº 27679808).

<sup>229</sup> Memorando FHEMIG/DPGF/GSLP/ASSESSORIA nº 87/2021, de 12/04/2021 (SEI nº 27995148).

<sup>230</sup> Plano de Ação FHEMIG/DPGF/GSLP/ASSESSORIA (SEI nº 28954017).

<sup>231</sup> Memorando FHEMIG/DPGF nº 127/2021, assinado em 12/05/2021 (SEI nº 28010511).

Por fim, informa-se que não foram apontadas pelas comissões outras inconformidades como itens excedentes ou estocados sem o devido registro em sistema.

Quadro 12 - Plano de ação quanto aos insumos tidos como ociosos na Rede Fhemig

Nº	Objetivo Geral	Benefício(s)	Ação	Prazo de Implementação / Execução	Meta	Data de Início	Data de Término/ Limite	Monitoramento
1	Reduzir a ociosidade do estoque de materiais de consumo nas unidades da Rede	<p>*Redução do recurso público parado nas unidades de estoque/aumento da rotatividade;</p> <p>*Redução do desperdício e/ou vencimento de insumos adquiridos e não consumidos;</p> <p>*Otimização de processos de aquisição</p> <p>*Otimização de espaços físicos nas unidades;</p>	<p>*Averiguar junto as unidades possíveis justificativas para a existência de insumos tidos como ociosos nos almoxarifados da rede e dar a destinação conforme o caso (distribuição na rede, doação a outros órgãos, etc);</p> <p>*Orientar a disponibilização na rede, outros órgãos ou à bolsa de materiais, conforme o caso;</p> <p>*Criar orientação com informações quanto ao tempo mínimo e máximo de intervalo entre as aquisições, assim como estabelecer em conjunto com as unidades, tempo ideal de uso dos insumos, evitando a ociosidade e possível desperdício;</p> <p>*Envolver outras gerências/diretorias, responsáveis pela gestão de outros insumos adquiridos e estocados na rede;</p>	120 dias	100%	01/06/2021	30/10/2021	Mensal

Fonte: Adaptado do Plano de Ação FHEMIG/DPGF/GSLP/ASSESSORIA (SEI nº 28954017).

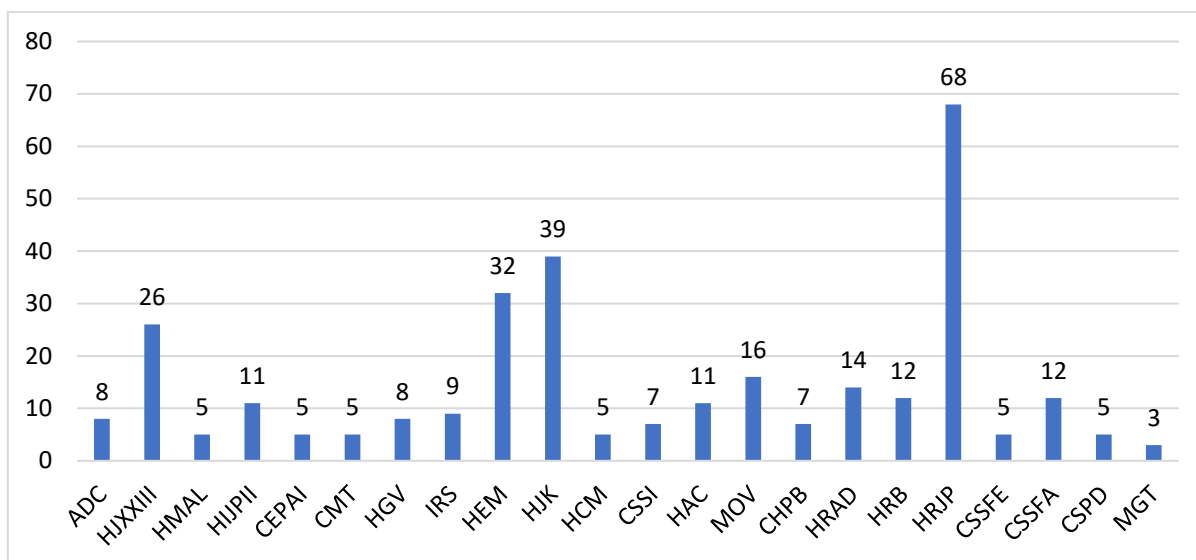
#### j) Quanto a adequada instituição de comissões inventariantes

Como indicado no Relatório Conclusivo da Comissão Central de Coordenação dos Inventários de Bens Móveis e Imóveis do exercício de 2020<sup>232</sup>, a Portaria Presidencial Fhemig nº 1762, de 24 de novembro de 2020, alterada pela Portaria Presidencial Fhemig nº 1768, de 16 de dezembro de 2020, instituiu a Comissão de Coordenação Central de Inventário e as Comissões Inventariantes de Bens Móveis e Imóveis, Bens de Consumo de Dívida Flutuante e Fundada no âmbito das unidades assistenciais e Administração Central.

A Comissão de Coordenação Central de Inventário composta por oito membros teve por finalidade acompanhar, coordenar, estabelecer prazos, conferir e consolidar os inventários das comissões inventariantes. Ao todo foram designados 313 servidores para compor as comissões inventariantes em todas as unidades da Fhemig, distribuídos da seguinte forma:

Gráfico 4 – Número de integrantes designados para compor as comissões inventariantes do exercício de 2020 por unidades da Fhemig

<sup>232</sup> Relatório Final Nº 01 - Bens Móveis e Imóveis (SEI nº 26416766).



Fonte: Elaboração própria a partir Portaria Presidencial Fhemig nº 1762/2020, alterada pela Portaria Presidencial Fhemig nº 1768/2020.

À despeito deste número considerável de servidores, a Comissão Central compilou em seu Relatório Conclusivo os problemas e dificuldades apontados pelas comissões inventariantes durante a realização dos inventários nas unidades assistenciais e Administração Central, dos quais destacam-se:

1. Curto prazo para realização das atividades do inventário;
2. Inexperiência e falta de treinamento dos membros da comissão;
3. Dificuldade na utilização do sistema SEI pelos membros da comissão;
4. Alto risco de contaminação pela Covid-19, devido a necessidade de conferência de bens em unidades de internação e assistenciais;
5. Dificuldade de conseguir membros para participar das comissões de inventário (servidores em período de férias, teletrabalho e licença médica);
6. Servidores da comissão, detentores das cargas patrimoniais e setores de almoxarifado/patrimônio em período de férias durante a realização dos inventários;
7. Dificuldade de conciliar as atividades do inventário com as atividades laborais habituais, gerando sobrecarga de trabalho;
8. Repetição de informações e relatórios a serem inseridos no SEI;
9. O uso de grupo de Whatsapp como ferramenta de comunicação para esclarecimento de dúvidas não foi efetivo devido ao volume de mensagens;
10. Orientações prévias e formulários do SEI não constavam as informações suficientes para entendimento dos documentos a serem elaborados;
11. Falta de conscientização de forma em geral dos servidores da importância da realização do inventário, não tendo disponibilidade em receber a comissão, por exemplo.

Ao final do Relatório Conclusivo a Comissão Central emitiu algumas considerações a respeito da gestão patrimonial nas unidades. Primeiramente, foi reforçado que o inventário de Bens



Móveis e Imóveis é o mais complexo devido ao volume de dados e bens que devem ser conferidos presencialmente. Somando a isso, o ano de 2020 foi atípico tendo em vista a pandemia do coronavírus que impôs regras de distanciamento entre as pessoas, ocasionando, inclusive, ao longo da execução, afastamento de servidores em função da contaminação e comorbidades, prejudicando o trabalho de diversas comissões.

Em relação às dificuldades relatadas na utilização do SEI na realização do inventário de 2020, a Comissão Central destacou que emitiu orientações iniciais<sup>233</sup> e ao início oficial dos trabalhos foram emitidas orientações a cada uma das unidades<sup>234</sup> contendo o cronograma para a execução das atividades, passo a passo para inserção e preenchimento de documentos e treinamentos gravados em vídeo com as orientações iniciais. Também foi disponibilizado grupo de Whatsapp a todos os interessados nas unidades e realizadas algumas reuniões no Google Meet para saneamento de dúvidas, estando a Comissão Central a disposição para auxiliar cada comissão em tempo integral.

Em seguida, salientaram que “a responsabilidade de prestação de contas cabe exclusivamente à unidade administrativa onde os bens estão lotados e não à Comissão Central”, sendo perceptível que “aqueles setores de patrimônio que detinham maior controle de seus arquivos e informações, foram primordiais para garantir o fechamento dos inventários e a entrega em tempo hábil, e que se acrescenta, não dependeu do tamanho da unidade”. Unidades que se enquadraram nesta situação demonstraram que apesar do curto o prazo, é possível a execução das demandas.

A Comissão Central relatou também que sentiram falta de apoio por parte das unidades, na conscientização e orientação aos detentores, e falta de acompanhamento dos presidentes das comissões no preenchimento das documentações e possíveis correções antes da assinatura, evitando-se o excesso de documentos cancelados. Informaram que quando perceberam esta situação orientaram as unidades a colocarem os documentos em blocos de assinatura da Comissão Central na tentativa de evitar tais ocorrências.

Por fim, disseram que é preciso ampliar os entendimentos da importância das comissões, sendo que a montagem do processo reflete diretamente a organização da unidade e de suas informações. E apesar de ter sido “alterado a forma de apresentação das informações, é importante que o inventário continue evoluindo e que seus documentos possuam maior dinamicidade, e consiga por fim, cumprir seu maior objetivo, que é a confirmação de que, cada investimento realizado, esteja a disposição da população nas unidades assistenciais”.

## **k) Quanto a data base de realização dos inventários**

---

<sup>233</sup> Anexo VII - Memorando Circular 7 (SEI nº 27045342).

<sup>234</sup> Os processos SEI de orientação foram relacionados no item 3.1 do Relatório Conclusivo (SEI nº 26416766).

Com relação ao cumprimento do artigo 3º, § 1º, do Decreto Estadual nº 48.080/2020, segundo o qual os relatórios conclusivos das comissões de inventário devem conter os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2020, observou-se que na Introdução do Relatório Conclusivo da Comissão Central de Coordenação dos Inventários de Bens Móveis e Imóveis do exercício de 2020<sup>235</sup> está escrito:

Em cumprimento às determinações contidas no Decreto Estadual de Encerramento de Exercício nº 48.080 de 11 de novembro de 2020, o qual dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2020 para os órgãos e as entidades da administração pública estadual, a Comissão Central de Coordenação dos Bens Móveis e Imóveis, designada pela Portaria Presidencial Nº 1762, de 24 de Novembro de 2020, alterada pela Portaria nº 1768 de 16 de dezembro de 2020 apresenta seu Relatório Consolidado Conclusivo, com o objetivo de prestar as informações relativas aos trabalhos de inventários de bens móveis e imóveis, bem como, as certificações de conformidade dos trabalhos de levantamentos físicos em relação aos registros contábeis e dados do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços (SIAD), **apurados em 30 de Dezembro de 2020**. (Grifo nosso)

Além disso, foi verificado que as unidades emitiram o documento “FHEMIG - Inventário - Conclusão e Responsabilidade” indicando a situação real em 31/12/2020, à exceção do HRB<sup>236</sup> que indicou ser 30/12/2020 e da CSSFA<sup>237</sup> ser 01/12/2020, apesar dos relatórios extraídos do Siad-MG e Siafi-MG datarem de 30/12/2020, à exceção do HJXXIII<sup>238</sup> e HCM<sup>239</sup> que datam de 31/12/2020.

Sendo assim, foi solicitado à Comissão Central, através do Memorando CGE/CSEC\_FHEMIG nº 294/2021 (SEI nº 29218538) que fosse explicado o motivo do Relatório Conclusivo ter sido da data base de 30/12/2020. Responderam no Memorando FHEMIG/DPGF/GSLP/COMCENTRAL nº 45/2021 (SEI nº 29267800):

Com os cordiais cumprimentos, e em atenção ao memorando 294, que trata da data base para apuração das informações, temos a esclarecer que, apesar dos relatórios serem datados de 30/12/2020, estes refletem, também a situação da unidade em 31/12/2020, pois os sistemas nas unidades (após solicitação das próprias unidades, motivadas pelo recesso de fim de ano no dia 31/12) deveriam ficar sem quaisquer movimentações desde a emissão até o primeiro dia útil de 2021.

As unidades mencionadas, que emitiram em 31/12/2020, assim o fizeram em função de estarem recebendo equipamentos e outros materiais, oriundos de TDCO e Emendas Parlamentares recebidas em 2020, e que não podiam ter sua conformidade realizada em 2021, e, dessa forma, foi-lhes concedido autorização para a entrada de tais equipamentos nessa data.

<sup>235</sup> Relatório Final Nº 01 - Bens Móveis e Imóveis (SEI nº 26416766).

<sup>236</sup> FHEMIG - Inventário - Conclusão e Responsabilidade FHEMIG/HRB/INVENTÁRIO (SEI nº 24319391).

<sup>237</sup> FHEMIG - Inventário - Conclusão e Responsabilidade FHEMIG/CSSFA/COM. INVENTARIO (SEI nº 24335179).

<sup>238</sup> Relatório SIAD (SEI nº 24420026) e Relatório SIAF (SEI nº 24420156).

<sup>239</sup> Relatório SIAD - Resumo por elemento de Despesa 52 (SEI nº 26355642) e Relatório SIAFI-Consulta Saldo Contábil-conta 142010100000 (SEI nº 24291668).

Quanto a emissão do documento por parte da comissão central, faremos uma ressalva nos textos, ao longo do processo de correção.

## **I) Providências determinadas pelas autoridades competentes a partir da ciência dos inventários**

Ao final dos trabalhos das Comissões de Inventário de Encerramento de Exercício de 2020, foram emitidos os documentos “FHEMIG - Inventário - Conclusão e Responsabilidade” (Bens Móveis e Imóveis) e “FHEMIG - Inventário - Relatório de Conclusão” (Bens de consumo) que consignam a situação patrimonial e as providências determinadas pelas autoridades competentes de cada unidade para o saneamento das inconformidades encontradas.

Em relação ao Inventário de Bens de Consumo, foi verificado que as autoridades competentes das unidades CSSI<sup>240</sup>, HEM<sup>241</sup>, HJK<sup>242</sup>, MOV<sup>243</sup>, HAC<sup>244</sup>, HCM<sup>245</sup>, CSSFE<sup>246</sup> e HRJP<sup>247</sup> se manifestaram determinando em sua maioria que fosse construído um plano de ação ou adoção de medidas quanto aos itens ociosos. Vale ressaltar que o Diretor do HJK também determinou a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória (SAI) para apurar responsabilidades e Tomada de Contas Especial para reposição do erário, tendo em vista os itens faltantes identificados (ver letra i). As demais unidades indicaram não terem inconformidades quanto aos bens de consumo ou apenas manifestaram ciência das informações apresentadas.

Quanto ao Inventário de Bens Móveis e Imóveis não houve uma padronização das providências a serem adotadas como no ano anterior, sendo assim, destacam-se as seguintes:

1. Realização de nova notificação dos detentores de bens não localizados;
2. Apuração de responsabilidades quanto as inconformidades apontadas pelas comissões;
3. Solicitação de regularização da situação dos bens recebidos de outros órgãos;
4. Identificação e reposição das placas faltantes ou danificadas nos bens;
5. Adoção das medidas previstas na Nota de Auditoria nº 2270.1427.19 que trata dos procedimentos a serem adotados em relação a materiais permanentes desaparecidos na Rede Fhemig.

---

<sup>240</sup> FHEMIG - Inventário - Relatório de Conclusão 4 – CSSI (SEI nº 23951755).

<sup>241</sup> FHEMIG - Inventário - Relatório de Conclusão 16 – HEM (SEI nº 24029023).

<sup>242</sup> FHEMIG - Inventário - Relatório de Conclusão 7 – HJK (SEI nº 23983543).

<sup>243</sup> FHEMIG - Inventário - Relatório de Conclusão 22 – MOV (SEI nº 24051115).

<sup>244</sup> FHEMIG - Inventário - Relatório de Conclusão 29 – HAC (SEI nº 24110073).

<sup>245</sup> FHEMIG - Inventário - Relatório de Conclusão 13 - HCM (SEI nº 24005680).

<sup>246</sup> FHEMIG - Inventário - Relatório de Conclusão 18 – CSSFE (SEI nº 24039616).

<sup>247</sup> FHEMIG - Inventário - Relatório de Conclusão 1 - HRJP (SEI nº 23938721).

As autoridades competentes das unidades HMAL<sup>248</sup>, CEPAI<sup>249</sup> e CHPB<sup>250</sup> manifestaram que não houve inconformidades apontadas quanto aos bens móveis e imóveis, e as do CMT<sup>251</sup>, MGT<sup>252</sup> e ADC<sup>253</sup> declararam apenas ciência das informações prestadas.

#### **m) Quanto a existência de denúncias sobre desaparecimento ou mau uso dos bens patrimoniais que ensejaram apurações de responsabilidade**

Em consulta realizada no banco de dados desta Controladoria Seccional (CSEC) não foram identificadas denúncias relacionadas a bens patrimoniais que fossem objeto de apuração de trabalhos de auditoria no ano de 2020<sup>254</sup>. Diante disso, foi solicitado<sup>255</sup> ao Núcleo de Correição Administrativa (Nucad) da Fhemig informar os procedimentos disciplinares de apuração de responsabilidade administrativa instaurados e concluídos no ano de 2020.

De acordo com a planilha disponibilizada<sup>256</sup>, foram identificados 22 procedimentos disciplinares concluídos em 2020, dos quais 17 foram Sindicâncias Administrativas Investigatórias (SAI) e 5 foram Processos Administrativos Disciplinares (PAD) cujo fato narrado dizem respeito a desaparecimento ou utilização inadequada de bens no âmbito da Rede Fhemig (Quadro 13). Destaca-se que 12 procedimentos concluíram pelo arquivamento, 3 para Ajustamento Disciplinar e 2 para instauração de PAD.

Em paralelo, no mesmo ano foram instaurados 14 procedimentos disciplinares, 7 SAI e 7 PAD sobre desaparecimento ou utilização inadequada de bens na Fhemig, conforme pode ser verificado no Quadro 14.

Ademais, realizou-se, através de solicitação por e-mail do dia 26/03/2021<sup>257</sup>, o levantamento de quais unidades encaminharam ao Nucad expediente para apuração de responsabilidade das inconformidades apontadas no inventário passado, relativo ao exercício de 2019 (Quadro 15). Foi constatado<sup>258</sup> o envio de expediente apenas das seguintes unidades: Hospital Regional Antônio Dias (HRAD), Centro Psíquico da Infância e Adolescência (CEPAI), Hospital Eduardo de Menezes (HEM) e Hospital Alberto Cavalcanti (HAC).

---

<sup>248</sup> FHEMIG - Inventário - Conclusão e Responsabilidade FHEMIG/CHU/INVENTARIO HMAL (SEI nº 24438481)

<sup>249</sup> FHEMIG - Inventário - Conclusão e Responsabilidade FHEMIG/CEPAI/GAD/COMINV2020 (SEI nº 24381672)

<sup>250</sup> FHEMIG - Inventário - Conclusão e Responsabilidade FHEMIG/CHPB/COM INVENTÁRIO (SEI nº 24229814)

<sup>251</sup> FHEMIG - Inventário - Conclusão e Responsabilidade FHEMIG/CMT/COM.INVENTARIO (SEI nº 26749390).

<sup>252</sup> FHEMIG - Inventário - Conclusão e Responsabilidade FHEMIG/MGT/CET/GAD/INVENTÁRIO (SEI nº 24147788).

<sup>253</sup> FHEMIG - Inventário - Conclusão e Responsabilidade FHEMIG/DPGF/GSLP/INVENTARIO (SEI nº 28800164).

<sup>254</sup> E-mail Núcleo de Gestão e Consultoria (SEI nº 29097699).

<sup>255</sup> Comunicação Interna CGE/CSEC\_FHEMIG nº 2/2021, de 10/03/2021 (SEI nº 26610714).

<sup>256</sup> Anexo PROCEDIMENTOS 2020 - NUCAD (SEI nº 27108585).

<sup>257</sup> E-mail do Nucad com expedientes do inventário de 2019 (SEI nº 29097519).

<sup>258</sup> Planilha Nucad expedientes inventário 2019 (SEI nº 29097606).

Quadro 13 – Procedimentos disciplinares concluídos em 2020 relativos a denúncias de desaparecimento ou mau uso dos bens na Fhemig

PROCEDIMENTO					FATO	DECISÃO	
TIPO	Nº	ANO	UNIDADE	IRREGULARIDADE	DESCRIÇÃO DO FATO	DECISÃO	DATA
SAI	26	2014	HAC	Desaparecimento de bem público	Apurar resp. ref. ao sumiço da Balança Digital (Welmy 300), que se encontrava localizado no abrigo final de resíduos do HAC	Arquivamento	29/01/20
SAI	57	2011	HJXXIII	Desaparecimento de bem público	Desaparecimento do termo-higrômetro, patrimônio nº 1947271-4	Arquivamento	23/04/20
SAI	20	2015	HAC	Desaparecimento de bem público	Apurar resp. ref. ao sumiço da Balança Digital (Welmy 300), que se encontrava localizada no abrigo final de resíduos do HAC	Arquivamento	29/01/20
SAI	14	2016	HIJPII	Desaparecimento de bem público	Eventuais responsabilidades administrativas em decorrência do desaparecimento de bens patrimoniais consistentes em monitor LCD 14', conforme B.O REDS 2009-000726973-001 de 21/10/2009 e placa mãe, 02 (duas) memórias e cooler do processador de computador descritos no B.O REDS 2009-000532063-001 de 20/08/2009	Arquivamento	16/12/20
SAI	3	2018	CSSFE	Desaparecimento de bem público	Desaparecimento de ferramentas de manutenção (um moto esmeril de bancada nº de patrimônio 21310610, uma furadeira nº de patrimônio 22046810, um moto esmeril de bancada nº de patrimônio 21315973, um torno nº de patrimônio 21319979, uma esmerilhadeira nº de patrimônio 21311013, um torno de bancada elétrico nº de patrimônio 21310963 e um moto esmeril de bancada nº de patrimônio 21315981) do setor de manutenção da Unidade, conforme B.O REDS nº 2017-036130343-001.”	Arquivamento	21/01/20
PAD	33	2018	HJXXIII	Desaparecimento de bem público	Quebra do monitor Omni Med, patrimônio nº 5622902-0	Absolvição	14/02/20

PROCEDIMENTO					FATO	DECISÃO	
TIPO	Nº	ANO	UNIDADE	IRREGULARIDADE	DESCRIÇÃO DO FATO	DECISÃO	DATA
SAI	22	2018	HJK	Desaparecimento de bem público	Em tese, furto de microcomputador, patrimônio de número 2179742-0, da Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente do Hospital Júlia Kubitschek, em conformidade com o Boletim de Ocorrência nº 2018-005229512-001	Arquivamento	12/03/20
SAI	17	2018	CHPB	Outro	Divergências no quantitativo do medicamento Clonazepam armazenado no armário de medicamentos do pavilhão Galba Veloso/CHPB	Ajustamento Disciplinar / alternativa à pena	18/09/20
SAI	1	2018	CSSI	Desaparecimento de bem público	Distorção patrimonial referente aos bens faltantes - Relatório Final de Bens Moveis 2017	Arquivamento	29/12/20
PAD	40	2018	HAC	Desaparecimento de bem público	Distorção patrimonial - relatório final de bens moveis 2016	Absolvição	23/12/20
PAD	40	2018	HAC	Desaparecimento de bem público	Distorção patrimonial - relatório final de bens moveis 2016	Absolvição	23/12/20
PAD	40	2018	HAC	Desaparecimento de bem público	Distorção patrimonial - relatório final de bens moveis 2016	Repreensão	23/12/20
SAI	6	2015	HAC	Desaparecimento de bem público	Apurar resp. ref. ao sumiço da Balança Digital (Welmy 300), que se encontrava localizado no abrigo final de resíduos do HAC	Arquivamento	29/01/20
SAI	33	2018	HRJP	Desaparecimento de bem público	Distorção patrimonial apontada pela Comissão de Inventário do HRJP no Relatório Final de Bens Moveis - 2016 - indícios de irregularidades no Relatório Final de Inventário de Bens Móveis 2016 do Hospital Regional João Penido, emitido em 31/12/2016	Arquivamento	24/09/20
SAI	3	2019	HRBJA	Desaparecimento de bem público	Distorção patrimonial - Relatório Final de Bens Moveis - 2018	Ajustamento Disciplinar / alternativa à pena	24/09/20
SAI	9	2019	HAC	Desaparecimento de bem público	Distorção patrimonial - Relatório Final de Bens Moveis - 2018	Instauração de PAD	20/10/20

PROCEDIMENTO					FATO	DECISÃO	
TIPO	Nº	ANO	UNIDADE	IRREGULARIDADE	DESCRIÇÃO DO FATO	DECISÃO	DATA
SAI	8	2019	HAC	Desaparecimento de bem público	Em tese, roubo de 02 (duas) cadeiras de escritório, cor preta, modelo Fison Prime Executiva, patrimônios 20616090 e 20616104 e 03 (três) Microcomputadores, marca HP, cor preta, patrimônios 21794693, 21794430 e 21794570, conforme Comunicação Interna nº 053/2017.	Instauração de PAD	22/02/20
PAD	1568	2019	ADC/HAC	Lesão ou dilapidação da coisa pública	Em tese, perda de validade de material que lhe foi conferido	Absolvição	24/09/20
SAI	10	2019	CSSI	Desaparecimento de bem público	Distorção patrimonial referente aos bens faltantes - Relatório Final de Bens Moveis 2018	Arquivamento	26/11/20
SAI	7	2019	CHPB	Desaparecimento de bem público	Apurar o desaparecimento de um arco de serra e uma lima do Setor de Manutenção	Arquivamento	29/10/20
SAI	2	2019	CHPB	Desaparecimento de bem público	Apurar resp. decorrentes de bens não localizados, conforme relatório de bens não localizados, do Inventário de Encerramento do Exercício de 2018	Ajustamento Disciplinar / alternativa à pena	22/09/20
SAI	70	2019	HJXXIII	Outro	Apurar pedido de material hospitalar em excesso	Arquivamento	06/10/20

Fonte: Núcleo de Correição Administrativa - Nucad/Controladoria Seccional/Fhemig.

Quadro 14 – Procedimentos disciplinares instaurados em 2020 relativos a denúncias de desaparecimento ou mau uso dos bens na Fhemig

TIPO	Nº	ANO	DATA	UNIDADE	IRREGULARIDADE	DESCRIÇÃO DO FATO
PAD	2	2020	11/01/20	HJK	Outro	Em tese, uso indevido/desvio de medicamento.
PAD	3	2020	15/01/20	HJK	Outro	Suspeita de desvio de medicamento.
PAD	1	2020	23/01/20	HIJPII	Outro	Apurar possível caso de extravio de medicamentos.
PAD	10	2020	23/07/20	HRJP	Utilização inadequada de bem público	Uso indevido de computador e redes.
PAD	3	2020	07/10/20	CSSFA	Uso irregular de veículo oficial	Servidor se ausentou do trabalho para realização de curso não autorizado pela Digepe e utilizou-se de veículo oficial para a referida viagem.
PAD	2	2020	08/10/20	HAC	Desaparecimento de bem público	Distorção patrimonial apontada na CI FHEMIG/HAC/PATRIMONIO 13/2019 de 07/10/2019.

TIPO	Nº	ANO	DATA	UNIDADE	IRREGULARIDADE	DESCRIÇÃO DO FATO
PAD	11	2020	24/09/20	HAC	Desaparecimento de bem público	Distorção patrimonial - Relatório Final de Bens Moveis - 2018.
SAI	2	2020	23/01/20	HIJPII	Outro	Apurar possível caso de extravio de medicamentos.
SAI	5	2020	22/02/20	HAC	Desaparecimento de bem público	Desaparecimento de 03 (três) Microcomputadores, identificações patrimoniais nº 21794685, 21794723 e 21794898, não localizados durante o levantamento do inventário de 2019.
SAI	1	2020	06/03/20	CMT	Outro	Apurar responsabilidades referentes a multas e encargos decorrentes de auto de infração.
SAI	10	2020	16/09/20	HEM	Desaparecimento de bem público	Apurar furto ocorrido nas dependências do HEM em 04/10/18. Nota de Auditoria 2270.1457.18
SAI	23	2020	30/09/20	CSSI	Outro	Desaparecimento de medicamentos do carrinho de urgência da sala de urgência do Hospital Orestes Diniz na Unidade de Pacientes Externos da CSSI
SAI	24	2020	06/10/20	CSSI	Outro	Possível extravio de materiais
SAI	16	2020	30/12/20	CSSF	Desaparecimento de bem público	Desaparecimento de 3 (três) cilindros de oxigênios pequenos, pertencentes a empresa e cedidos a Unidade por meio de comodato, conforme B.O. Nº 2020-006185850-001

Fonte: Núcleo de Correição Administrativa - Nucad/Controladoria Seccional/Fhemig.

Quadro 15 - Expedientes relativos ao inventário de 2019 encaminhados ao Nucad

UNIDADE	IRREGULARIDADE	DESCRIÇÃO DO FATO	ENCAMINHAMENTO	DATA
HRAD	Desaparecimento de bem público	Apurar eventuais responsabilidades administrativas decorrentes de bens não localizados, conforme apontado em relatório prévio nº 01/FHEMIG/DPGF/APOIO OPERACIONAL/2020 emitido pela Comissão Central de Coordenação dos Inventários de Bens Móveis e Imóveis/2019 (10859506), e Comunicação Interna FHEMIG/HRAD/SPMSST nº. 3/2020 (10859575) emitida pela Comissão de Inventário de Bens Móveis e Imóveis HRAD, referente ao INVENTÁRIO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2019	Devolução à Origem	18/05/20
HAC	Desaparecimento de bem público	Distorção patrimonial - inventário de 2019	Arquivamento	20/11/20



UNIDADE	IRREGULARIDADE	DESCRIÇÃO DO FATO	ENCAMINHAMENTO	DATA
HEM	Desaparecimento de bem público	Identificação, dentre os bens encostados como sucatas, alguns que ainda se encontram, de acordo com os registros, em uso dentro dos setores operacionais do Hospital, fato este que evidencia um descontrole de gestão e operacionalização do patrimônio, além de colocar em "cheque" o inventário realizado ao final do exercício de 2019, vez que os próprios itens foram "identificados e atestados" nos seus locais de "carga"	Arquivamento	27/08/20
CEPAI	Desaparecimento de bem público	Relatório final de bens moveis - 2019	Formalização de TAD	30/09/20
HEM	Desaparecimento de bem público	Distorção patrimonial apontada pela Comissão de Inventario do HEM no Relatório Final de Bens Moveis - 2019	Aguardando análise preliminar do Nucad	

Fonte: Núcleo de Correição Administrativa - Nucad/Controladoria Seccional/Fhemig.

#### 4.3.3 CONCLUSÃO

Por todo o exposto, a gestão patrimonial apresentou-se **parcialmente eficaz**, visto que, em relação a utilização, os resultados apresentados pelas comissões inventariantes demonstram que permanecem bens móveis e espaços físicos sem o respectivo instrumento formal de cessão, permissão ou autorização de uso ou com instrumento formal não vigente, e quanto ao estado de conservação, a Fhemig ainda possui em seu patrimônio, embora seja em menor quantidade, bens com o uso comprometido ou que não podem ser utilizados.

Conclui-se também pela gestão patrimonial **parcialmente eficiente**, tendo em vista os apontamentos realizados pelas comissões inventariantes quanto a permanência das divergências na conciliação dos saldos físicos e contábeis entre os sistemas SIAD e SIAFI, o aumento do número de bens não localizados, a existência de bens sem carga patrimonial e bens de consumo não localizados, itens ociosos em estoque e as dificuldades para realização dos procedimentos de inventário.

Além disso, tem-se o recebimento de doações para enfrentamento à Covid-19 sem a documentação mínima exigida, a existência de imóveis ocupados pela Fundação sem o devido registro no SIAD ou com informações desatualizadas que não retratam a realidade atual, de veículos paralisados sem seguro DPVAT e com multas em aberto, de denúncias relacionadas ao desaparecimento e mau uso dos bens e a ausência de procedimento formal de inventário de transferência de responsabilidade, achados que comprometem a garantia do conhecimento tempestivo do patrimônio da entidade.



## 5. RESULTADO DA AVALIAÇÃO SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO GESTOR DIANTE DE DANOS CAUSADOS AO ERÁRIO, ESPECIFICANDO, QUANDO FOR O CASO, AS SINDICÂNCIAS, INQUÉRITOS, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS OU TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS, INSTAURADOS NO PERÍODO E OS RESPECTIVOS RESULTADOS, INDICANDO NÚMEROS, CAUSAS, DATAS DE INSTAURAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO AO TRIBUNAL E ESTÁGIO ATUAL DOS PROCESSOS

A avaliação procedida sobre processos instaurados no exercício de 2020 para apuração de danos ao erário e inconformidades apontadas em relatórios de auditoria referentes a atos causadores de dano ao erário ocorridos na Fhemig propiciou o alcance das conclusões apresentadas a seguir:

### 5.1 RELATIVAMENTE À INSTAURAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

No âmbito da Fhemig, foi informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas<sup>259</sup>, um total de 16 processos administrativos em conformidade com a Lei Estadual nº 14.184/2002, para apuração dos casos de concessão indevida de vantagens e benefícios aos servidores, aos inativos e aos pensionistas, com base na Resolução SEPLAG nº 37/2005, estando todos em fase de instrução suspensa, conforme segue:

Quadro 16 - Processos Administrativos no âmbito da Fhemig

NÚMERO DO PROCESSO	DATA DA PUBLICAÇÃO	IRREGULARIDADE	SITUAÇÃO DO PROCESSO
Processo Administrativo nº 08/2019	01 de março de 2019	Eventual irregularidade na Aposentadoria por invalidez de servidor	Suspensão Covid - Alterar comissão.
Processo Administrativo nº 09/2019	01 de março de 2019	Eventual irregularidade na Aposentadoria por invalidez de servidor	Suspensão Covid - Alterar comissão.
Processo Administrativo nº 10/2019	01 de março de 2019	Eventual irregularidade na Aposentadoria por invalidez de servidor	Suspensão Covid - Alterar comissão.
Processo Administrativo nº 11/2019	01 de março de 2019	Eventual irregularidade na Aposentadoria por invalidez de servidor.	Suspensão Covid - Alterar comissão.
Processo Administrativo nº 12/2019	01 de março de 2019	Eventual irregularidade na Aposentadoria por invalidez de servidor	Suspensão Covid - Alterar comissão.
Processo Administrativo nº 13/2019	01 de março de 2019	Eventual irregularidade na Aposentadoria por invalidez de servidor	Suspensão Covid - Alterar comissão.

<sup>259</sup> Memorando.FHEMIG/DIGEPE/PROC.ADM.nº 16/2021, processo SEI nº 1520.01.0002203/2021-96.

<b>NÚMERO DO PROCESSO</b>	<b>DATA DA PUBLICAÇÃO</b>	<b>IRREGULARIDADE</b>	<b>SITUAÇÃO DO PROCESSO</b>
Processo Administrativo nº 14/2019	01 de março de 2019	Eventual irregularidade na Aposentadoria por invalidez de servidor	Suspensão Covid - Alterar comissão.
Processo Administrativo nº 15/2019	01 de março de 2019	Eventual irregularidade na Aposentadoria por invalidez de servidor	Suspensão Covid - Alterar comissão.
Processo Administrativo nº 16/2019	01 de março de 2019	Eventual irregularidade na Aposentadoria por invalidez de servidor	Suspensão Covid - Alterar comissão.
Processo Administrativo nº 17/2019	01 de março de 2019	Eventual irregularidade na Aposentadoria por invalidez de servidor	Suspensão Covid - Alterar comissão.
Processo Administrativo nº 18	01 de março de 2019	Eventual irregularidade na Aposentadoria por invalidez de servidor	Suspensão Covid - Alterar comissão.
Processo Administrativo nº 19	01 de março de 2019	Eventual irregularidade na Aposentadoria por invalidez de servidor	Suspensão Covid - Alterar comissão.
Processo Administrativo nº 20	01 de março de 2019	Eventual irregularidade na Aposentadoria por invalidez de servidor	Suspensão Covid - Alterar comissão.
Processo Administrativo nº 21	01 de março de 2019	Eventual irregularidade na Aposentadoria por invalidez de servidor	Suspensão Covid - Alterar comissão.
Processo Administrativo nº 22	01 de março de 2019	Eventual irregularidade na Aposentadoria por invalidez de servidor	Suspensão Covid - Alterar comissão.
Processo Administrativo nº 23	01 de março de 2019	Eventual irregularidade na Aposentadoria por invalidez de servidor	Suspensão Covid - Alterar comissão.

Fonte: Memorando.FHEMIG/DIGEPE/PROC.ADM.nº 16/2021.

No âmbito da Controladoria Geral do Estado (CGE)<sup>260</sup> foram identificados 12 procedimentos administrativos disciplinares com averiguação de possível dano ao erário com repercussão no âmbito da Fhemig, sendo três em instrução, cinco decididos e quatro em julgamento no exercício de 2020.

<sup>260</sup> Ofício COGE/CGE nº. 88/2021, processo SEI nº 1520.01.0002213/2021-20.

Identificou-se ainda, que foram instauradas no âmbito da Fhemig<sup>261</sup> seis Sindicâncias e 10 Processos Administrativos Disciplinares com averiguação de possível dano ao erário, sendo que todos encontram-se em fase de instrução e 27 processos (17 SAI e 10 PAD) foram concluídos no ano de 2020, destes últimos, 11 concluíram pela recomendação de ressarcimento ao erário com a consequente adoção das medidas administrativas e, no caso de insucesso, a instauração de Tomada de Contas Especial.

## 5.2 RELATIVAMENTE ÀS INCONFORMIDADES APURADAS

Foi apurado em trabalhos de auditoria duas inconformidades relacionadas com atos causadores de dano ao erário, nos termos do quadro resumo a seguir.

Quadro 18 – Trabalho de auditoria com inconformidade relacionada com atos causadores de dano ao erário – 2020

1	Número do relatório de auditoria: 2270.0750.20 - SEI 1520.01.0006492 2020-17
Data: 27/02/2020	
Órgão de procedência: Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais	
Objeto da demanda: Avaliação da regularidade do pagamento do Abono de Serviço de Emergência - ASE aos servidores nas Unidades Assistenciais da rede Fhemig, no período de agosto de 2017.	
Síntese da inconformidade apurada: Pagamento indevido do abono de serviço de emergência.	
Do valor total da amostra de R\$ 897.001,91 (oitocentos e noventa e sete mil, um real e noventa e um centavos) pagos em agosto/2017 a título de abono de serviço de emergência nas Unidades selecionadas, verificou-se que R\$ 92.602,75 (noventa e dois mil, seiscentos e dois reais e setenta e cinco centavos) correspondem a pagamentos efetuados de forma indevida, ou seja, cerca de 10,32% do valor total da amostra.	
Foi recomendado à Presidência da Fhemig verificar o quantitativo de lotação dos servidores elencados na amostra da Auditoria e alinhar com o dimensionamento de pessoal dos setores, conforme critérios estabelecidos pela Fundação, de modo a evitar o pagamento indevido do Abono de Emergência e, nos casos de lotação indevida do servidor, deverão ser adotadas as medidas administrativas de ressarcimento ao erário. E ainda, foi recomendado adotar as medidas administrativas necessárias para ressarcimento ao erário nas hipóteses em que o Abono de Serviço de Emergência foi pago indevidamente e, no caso de insucesso, instaurar Tomada de Contas Especial, nos termos da IN 03 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.	
Medida implementada em resposta à inconformidade apurada, contendo (conforme o caso): especificação do processo (sindicância, inquérito, processo administrativo, processo de constituição do crédito não tributário ou tomada de contas especial) e número do processo:	
Foi preenchido o Plano de Ação (SEI 1520.01.0006492/2020-17, documento 19594867) pela DIGEPE em conjunto com a DIRASS para cumprimento das recomendações de auditoria para o referido trabalho, o qual vem sendo acompanhado e avaliado continuamente pela Controladoria Seccional da Fhemig.	

<sup>261</sup> Comunicação Interna CGE/CSEC\_FHEMIG/NUCAD nº. 1/2021, processo SEI nº 1520.01.0002242/2021-13.

Foram tomadas as seguintes providências:

- determinação pela DIGEPE no Plano de Ação supracitado: 1) Gerar quantitativo de pessoal nos setores das Unidades Assistenciais da Fhemig que, de fato, desempenham atividades de urgência e emergência para fins de recebimento do ASE; 2) Gerar dimensionamento da força de trabalho dos setores avaliados; 3) Confrontar os dados: quantitativo atual x dimensionamento da força de trabalho, gerando painel de déficit e superávit para subsídio de decisão referente à reorganização de pessoal dos serviços; 4) Gerar determinação às Unidades para fins de execução das alterações efetivas com a finalidade do benefício de mitigação do risco de pagamento indevido do Abono de Emergência na Rede Fhemig. Assim, foi realizada avaliação do perfil assistencial de cada Unidade Hospitalar, com fins à verificação e regularização da necessidade de pagamento do ASE.

- realização do levantamento do quantitativo de lotação dos servidores elencados na amostra da Auditoria e se encontra em andamento o alinhamento ao dimensionamento de pessoal dos setores, conforme critérios estabelecimentos pela Fhemig.

- elaboração de quadro que apresenta o déficit ou superávit de pessoal dos setores/centro de custo contemplados no Decreto Estadual nº 37.118/1995 (disponível no SEI 2270.01.0046186/2020-38, documento 21562045).

Ressalte-se que a ação que solicita a adoção de medidas administrativas necessárias para ressarcimento ao erário nas hipóteses em que o Abono de Serviço de Emergência foi pago indevidamente e, no caso de insucesso, instaurar Tomada de Contas Especial, somente será possível após conclusão da recomendação que versa sobre o levantamento total de todo o período em que os servidores, objeto da análise pela Auditoria, receberam indevidamente o abono de emergência e elaboração de planilha contendo os valores a serem restituídos.

Justificativa apresentada pelo gestor, na hipótese de não instauração de processo: N/A

Ausência injustificada de providências relativas à inconformidade apurada: N/A

2	Número do relatório de auditoria: 2270.1303.20 - SEI 1520.01.0011179 2020-53
---	--

Data: 20/11/2020

Órgão de procedência: Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Centro Hospitalar Psiquiátrico de Barbacena – CHPB

Objeto da demanda: Averiguação da manifestação nº 251755012017-5.1 registrada no site da Ouvidoria do Ministério Público em 08.01.2017.

Síntese da inconformidade apurada: Inconsistências e irregularidades no cumprimento da jornada de servidor.

<p>Foi recomendado à Autoridade Superior do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Barbacena - CHPB, que determinasse ao Serviço de Gestão de Pessoas - SGP da Unidade Assistencial a verificação de inconsistências e irregularidades no cumprimento da jornada de servidor, que extrapolou o período da apuração efetuada pela Controladoria Seccional e, caso fosse identificado irregularidades, promovesse o ressarcimento ao erário e o encaminhamento do expediente para apuração do Núcleo de Correição Administrativa – Nucad/Fhemig.</p>
<p>Medida implementada em resposta à inconformidade apurada, contendo (conforme o caso): especificação do processo (sindicância, inquérito, processo administrativo, processo de constituição do crédito não tributário ou tomada de contas especial) e número do processo</p> <p>Foi preenchido o Plano de Ação (SEI 1520.01.0011179/2020-53, documento 26162615) pela Diretoria do CHPB para cumprimento das recomendações de auditoria para o referido trabalho, sendo que a ação adotada pela gestão foi de apresentar declaração pelo SGP da Unidade Assistencial acerca da inexistência de pendências relativas aos registros de ponto do servidor (faltas apuradas e devidamente descontadas), a fim de evitar qualquer tipo de prejuízo ao erário. A declaração emitida pelo SGP/CHPB apresenta data de 03/03/2021 e se encontra no processo SEI 1520.01.0011179/2020-53, documento 26294006.</p>
<p>Justificativa apresentada pelo gestor, na hipótese de não instauração de processo: N/A</p>
<p>Ausência injustificada de providências relativas à inconformidade apurada: N/A</p>

Fonte: Elaboração própria.

Por fim, ressalta-se que a Presidência da Fhemig informou<sup>262</sup> que não houve instauração ou conclusão de Tomada de Contas Especial no ano de 2020, bem como não há processo de constituição do crédito não tributário.

Em 21 de abril de 2021, esta CSEC solicitou<sup>263</sup> informações à Comissão permanente de Tomada de Contas Especial sobre todos os processos de Tomada de Contas Especial instaurados ou pendentes de conclusão na Fhemig no ano de 2020. A mesma informou<sup>264</sup> que o Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020 instituiu os procedimentos de tomada de contas como responsabilidade da Gerência de Orçamento e Finanças e por isso os procedimentos estão em transição para o novo setor, aguardando publicação de portaria para instituir nova comissão.

Diante do exposto, da avaliação procedida sobre as providências adotadas pelo gestor diante de atos que tenham causado dano ao erário identificadas em sede de sindicâncias, inquéritos, processos administrativos ou tomadas de contas especiais, afirmamos, nos termos dos subitens precedentes, que foram parcialmente adotadas as providências recomendadas, baseando-se na informação do gestor de que não houve instauração de Tomada de Contas Especial, não obstante a Autoridade Superior tenha encaminhado os expedientes para

<sup>262</sup> Memorando.FHEMIG/DPGF/GEOF.nº 90/2021, processo SEI nº 1520.01.0002218/2021-79.

<sup>263</sup> Memorando.CGE/CSEC\_FHEMIG.nº 241/2021, processo SEI nº 2270.01.0025526/2020-11.

<sup>264</sup> Memorando.FHEMIG/CPTCE.nº 1/2021, processo SEI nº 2270.01.0025526/2020-11.

providências da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, conforme recomendações desta Controladoria Seccional.

Tal constatação baseia-se no fato de terem sido informadas<sup>265</sup> a esta Controladoria Seccional, pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, que se encontram em tramitação na Fhemig, sem instauração de tomada de contas, 12 processos que estão em medidas administrativas e pendentes de análise, conforme abaixo:

Tabela 39 - Expedientes pendentes de análise da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial

SEI/SIGED	UNIDADE	ANO	VALOR (EM R\$)*
43287 2271 2017	Centro Geral de Reabilitação (CGR)	2004	R\$ 3.989,06
2270.01.0023249/2019-92	CEPAI	2014	R\$ 257,94
5844 2271 2016	CSSI	2013	R\$ 494,52
7435 2271 2016	CSSI	2012	R\$ 799,40
11761 2271 2018	HAC	2013	R\$ 371,42
840/2018-52	HAC	2012	R\$ 7.160,02
38556 2271 2017	HAC	2011	R\$ 413,00
38555 2271 2017	HAC	2011	R\$ 413,00
2270.01.0001881/2018-75			
38554 2271 2017	HAC	2013	R\$ 1.196,25
38557 2271 2017	HAC	2010	R\$ 12.950,00
00000429 2271 2018	HAC(**)	2011/2013	Não calculado
2270.01.0045404/2019-09			
1520.01.0001096/2019-18	HEM(**)	2015	R\$ 17.706,07

(\*) Os valores não estão corrigidos.

(\*\*) Processos relativos a problemas de pessoal - faltas injustificadas e pagamento indevido.

Fonte: Memorando.FHEMIG/CPTCE.nº 1/2021, SEI 2270.01.0025526/2020-11.

Ressaltamos que a tramitação dos prazos de processos administrativos, de qualquer espécie ou natureza, inclusive disciplinar, foi suspensa inicialmente do dia 20/03/2020 até o dia 30/04/2020, por meio do art. 5º do Decreto nº 47.890, de 19 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Executivo de Minas Gerais do dia 20/03/2020. Esta suspensão inicial foi sucessivamente prorrogada por meio dos seguintes Decretos, totalizando 183 dias de suspensão em 2020:

- 1) Decreto nº 47.932, de 29 de abril de 2020, publicado em 30/04/2020: prorrogação até 31/05/2020.
- 2) Decreto nº 47.966, de 28 de maio de 2020, publicado em 29/05/2020: prorrogação até 30/06/2020.

<sup>265</sup> Memorando.FHEMIG/CPTCE.nº 1/2021, processo SEI nº 2270.01.0025526/2020-11.



- 3) Decreto nº 47.994, de 29 de junho de 2020, publicado em 30/06/2020: prorrogação até 31/07/2020.
- 4) Decreto nº 48.017, de 30 de julho de 2020, publicado em 31/07/2020: prorrogação até 31/08/2020.
- 5) Decreto nº 48.031, de 31 de agosto de 2020, publicado em 01/09/2020: prorrogação até 14/09/2020.

**6. DECLARAÇÃO DE QUE FOI VERIFICADA E COMPROVADA A LEGALIDADE DOS ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, INCLUSIVE NOS PROCEDIMENTOS DE ENCERRAMENTO DE GESTÃO, CONSIDERANDO O RESULTADO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO OU DAS AUDITORIAS REALIZADAS NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2020, COM DESTAQUE PARA AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À COVID-19 SOB A RESPONSABILIDADE DO ÓRGÃO, NOS TERMOS DA LEI Nº 23.632, DE 2/4/2020, INDICANDO AS FALHAS, IRREGULARIDADES OU ILEGALIDADES APURADAS E AS MEDIDAS SANEADORAS RECOMENDADAS**

**a) Assinatura digital nos documentos decorrentes de processos de execução orçamentária da despesa do exercício de 2020**

Conforme disposto no art. 58. da Lei Federal nº 4.320/1964, “o empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição”. Além disso, o art. 61 da referida norma institui que “para cada empenho será extraído um documento denominado ‘nota de empenho’ que indicará o nome do credor, a representação e a importância da despesa bem como a dedução desta do saldo da dotação própria”.

Neste diapasão, nota-se que a autorização da despesa está atrelada à emissão da nota de empenho, a qual contém, entre seus elementos, a assinatura da autoridade competente, ou seja, do ordenador de despesas. Assim, a assinatura da autoridade competente ratifica a autorização da despesa, uma vez que a nota de empenho constitui documento essencial para a liquidação da despesa.

Além de ratificar a disponibilidade e obrigação de pagamento, a assinatura do ordenador de despesas na nota de empenho torna-se imprescindível para fins de prestação de contas, visto que torna possível a evidenciação de quem foi o responsável pela autorização do gasto.

O parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal preconiza o seguinte:

Art. 70. [...]

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumas obrigações de natureza pecuniária.

Ademais, o Decreto Estadual nº 37.924/1996 estabelece, em seu artigo 12, §§3º e 4º, que:

Art. 12 – Todo pagamento será feito após a regular liquidação da despesa, mediante Ordem de Pagamento, respeitado o saldo financeiro disponível e a ordem cronológica de registro e vencimento.

[...]

§3º – As ordens de pagamento efetuadas no âmbito do Siafi-MG somente poderão ser transmitidas aos bancos credenciados após assinadas digitalmente pelos respectivos ordenadores de despesas.

§4º - A ausência de assinatura digital nas ordens de pagamento acarretará a impossibilidade da sua transmissão bancária e ensejará a responsabilidade dos respectivos ordenadores de despesas nos casos de geração de encargos financeiros ou de prejuízo a terceiros.

Insta salientar, ainda, que os próprios documentos emitidos pelo Siafi-MG apresentam o alerta de que o “documento somente é válido com a assinatura digital” da autoridade competente.

Em consulta ao Siafi-MG, constatou-se a ausência de assinatura digital do ordenador de despesas em 17 documentos, conforme quadro a seguir:

Quadro 19 – Documentos de execução orçamentária sem assinatura digital do ordenador de despesas

Ano/Empenho	Data de Registro	Sequência	Tipo de Documento
2020/2785	23/10/2020	1	Reforço
2020/2981	23/10/2020	2	Reforço
2020/25	04/11/2020	10	Liquidação
2020/73	09/10/2020	15	Reforço
2020/74	09/10/2020	9	Reforço
2020/182	04/11/2020	16	Reforço
2020/2677	09/10/2020	1	Reforço
2020/3210	09/10/2020	0	Empenho
2020/3211	09/10/2020	0	Empenho
2020/3212	09/10/2020	0	Empenho
2020/3213	09/10/2020	0	Empenho
2020/5	16/10/2020	6	Reforço
2020/3509	21/12/2020	15	Liquidação
2020/3609	21/12/2020	1	Liquidação
2019/23	16/01/2020	1	Liquidação
2020/3314	21/12/2020	2	Liquidação
2020/3323	21/12/2020	1	Liquidação

Fonte: Siafi-MG.

Ao ser questionada pela CSEC sobre as pendências de assinatura dos ordenadores de despesas nos documentos supramencionados, a DPGF informou, por meio do Memorando.FHEMIG/DPGF/GEOF/CEOF/COORD.nº 21/2021<sup>266</sup>, de 28/04/2021, que “devido os responsáveis pelas despesas não pertencerem mais ao quadro de servidores da FHEMIG, estamos associando o ordenador responsável para convalidar os documentos pendentes de assinatura digital”.

<sup>266</sup> Processo SEI nº 1520.01.0003825/2021-49.

Foram remetidos, ainda, pela DPGF, documentos comprobatórios da convalidação<sup>267</sup> das assinaturas faltantes, ocorrida em 03/05/2021, cujas justificativas para a convalidação foram “ordenador desligado da função” e “certificado digital vencido”.

A propósito, insta salientar que a instituição de controles internos, tais como, conferência periódica dos documentos carentes de assinatura digital, através de consulta ao Siafi-MG, poderá promover a tomada de providências tempestivas pelo órgão quanto ao saneamento de eventuais inconformidades identificadas.

À vista do exposto, tem-se que a assinatura é elemento indispensável para a comprovação da autenticidade e autoria do ato administrativo produzido, além de atestar a fidedignidade do documento em questão. Nesse sentido, a carência da assinatura digital constitui óbice à verificação da autoria do ato, bem como da validade do documento eletrônico.

Anota-se, por fim, que a ausência de assinatura do ordenador de despesas nas notas de empenho não só aponta para o descumprimento das normas de direito financeiro, mas também acarreta possível responsabilização do respectivo ordenador de despesas, caso haja geração de encargos financeiros ou prejuízos a terceiros, conforme disposto no §4º do art. 12 do Decreto Estadual nº 37.924/1996.

#### **b) Envio de documentação à Superintendência de Central de Contadoria Geral**

A conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial tem como objetivo certificar sua congruência com as normas de contabilidade aplicáveis e com a legislação. A declaração anual do contador é documento integrante do Relatório de Conformidade Contábil e tem por finalidade evidenciar se as demonstrações contábeis encerradas no exercício estão de acordo com as normas contábeis vigentes.

O Decreto Estadual nº 37.924/1996, estabelece, em seu art. 4º, inciso IV, que:

Art. 4º - Não serão liberadas cotas orçamentárias para os órgãos e entidades identificados pelos órgãos de controle interno e externo que:

[...]

IV – Não enviarem à Superintendência Central de Contadoria Geral – SCCG – declaração atestando a conformidade orçamentária e a certificação dos dados do balancete mensal, nos termos definidos pela SCCG.

Já a Portaria SCCG/STE/SEF nº 930/2016 dispõe que:

Art. 1º - Os órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo deverão encaminhar à Superintendência Central de Contadoria

---

<sup>267</sup> Documentos SEI nº 28790515, 28797421, 28798738 e 28896508, processo SEI nº 1520.01.0003825/2021-49.

Geral – SCCG/SEF, até o vigésimo dia útil do mês subsequente ao de referência, o RELATÓRIO DE CONFORMIDADE CONTÁBIL – RCC, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Ainda, o Decreto Estadual nº 48.080/2020, que trata do encerramento financeiro do exercício de 2020, estipula que:

Art. 9º – Os órgãos e as entidades da Administração Pública ficam, no prazo de cinco dias úteis contados a partir da disponibilização dos relatórios e das demonstrações contábeis, obrigados a prestar informações à SCCG-SEF, por meio de Relatório de Conformidade Contábil – RCC do mês de dezembro, contendo notas explicativas relativas aos fatos que possam influenciar na interpretação dos resultados do exercício, bem como às inconformidades não regularizadas até 31 de dezembro de 2020, com apontamento das ações adotadas para a sua regularização.

Ao ser questionada, a Coordenação de Contabilidade Governamental (CCOG) da Fhemig informou, em 04/05/2021, por meio do Memorando.FHEMIG/DPGF/GEOF/CCOG.nº 48/2021<sup>268</sup> o seguinte:

*Informamos que nos termos do Decreto 48.080/2020 que dispõe sobre o encerramento do exercício, e que estipula no Art. 9º o prazo de cinco dias úteis contados a partir da disponibilização dos relatórios e das demonstrações contábeis, obrigados a prestar informações à SCCG-SEF, por meio do Relatório de Conformidade Contábil-RCC do mês de dezembro, contendo notas explicativas ao fatos que possam influenciar na interpretação dos resultados do exercício, bem como às inconformidades não regularizadas até 31/12/2020, com apontamento das ações para a sua regularização.*

Ocorre que os relatórios foram encaminhados no dia 19/02/2021 em e-mail diferente da CCOG, e quanto tivemos acesso aos relatórios, no dia 26/02/2021 já havia transcorrido a maior parte do tempo para a realização para atendimento da demanda.

No entanto, na oportunidade informamos também que já regularizamos a situação conforme documento SEI (28954985), bem como o atendimento previsto no Art. 4º do Decreto 37.924/1996.

Não obstante as informações prestadas, verifica-se que o Relatório de Conformidade Contábil, juntamente com a declaração supracitada, foram assinados na data de 04/05/2021, no entanto, não foram enviados à Superintendência Central de Contadoria Geral até o presente momento, a despeito de terem sido solicitados pela referida Superintendência, por meio do Ofício Circular SEF/STE/SCCG/DCCG nº. 21/2020, constante no processo SEI nº 1190.01.0006333/2020-51, datado de 20/04/2020.

Insta mencionar que o não envio da declaração atestando a conformidade da execução orçamentária e da certificação dos dados do balancete mensal à Superintendência Central de

---

<sup>268</sup>Documento SEI nº 28941378, processo SEI nº 1520.01.0002279/2021-81.

Contadoria Geral evidencia a inobservância das normas vigentes, bem como risco de enfraquecimento dos controles internos instituídos pelo Poder Executivo Estadual.

### **c) Existência de designação de gestores e fiscais de contratos**

A fiscalização da execução dos contratos administrativos constitui-se como poder-dever da Administração Pública prevista no artigo 58, III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos), consistindo em um ponto relevante no controle das contratações públicas. Nos termos do artigo 67 da referida norma:

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

As disposições em comento, tem por objetivo garantir a prevalência dos interesses da coletividade, de modo que o acompanhamento e a fiscalização das contratações contribuam para o alcance eficiente, eficaz e efetivo dos resultados esperados nestas, visando o fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

Acrescenta-se, ainda, que o Decreto Estadual nº 46.944/2016 estabelece, no seu artigo 6º, que os órgãos e entidades deverão formalizar a participação na contratação centralizada por meio de um termo de anuência e este deve contemplar a designação dos servidores para o exercício das funções de gestor setorial e fiscal do contrato, além dos seus respectivos substitutos. Ademais, na modalidade de contratação centralizada, o referido decreto dispõe ainda sobre a figura do gestor setorial, o qual é definido, em seu art. 2º, como:

Art. 2º - Para os fins deste Decreto, considera-se:

[...]

VII – gestor setorial – servidor pertencente aos quadros do órgão ou entidade anuente, formalmente responsável:

- a) pela gestão administrativa da quota-parte do objeto contratual;
- b) pelo acompanhamento da execução do contrato no âmbito do órgão ou entidade, coordenando e comandando o processo de fiscalização da execução contratual;
- c) pela comunicação com o órgão contratante principal e o atendimento às suas demandas;

No âmbito da Fhemig, a Portaria Presidencial nº 1.543/2019 determina em seu art. 1º:

Art. 1º - Aplicar aos contratos celebrados no âmbito da FHEMIG, regidos pela Lei Federal 8.666/1993, metodologia de acompanhamento e fiscalização que ocorrerá mediante atuação conjunta de agentes formalmente designados para o exercício das seguintes atribuições:

- I. Gestor do Contrato;
- II. Gestor Administrativo do Contrato;
- III. Fiscal Técnico do Contrato, quando couber.

A Portaria Presidencial Fhemig nº 1.759/2020, de 13/11/2020, acrescenta o § 9º ao art. 1º da Portaria Presidencial nº 1.543/2019, menciona o seguinte:

§9º - Compete ao dirigente da Unidade Executora/Assistencial indicar membro suplente para as respectivas funções de gestor e fiscal do contrato, que deverão atuar quando da ausência legal do titular.

No decorrer do exercício de 2020, a Controladoria Seccional da Fhemig (CSEC) procedeu à avaliação das contratações e contratos de bens e serviços destinados ao combate à pandemia do Covid-19, em consonância ao disposto na Resolução CGE 18/2020. Tais avaliações culminaram na emissão de 17 notas de auditoria, das quais 13 mencionam inconformidades relativas à designação formal ou atuação dos gestores e fiscais de contrato, conforme apresentado no quadro a seguir:

Quadro 20 – Quantidade de trabalhos emitidos pela CSEC que apontaram inconformidades relativas à designação formal de gestores e fiscais de contratos

<b>Quantidade de trabalhos emitidos pela CSEC</b>	<b>Principais inconformidades relativas à designação formal de gestores e fiscais de contratos</b>
8 Notas de Auditoria	Constataram a ausência de designação formal de gestores e fiscais de contrato, bem como de seus respectivos substitutos; identificaram que o ateste foi assinado por servidor estranho à função de fiscal do contrato.
2 Notas de Auditoria	Constataram a presença de designação de gestor e fiscal de contrato, no entanto, foi averiguado que os documentos de ateste são assinados por servidores estranhos à função de fiscal, além de não constar aceite do material assinado pelo gestor.
1 Nota de Auditoria	Constatou menção a designação de fiscal e gestor no Termo de Referência, contudo não foi juntado instrumento formal da designação.
1 Nota de Auditoria	Constatou a juntada do termo de designação de gestores e fiscais do contrato, porém não consta a designação de seus respectivos substitutos, conforme art. 6º do Decreto 46.944/2016; ademais, foi identificado que o aceite não foi feito pelo gestor e o ateste não foi realizado pelo fiscal.
1 Nota de Auditoria	Constatou que foi juntado documento com os dados do gestor de contrato, porém não consta termo de anuência de designação de gestores, fiscais e substitutos; ademais não constam assinaturas que comprovem o acompanhamento contratual por parte do gestor.

Fonte: Elaboração própria.

Verificou-se, portanto, que as principais inconformidades elencadas se relacionam à ausência de designação formal de gestores e fiscais de contrato, bem como de seus respectivos substitutos, além da presença de documentos pertencentes aos processos de contratações com assinatura de servidores estranhos às funções de gestor e fiscal.

Isto posto, entende-se que a escolha do gestor e fiscal de contrato e seus substitutos guarda correlação com os conhecimentos técnicos dos servidores eleitos para tal função, conhecimentos esses que serão empregados no reconhecimento e ateste do material licitado em conferência ao efetivamente entregue.

Assim, a ausência de aceite e ateste do material por gestor e fiscal do contrato, respectivamente, podem aumentar o risco de recebimento do material que não cumpre os requisitos e as especificações licitadas. Desse modo, a adoção de boas práticas atinentes a gestão e fiscalização dos contratos administrativos, tem por finalidade de reduzir a ocorrência de descumprimento de cláusulas da avença, irregularidades, inexecução total ou parcial, danos e fraudes relacionados à execução contratual.

Inobstante a existência de normatização interna na Fhemig acerca do tema, nota-se que sua aplicação ainda se mostra incipiente, uma vez que, ocasionalmente, não são utilizados os devidos instrumentos formais para designação de gestores e fiscais de contrato, bem como de seus substitutos, assim como não são observadas as competências estabelecidas a cada função no acompanhamento da execução contratual.

Após as recomendações de auditoria que versam sobre a questão da designação formal de gestor e fiscal de contratos e seus respectivos substitutos, a gestão da Fhemig iniciou processo de revisão e atualização da Portaria Presidencial nº 1.543/2019, para regularização da situação, a exemplo dos planos de ação inseridos no documento SEI 25159252, processo SEI nº 1520.01.0009969/2020-34, e no documento SEI 25157574, processo SEI nº 1520.01.0010708/2020-63.

#### **d) Inscrição em Diversos Responsáveis**

A conta contábil Diversos Responsáveis é utilizada para o registro de responsabilidade de terceiros por danos causados ao erário ou por prejuízos ocasionados ao patrimônio público, seja por desvios ou desfalques de bens, valores ou dinheiros ou pela prática de atos ilegais. Tal registro envolve créditos em favor do Estado, quando em fase de apuração, bem como representam direito em favor da Administração Pública, quando apurados.

A regulamentação do registro e da baixa na conta contábil Diversos Responsáveis se dá por meio do art. 50 do Decreto nº 37.924/1996, o qual dispõe o seguinte:



Art. 50 – As Superintendências de Finanças ou unidades administrativas equivalentes impugnarão a despesa realizada em desacordo com as normas pertinentes à execução da despesa pública, cientificando o Ordenador de Despesa e o servidor responsável, quando for o caso, do valor impugnado, promovendo o respectivo registro em “Diversos Responsáveis” e comunicando o fato, no dia útil imediato à impugnação, ao Tribunal de Contas do Estado.

§ 1º – Se o valor impugnado for objeto de ressarcimento, o mesmo será atualizado por índice oficial adotado pelo Governo Federal, no período compreendido entre a data do pagamento e a data do efetivo ressarcimento.

§ 2º – O Tribunal de Contas do Estado será cientificado pelo Ordenador de Despesa mediante justificativa formal e imediatamente à baixa da responsabilidade gerada pela impugnação da despesa de que trata o “caput” deste artigo.

Em análise às inscrições em Diversos Responsáveis informadas pela Coordenação de Contabilidade Governamental (CCOG/GEOF/DPGF), verificamos um quantitativo de cinco inscrições em Diversos Responsáveis em Apuração e 99 inscrições em Diversos Responsáveis Apurados, ocorridas no período de 2000 a 2010, nos termos das tabelas a seguir:

Tabela 40 – Quantidade de inscritos em Diversos Responsáveis em Apuração

Ano	Quantidade de inscritos em diversos responsáveis em apuração
2000	1
2009	2
2010	2
<b>Quantidade total</b>	<b>5</b>

Fonte: Processo SEI nº 1520.01.0002279/2021-81, documento Anexo 6: Diversos Responsáveis – Apurados (SEI nº 27023470), remetido por FHEMIG/DPGF/Gerência de Orçamento e Finanças/Contabilidade Governamental (CCOG).

Tabela 41 – Quantidade de inscritos em Diversos Responsáveis Apurados

Ano	Quantidade de inscritos em diversos responsáveis apurados
2004	1
2008	62
2009	20
2010	16
<b>Quantidade total</b>	<b>99</b>

Fonte: Processo SEI nº 1520.01.0002279/2021-81, documento Anexo 6: Diversos Responsáveis – Em Apuração (SEI nº 27023597), remetido por FHEMIG/DPGF/Gerência de Orçamento e Finanças/Contabilidade Governamental (CCOG).

A Coordenação de Contabilidade Governamental da FHEMIG declarou<sup>269</sup> que o saldo informado de R\$ 828.197,22 representa com fidedignidade a posição dos devedores inscritos em Diversos Responsáveis Apurados, certificando, ainda, que houve a devida comunicação ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

<sup>269</sup> Documento SEI nº 27023470, processo SEI nº 1520.01.0002279/2021-81.

Ainda foi declarado que o valor de R\$ 28.650,55<sup>270</sup> (vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos) representa com fidedignidade a posição do saldo devedor inscrito em Diversos Responsáveis em Apuração. O referido valor encontra-se dividido da seguinte forma: a) saldo da conta contábil 1.9.9.01.05.03 no valor de R\$ 24.279,95, sendo indicado como providências adotadas para apuração e regularização das pendências o encaminhamento do processo ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais/Promotoria Especializada na Defesa do Patrimônio Público, com cópias para a Superintendência Central de Correição Administrativa da Secretaria de Recursos Humanos e Administração; b) saldo da conta contábil 1.9.9.01.05.04, no valor de R\$ 4.370,60, tendo sido apontado o envio do processo ao Tribunal de Contas.

Nota-se que os valores informados foram devidamente registrados no Balancete de Encerramento do exercício de 2020.

Contudo, verifica-se que as datas das inscrições estão compreendidas no período de 2000 a 2010. De acordo com o disposto no art. 50 do decreto supramencionado, o registro na conta Diversos Responsáveis deve acontecer no momento da impugnação da despesa, ou seja, quando identificada a reprovação ou o não reconhecimento da despesa realizada em desacordo com as regras concernentes à execução orçamentária e financeira.

A não inscrição em Diversos Responsáveis em Apuração ou Apurados pode implicar nos riscos de enfraquecimento dos controles internos da Administração, de eventual óbice à apuração de responsabilidade de terceiros por danos causados ao erário, bem como de não contabilização de ingresso dos recursos ou bens recebidos pela reparação do dano, indo em desconformidade com as normas relativas à execução orçamentária e financeira das despesas públicas.

Ademais, observa-se a necessidade do estabelecimento de fluxo interno bem delimitado, no qual fiquem claras as atribuições e as interfaces entre os responsáveis pelo processo de inscrição na conta contábil, viabilizando o gerenciamento adequado das comunicações de possíveis danos ao erário e/ou prejuízos ao patrimônio público, de modo que as informações constantes nos documentos contábeis sejam tempestivas e propiciem um melhor controle pela Administração Pública.

**e) Atos de gestão que, porventura, não observaram as normas legais e regulamentares relativas à execução da despesa pública, às licitações e contratos, em especial, as despesas auditadas referentes ao Programa 26 e ações/projetos previstos no art. 2º e Anexo da Lei nº 23.632/2020.**

---

<sup>270</sup> Documento SEI nº 27023597, processo SEI nº 1520.01.0002279/2021-81.

Os trabalhos realizados são decorrentes do cumprimento da Resolução CGE nº 18, de 21/05/2020, que visa aplicar ações de auditoria relativos ao combate à pandemia da *Coronavirus Disease 2019 (Covid-19)* no decorrer da vigência do Decreto Estadual NE nº. 113, de 12/03/2020.

A Controladoria Seccional da Fhemig emitiu 14 notas de auditoria<sup>271</sup> com fundamento na Resolução CGE nº 18/2020, que avaliaram as contratações (empenhos) destinadas ao enfrentamento da pandemia do coronavírus. Os trabalhos consistiram em verificar a adequação dos procedimentos e controles internos adotados pela unidade auditada quanto ao planejamento, estimativa de preços, à seleção do fornecedor, bem como à execução e fiscalização dos objetos contratados, conforme critérios definidos na Nota Técnica CSEC/Fhemig nº 2270.0910.20 e Nota Técnica CGE nº 1520.0595.20 - Anexo II - Roteiro de Avaliação de Contratações (RAC).

A metodologia do trabalho contemplou a análise documental do processo de contratação, processos de execução da despesa, pesquisas em sítios institucionais e consultas realizadas nos sistemas governamentais. Os exames foram realizados consoante normas e procedimentos de auditoria e na extensão necessária à obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas. As atividades de auditoria foram realizadas mediante trabalho remoto, em observância às normas aplicáveis no contexto da pandemia do coronavírus, por meio de Força Tarefa específica constituída no âmbito da AUGÉ/CGE-MG.

Das análises realizadas dos processos de contratação foram encontradas fragilidades desde o planejamento da aquisição até processo de execução de despesas. Os atos de gestão avaliados e consignados nos produtos de auditoria emitidos foram:

- **Fragilidades no planejamento da contratação:**

1. Especificações técnicas constantes no Termo de Referência e no Anexo Técnico para aquisição de sistema de vácuo clínico para o Hospital Eduardo de Menezes elaboradas a partir

---

<sup>271</sup> Nota de auditoria 2270.0983.20 (Processo SEI nº 1520.01.0008490/2020-03), 2-Nota de auditoria 2270.1146.20 (Processo SEI nº 1520.01.0009855/2020-08), 3-Nota de auditoria 2270.0057.21 (Processo SEI nº 1520.01.0000532/2021-11), 4-Nota de auditoria 2270.0042.21(Processo SEI nº 1520.01.0000476 2021-68), 5-Nota de auditoria 2270.0043.21 (Processo SEI nº 1520.01.0000494 2021-67), 6-Nota de auditoria 2270.0128.21 (Processo SEI nº 1520.01.0001274 2021-56), 7-Nota de auditoria 2270.0156.21 (Processo SEI nº 1520.01.0001370 2021-83), 8-Nota de auditoria 2270.1361.20 (Processo SEI nº 1520.01.0011786 2020-57), 9-Nota de auditoria 2270.0132.21 (Processo SEI nº 1520.01.0001293 2021-28), 10-Nota de Auditoria 2270.1239.20 (Processo SEI nº 1520.01.0010876/2020-86), 11-Nota de Auditoria 2270.1155.20 (Processo SEI nº 1520.01.0005072/2020-42), 12-Nota de Auditoria 2270.1206.20 (Processo SEI nº 1520.01.0010579/2020-54), 13-Nota de Auditoria 2270.1167.20 (Processo SEI nº 1520.01.0010168/2020-93), 14-Nota de Auditoria 2270.1218.20 (Processo SEI nº 1520.01.0010708/2020-63).

de Norma Técnica desatualizada, a saber, a NBR nº 12.188/2012, ao invés da utilização da Norma atualizada (NBR 12.188/2016)<sup>272</sup> em desacordo com o art. 6º da Lei Geral de Licitações. As especificações elaboradas com base em normas desatualizadas aumentam os riscos de erros nas especificações, no dimensionamento da demanda de vácuo, na avaliação dos equipamentos e do sistema de vácuo clínico, de desatualização de informações importantes utilizadas para definir e caracterizar o objeto licitado bem como para propiciar a confrontação dos dados pelos órgãos de controle interno e externo.

Medida de ação adotada pela Gestão: Preenchimento do plano de ação o qual informa que se encontra em curso projeto para redesenho dos processos de contratações e aquisições para todas as modalidades. Responsável pela ação: Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças e Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos.

2. Ausência de indicação de metodologia, de estudo, de dimensionamento ou de norma utilizada na definição de especificações para a aquisição do sistema de vácuo clínico para o Hospital Eduardo de Menezes, que poderiam resultar em possível restrição da competitividade ou direcionamento da licitação<sup>273</sup> em desacordo com o art. 3º, §1º, inciso I, os arts. 14 e 40, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e o art. 3º da Lei nº 10.520/02. Quais sejam: infraestrutura da central de vácuo; capacidade mínima de geração de vácuo por módulo de trabalho; dimensionamento da central de vácuo; faixa de operação aproximada do sistema; motores elétricos trifásicos; reservatório ou pulmão de vácuo com tratamento anticorrosivo compatível com o sistema com capacidade mínima de 1000 litros; dispositivo de partida dos motores; equipado com vacuostatos e vacuômetro; central de vácuo do tipo duplex ou triplex; nível de ruído máximo da central de vácuo; potência do motor da central de vácuo; painel elétrico de comando duplex e filtros de proteção da central de vácuo; componentes auxiliares do reservatório de vácuo em aço ao carbono com capacidade de 1000 litros; capacidade do sistema vácuo clínico)

Medida de ação adotada pela Gestão: Preenchimento dos planos de ação que informam as seguintes ações: 1) orientação formal aos servidores responsáveis; 2) juntada ao processo SEI da documentação faltante e 3) redesenho dos processos de contratações e aquisições para todas as modalidades. Responsável pela ação: Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças, Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos e Hospital Eduardo de Menezes (HEM).

3. Divergência identificada no valor da vazão total da central de vácuo contida na memória de cálculo em relação ao valor da vazão total da central de vácuo estipulado no Termo de Referência e no Anexo Técnico<sup>274</sup>, na aquisição do Sistema Central de Vácuo pelo Hospital Eduardo de Menezes, não restando demonstrado no processo qual a metodologia de

<sup>272</sup> Nota de auditoria 2270.0057.21 (Processo SEI nº 1520.01.0000532/2021-11).

<sup>273</sup> Nota de auditoria 2270.0057.21 (Processo SEI nº 1520.01.0000532/2021-11).

<sup>274</sup> Nota de auditoria 2270.0057.21 (Processo SEI nº 1520.01.0000532/2021-11).

cálculo realizada que resultou no valor correspondente a vazão total da central de vácuo, em desacordo com o art. 6º da Lei 8666/93.

Medida de ação adotada pela Gestão: Em que pese o não preenchimento da ação referente a esta constatação no Plano de Ação pelo setor responsável por sua implementação, a Controladoria Seccional emitiu solicitações de atendimento para esta recomendação de auditoria quanto à juntada de justificativa para a divergência verificada relativa a capacidade mínima de vácuo identificada entre o termo de referência, o anexo técnico e a memória de cálculo, bem como demonstrar qual o cálculo efetuado que resultou no valor correspondente a vazão mínima de vácuo, solicitando ainda o encaminhamento da documentação comprobatória para o acompanhamento das medidas implementadas. Responsável pela ação: Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças e Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos.

4. Emissão do termo de referência após a cotação de preços e seleção do fornecedor<sup>275</sup> em desacordo com o art. 4º da Lei 13.979/2020 e arts. 6º e 7º, no inciso I do §2º, da Lei Geral de Licitações.

Medida de ação adotada pela Gestão: Preenchimento dos planos de ação que informam as seguintes ações: 1) Elaboração de documento formal dando ciência aos responsáveis sobre as inconformidades identificadas; 2) Orientação formal dos servidores responsáveis; 3) Redesenho dos processos de contratações e aquisições para todas as modalidades. Responsável pela ação: Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças (DPGF).

5. Ausência de levantamento prévio de quantitativo de medicamentos e embalagens de papel toalha a serem adquiridos (não consta no processo planilha ou memória de cálculo que traduza como o quantitativo foi definido, ou relatório extraído do *Business Objects* do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços (BO/SIAD) que embase ou comprove a definição dos quantitativos necessários dos itens a serem adquiridos pela Administração Pública) em função do consumo e prováveis utilizações, cuja estimativa de obtenção seja realizada mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação e subsidiados em memórias de cálculo e critérios técnicos bem como de definição prévia das Unidades Assistenciais que receberiam os itens licitados<sup>276</sup> em desacordo com o §7º do art. 15 da Lei nº 8666/1993 e com o Acórdão Plenário nº 646/2007 do Tribunal de Contas da União (TCU).

---

<sup>275</sup> Nota de auditoria 2270.0983.20 (Processo SEI nº 1520.01.0008490/2020-03), Nota de auditoria 2270.1146.20 (Processo SEI nº 1520.01.0009855/2020-08), Nota de Auditoria 2270.1155.20 (Processo SEI nº 1520.01.0005072/2020-42), Nota de Auditoria 2270.1167.20 (Processo SEI nº 1520.01.0010168/2020-93), Nota de Auditoria 2270.1218.20 (Processo SEI nº 1520.01.0010708/2020-63).

<sup>276</sup> Nota de Auditoria 2270.1218.20 (Processo SEI nº 1520.01.0010708/2020-63) e Nota de Auditoria 2270.1167.20 (Processo SEI nº 1520.01.0010168/2020-93)

Medida de ação adotada pela Gestão: Preenchimento do plano de ação informando que se encontra em curso projeto para redesenho dos processos de contratações e aquisições para todas as modalidades. Responsável pela ação: Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças e Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos

- **Fragilidades nos procedimentos e pesquisa de preços para estimar o valor de referência da contratação:**

6. Ausência<sup>277</sup> de documento comprobatório de solicitação de preço junto aos fornecedores em desacordo com o art. 3º §8 e art. 6º da Resolução Conjunta SEPLAG/CGE 9447/2015 e o Acórdão Plenário 1520/2015 do TCU.

Medida de ação adotada pela Gestão: Preenchimento do plano de ação informando que se encontra em curso projeto para redesenho do mapeamento de processos de trabalho para todas as modalidades. Responsável pela ação: Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças e Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos

7. Ausência<sup>278</sup> de especificações/informações técnicas nas propostas encaminhadas pelos fornecedores cotados, relativas a aquisição do sistema de Vácuo Clínico para o Hospital Eduardo de Menezes, bem como de documentação comprobatória estipulada no Termo de Referência, a saber: demonstrativo do cálculo para dimensionamento do sistema; potência elétrica dos motores dos compressores; consumo médio de energia elétrica em Quilowatt-hora (KWH) do sistema; método de partida dos motores elétricos; diagrama e arquivos do PLC; diagrama elétrico do sistema; diagrama do sistema hidráulico; atestado comprobatório da capacidade técnica da proponente para fornecimento dos itens ofertados; projeto de instalação do sistema ofertado; manual de manutenção do todo o sistema; relação de peças de reposição para os próximos cinco anos; manual de operação do sistema; declaração de garantia integral para os equipamentos; cronograma de instalação dos equipamentos e de manutenção preventiva durante a garantia; programa de treinamento de operação e treinamento dos equipamentos e de todo o sistema; atestados comprobatórios sobre o desempenho dos equipamentos ofertados pela empresa; em desacordo com o §1º-IV e VI do art. 4º-E da Lei 13.979/2020.

Medida de ação adotada pela Gestão: Preenchimento do plano de ação que informa as seguintes ações: 1) Redesenho dos processos de contratações e aquisições para todas as modalidades e 2) Mapeamento de processos de trabalho para todas as modalidades. Responsável pela ação: Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças e Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos.

---

<sup>277</sup> Nota de auditoria 2270.0057.21 (Processo SEI nº 1520.01.0000532/2021-11).

<sup>278</sup> Nota de auditoria 2270.0057.21 (Processo SEI nº 1520.01.0000532/2021-11).

8. Ausência<sup>279</sup> de juntada ao processo SEI da seguinte documentação comprobatória emitida pela empresa contratada referentes a instalação do Sistema de Vácuo Clínico no Hospital Eduardo de Menezes - HEM, em desacordo com os itens 1.4, 1.5 e 1.6 do Termo de Referência, a saber: Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's), cronograma e exigências técnicas necessárias de infraestrutura para a instalação dos equipamentos necessários para a montagem do Sistema de Vácuo Clínico, cronograma detalhado das atividades de manutenção preventiva, declaração de fornecimento de treinamento de operação do Sistema de Vácuo para usuários e técnicos indicados e em turnos definidos pelo comprador, declaração de fornecimento de treinamento técnico do Sistema de Vácuo para os profissionais indicados pela Engenharia Clínica da Fhemig.

Medida de ação adotada pela Gestão: Preenchimento do plano de ação que informa a juntada ao processo SEI da documentação comprobatória referente a instalação dos equipamentos emitida pela empresa contratada. Responsável pela ação: Hospital Eduardo de Menezes (HEM)

9. Ausência<sup>280</sup> de tratativas e de negociação prévia com os fornecedores para formação do preço de referência, bem como ausência de tratativas com os fornecedores para fins de busca do melhor preço no sentido de redução dos valores apresentados, tendo em vista o possível sobrepreço de mercadorias e serviços ofertados durante a pandemia, objetivando a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração Pública, em desacordo com o art. 40, §2º e art. 43, IV da Lei nº 8.666/1993, os Acórdãos Plenário 1.379/2007 e 1.607/2014 e o § 3º do art. 4 da Lei Federal 13.979/2020.

a) Medida de ação adotada pela Gestão (processos elaborados pela Fhemig): Preenchimento do plano de ação que informa o redesenho e mapeamento dos processos de contratações e aquisições para todas as modalidades. Responsável pela ação: Diretoria de Planejamento Gestão e Finanças e Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos.

b) Medida de ação adotada pela Gestão (processos elaborados pelo CSC/Seplag): Preenchimento do plano de ação que informa a elaboração de Ofício dando ciência ao Centro de Serviços Compartilhados da Seplag (CSC/Seplag) acerca dos achados identificados nas notas de auditoria. Responsável pela ação: Diretoria de Planejamento Gestão e Finanças.

---

<sup>279</sup> Nota de auditoria 2270.0057.21 (Processo SEI nº 1520.01.0000532/2021-11).

<sup>280</sup> Nota de auditoria 2270.0057.21 (Processo SEI nº 1520.01.0000532/2021-11), Nota de Auditoria 2270.1206.20 (Processo SEI nº 1520.01.0010579/2020-54), Nota de auditoria 2270.0983.20 (Processo SEI nº 1520.01.0008490/2020-03), Nota de auditoria 2270.1146.20 (Processo SEI nº 1520.01.0009855/2020-08) e Nota de Auditoria 2270.1218.20 (Processo SEI nº 1520.01.0010708/2020-63).

10. Ausência<sup>281</sup> de valor de referência da contratação no Termo de Referência, memórias de cálculos que subsidiaram as estimativas dos preços, e outros registros que evidenciam a busca do melhor preço, para aquisições de embalagens de papel toalha, de grupo motorizador e de medicamentos, em desacordo com os art. 40, §2º e art. 43, IV da Lei nº 8.666/1993.

Medida de ação adotada pela Gestão: Preenchimento do plano de ação que informa o redesenho dos processos de contratações e aquisições para todas as modalidades, inclusive pesquisa de preços. Responsável pela ação: Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças; Gerência de Licitações e Contratos. Redesenho em conjunto com a Assessoria Estratégica e Projetos.

11. Exclusão de preço do mapa comparativo (documento de formação do preço médio contendo os orçamentos)<sup>282</sup> pelo Serviço de Orçamento, Planejamento e Finanças do Hospital Eduardo de Menezes - HEM com justificativa incompleta e/ou insuficiente, para a aquisição de Sistema de Vácuo Clínico para o referido hospital, em desacordo com o Princípio da Motivação.

Medida de ação adotada pela Gestão: Preenchimento do plano de ação que informa a juntada no processo SEI da documentação comprobatória contendo os esclarecimentos acerca da exclusão da proposta apresentada pela empresa do mapa comparativo de preços. Responsável pela ação: Hospital Eduardo de Menezes (HEM).

12. Ausência<sup>283</sup> de informações sobre prazo de entrega, capacidade de fornecimento, quantidade disponível, detalhamento do item, validade da proposta, papel timbrado contendo os dados da empresa, condições de pagamento, proposta sem data, sem identificação e/ou assinatura do representante ou responsável nas propostas encaminhadas pelos fornecedores, em desacordo com o §1º-IV e VI do art. 4º-E da Lei 13.979/2020, o art. 3 §8 e o art. 6 da Resolução Conjunta SEPLAG/CGE 9447/2015 e com o Acórdão Plenário 1520/2015 do TCU.

a) Medida de ação adotada pela Gestão (processos elaborados pelo CSC/Seplag): Preenchimento dos planos de ação que informam a elaboração de Ofício dando ciência ao Centro de Serviços Compartilhados da Seplag quanto aos achados identificados nas notas de auditoria. Responsável pela ação: Diretoria de Planejamento Gestão e Finanças - DPGF.

---

<sup>281</sup> Nota de Auditoria 2270.1167.20 (Processo SEI nº 1520.01.0010168/2020-93), Nota de Auditoria 2270.1206.20 (Processo SEI nº 1520.01.0010579/2020-54) e Nota de Auditoria 2270.1218.20 (Processo SEI nº 1520.01.0010708/2020-63).

<sup>282</sup> Nota de auditoria 2270.0057.21 (Processo SEI nº 1520.01.0000532/2021-11).

<sup>283</sup> Nota de auditoria 2270.0983.20 (Processo SEI nº 1520.01.0008490/2020-03), Nota de auditoria 2270.1146.20 (Processo SEI nº 1520.01.0009855/2020-08), Nota de Auditoria 2270.1167.20 (Processo SEI nº 1520.01.0010168/2020-93) e Nota de Auditoria 2270.1218.20 (Processo SEI nº 1520.01.0010708/2020-63)



b) Medida de ação adotada pela Gestão (processos elaborados pela Fhemig): Preenchimento do plano de ação que informa estar em curso projeto para redesenho dos processos de contratações e aquisições para todas as modalidades, inclusive levantamento das demandas. Responsável pela ação: Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças e Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos.

13. Similaridade das informações constantes nos orçamentos/cotações apresentados por fornecedores distintos<sup>284</sup> especificamente no campo quanto ao contato com as empresas, a saber: endereço de e-mail, número de telefone e nome do representante. Critério: Referencial de Combate à Fraude e Corrupção do TCU (2017) e com o Acórdão Plenário nº 2273/2016 do TCU.

Medida de ação adotada pela Gestão: Preenchimento dos planos de ação que informam a elaboração de Ofício dando ciência ao Centro de Serviços Compartilhados da SEPLAG quanto aos achados identificados nas notas de auditoria. Responsável pela ação: Diretoria de Planejamento Gestão e Finanças (DPGF).

14. Ausência de consultas para fins de verificação e demonstração da idoneidade dos fornecedores<sup>285</sup>. Critério: Referencial de Combate à Fraude e Corrupção do TCU (2017) e acórdãos plenário nº 1405/2020 e 1330/2020 do TCU.

a) Medida de ação adotada pela Gestão (processos elaborados pela Fhemig): Preenchimento dos planos de ação que informam estar em curso a elaboração de projeto para redesenho dos processos de contratações e aquisições para todas as modalidades. Responsável pela ação: Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças e Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos.

b) Medida de ação adotada pela Gestão (processos elaborados pelo CSC/Seplag): Preenchimento dos planos de ação que informam a elaboração de Ofício dando ciência ao Centro de Serviços Compartilhados da Seplag quanto aos achados identificados nas notas de auditoria. Responsável pela ação: Diretoria de Planejamento Gestão e Finanças (DPGF).

- **Fragilidades identificadas na execução e fiscalização contratual:**

---

<sup>284</sup> Nota de auditoria 2270.0983.20 (Processo SEI nº 1520.01.0008490/2020-03), Nota de auditoria 2270.1146.20 (Processo SEI nº 1520.01.0009855/2020-08).

<sup>285</sup> Nota de auditoria 2270.0057.21 (Processo SEI nº 1520.01.0000532/2021-11), Nota de auditoria 2270.0983.20 (Processo SEI nº 1520.01.0008490/2020-03), Nota de auditoria 2270.1146.20 (Processo SEI nº 1520.01.0009855/2020-08), Nota de Auditoria 2270.1155.20 (Processo SEI nº 1520.01.0009969/2020-34), Nota de Auditoria 2270.1167.20 (Processo SEI nº 1520.01.0010168/2020-93), Nota de Auditoria 2270.1206.20 (Processo SEI nº 1520.01.0010579/2020-54) e Nota de Auditoria 2270.1218.20 (Processo SEI nº 1520.01.0010708/2020-63).

15. Ausência de designação e ciência de gestor, fiscal de contrato e seus substitutos<sup>286</sup> em desacordo com §1º, inciso III do art. 6º do Decreto Estadual nº 46.944/2016, nos § 3º, 7º e 8º do art. 1º das Portarias Presidenciais nº 1.543/2019 e nº 1.759/2020

Medida de ação adotada pela Gestão: Preenchimento do plano de ação informando as seguintes ações: 1) Revisão da Portaria Presidencial nº 1.543/2019 e redesenho do processo de trabalho. Responsável pela ação: Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças e Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos.

Observação: Para as Unidades Assistenciais que apresentaram medidas/ações para esta constatação em seus Planos de Ação, estas foram orientadas a aguardar a revisão das portarias e o redesenho do processo de trabalho que será realizado pela DPGF. Quando finalizado, será disseminado para aplicação em todas as Unidades Assistenciais da Rede, visto se tratar de padronização no âmbito da Fhemig.

16. Ausência de juntada aos processos Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da indicação de servidores responsáveis pelo recebimento dos bens e serviços<sup>287</sup>, em desacordo com o art. 2º da Portaria Presidencial Fhemig nº 1646/2019.

Medida de ação adotada pela Gestão: Preenchimento do plano de ação informando as seguintes ações: 1) Revisão da Portaria Presidencial nº 1.543/2019 e 2) Redesenho do processo de trabalho. Responsável pela ação: Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças e Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos.

Observação: Para as Unidades Assistenciais que apresentaram medidas/ações para esta constatação em seus Planos de Ação, estas foram orientadas a aguardar a revisão das portarias e o redesenho do processo de trabalho que será realizado pela DPGF. Quando finalizado, será disseminado para aplicação em todas as Unidades Assistenciais da Rede, visto se tratar de padronização no âmbito da Fhemig.

---

<sup>286</sup> Nota de auditoria 2270.0042.21 (Processo SEI nº 1520.01.0000476 2021-68), Nota de auditoria 2270.0043.21 (Processo SEI nº 1520.01.0000494 2021-67), Nota de auditoria 2270.0057.21 (Processo SEI nº 1520.01.0000532/2021-11), Nota de auditoria 2270.0128.21 (Processo SEI nº 1520.01.0001274 2021-56), Nota de auditoria 2270.0156.21 (Processo SEI nº 1520.01.0001370 2021-83), Nota de auditoria 2270.0983.20 (Processo SEI nº 1520.01.0008490/2020-03), Nota de auditoria 2270.1146.20 (Processo SEI nº 1520.01.0009855/2020-08), Nota de auditoria 2270.1361.20 (Processo SEI nº 1520.01.0011786 2020-57), Nota de Auditoria 2270.1239.20 (Processo SEI nº 1520.01.0010876/2020-86), Nota de Auditoria 2270.1218.20 (Processo SEI nº 1520.01.0010708/2020-63), Nota de Auditoria 2270.1206.20 (Processo SEI nº 1520.01.0010579/2020-54) e Nota de auditoria 2270.0132.21 (Processo SEI nº 1520.01.0001293 2021-28).

<sup>287</sup> Nota de auditoria 2270.0042.21 (Processo SEI nº 1520.01.0000476 2021-68), Nota de auditoria 2270.0043.21 (Processo SEI nº 1520.01.0000494 2021-67), Nota de auditoria 2270.0128.21 (Processo SEI nº 1520.01.0001274 2021-56), Nota de auditoria 2270.0156.21 (Processo SEI nº 1520.01.0001370 2021-83), Nota de auditoria 2270.0983.20 (Processo SEI nº 1520.01.0008490/2020-03), Nota de auditoria 2270.1146.20 (Processo SEI nº 1520.01.0009855/2020-08), Nota de Auditoria 2270.1155.20 (Processo SEI nº 1520.01.0009969/2020-34), Nota de auditoria 2270.1361.20 (Processo SEI nº 1520.01.0011786 2020-57) e Nota de auditoria 2270.0132.21 (Processo SEI nº 1520.01.0001293 2021-28).

17. Ausência de aceite e ateste nas notas fiscais pelo gestor e pelo fiscal do contrato<sup>288</sup> em desacordo com o art. 10 do Decreto Estadual nº 37.924/96 e a Portaria Presidencial FHEMIG nº 1.543/2019.

Medida de ação adotada pela Gestão: Preenchimento do plano de ação informando as seguintes ações: 1) Revisão da Portaria Presidencial nº 1.543/2019 e 2) redesenho do processo de trabalho. Responsável pela ação: Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças e Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos.

Observação: Para as Unidades Assistenciais que apresentaram medidas/ações para esta constatação em seus Planos de Ação, estas foram orientadas a aguardar a revisão das portarias e o redesenho do processo de trabalho que será realizado pela DPGF. Quando finalizado, será disseminado para aplicação em todas as Unidades Assistenciais da Rede, visto se tratar de padronização no âmbito da Fhemig.

18. Ausência de formalização de processo de trabalho referente ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual e de diretrizes acerca do gerenciamento de riscos<sup>289</sup> em desacordo com os Acórdãos 2605/2012, 1049/2019, 2360/2018, 2373/2016, 1520/2015, o § 1º do art. 67 da Lei de Licitações e o art.4º alínea D da Lei Federal 13.979/2020.

Medida de ação adotada pela Gestão: Preenchimento do plano de ação informando as seguintes ações: 1) Revisão da Portaria Presidencial nº 1.543/2019 e 2) Redesenho do processo de trabalho. Responsável pela ação: Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças e Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos.

---

<sup>288</sup> Nota de auditoria 2270.0042.21 (Processo SEI nº 1520.01.0000476 2021-68), Nota de auditoria 2270.0043.21 (Processo SEI nº 1520.01.0000494 2021-67), Nota de auditoria 2270.0128.21 (Processo SEI nº 1520.01.0001274 2021-56), Nota de auditoria 2270.0156.21 (Processo SEI nº 1520.01.0001370 2021-83), Nota de auditoria 2270.0983.20 (Processo SEI nº 1520.01.0008490/2020-03), Nota de auditoria 2270.1146.20 (Processo SEI nº 1520.01.0009855/2020-08), Nota de Auditoria 2270.1155.20 (Processo SEI nº 1520.01.0009969/2020-34), Nota de auditoria 2270.1361.20 (Processo SEI nº 1520.01.0011786 2020-57), Nota de auditoria 2270.0132.21 (Processo SEI nº 1520.01.0001293 2021-28), Nota de Auditoria 2270.1239.20 (Processo SEI nº 1520.01.0010876/2020-86), Nota de auditoria 2270.0057.21 (Processo SEI nº 1520.01.0000532/2021-11), Nota de Auditoria 2270.1218.20 (Processo SEI nº 1520.01.0010708/2020-63) e Nota de Auditoria 2270.1206.20 (Processo SEI nº 1520.01.0010579/2020-54).

<sup>289</sup> Nota de auditoria 2270.0042.21 (Processo SEI nº 1520.01.0000476 2021-68), Nota de auditoria 2270.0043.21 (Processo SEI nº 1520.01.0000494 2021-67), Nota de auditoria 2270.0057.21 (Processo SEI nº 1520.01.0000532/2021-11), Nota de auditoria 2270.0128.21 (Processo SEI nº 1520.01.0001274 2021-56), Nota de auditoria 2270.0156.21 (Processo SEI nº 1520.01.0001370 2021-83), Nota de auditoria 2270.0983.20 (Processo SEI nº 1520.01.0008490/2020-03), Nota de auditoria 2270.1146.20 (Processo SEI nº 1520.01.0009855/2020-08), Nota de Auditoria 2270.1155.20 (Processo SEI nº 1520.01.0009969/2020-34), Nota de Auditoria 2270.1167.20 (Processo SEI nº 1520.01.0010168/2020-93), Nota de Auditoria 2270.1206.20 (Processo SEI nº 1520.01.0010579/2020-54), Nota de Auditoria 2270.1218.20 (Processo SEI nº 1520.01.0010708/2020-63), Nota de auditoria 2270.1361.20 (Processo SEI nº 1520.01.0011786 2020-57), Nota de auditoria 2270.0132.21 (Processo SEI nº 1520.01.0001293 2021-28) e Nota de Auditoria 2270.1239.20 (Processo SEI nº 1520.01.0010876/2020-86).

Observação: Para as Unidades Assistenciais que apresentaram medidas/ações para esta constatação em seus Planos de Ação, estas foram orientadas a aguardar a revisão das portarias e o redesenho do processo de trabalho que será realizado pela DPGF. Quando finalizado, será disseminado para aplicação em todas as Unidades Assistenciais da Rede, visto se tratar de padronização no âmbito da Fhemig.

19. Ausência de listas de verificação para orientação dos gestores e fiscais de contrato<sup>290</sup> em desacordo com o art. 8 da Resolução Seplog nº 13/2014, o Acórdão Plenário TCU nº 1.049/2019, o Acórdão plenário nº 2373/2016 do TCU e o Acórdão 2360/2018 – Plenário.

Medida de ação adotada pela Gestão: Preenchimento do plano de ação informando as seguintes ações: 1) Revisão da Portaria Presidencial nº 1.543/2019 e 2) redesenho do processo de trabalho. Responsável pela ação: Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças e Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos.

Observação: Para as Unidades Assistenciais que apresentaram medidas/ações para esta constatação em seus Planos de Ação, estas foram orientadas a aguardar a revisão das portarias e o redesenho do processo de trabalho que será realizado pela DPGF. Quando finalizado, será disseminado para aplicação em todas as Unidades Assistenciais da Rede, visto se tratar de padronização no âmbito da Fhemig.

20. Inobservância de cláusula contida no Termo de Referência e Projeto Básico que previu entrega "única e imediata"<sup>291</sup> dos itens máscara descartável e ventiladores pulmonares, haja vista que as empresas realizaram a entrega parcial dos objetos adquiridos pela Administração Pública, em desacordo com o art. 66 da Lei Geral de Licitações.

Medida de ação adotada pela Gestão: Preenchimento do plano de ação no qual informa a revisão da Portaria Presidencial nº 1.646/2019 no redesenho de processo. Responsável pela ação: Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças e Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos.

---

<sup>290</sup> Nota de auditoria 2270.0042.21 (Processo SEI nº 1520.01.0000476 2021-68), Nota de auditoria 2270.0043.21 (Processo SEI nº 1520.01.0000494 2021-67), Nota de auditoria 2270.057.21 (Processo SEI nº 1520.01.0000532/2021-11), Nota de auditoria 2270.0128.21 (Processo SEI nº 1520.01.0001274 2021-56), Nota de auditoria 2270.0156.21 (Processo SEI nº 1520.01.0001370 2021-83), Nota de auditoria 2270.0983.20 (Processo SEI nº 1520.01.0008490/2020-03), Nota de auditoria 2270.1146.20 (Processo SEI nº 1520.01.0009855/2020-08), Nota de Auditoria 2270.1155.20 (Processo SEI nº 1520.01.0009969/2020-34), Nota de auditoria 2270.1361.20 (Processo SEI nº 1520.01.0011786 2020-57), Nota de auditoria 2270.0132.21 (Processo SEI nº 1520.01.0001293 2021-28), Nota de Auditoria 2270.1239.20 (Processo SEI nº 1520.01.0010876/2020-86), Nota de Auditoria 2270.1167.20 (Processo SEI nº 1520.01.0010168/2020-93), Nota de Auditoria 2270.1206.20 (Processo SEI nº 1520.01.0010579/2020-54) e Nota de Auditoria 2270.1218.20 (Processo SEI nº 1520.01.0010708/2020-63).

<sup>291</sup> Nota de auditoria 2270.1146.20 (Processo SEI nº 1520.01.0009855/2020-08) e Nota de Auditoria 2270.1155.20 (Processo SEI nº 1520.01.0009969/2020-34).

Observação: A Unidade Hospital Julia Kubitschek (HJK) apresentou no seu plano de ação medidas/ações para esta constatação. Entretanto deverá aguardar a revisão das portarias e o redesenho do processo de trabalho que será realizado pela DPGF. Quando finalizado, será disseminado para aplicação em todas as Unidades Assistenciais da Rede, visto se tratar de padronização no âmbito da Fhemig.

22. Divergência na quantidade de Ventiladores Pulmonares do Hospital Júlia Kubitschek relacionados no Projeto Básico e a quantidade de ventiladores destinados para realização de manutenção e reparo<sup>292</sup>, em processo de contratação de serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças para reparo de Ventiladores Pulmonares da marca Dixtal, em desacordo com o inciso IX do art.6º e § 4º do art. 7º da Lei 8666/93.

Medida de ação adotada pela Gestão: Preenchimento do plano de ação no qual informa a elaboração de procedimento sistêmico relativo ao envio e controle dos equipamentos para avaliação externa. Responsável pela ação: Hospital Julia Kubitschek (HJK)

23. Ausência de previsão de Avaliação de Desempenho do Fornecedor no instrumento convocatório<sup>293</sup> e ausência de juntada do documento de Avaliação de Desempenho no processo SEI de execução da despesa<sup>294</sup> em desacordo com os arts. 2º e 8º da Resolução SEPLAG nº 13 de 07/02/2014 e o Acórdão Plenário TCU nº 2373/2016. Conforme os art. 2 da Resolução SEPLAG 13/2014 "Os critérios de avaliação de desempenho dos fornecedores deverão ser previstos no instrumento convocatório, contrato administrativo, se houver, e/ou autorização de fornecimento. Parágrafo único. Nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação, inclusive por Cotação Eletrônica de Preços (COTEP), os critérios de avaliação de desempenho deverão ser previstos no respectivo pedido de compras, contrato administrativo, se houver, e/ou autorização de fornecimento."

Medida de ação adotada pela Gestão: 1) Preenchimento do plano de ação informando as seguintes ações: 1) Revisão da Portaria Presidencial nº 1.543/2019 e 2) redesenho do processo de trabalho. Responsável pela ação: Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças e Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos.

Observação: As Unidades Assistenciais apresentaram em seus planos de ação medidas/ações para esta constatação. Entretanto deverão aguardar a revisão das portarias e o redesenho do processo de trabalho que será realizado pela DPGF. Quando finalizado, será disseminado para aplicação em todas as Unidades Assistenciais da Rede, visto se tratar de padronização no âmbito da Fhemig.

<sup>292</sup> Nota de Auditoria 2270.1155.20 (Processo SEI nº 1520.01.0009969/2020-34).

<sup>293</sup> Nota de Auditoria 2270.1155.20 (Processo SEI nº 1520.01.0009969/2020-34), Nota de Auditoria 2270.1206.20 (Processo SEI nº 1520.01.0010579/2020-54), Nota de Auditoria 2270.1239.20 (Processo SEI nº 1520.01.0010876/2020-86).

<sup>294</sup> Nota de auditoria 2270.0132.21 (Processo SEI nº 1520.01.0001293 2021-28).

24. Ausência de registro de ocorrências por parte do fiscal e/ou gestor na execução contratual e divergência na documentação comprobatória do recebimento do bem/serviço realizado por Comissão<sup>295</sup> em desacordo com o § 1º do art. 67 Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Medida de ação adotada pela Gestão: Preenchimento do plano de ação no qual informa a revisão da Portaria Presidencial nº 1.543/2019 e o redesenho de processo de trabalho. Responsável pela ação: Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças e Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos.

25. Ausência de empenho prévio em desacordo com o art. 8º do Decreto Estadual 37.924/1996 e art. 60 da Lei Federal 4.320/64, e realização de despesa (liquidação de nota fiscal) por meio de prestação de serviço de sessões de hemodiálise em Unidade Assistencial não prevista no contrato<sup>296</sup> em desacordo com o art. 61 da Lei 8666/93.

Medida de ação adotada pela Gestão: Preenchimento do plano de ação no qual informa o encaminhamento ao Núcleo de Correição Administrativa (Nucad) juntamente com a documentação comprobatória, para avaliar o cabimento de Procedimento Administrativo Disciplinar (juízo de admissibilidade), com vistas a apurar possíveis responsabilidades dos agentes públicos envolvidos, mediante averiguação dos documentos do processo. Responsável pela ação: Hospital Eduardo de Menezes (HEM).

26. Ausência de segregação de funções no processo operacional de compras<sup>297</sup> em desacordo com o acórdão nº 5.615/2008 do TCU, Portaria Presidencial nº 1.651, de 04/12/2019, Boletim 4 da Diretoria Central de Fiscalização de Contratações/CGE e Referencial de Combate à Fraude e Corrupção TCU (2018).

Medida de ação adotada pela Gestão: Preenchimento do plano de ação informando as seguintes ações: 1) Revisão da Portaria Presidencial nº 1.543/2019 e 2) redesenho do processo de trabalho. Responsável pela ação: Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças e Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos.

Observação: Para as Unidades Assistenciais que apresentaram medidas/ações para esta constatação em seus Planos de Ação, estas foram orientadas a aguardar a revisão das portarias e o redesenho do processo de trabalho que será realizado pela DPGF. Quando

---

<sup>295</sup> Nota de Auditoria 2270.1167.20 (Processo SEI nº 1520.01.0010168/2020-93) e Nota de Auditoria 2270.1218.20 (Processo SEI nº 1520.01.0010708/2020-63).

<sup>296</sup> Nota de auditoria 2270.1361.20 (Processo SEI nº 1520.01.0011786 2020-57).

<sup>297</sup> Nota de auditoria 2270.0057.21 (Processo SEI nº 1520.01.0000532/2021-11), Nota de auditoria 2270.0983.20 (Processo SEI nº 1520.01.0008490/2020-03), Nota de Auditoria 2270.1155.20 (Processo SEI nº 1520.01.0009969/2020-34), Nota de auditoria 2270.1361.20 (Processo SEI nº 1520.01.0011786 2020-57) e Nota de Auditoria 2270.1239.20 (Processo SEI nº 1520.01.0010876/2020-86).

finalizado, será disseminado para aplicação em todas as Unidades Assistenciais da Rede, visto se tratar de padronização no âmbito da Fhemig.

#### e.1) Conclusão

A partir dos exames realizados nos processos que resultaram na elaboração das notas de auditoria citadas acima, considerando o escopo do trabalho conforme critérios definidos na Nota Técnica CSEC/Fhemig nº 2270.0910.20 e Nota Técnica CGE nº 1520.0595.20 - Anexo II - Roteiro de Avaliação de Contratações (RAC), pode-se concluir pela existência fragilidades no planejamento da contratação e no processo de execução de despesas.

A partir das notas de auditorias emitidas, foram preenchidos os Planos de Ação pelas Unidades Assistenciais e pela Administração Central, buscando a implementação das recomendações de auditoria pelas áreas competentes. O objetivo dos trabalhos foi a avaliação de contratações e contratos relativos ao combate a pandemia de Covid-19, verificando procedimentos e controles internos adotados pelas unidades auditadas quanto ao planejamento, estimativa de preços, à seleção do fornecedor, bem como à execução e fiscalização dos objetos contratados. Cabe salientar que esta Controladoria Seccional tem realizado monitoramento contínuo das ações realizadas.

Ressalte-se que, em geral, as ações informadas nos Planos de Ação dependem da padronização dos processos de trabalho em nível macro, ou seja, no âmbito da Fundação, sendo proposto pela Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças (DPGF) um Projeto para Redesenho e Mapeamento dos processos de trabalho para todas as modalidades, no intuito de detalhar as atividades e organizar a rotina de trabalho tanto na fase de contratação quanto na fase de execução, aplicando-se aos processos vigentes e futuros.

Por fim, vale mencionar que é competência dos Gestores a adoção de mecanismos contínuos para diagnosticar possíveis irregularidades ou falhas nos processos de trabalho da Fhemig, atuando de forma preventiva e corretiva no desenvolvimento de políticas e procedimentos internos que possam garantir que as atividades desenvolvidas estejam de acordo com as metas e os objetivos da Fundação.

## 7. PARECER

Da análise efetuada sobre as contas de exercício do titular da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais (Fhemig) relativas ao ano-exercício de 2020, considerando:

as diretrizes dos instrumentos de planejamento estadual, representadas pelo Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG), pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), pelos atos consequentes da publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA) e pelas disposições das normas pertinentes, com destaque para a Lei Federal nº 4.320, de 1964, a Lei Federal nº 8.666, de 1993, e o Decreto nº 37.924, de 1996 (e respectivas alterações), bem como o atendimento aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública – legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade, eficiência e razoabilidade;

que a nossa responsabilidade é a de expressar opinião sobre os atos de gestão e sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial do titular da Fhemig;

que nossos exames foram conduzidos de acordo com o Roteiro para Elaboração de Relatório de Auditoria de Gestão, com o resultado dos trabalhos de auditoria executados no exercício de 2020 e compreenderam i) o planejamento dos trabalhos, considerando os padrões normativo, gerencial, operacional e informacional, os controles internos e os registros contábeis; ii) a constatação, com base na aplicação de técnicas e testes de auditoria, das evidências e dos registros das evidências;

Nossas conclusões, tendo como parâmetro as análises procedidas a partir das demandas contidas nos incisos I a VI do art. 10 da IN 14/2011 e Decisão Normativa nº 01/2021, ambas do TCEMG, apontam adequação parcial da posição orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2020 da Fhemig, nos termos das informações prestadas neste Relatório de Auditoria de Gestão.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2021.

Controladoria Seccional - Fhemig



**APÊNDICE II – Avaliação do cumprimento do caput do art. 5º da Lei Federal nº 8.666/1993**

Fonte Recursos	Elemento Despesa - Descrição	Nº Contrato / Convênio de Entrada	Condições de Pagamento Contratadas	Data vencimento contratual de cada parcela	Número Empenho	Valor da Liquidação	Data Liquidação	Valor pago	Data da Exigibilidade	Data Pagamento
10	MATERIAL DE CONSUMO	RP 227/2019 Pregão 207/2019	30 dias corridos da data recebimento definitivo	26/08/2020	911	R\$ 8.970,00	27/07/2020	R\$ 8.970,00	26/08/2020	01/10/2020
10	MATERIAL DE CONSUMO	RP 42/2020 Pregão 363/2019	30 dias corridos da data recebimento definitivo	26/08/2020	919	R\$ 282,79	27/07/2020	R\$ 282,79	26/08/2020	08/10/2020
10	MATERIAL DE CONSUMO	RP 288/2019 Pregão 243/2019	30 dias corridos da data recebimento definitivo	27/08/2020	1143	R\$ 20.097,40	28/07/2020	R\$ 20.097,40	27/08/2020	06/10/2020
10	MATERIAL DE CONSUMO	RP 162/2019 Pregão 66/2019	30 dias corridos da data recebimento definitivo	27/08/2020	1157	R\$ 2.089,63	28/07/2020	R\$ 2.089,63	27/08/2020	06/10/2020
10	MATERIAL DE CONSUMO	RP 221/2019 Pregão 190/2019	30 dias corridos da data recebimento definitivo	28/08/2020	484	R\$ 300,00	29/07/2020	R\$ 300,00	28/08/2020	13/10/2020
10	MATERIAL DE CONSUMO	RP 166/2019 Pregão 142/2019	30 dias corridos da data recebimento definitivo	28/08/2020	1201	R\$ 10.335,94	29/07/2020	R\$ 10.335,94	28/08/2020	14/10/2020
10	MATERIAL DE CONSUMO	DISPENSA	30 dias após recebimento definitivo	29/08/2020	2257	R\$ 40.000,00	30/07/2020	R\$ 40.000,00	29/08/2020	15/10/2020
10	MATERIAL DE CONSUMO	RP 113/2020 Pregão 164/2020	30 dias corridos da data recebimento definitivo	29/08/2020	173	R\$ 725,00	30/07/2020	R\$ 725,00	29/08/2020	15/10/2020
10	MATERIAL DE CONSUMO	RP 43/2020 Pregão 375/2019	30 dias corridos da data recebimento definitivo	29/08/2020	817	R\$ 6.390,00	30/07/2020	R\$ 6.390,00	29/08/2020	15/10/2020
10	MATERIAL DE CONSUMO	RP 222/2019 Pregão 204/2019	30 dias corridos da data recebimento definitivo	30/08/2020	1644	R\$ 4.816,16	31/07/2020	R\$ 4.816,16	30/08/2020	15/10/2020

Fonte Recursos	Elemento Despesa - Descrição	Nº Contrato / Convênio de Entrada	Condições de Pagamento Contratadas	Data vencimento contratual de cada parcela	Número Empenho	Valor da Liquidação	Data Liquidação	Valor pago	Data da Exigibilidade	Data Pagamento
10	MATERIAL DE CONSUMO	RP 181/2019 Pregão 79/2019	30 dias corridos da data recebimento definitivo	02/09/2020	1381	R\$ 6.083,00	03/08/2020	R\$ 6.083,00	02/09/2020	16/10/2020
10	MATERIAL DE CONSUMO	RP 42/2020 Pregão 363/2019	30 dias corridos da data recebimento definitivo	03/09/2020	626	R\$ 1.500,00	04/08/2020	R\$ 1.500,00	03/09/2020	19/10/2020
10	MATERIAL DE CONSUMO	RP 122/2020 Pregão 47/2020	30 dias corridos da data recebimento definitivo	04/09/2020	2237	R\$ 8.220,00	05/08/2020	R\$ 8.220,00	04/09/2020	16/10/2020
10	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RP 304/2019 Pregão 175/2019	30 dias corridos da data recebimento definitivo	06/09/2020	312	R\$ 1.734,00	07/08/2020	R\$ 1.734,00	06/09/2020	23/10/2020
10	MATERIAL DE CONSUMO	RP 142/2020 Pregão 169/2020	15 dias corridos da data recebimento definitivo	08/09/2020	450	R\$ 729,00	24/08/2020	R\$ 729,00	08/09/2020	24/11/2020
10	MATERIAL DE CONSUMO	RP 171/2019 Pregão 38/2019	30 dias corridos da data recebimento definitivo	13/09/2020	278	R\$ 158,00	14/08/2020	R\$ 158,00	13/09/2020	21/10/2020
10	MATERIAL DE CONSUMO	RP 195/2019 Pregão 94/2019	30 dias corridos da data recebimento definitivo	13/09/2020	1387	R\$ 134,20	14/08/2020	R\$ 134,20	13/09/2020	24/11/2020
10	MATERIAL DE CONSUMO	RP 224/2019 Pregão 240/2019	30 dias corridos da data recebimento definitivo	17/09/2020	650	R\$ 488,34	18/08/2020	R\$ 488,34	17/09/2020	19/10/2020
10	MATERIAL DE CONSUMO	RP 17/2020 Pregão 291/2019	30 dias corridos da data recebimento definitivo	17/09/2020	347	R\$ 3.709,80	18/08/2020	R\$ 3.709,80	17/09/2020	21/10/2020
10	MATERIAL DE CONSUMO	RP 280/2019 Pregão 242/2019	30 dias corridos da data recebimento definitivo	17/09/2020	476	R\$ 2.133,80	18/08/2020	R\$ 2.133,80	17/09/2020	22/10/2020
10	MATERIAL DE CONSUMO	Dispensa	30 dias corridos data final adimplemento	19/09/2020	110	R\$ 560,00	20/08/2020	R\$ 560,00	19/09/2020	29/10/2020

Fonte Recursos	Elemento Despesa - Descrição	Nº Contrato / Convênio de Entrada	Condições de Pagamento Contratadas	Data vencimento contratual de cada parcela	Número Empenho	Valor da Liquidação	Data Liquidação	Valor pago	Data da Exigibilidade	Data Pagamento
10	MATERIAL DE CONSUMO	RP 275/2019 Pregão 248/2019	30 dias corridos da data recebimento definitivo	19/09/2020	780	R\$ 512,64	20/08/2020	R\$ 512,64	19/09/2020	29/10/2020
10	MATERIAL DE CONSUMO	RP 166/2019 Pregão 142/2019	30 dias corridos da data recebimento definitivo	20/09/2020	1658	R\$ 2.700,00	21/08/2020	R\$ 2.700,00	20/09/2020	28/10/2020
10	MATERIAL DE CONSUMO	RP 229/2019 Pregão 160/2019	30 dias corridos da data recebimento definitivo	20/09/2020	885	R\$ 33.295,40	21/08/2020	R\$ 33.295,40	20/09/2020	29/10/2020
10	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	DISPENSA	30 dias após recebimento definitivo	23/09/2020	834	R\$ 2.788,00	24/08/2020	R\$ 2.788,00	23/09/2020	27/10/2020
10	MATERIAL DE CONSUMO	RP 17/2020 Pregão 291/2019	30 dias corridos da data recebimento definitivo	23/09/2020	416	R\$ 280,00	24/08/2020	R\$ 280,00	23/09/2020	28/10/2020
10	MATERIAL DE CONSUMO	RP 221/2019 Pregão 190/2019	30 dias corridos da data recebimento definitivo	25/09/2020	911	R\$ 8.400,00	26/08/2020	R\$ 8.400,00	25/09/2020	27/10/2020
10	MATERIAL DE CONSUMO	DISPENSA	30 dias corridos data final adimplemento	25/09/2020	930	R\$ 3.568,45	26/08/2020	R\$ 3.568,45	25/09/2020	30/10/2020
10	MATERIAL DE CONSUMO	RP 167/2019 Pregão 116/2019	30 dias corridos da data recebimento definitivo	25/09/2020	798	R\$ 2.694,00	26/08/2020	R\$ 2.694,00	25/09/2020	03/11/2020
10	MATERIAL DE CONSUMO	RP 216/2019 Pregão 89/2019	30 dias corridos da data recebimento definitivo	25/09/2020	1133	R\$ 1.059,80	26/08/2020	R\$ 1.059,80	25/09/2020	04/11/2020
10	MATERIAL DE CONSUMO	PREGÃO	30 dias corridos da data recebimento definitivo	26/09/2020	784	R\$ 33.800,00	27/08/2020	R\$ 33.800,00	26/09/2020	18/11/2020
10	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	PREGÃO	30 dias corridos data final adimplemento	27/09/2020	595	R\$ 244.575,32	28/08/2020	R\$ 244.575,32	27/09/2020	05/11/2020

Fonte Recursos	Elemento Despesa - Descrição	Nº Contrato / Convênio de Entrada	Condições de Pagamento Contratadas	Data vencimento contratual de cada parcela	Número Empenho	Valor da Liquidação	Data Liquidação	Valor pago	Data da Exigibilidade	Data Pagamento
10	MATERIAL DE CONSUMO	RP 113/2020 Pregão 164/2020	30 dias corridos da data recebimento definitivo	30/09/2020	338	R\$ 725,00	31/08/2020	R\$ 725,00	30/09/2020	19/11/2020
10	MATERIAL DE CONSUMO	PREGÃO	30 dias corridos da data recebimento definitivo	01/10/2020	1561	R\$ 17.190,00	01/09/2020	R\$ 17.190,00	01/10/2020	11/11/2020
10	MATERIAL DE CONSUMO	DISPENSA	30 dias após recebimento definitivo	02/10/2020	177	R\$ 5.978,00	02/09/2020	R\$ 5.978,00	02/10/2020	10/11/2020
10	MATERIAL DE CONSUMO	RP 113/2020 Pregão 164/2020	30 dias corridos da data recebimento definitivo	02/10/2020	851	R\$ 1.885,00	02/09/2020	R\$ 1.885,00	02/10/2020	18/11/2020
10	MATERIAL DE CONSUMO	RP 187/2019 Pregão 167/2019	30 dias corridos da data recebimento definitivo	03/10/2020	245	R\$ 1.400,00	03/09/2020	R\$ 1.400,00	03/10/2020	10/11/2020
10	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	PREGÃO	30 dias corridos data final adimplemento	10/10/2020	988	R\$ 255.605,97	10/09/2020	R\$ 255.246,55	10/10/2020	05/11/2020
10	MATERIAL DE CONSUMO	RP 224/2019 Pregão 240/2019	30 dias corridos da data recebimento definitivo	14/10/2020	1555	R\$ 3.313,00	14/09/2020	R\$ 3.313,00	14/10/2020	11/11/2020
10	MATERIAL DE CONSUMO	RP 142/2020 Pregão 169/2020	15 dias corridos da data recebimento definitivo	16/10/2020	253	R\$ 4.275,00	01/10/2020	R\$ 4.275,00	16/10/2020	22/12/2020
10	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	PREGÃO	30 dias corridos da data recebimento definitivo	18/10/2020	464	R\$ 19.222,80	18/09/2020	R\$ 18.993,96	18/10/2020	20/11/2020
10	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RP 124/2020 Pregão 142/2020	15 dias corridos da data recebimento definitivo	21/10/2020	376	R\$ 196.800,00	06/10/2020	R\$ 196.800,00	21/10/2020	14/10/2020

Fonte Recursos	Elemento Despesa - Descrição	Nº Contrato / Convênio de Entrada	Condições de Pagamento Contratadas	Data vencimento contratual de cada parcela	Número Empenho	Valor da Liquidação	Data Liquidação	Valor pago	Data da Exigibilidade	Data Pagamento
10	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RP 124/2020 Pregão 142/2020	15 dias corridos da data recebimento definitivo	21/10/2020	403	R\$ 2.400,00	06/10/2020	R\$ 2.400,00	21/10/2020	14/10/2020
10	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RP 124/2020 Pregão 142/2020	15 dias corridos da data recebimento definitivo	21/10/2020	404	R\$ 82.000,00	06/10/2020	R\$ 82.000,00	21/10/2020	14/10/2020
10	MATERIAL DE CONSUMO	PREGÃO	30 dias corridos da data recebimento definitivo	22/10/2020	476	R\$ 1.330,00	22/09/2020	R\$ 1.330,00	22/10/2020	19/11/2020
10	MATERIAL DE CONSUMO	DISPENSA	30 dias corridos data final adimplemento	23/10/2020	1178	R\$ 2.250,00	23/09/2020	R\$ 2.250,00	23/10/2020	16/11/2020
10	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	DISPENSA	30 dias após recebimento definitivo	24/10/2020	963	R\$ 269,00	24/09/2020	R\$ 269,00	24/10/2020	01/12/2020
10	MATERIAL DE CONSUMO	RP 146/2020 Pregão 57/2020	30 dias corridos da data recebimento definitivo	25/10/2020	258	R\$ 347,13	25/09/2020	R\$ 347,13	25/10/2020	01/12/2020
10	MATERIAL DE CONSUMO	RP 17/2020 Pregão 291/2019	30 dias corridos da data recebimento definitivo	25/10/2020	1075	R\$ 7.054,00	25/09/2020	R\$ 7.054,00	25/10/2020	04/12/2020
10	MATERIAL DE CONSUMO	RP 275/2019 Pregão 248/2019	30 dias corridos da data recebimento definitivo	28/10/2020	1814	R\$ 3.780,00	28/09/2020	R\$ 3.780,00	28/10/2020	02/12/2020
10	MATERIAL DE CONSUMO	RP 17/2020 Pregão 291/2019	30 dias corridos da data recebimento definitivo	28/10/2020	1895	R\$ 24.050,00	28/09/2020	R\$ 24.050,00	28/10/2020	02/12/2020
10	MATERIAL DE CONSUMO	RP 275/2019 Pregão 248/2019	30 dias corridos da data recebimento definitivo	28/10/2020	1092	R\$ 1.885,30	28/09/2020	R\$ 1.885,30	28/10/2020	03/12/2020
10	MATERIAL DE CONSUMO	RP 275/2019 Pregão 248/2019	30 dias corridos da data recebimento definitivo	28/10/2020	1811	R\$ 1.316,40	28/09/2020	R\$ 1.316,40	28/10/2020	04/12/2020

Fonte Recursos	Elemento Despesa - Descrição	Nº Contrato / Convênio de Entrada	Condições de Pagamento Contratadas	Data vencimento contratual de cada parcela	Número Empenho	Valor da Liquidação	Data Liquidação	Valor pago	Data da Exigibilidade	Data Pagamento
10	MATERIAL DE CONSUMO	RP 190/2019 Pregão 95/2019	30 dias corridos da data recebimento definitivo	28/10/2020	821	R\$ 64,10	28/09/2020	R\$ 64,10	28/10/2020	04/12/2020
10	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PREGÃO	30 dias corridos da data recebimento definitivo	29/10/2020	2406	R\$ 23.380,00	29/09/2020	R\$ 23.380,00	29/10/2020	10/12/2020
10	MATERIAL DE CONSUMO	INEXIGIBILIDADE	30 dias após recebimento definitivo	31/10/2020	1914	R\$ 178.203,40	01/10/2020	R\$ 178.203,40	31/10/2020	07/12/2020
10	MATERIAL DE CONSUMO	RP 216/2019 Pregão 89/2019	30 dias corridos da data recebimento definitivo	31/10/2020	977	R\$ 54,99	01/10/2020	R\$ 54,99	31/10/2020	09/12/2020
10	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PREGÃO	30 dias corridos da data recebimento definitivo	01/11/2020	2409	R\$ 22.795,50	02/10/2020	R\$ 22.795,50	01/11/2020	10/12/2020
10	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RP 124/2020 Pregão 142/2020	15 dias corridos da data recebimento definitivo	03/11/2020	879	R\$ 4.495,00	19/10/2020	R\$ 4.495,00	03/11/2020	22/10/2020
10	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RP 124/2020 Pregão 142/2020	15 dias corridos da data recebimento definitivo	03/11/2020	420	R\$ 1.744,00	19/10/2020	R\$ 1.744,00	03/11/2020	22/10/2020
10	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RP 124/2020 Pregão 142/2020	15 dias corridos da data recebimento definitivo	04/11/2020	703	R\$ 559,30	20/10/2020	R\$ 559,30	04/11/2020	23/10/2020
10	MATERIAL DE CONSUMO	RP 229/2019 Pregão 160/2019	30 dias corridos da data recebimento definitivo	05/11/2020	252	R\$ 3.470,00	06/10/2020	R\$ 3.470,00	05/11/2020	11/12/2020
10	MATERIAL DE CONSUMO	RP 229/2019 Pregão 160/2019	30 dias corridos da data recebimento definitivo	06/11/2020	1931	R\$ 6.680,00	07/10/2020	R\$ 6.680,00	06/11/2020	07/12/2020
10	MATERIAL DE CONSUMO	RP 221/2019 Pregão 190/2019	30 dias corridos da data recebimento definitivo	06/11/2020	80	R\$ 372,00	07/10/2020	R\$ 372,00	06/11/2020	11/12/2020

Fonte Recursos	Elemento Despesa - Descrição	Nº Contrato / Convênio de Entrada	Condições de Pagamento Contratadas	Data vencimento contratual de cada parcela	Número Empenho	Valor da Liquidação	Data Liquidação	Valor pago	Data da Exigibilidade	Data Pagamento
10	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RP NÃO SIRP	30 dias após recebimento definitivo	12/11/2020	363	R\$ 2.220,00	13/10/2020	R\$ 2.220,00	12/11/2020	26/10/2020
10	MATERIAL DE CONSUMO	RP 229/2019 Pregão 160/2019	30 dias corridos da data recebimento definitivo	12/11/2020	1900	R\$ 25.650,00	13/10/2020	R\$ 25.650,00	12/11/2020	14/12/2020
10	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RP 124/2020 Pregão 142/2020	15 dias corridos da data recebimento definitivo	13/11/2020	1099	R\$ 1.540,00	29/10/2020	R\$ 1.540,00	13/11/2020	20/11/2020
10	MATERIAL DE CONSUMO	RP 113/2020 Pregão 164/2020	30 dias corridos da data recebimento definitivo	13/11/2020	1915	R\$ 1.316,00	14/10/2020	R\$ 1.316,00	13/11/2020	17/12/2020
10	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RP 124/2020 Pregão 142/2020	15 dias corridos da data recebimento definitivo	19/11/2020	706	R\$ 964,00	04/11/2020	R\$ 964,00	19/11/2020	19/11/2020
10	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RP 124/2020 Pregão 142/2020	15 dias corridos da data recebimento definitivo	20/11/2020	1093	R\$ 12.000,00	05/11/2020	R\$ 12.000,00	20/11/2020	20/11/2020
10	MATERIAL DE CONSUMO	DISPENSA	30 dias após recebimento definitivo	21/11/2020	1757	R\$ 264.000,00	22/10/2020	R\$ 264.000,00	21/11/2020	02/12/2020
10	MATERIAL DE CONSUMO	RP 288/2019 Pregão 243/2019	30 dias corridos da data recebimento definitivo	21/11/2020	1432	R\$ 2.150,00	22/10/2020	R\$ 2.150,00	21/11/2020	21/12/2020
10	MATERIAL DE CONSUMO	RP 17/2020 Pregão 291/2019	30 dias corridos da data recebimento definitivo	27/11/2020	2016	R\$ 417,00	28/10/2020	R\$ 417,00	27/11/2020	15/12/2020
10	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RP 304/2019 Pregão 175/2019	30 dias corridos da data recebimento definitivo	03/12/2020	421	R\$ 2.080,00	03/11/2020	R\$ 2.080,00	03/12/2020	20/11/2020
10	MATERIAL DE CONSUMO	RP 17/2020 Pregão 291/2019	30 dias corridos da data recebimento definitivo	04/12/2020	754	R\$ 785,90	04/11/2020	R\$ 785,90	04/12/2020	23/12/2020

Fonte Recursos	Elemento Despesa - Descrição	Nº Contrato / Convênio de Entrada	Condições de Pagamento Contratadas	Data vencimento contratual de cada parcela	Número Empenho	Valor da Liquidação	Data Liquidação	Valor pago	Data da Exigibilidade	Data Pagamento
10	MATERIAL DE CONSUMO	RP 17/2020 Pregão 291/2019	30 dias corridos da data recebimento definitivo	04/12/2020	431	R\$ 1.850,00	04/11/2020	R\$ 1.850,00	04/12/2020	24/12/2020
10	MATERIAL DE CONSUMO	RP 17/2020 Pregão 291/2019	30 dias corridos da data recebimento definitivo	04/12/2020	442	R\$ 1.571,80	04/11/2020	R\$ 1.571,80	04/12/2020	24/12/2020
10	MATERIAL DE CONSUMO	RP 162/2019 Pregão 66/2019	30 dias corridos da data recebimento definitivo	04/12/2020	59	R\$ 846,30	04/11/2020	R\$ 846,30	04/12/2020	29/12/2020
10	MATERIAL DE CONSUMO	RP 229/2019 Pregão 160/2019	30 dias corridos da data recebimento definitivo	04/12/2020	169	R\$ 592,20	04/11/2020	R\$ 592,20	04/12/2020	29/12/2020
10	MATERIAL DE CONSUMO	RP 197/2019 Pregão 153/2019	30 dias corridos da data recebimento definitivo	04/12/2020	242	R\$ 148,50	04/11/2020	R\$ 148,50	04/12/2020	29/12/2020
10	MATERIAL DE CONSUMO	PREGÃO	30 dias corridos da data recebimento definitivo	05/12/2020	3293	R\$ 89,40	05/11/2020	R\$ 89,40	05/12/2020	30/12/2020
10	MATERIAL DE CONSUMO	RP 178/2020 Pregão 176/2020	30 dias corridos da data recebimento definitivo	06/12/2020	1047	R\$ 210,00	06/11/2020	R\$ 210,00	06/12/2020	23/12/2020
10	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RP 124/2020 Pregão 142/2020	15 dias corridos da data recebimento definitivo	08/12/2020	419	R\$ 10.600,00	23/11/2020	R\$ 10.600,00	08/12/2020	30/11/2020
10	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	DISPENSA	30 dias corridos da data recebimento definitivo	09/12/2020	1570	R\$ 2.808,65	09/11/2020	R\$ 2.808,65	09/12/2020	23/11/2020
10	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RP 124/2020 Pregão 142/2020	15 dias corridos da data recebimento definitivo	10/12/2020	701	R\$ 2.764,30	25/11/2020	R\$ 2.764,30	10/12/2020	30/11/2020
10	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	DISPENSA	30 dias após recebimento definitivo	16/01/2021	1460	R\$ 2.075,00	17/12/2020	R\$ 2.075,00	16/01/2021	22/12/2020



Fonte Recursos	Elemento Despesa - Descrição	Nº Contrato / Convênio de Entrada	Condições de Pagamento Contratadas	Data vencimento contratual de cada parcela	Número Empenho	Valor da Liquidação	Data Liquidação	Valor pago	Data da Exigibilidade	Data Pagamento
10	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	DISPENSA	30 dias após recebimento definitivo	16/01/2021	1542	R\$ 6.777,98	17/12/2020	R\$ 6.777,98	16/01/2021	22/12/2020
10	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Pregão Eletrônico	30 dias corridos da data recebimento definitivo	17/01/2021	1229	R\$ 17.754,00	18/12/2020	R\$ 17.754,00	17/01/2021	28/12/2020
10	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RP NÃO SIRP	30 dias após recebimento definitivo	17/01/2021	1855	R\$ 56.168,00	18/12/2020	R\$ 56.168,00	17/01/2021	28/12/2020
10	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	DISPENSA	30 dias após recebimento definitivo	21/01/2021	2288	R\$ 24.920,00	22/12/2020	R\$ 24.920,00	21/01/2021	30/12/2020
10	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	DISPENSA	30 dias após recebimento definitivo	22/01/2021	484	R\$ 8.820,00	23/12/2020	R\$ 8.820,00	22/01/2021	29/12/2020
10	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	DISPENSA	30 dias após recebimento definitivo	27/01/2021	1413	R\$ 10.522,00	28/12/2020	R\$ 10.522,00	27/01/2021	30/12/2020
10	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	DISPENSA	30 dias corridos data final adimplemento	27/01/2021	1925	R\$ 1.871,00	28/12/2020	R\$ 1.871,00	27/01/2021	31/12/2020
10	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PREGÃO	30 dias corridos da data recebimento definitivo	28/01/2021	2077	R\$ 16.000,00	29/12/2020	R\$ 16.000,00	28/01/2021	31/12/2020
70	MATERIAL DE CONSUMO	RP 216/2019 89/2019	30 dias corridos da data recebimento definitivo	25/10/2020	905	R\$ 69.900,00	25/09/2020	R\$ 69.900,00	25/10/2020	01/10/2020
70	MATERIAL DE CONSUMO	RP 229/2019 Pregão 160/2019	30 dias corridos da data recebimento definitivo	28/10/2020	1847	R\$ 8.200,00	28/09/2020	R\$ 8.200,00	28/10/2020	09/10/2020
70	MATERIAL DE CONSUMO	RP 229/2019 Pregão 160/2019	30 dias corridos da data recebimento definitivo	28/10/2020	1848	R\$ 6.370,00	28/09/2020	R\$ 6.370,00	28/10/2020	09/10/2020

Fonte Recursos	Elemento Despesa - Descrição	Nº Contrato / Convênio de Entrada	Condições de Pagamento Contratadas	Data vencimento contratual de cada parcela	Número Empenho	Valor da Liquidação	Data Liquidação	Valor pago	Data da Exigibilidade	Data Pagamento
70	MATERIAL DE CONSUMO	RP 227/2019 Pregão 207/2019	30 dias corridos da data recebimento definitivo	28/10/2020	1849	R\$ 7.144,00	28/09/2020	R\$ 7.144,00	28/10/2020	09/10/2020
70	MATERIAL DE CONSUMO	RP 218/2019 Pregão 219/2019	30 dias corridos da data recebimento definitivo	28/10/2020	1850	R\$ 850,00	28/09/2020	R\$ 850,00	28/10/2020	09/10/2020
70	MATERIAL DE CONSUMO	RP 43/2020 Pregão 375/2019	30 dias corridos da data recebimento definitivo	28/10/2020	1844	R\$ 20.710,00	28/09/2020	R\$ 20.710,00	28/10/2020	14/10/2020
70	MATERIAL DE CONSUMO	RP 216/2019 Pregão 89/2019	30 dias corridos da data recebimento definitivo	05/11/2020	1179	R\$ 850,00	06/10/2020	R\$ 850,00	05/11/2020	22/10/2020
70	MATERIAL DE CONSUMO	RP 142/2020 Pregão 169/2020	15 dias corridos da data recebimento definitivo	05/11/2020	1965	R\$ 5.400,00	21/10/2020	R\$ 5.400,00	05/11/2020	30/10/2020
70	MATERIAL DE CONSUMO	RP 142/2020 Pregão 169/2020	15 dias corridos da data recebimento definitivo	05/11/2020	1260	R\$ 3.645,00	21/10/2020	R\$ 3.645,00	05/11/2020	05/11/2020
70	MATERIAL DE CONSUMO	RP 142/2020 Pregão 169/2020	15 dias corridos da data recebimento definitivo	05/11/2020	1256	R\$ 28.800,00	21/10/2020	R\$ 28.800,00	05/11/2020	06/11/2020
70	MATERIAL DE CONSUMO	RP 229/2019 Pregão 160/2019	30 dias corridos da data recebimento definitivo	07/11/2020	1846	R\$ 14.760,00	08/10/2020	R\$ 14.760,00	07/11/2020	28/10/2020
70	MATERIAL DE CONSUMO	RP 05/2020 Pregão 328/2019	30 dias corridos da data recebimento definitivo	08/11/2020	1198	R\$ 4.400,00	09/10/2020	R\$ 4.400,00	08/11/2020	20/10/2020
70	MATERIAL DE CONSUMO	RP 43/2020 Pregão 375/2019	30 dias corridos da data recebimento definitivo	08/11/2020	1211	R\$ 2.130,00	09/10/2020	R\$ 2.130,00	08/11/2020	20/10/2020
70	MATERIAL DE CONSUMO	RP 17/2020 Pregão 291/2019	30 dias corridos da data recebimento definitivo	08/11/2020	1214	R\$ 177,60	09/10/2020	R\$ 177,60	08/11/2020	20/10/2020

Fonte Recursos	Elemento Despesa - Descrição	Nº Contrato / Convênio de Entrada	Condições de Pagamento Contratadas	Data vencimento contratual de cada parcela	Número Empenho	Valor da Liquidação	Data Liquidação	Valor pago	Data da Exigibilidade	Data Pagamento
70	MATERIAL DE CONSUMO	RP 17/2020 Pregão 291/2019	30 dias corridos da data recebimento definitivo	08/11/2020	1215	R\$ 216,00	09/10/2020	R\$ 216,00	08/11/2020	20/10/2020
70	MATERIAL DE CONSUMO	RP 216/2019 Pregão 89/2019	30 dias corridos da data recebimento definitivo	08/11/2020	1247	R\$ 1.462,52	09/10/2020	R\$ 1.462,52	08/11/2020	21/10/2020
70	MATERIAL DE CONSUMO	PREGÃO	30 dias corridos da data recebimento definitivo	12/11/2020	1944	R\$ 51.724,80	13/10/2020	R\$ 51.724,80	12/11/2020	28/10/2020
70	MATERIAL DE CONSUMO	DISPENSA	30 dias após recebimento definitivo	13/11/2020	1186	R\$ 225,00	14/10/2020	R\$ 225,00	13/11/2020	22/10/2020
70	MATERIAL DE CONSUMO	RP 218/2019 Pregão 219/2019	30 dias corridos da data recebimento definitivo	13/11/2020	1851	R\$ 60,00	14/10/2020	R\$ 60,00	13/11/2020	28/10/2020
70	MATERIAL DE CONSUMO	RP 142/2020 Pregão 169/2020	15 dias corridos da data recebimento definitivo	13/11/2020	1621	R\$ 46.607,40	29/10/2020	R\$ 46.607,40	13/11/2020	24/11/2020
70	MATERIAL DE CONSUMO	RP 216/2019 Pregão 89/2019	30 dias corridos da data recebimento definitivo	15/11/2020	1220	R\$ 852,00	16/10/2020	R\$ 852,00	15/11/2020	21/10/2020
70	MATERIAL DE CONSUMO	RP 142/2020 Pregão 169/2020	15 dias corridos da data recebimento definitivo	19/11/2020	1968	R\$ 1.869,00	04/11/2020	R\$ 1.869,00	19/11/2020	18/11/2020
70	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PREGÃO	30 dias corridos da data recebimento definitivo	22/11/2020	1040	R\$ 5.070,00	23/10/2020	R\$ 5.070,00	22/11/2020	12/11/2020
70	MATERIAL DE CONSUMO	RP 214/2019 Pregão 182/2019	30 dias corridos da data recebimento definitivo	26/11/2020	1185	R\$ 360,00	27/10/2020	R\$ 360,00	26/11/2020	29/10/2020
70	MATERIAL DE CONSUMO	RP 129/2020 Pregão 161/2020	30 dias corridos da data recebimento definitivo	26/11/2020	1252	R\$ 144,80	27/10/2020	R\$ 144,80	26/11/2020	05/11/2020

Fonte Recursos	Elemento Despesa - Descrição	Nº Contrato / Convênio de Entrada	Condições de Pagamento Contratadas	Data vencimento contratual de cada parcela	Número Empenho	Valor da Liquidação	Data Liquidação	Valor pago	Data da Exigibilidade	Data Pagamento
70	MATERIAL DE CONSUMO	RP 142/2020 Pregão 169/2020	15 dias corridos da data recebimento definitivo	02/12/2020	1259	R\$ 5.062,50	17/11/2020	R\$ 5.062,50	02/12/2020	23/11/2020
70	MATERIAL DE CONSUMO	RP 229/2019 Pregão 160/2019	30 dias corridos da data recebimento definitivo	04/12/2020	2093	R\$ 6.600,00	04/11/2020	R\$ 6.600,00	04/12/2020	18/11/2020
70	MATERIAL DE CONSUMO	RP 146/2020 Pregão 57/2020	30 dias corridos da data recebimento definitivo	04/12/2020	1267	R\$ 1.587,70	04/11/2020	R\$ 1.587,70	04/12/2020	23/11/2020
70	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PREGÃO	30 dias corridos da data recebimento definitivo	09/12/2020	1524	R\$ 17.774,90	09/11/2020	R\$ 17.774,90	09/12/2020	12/11/2020
70	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	DISPENSA	30 dias corridos data final adimplemento	09/12/2020	1577	R\$ 5.340,00	09/11/2020	R\$ 5.340,00	09/12/2020	12/11/2020
70	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	DISPENSA	30 dias corridos data final adimplemento	09/12/2020	1729	R\$ 340,78	09/11/2020	R\$ 340,78	09/12/2020	12/11/2020
70	MATERIAL DE CONSUMO	RP 229/2019 Pregão 160/2019	30 dias corridos da data recebimento definitivo	10/12/2020	2088	R\$ 823,50	10/11/2020	R\$ 823,50	10/12/2020	26/11/2020
70	MATERIAL DE CONSUMO	RP 146/2020 Pregão 57/2020	5º dia útil após termo recebimento definitivo ou ateste verso nota fiscal	11/12/2020	1187	R\$ 3.078,00	04/12/2020	R\$ 3.078,00	11/12/2020	14/12/2020
70	MATERIAL DE CONSUMO	RP 30/2020 Pregão 367/2019	30 dias corridos da data recebimento definitivo	12/12/2020	1219	R\$ 2.400,00	12/11/2020	R\$ 2.400,00	12/12/2020	18/11/2020
70	MATERIAL DE CONSUMO	RP 275/2019 Pregão 248/2019	30 dias corridos da data recebimento definitivo	12/12/2020	1264	R\$ 3.648,00	12/11/2020	R\$ 3.648,00	12/12/2020	18/11/2020
70	MATERIAL DE CONSUMO	RP 229/2019 Pregão 160/2019	30 dias corridos da data recebimento definitivo	16/12/2020	2097	R\$ 3.640,00	16/11/2020	R\$ 3.640,00	16/12/2020	26/11/2020

Fonte Recursos	Elemento Despesa - Descrição	Nº Contrato / Convênio de Entrada	Condições de Pagamento Contratadas	Data vencimento contratual de cada parcela	Número Empenho	Valor da Liquidação	Data Liquidação	Valor pago	Data da Exigibilidade	Data Pagamento
70	MATERIAL DE CONSUMO	RP 182/2020 Pregão 92/2020	30 dias corridos da data recebimento definitivo	17/12/2020	995	R\$ 1.101,40	17/11/2020	R\$ 1.101,40	17/12/2020	17/12/2020
70	MATERIAL DE CONSUMO	RP 216/2019 Pregão 89/2019	30 dias corridos da data recebimento definitivo	18/12/2020	1221	R\$ 345,00	18/11/2020	R\$ 345,00	18/12/2020	23/11/2020
70	MATERIAL DE CONSUMO	RP 229/2019 Pregão 160/2019	30 dias corridos da data recebimento definitivo	19/12/2020	1587	R\$ 3.800,00	19/11/2020	R\$ 3.800,00	19/12/2020	25/11/2020
70	MATERIAL DE CONSUMO	RP 142/2020 Pregão 169/2020	15 dias corridos da data recebimento definitivo	19/12/2020	1245	R\$ 32.366,25	04/12/2020	R\$ 32.366,25	19/12/2020	11/12/2020
70	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	DISPENSA	30 dias corridos data final adimplemento	20/12/2020	1519	R\$ 3.500,00	20/11/2020	R\$ 3.500,00	20/12/2020	25/11/2020
70	MATERIAL DE CONSUMO	RP 229/2019 Pregão 160/2019	30 dias corridos da data recebimento definitivo	20/12/2020	1246	R\$ 1.810,00	20/11/2020	R\$ 1.810,00	20/12/2020	30/11/2020
70	MATERIAL DE CONSUMO	RP 227/2019 Pregão 207/2019	30 dias corridos da data recebimento definitivo	23/12/2020	1742	R\$ 90,00	23/11/2020	R\$ 90,00	23/12/2020	07/12/2020
70	MATERIAL DE CONSUMO	RP 229/2019 Pregão 160/2019	30 dias corridos da data recebimento definitivo	24/12/2020	2091	R\$ 2.915,00	24/11/2020	R\$ 2.915,00	24/12/2020	02/12/2020
70	MATERIAL DE CONSUMO	RP 203/2020 Pregão 228/2020	30 dias corridos da data recebimento definitivo	24/12/2020	2163	R\$ 1.084,00	24/11/2020	R\$ 1.084,00	24/12/2020	04/12/2020
70	MATERIAL DE CONSUMO	RP 17/2020 Pregão 291/2019	30 dias corridos da data recebimento definitivo	24/12/2020	2171	R\$ 3.929,50	24/11/2020	R\$ 3.929,50	24/12/2020	04/12/2020
70	MATERIAL DE CONSUMO	RP 187/2020 Pregão 222/2020	30 dias corridos da data recebimento definitivo	24/12/2020	2175	R\$ 2.250,00	24/11/2020	R\$ 2.250,00	24/12/2020	04/12/2020

Fonte Recursos	Elemento Despesa - Descrição	Nº Contrato / Convênio de Entrada	Condições de Pagamento Contratadas	Data vencimento contratual de cada parcela	Número Empenho	Valor da Liquidação	Data Liquidação	Valor pago	Data da Exigibilidade	Data Pagamento
70	MATERIAL DE CONSUMO	RP 69/2020 Pregão 9/2020	30 dias corridos da data recebimento definitivo	24/12/2020	2176	R\$ 590,40	24/11/2020	R\$ 590,40	24/12/2020	04/12/2020
70	MATERIAL DE CONSUMO	RP 146/2020 Pregão 57/2020	30 dias corridos da data recebimento definitivo	25/12/2020	1033	R\$ 11.840,00	25/11/2020	R\$ 11.840,00	25/12/2020	17/12/2020
70	MATERIAL DE CONSUMO	RP 227/2019 Pregão 207/2019	30 dias corridos da data recebimento definitivo	26/12/2020	1733	R\$ 6.867,74	26/11/2020	R\$ 6.867,74	26/12/2020	07/12/2020
70	MATERIAL DE CONSUMO	RP 145/2020 Pregão 117/2020	30 dias corridos da data recebimento definitivo	02/01/2021	1108	R\$ 4.100,00	03/12/2020	R\$ 4.100,00	02/01/2021	07/12/2020
70	MATERIAL DE CONSUMO	RP 178/2020 Pregão 176/2020	30 dias corridos da data recebimento definitivo	02/01/2021	1113	R\$ 189,00	03/12/2020	R\$ 189,00	02/01/2021	07/12/2020
70	MATERIAL DE CONSUMO	RP 129/2020 Pregão 161/2020	30 dias corridos da data recebimento definitivo	03/01/2021	1251	R\$ 1.905,00	04/12/2020	R\$ 1.905,00	03/01/2021	11/12/2020
70	MATERIAL DE CONSUMO	RP 146/2020 Pregão 57/2020	30 dias corridos da data recebimento definitivo	03/01/2021	1254	R\$ 2.800,00	04/12/2020	R\$ 2.800,00	03/01/2021	11/12/2020
70	MATERIAL DE CONSUMO	RP 146/2020 Pregão 57/2020	30 dias corridos da data recebimento definitivo	03/01/2021	1135	R\$ 14.000,00	04/12/2020	R\$ 14.000,00	03/01/2021	14/12/2020
70	MATERIAL DE CONSUMO	RP 187/2020 Pregão 222/2020	30 dias corridos da data recebimento definitivo	03/01/2021	1190	R\$ 3.260,00	04/12/2020	R\$ 3.260,00	03/01/2021	18/12/2020
70	MATERIAL DE CONSUMO	RP 146/2020 Pregão 57/2020	5º dia útil após termo recebimento definitivo ou ateste verso nota fiscal	04/01/2021	1185	R\$ 488,00	22/12/2020	R\$ 488,00	04/01/2021	29/12/2020
70	MATERIAL DE CONSUMO	RP 229/2019 Pregão 160/2019	30 dias corridos da data recebimento definitivo	09/01/2021	1237	R\$ 3.499,00	10/12/2020	R\$ 3.499,00	09/01/2021	14/12/2020

Fonte Recursos	Elemento Despesa - Descrição	Nº Contrato / Convênio de Entrada	Condições de Pagamento Contratadas	Data vencimento contratual de cada parcela	Número Empenho	Valor da Liquidação	Data Liquidação	Valor pago	Data da Exigibilidade	Data Pagamento
70	MATERIAL DE CONSUMO	RP 251/2020 Pregão 247/2020	30 dias corridos da data recebimento definitivo	09/01/2021	1590	R\$ 14.960,00	10/12/2020	R\$ 14.960,00	09/01/2021	14/12/2020
70	MATERIAL DE CONSUMO	RP 287/2019 Pregão 329/2019	30 dias corridos da data recebimento definitivo	09/01/2021	1203	R\$ 9.750,00	10/12/2020	R\$ 9.750,00	09/01/2021	16/12/2020
70	MATERIAL DE CONSUMO	PREGÃO	30 dias corridos da data recebimento definitivo	13/01/2021	2316	R\$ 27.840,00	14/12/2020	R\$ 27.840,00	13/01/2021	17/12/2020
70	MATERIAL DE CONSUMO	RP 43/2020 Pregão 375/2019	30 dias corridos da data recebimento definitivo	13/01/2021	1593	R\$ 5.371,40	14/12/2020	R\$ 5.371,40	13/01/2021	18/12/2020
70	MATERIAL DE CONSUMO	RP 203/2020 Pregão 228/2020	30 dias corridos da data recebimento definitivo	13/01/2021	1040	R\$ 285,00	14/12/2020	R\$ 285,00	13/01/2021	21/12/2020
70	MATERIAL DE CONSUMO	RP 17/2020 Pregão 291/2019	30 dias corridos da data recebimento definitivo	13/01/2021	1046	R\$ 967,00	14/12/2020	R\$ 967,00	13/01/2021	21/12/2020
70	MATERIAL DE CONSUMO	RP 168/2020 Pregão 174/2020	30 dias corridos da data recebimento definitivo	14/01/2021	2169	R\$ 188,40	15/12/2020	R\$ 188,40	14/01/2021	22/12/2020
70	MATERIAL DE CONSUMO	RP 182/2020 Pregão 92/2020	30 dias corridos da data recebimento definitivo	14/01/2021	1142	R\$ 41.069,76	15/12/2020	R\$ 41.069,76	14/01/2021	28/12/2020
70	MATERIAL DE CONSUMO	RP 187/2020 Pregão 222/2020	30 dias corridos da data recebimento definitivo	14/01/2021	1163	R\$ 978,00	15/12/2020	R\$ 978,00	14/01/2021	28/12/2020
70	MATERIAL DE CONSUMO	RP 146/2020 Pregão 57/2020	30 dias corridos da data recebimento definitivo	14/01/2021	1358	R\$ 2.980,00	15/12/2020	R\$ 2.980,00	14/01/2021	29/12/2020
70	MATERIAL DE CONSUMO	RP 146/2020 Pregão 57/2020	30 dias corridos da data recebimento definitivo	15/01/2021	1500	R\$ 400,00	16/12/2020	R\$ 400,00	15/01/2021	18/12/2020

Fonte Recursos	Elemento Despesa - Descrição	Nº Contrato / Convênio de Entrada	Condições de Pagamento Contratadas	Data vencimento contratual de cada parcela	Número Empenho	Valor da Liquidação	Data Liquidação	Valor pago	Data da Exigibilidade	Data Pagamento
70	MATERIAL DE CONSUMO	RP 69/2020 Pregão 9/2020	30 dias corridos da data recebimento definitivo	16/01/2021	2319	R\$ 5.579,55	17/12/2020	R\$ 5.579,55	16/01/2021	22/12/2020
70	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PREGÃO	30 dias corridos da data recebimento definitivo	17/01/2021	1863	R\$ 45.000,00	18/12/2020	R\$ 45.000,00	17/01/2021	22/12/2020
70	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	DISPENSA	30 dias corridos data final adimplemento	17/01/2021	1864	R\$ 1.633,12	18/12/2020	R\$ 1.633,12	17/01/2021	22/12/2020
70	MATERIAL DE CONSUMO	RP 231/2020 Pregão 155/2020	30 dias corridos da data recebimento definitivo	17/01/2021	1140	R\$ 58,50	18/12/2020	R\$ 58,50	17/01/2021	28/12/2020
70	MATERIAL DE CONSUMO	RP 43/2020 Pregão 375/2019	30 dias corridos da data recebimento definitivo	21/01/2021	1983	R\$ 4.158,00	22/12/2020	R\$ 4.158,00	21/01/2021	30/12/2020
70	MATERIAL DE CONSUMO	RP 228/2020 Pregão 223/2020	30 dias corridos da data recebimento definitivo	22/01/2021	1084	R\$ 86,00	23/12/2020	R\$ 86,00	22/01/2021	30/12/2020
70	MATERIAL DE CONSUMO	RP 146/2020 Pregão 57/2020	30 dias corridos da data recebimento definitivo	22/01/2021	1607	R\$ 385,00	23/12/2020	R\$ 385,00	22/01/2021	31/12/2020
70	MATERIAL DE CONSUMO	RP 223/2020 Pregão 220/2020	30 dias corridos da data recebimento definitivo	27/01/2021	1219	R\$ 134,50	28/12/2020	R\$ 134,50	27/01/2021	30/12/2020
95	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RP 124/2020 Pregão 142/2020	15 dias corridos da data recebimento definitivo	20/11/2020	2782	R\$ 103.499,00	05/11/2020	R\$ 103.499,00	20/11/2020	27/11/2020
95	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RP 124/2020 Pregão 142/2020	15 dias corridos da data recebimento definitivo	25/11/2020	274	R\$ 442.800,00	10/11/2020	R\$ 442.800,00	25/11/2020	02/12/2020
95	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RP 124/2020 Pregão 142/2020	15 dias corridos da data recebimento definitivo	25/11/2020	275	R\$ 16.137,00	10/11/2020	R\$ 16.137,00	25/11/2020	02/12/2020



### APÊNDICE III – Avaliação da Gestão Orçamentária - Exercício de 2020

Unidade Orçamentária: 2271													
Programa P/A/OE		Metas Físicas				Metas Financeiras			Eficácia		Eficiência		Justificativas
Programa	P/A/OE (Código)	Descrição (Produto e Unidade de Medida)	Previsão LOA	Execução	Execução / Previsão (%)	Crédito Inicial (R\$)	Despesa Realizada (R\$)	Desp. Realiz./ Créd. Inicial (%)	E <sub>A</sub> %	Desempenho	E <sub>I</sub> %	Desempenho	
705	2500	Ação de apoio à gestão institucional realizada/Ações	1	1	100,0	89.113.206,00	88.595.495,45	99,4	100,0	Satisfatório	100,6	Satisfatório	
705	7009	Aporte realizado/R\$ mil	1	1	100,0	210.944.230,00	243.467.985,50	115,4	100,0	Satisfatório	86,6	Satisfatório	
705	7004	Precatório/RPV pago / Unidade	124	2.301	1855,6	5.692.194,00	19.083.228,92	335,3	1.855,6	Subestimado	553,5	Subestimado	*
45	4179	Órgão ou tecido captado/Captação	2.304	1.323	57,4	12.629.186,00	11.598.809,69	91,8	57,4	Crítico	62,5	Crítico	*
45	4178	Assistência prestada a um paciente internado dura	116.473	88.337	75,8	250.865.791,00	252.728.532,90	100,7	75,8	Satisfatório	75,3	Satisfatório	
45	4177	Assistência prestada a um paciente internado dura	173.207	144.775	83,6	427.257.605,00	455.916.965,45	106,7	83,6	Satisfatório	78,3	Satisfatório	
45	4176	Assistência prestada a um paciente internado dura	34.966	34.547	98,8	113.242.402,00	104.299.053,30	92,1	98,8	Satisfatório	107,3	Satisfatório	
45	4175	Assistência prestada a um paciente internado dura	121.556	88.961	73,2	134.071.661,00	120.484.551,58	89,9	73,2	Satisfatório	81,4	Satisfatório	
45	4174	Assistência prestada a um paciente internado dura	169.062	144.869	85,7	443.143.088,00	446.621.201,86	100,8	85,7	Satisfatório	85,0	Satisfatório	
26	1007	Assistência prestada ao paciente/Assistência	0	7.520		0,00	27.201.729,81						*
<b>Totais (Execução Orçamentária)</b>						<b>1.686.959.363,00</b>	<b>1.769.997.554,46</b>		<b>I<sub>A</sub> % =</b>	<b>77,8%</b>	<b>I<sub>I</sub> % =</b>	<b>77,8%</b>	
<b>Avaliação da Gestão Orçamentária:</b>									<b>EFICAZ</b>		<b>EFICIENTE</b>		

Legenda	E <sub>A</sub> %: Coeficiente de Eficácia (atributo do P/A/OE)	I <sub>A</sub> % ou I <sub>I</sub> %	Gestão Orçamentária	
	E <sub>I</sub> %: Coeficiente de Eficiência (atributo do P/A/OE)	>= 70% e <= 130%	Eficaz	Eficiente
	I <sub>A</sub> %: Índice de Eficácia (atributo da gestão - totalidade dos P/A/OE)	> 0% e < 70% ou > 130%	Parcialmente Eficaz	Parcialmente Eficiente
	I <sub>I</sub> %: Índice de Eficiência (atributo da gestão - totalidade dos P/A/OE)	= 0%	Comprometida	Comprometida
<b>Desempenho:</b> Satisfatório (E <sub>A</sub> ou E <sub>I</sub> >= 70% e <= 130%); Crítico (E <sub>A</sub> ou E <sub>I</sub> < 70%); Subestimado (E <sub>A</sub> ou E <sub>I</sub> >130%)				
(*) Justificativa inexistente, insuficiente ou impertinente. (incluir nota quando aplicável.)				

## APÊNDICE IV – Justificativas para Execução de Ações de Governo - Exercício de 2020

Unidade Orçamentária: 2271					
Índice	P/A/OE		Justificativa		
	Código	Descrição	FS	FN	Descrição
57,4 / 62,5	4179	Atenção Integral Ao Sistema Estadual de Transplantes	X	X	O status físico e orçamentário críticos da ação se justifica pelo cenário da pandemia do coronavírus/COVID-19. O cumprimento das orientações da NOTA TÉCNICA Nº 25/2020-CGSNT/DAET/SAES/MS resultou na redução da captação.
1855,6 / 553,5	7004	Precatórios e Sentenças Judiciais	X	X	Os status físico e o físico x orçamentário subestimado, devem-se ao fato de as despesas com pagamento de Requisitórios de Pequeno Valor - RPV não serem passíveis de previsão fidedigna. Por isso, a execução física e financeira desta atividade depende das Decisões Judiciais bem como da data de vencimento de cada RPV.
	1007	Combate Epidemiológico Ao Coronavírus	X	X	As despesas com a pandemia não foram passíveis de previsão.

- Notas:**
- Justificativas aplicáveis a ocorrências de execução crítica ou subestimada, ou seja, execução física e (ou) financeira do P/A/OE com taxa de execução (relação entre meta executada e meta prevista) inferior a 70% (setenta por cento) ou superior a 130% (cento e trinta por cento);
  - Os campos “FS” e “FN” deverão ser preenchidos com um “X” conforme a característica da justificativa – se referente à execução crítica ou subestimada de meta física ou de meta financeira, respectivamente;
  - Na hipótese de uma justificativa se referir às metas física e financeira simultaneamente, ambos os campos (FS e FN) deverão ser marcados

**Legenda:** **FS** - Justificativa para execução de meta física; **FN** - Justificativa para execução de meta financeira

## APÊNDICE VI – Convênio Fhemig - Geral

Nº SIAFI	Nº +Brasil (SICONV)	Nº SEI	Documento	PROPONENTE	CONCEDENTE	OBJETO	Contrato de Repasse ?	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	VALOR CONCEDENTE (R\$)	TIPO DE CONTRAPARTIDA	VALOR CONTRAPARTIDA FINANCEIRA (R\$)	Situação em Dez/2020	Monitoramento-Dezembro/2020
9139153	-	2270.01.0005521/2019-53	Termo de Compromisso de Gestão 559/3194	FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG	Prefeitura Municipal de Patos de Minas	Promover a cooperação entre as partes convenientes - Programa de fortalecimento e melhoria da qualidade dos hospitais do SUS MG. Operacionalização do Termo de Compromisso de gestão nº 559/3194 - PROHOSP.	Não	01/01/2017	31/08/2021	14.717.842,25	Sem contrapartida	0,00	em execução	Possui vigência e saldo a executar em 2021
9197230	-	2270.01.0000497/2018-98	Termo de Compromisso de Gestão 559/4233	FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG	Prefeitura Municipal de Patos de Minas	Programa PROURGE - Operacionalização do Termo de Compromisso de Gestão nº 559/4233 - Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS MG pelo Hospital Regional Antônio Dias - HRAD, unidade da FHEMIG.	Não	22/08/2018	31/12/2021	5.473.037,39	Sem contrapartida	0,00	em execução	Possui vigência e saldo a executar em 2021
9261476	-	2270.01.0032502/2020-33	Termo de Cooperação 065/2020	FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG	Prefeitura Municipal de Belo Horizonte	Transferência para recurso de custeio - Bloco de Alta e Média Complexidade MAC - Portaria 953 DE 24/04/2020 - Proposta 36000.3172472/02-	Não	09/07/2020	31/12/2021	100.000,00	Sem contrapartida	0,00	em execução	Possui vigência e saldo a executar em 2021

Nº SIAFI	Nº +Brasil (SICONV)	Nº SEI	Documento	PROPONENTE	CONCEDENTE	OBJETO	Contrato de Repasse ?	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	VALOR CONCEDENTE (R\$)	TIPO DE CONTRAPARTIDA	VALOR CONTRAPARTIDA FINANCEIRA (R\$)	Situação em Dez/2020	Monitoramento - Dezembro/2020
						000 - Hospital Júlia Kubitscheck - HJK.								
9251646	-	2270.01.0021840/2020-11	Termo de Cooperação 041/2020	FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG	Prefeitura Municipal de Belo Horizonte	Transferência para recurso de custeio - Bloco de Alta e Média Complexidade MAC - Portaria 3199 DE 03/10/18 - Proposta 36000.210308/2018-00 - Hospital Eduardo de Menezes - HEM	Não	28/05/2020	31/12/2021	150.000,00	Sem contrapartida	0,00	em execução	Possui vigência e saldo a executar em 2021
9261523	-	2270.01.0032475/2020-83	Termo de Cooperação 056/2020	FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG	Prefeitura Municipal de Belo Horizonte	Transferência para recurso de custeio - Bloco de Alta e Média Complexidade MAC - Portaria 955 E 976 de 24/04/2020 - Propostas 36000.3162672/02-000 e 36000.3191462/02-000 - Hospital João XXIII - HJXXIII	Não	09/07/2020	31/12/2021	1.277.549,00	Sem contrapartida	0,00	em execução	Possui vigência e saldo a executar em 2021
9261522	-	2270.01.0032477/2020-29	Termo de Cooperação 057/2020	FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG	Prefeitura Municipal de Belo Horizonte	Transferência para recurso de custeio - Bloco de Alta e Média Complexidade MAC - Portaria 955 DE 24/04/2020 - Propostas 36000.3162792/02-000; 36000.3163562/02-000 e 36000.3167262/02-	Não	09/07/2020	31/12/2021	848.641,00	Sem contrapartida	0,00	em execução	Possui vigência e saldo a executar em 2021

Nº SIAFI	Nº +Brasil (SICONV)	Nº SEI	Documento	PROPONENTE	CONCEDENTE	OBJETO	Contrato de Repasse ?	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	VALOR CONCEDENTE (R\$)	TIPO DE CONTRAPARTIDA	VALOR CONTRAPARTIDA FINANCEIRA (R\$)	Situação em Dez/2020	Monitoramento- Dezembro/2020
						000 - Hospital Infantil João Paulo II - HIJPII								
9251640	-	2270.01.0001566/2018-44	Termo de Cooperação (Termo de Compromisso nº 559/5502)	FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG	Prefeitura Municipal de Patos de Minas	Prestação de serviços de saúde ao Sistema Único de Saúde de Patos de Minas (SUS-PM) e a respectiva forma de repasse ao Fundo Municipal de Saúde e à Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais pelos serviços prestados pela unidade de saúde estadual Hospital Regional Antônio Dias - HRAD. (Rede Cegonha).	Não	31/12/2019	30/12/2021	10.354.202,71	Sem contrapartida	0,00	em execução	Possui vigência e saldo a executar em 2021
9261524	-	2270.01.0032505/2020-49	Termo de Cooperação 058/2020	FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG	Prefeitura Municipal de Belo Horizonte	Transferência para recurso de custeio - Bloco de Alta e Média Complexidade MAC - Portaria 955 DE 24/04/2020 - Proposta 36000.3162842/02-000 - Hospital Eduardo de Menezes - HEM	Não	09/07/2020	31/12/2021	248.161,00	Sem contrapartida	0,00	em execução	Possui vigência e saldo a executar em 2021
9261525	-	2270.01.0032503/2020-06	Termo de Cooperação 060/2020	FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG	Prefeitura Municipal de Belo Horizonte	Transferência para recurso de custeio - Bloco de Alta e Média Complexidade MAC - Portaria 955 DE 24/04/2020 - Propostas 36000.3163332/02-	Não	09/07/2020	31/12/2021	246.667,00	Sem contrapartida	0,00	em execução	Possui 2 emendas/2 contas bancárias: uma em execução e outra com execução

Nº SIAFI	Nº +Brasil (SICONV)	Nº SEI	Documento	PROPONENTE	CONCEDENTE	OBJETO	Contrato de Repasse ?	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	VALOR CONCEDENTE (R\$)	TIPO DE CONTRAPARTIDA	VALOR CONTRAPARTIDA FINANCEIRA (R\$)	Situação em Dez/2020	Monitoramento-Dezembro/2020
						000 e 36000.3167302/02-000 - Hospital Júlia Kubitscheck - HJK								finalizada em 2020 (valor de R\$ 80.000,00) em devolução de saldo residual
9245682	-	2270.01.0008401/2020-84	Termo de Cooperação 009/2020	FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG	Prefeitura Municipal de Belo Horizonte	Transferência para recurso de custeio - Bloco de Alta e Média Complexidade MAC - Portaria 3470 de 18/12/2019 - Proposta 36000.2827532/01-900 (12733342) - Hospital João XXIII - HJXXIII	Não	20/03/2020	31/12/2021	500.000,00	Sem contrapartida	0,00	em execução	Possui vigência e saldo a executar em 2021
9197620	##	1500.01.0013991/2018-16	SICONV 876017/2018	FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG	Ministério da Saúde	Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde - CSSFA e HIJPII	Não	19/10/2018	17/11/2021	499.922,00	Sem contrapartida	0,00	em execução	Possui vigência e saldo a executar em 2021 Recurso financeiro não recebido em 2020
9210849	##	2270.01.0000331/2018-21	SICONV 881213/2018	FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG	Ministério da Saúde	Aquisição de equipamento e material permanente para a MOV	Não	20/12/2018	17/11/2021	380.000,00	Sem contrapartida	0,00	em execução	Possui vigência e saldo a executar em 2021

Nº SIAFI	Nº +Brasil (SICONV)	Nº SEI	Documento	PROPONENTE	CONCEDENTE	OBJETO	Contrato de Repasse ?	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	VALOR CONCEDENTE (R\$)	TIPO DE CONTRAPARTIDA	VALOR CONTRAPARTIDA FINANCEIRA (R\$)	Situação em Dez/2020	Monitoramento-Dezembro/2020
														Recurso financeiro não recebido em 2020
9244822	##	2270.01.0001643/2020-93	MB 889127/2019	FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG	Ministério da Saúde	Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde - HEM	Não	17/12/2019	12/11/2021	449.980,00	Sem contrapartida	0,00	em execução	Possui vigência e saldo a executar em 2021 Recurso financeiro não recebido em 2020
9261528	-	2270.01.0032504/2020-76	Termo de Cooperação 064/2020	FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG	Prefeitura Municipal de Belo Horizonte	Transferência para recurso de custeio - Bloco de Alta e Média Complexidade MAC - Portaria 953 DE 24/04/2020 - Proposta 36000.3172622/02-000 - Hospital Eduardo de Menezes - HEM	Não	09/07/2020	31/12/2021	200.000,00	Sem contrapartida	0,00	em execução	Possui vigência e saldo a executar em 2021
9261521	-	2270.01.0032479/2020-72	Termo de Cooperação 067/2020	FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG	Prefeitura Municipal de Belo Horizonte	Transferência para recurso de custeio - Bloco de Alta e Média Complexidade MAC - Portaria 953 DE 24/04/2020 - Proposta 36000.3172522/02-000 - Hospital Infantil João Paulo II - HIJPII	Não	09/07/2020	31/12/2021	100.000,00	Sem contrapartida	0,00	em execução	Possui vigência e saldo a executar em 2021

Nº SIAFI	Nº +Brasil (SICONV)	Nº SEI	Documento	PROPONENTE	CONCEDENTE	OBJETO	Contrato de Repasse ?	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	VALOR CONCEDENTE (R\$)	TIPO DE CONTRAPARTIDA	VALOR CONTRAPARTIDA FINANCEIRA (R\$)	Situação em Dez/2020	Monitoramento-Dezembro/2020
9262665	-	2270.01.0040809/2020-08	Termo de Cooperação 070/2020	FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG	Prefeitura Municipal de Belo Horizonte	Transferência para recurso de custeio - Bloco de Alta e Média Complexidade MAC - Portaria 1390 DE 21/05/2020 - Proposta 36000.322732/2020-00 - Hospital João XXIII - HJXXIII	Não	28/08/2020	31/12/2021	86.441,00	Sem contrapartida	0,00	em execução	Possui vigência e saldo a executar em 2021
9261527	-	2270.01.0032500/2020-87	Termo de Cooperação 066/2020	FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG	Prefeitura Municipal de Belo Horizonte	Transferência para recurso de custeio - Bloco de Alta e Média Complexidade MAC - Portaria 953 de 24/04/2020 - Proposta 36000.3172492/02-000 - Maternidade Odete Valadares - MOV	Não	09/07/2020	31/12/2021	100.000,00	Sem contrapartida	0,00	concluído	Execução finalizada em 2020, em devolução de saldo residual
9261526	-	2270.01.0032501/2020-60	Termo de Cooperação 059/2020	FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG	Prefeitura Municipal de Belo Horizonte	Transferência para recurso de custeio - Bloco de Alta e Média Complexidade MAC - Portarias 995 e 976 de 24/04/2020 - Propostas 36000.3163192/02-000 e 36000.3189912/02-000 - Maternidade Odete Valadares - MOV	Não	09/07/2020	31/12/2021	535.290,00	Sem contrapartida	0,00	concluído	Execução finalizada em 2020, em devolução de saldo residual



Nº SIAFI	Nº +Brasil (SICONV)	Nº SEI	Documento	PROPONENTE	CONCEDENTE	OBJETO	Contrato de Repasse ?	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	VALOR CONCEDENTE (R\$)	TIPO DE CONTRAPARTIDA	VALOR CONTRAPARTIDA FINANCEIRA (R\$)	Situação em Dez/2020	Monitoramento-Dezembro/2020
9251864	-	2270.01.0021839/2020-38	Termo de Cooperação 040/2020	FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG	Prefeitura Municipal de Belo Horizonte	Transferência para recurso de custeio - Bloco de Alta e Média Complexidade MAC - Portaria 721 DE 06/04/2020 - Proposta 360003101522/02-000 - Maternidade Odete Valadares - MOV	Não	20/05/2020	31/12/2021	70.000,00	Sem contrapartida	0,00	concluído	Execução finalizada em 2020, em devolução de saldo residual
9251644	-	2270.01.0021841/2020-81	Termo de Cooperação 039/2020	FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG	Prefeitura Municipal de Belo Horizonte	Transferência para recurso de custeio - Bloco de Alta e Média Complexidade MAC - Portaria 721 - Proposta 360003100162/02-000 - Hospital Infantil João Paulo II - HIJPII	Não	20/05/2020	31/12/2021	120.000,00	Sem contrapartida	0,00	concluído	Execução finalizada em 2020, em devolução de saldo residual
9187147	-	2270.01.0000510/2018-38	CV 01.052937.18.44	FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG	Prefeitura Municipal de Belo Horizonte	Transferência para recurso de custeio - Bloco de Alta e Média Complexidade MAC - Portaria 3494 de 18/12/17 - Emenda Parlamentar 71140011 - Hospital João XXIII - HJXXIII	Não	13/04/2018	12/04/2019	2.500.000.000,00	Sem contrapartida	0,00	concluído	Executado. Prestado contas encaminhada em 2020
9195933	-	2270.01.0000370/2018-35	CV 01.052940.18.59	FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG	Prefeitura Municipal de Belo Horizonte	Transferência para recurso de custeio - Bloco de Alta e Média Complexidade MAC - Portaria 3494 de 18/12/17 - Emenda Parlamentar 71140011 - Hospital Infantil João Paulo II - HIJPII	Não	14/05/2018	13/05/2020	238.225,00	Sem contrapartida	0,00	concluído	Executado. Prestação de contas encaminhada em 2020

Nº SIAFI	Nº +Brasil (SICONV)	Nº SEI	Documento	PROPONENTE	CONCEDENTE	OBJETO	Contrato de Repasse ?	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	VALOR CONCEDENTE (R\$)	TIPO DE CONTRAPARTIDA	VALOR CONTRAPARTIDA FINANCEIRA (R\$)	Situação em Dez/2020	Monitoramento-Dezembro/2020
9241852	-	2270.01.0006309/2020-17	CV 01.115685.19.50	FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG	Prefeitura Municipal de Belo Horizonte	Transferência para recurso de custeio - Bloco de Alta e Média Complexidade MAC - Portaria 1633 DE 26/06/18 - Proposta 36000.2597832/01-900 - Hospital João XXIII - HJXXIII	Não	18/12/2019	18/12/2020	200.000,00	Sem contrapartida	0,00	concluído	Executado em 2020 e encaminhada a prestação de contas em 2021
9012304	-	2270.01.0043307/2020-74	Convênio de Cooperação Técnica - Termo de compromisso 344/12	FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG	Prefeitura Municipal de Patos de Minas	Convênio de Cooperação técnica para atendimento odontológico com uso de anestesia geral ou sedação em ambiente hospitalar - Hospital Regional Antônio Dias - HRAD	Não	20/09/2013	07/12/2016	100.000,00	Sem contrapartida	0,00	concluído	Convênio não executado dentro da vigência. Saldo devolvido em 2020.
9000604	-	1520.01.0003255/2021-16	Convênio 1559/2008	FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Ministério da Saúde/Fundação Nacional de Saúde	Curso de implementação da assistência ao usuário de álcool e outras drogas - Centro Mineiro de Toxicomania - CMT	-	31/12/2008	31/10/2013	120.000,00	Contra partida	#####	concluído	Convênio vencido e já prestado. Prestação de contas aprovada em 2014. A conta desse instrumento é demonstrada no Anexo X do TCE-MG porque ainda possui saldo, devido

Nº SIAFI	Nº +Brasil (SICONV)	Nº SEI	Documento	PROPONENTE	CONCEDENTE	OBJETO	Contrato de Repasse ?	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	VALOR CONCEDENTE (R\$)	TIPO DE CONTRAPARTIDA	VALOR CONTRAPARTIDA FINANCEIRA (R\$)	Situação em Dez/2020	Monitoramento-Dezembro/2020
														bloqueio judicial ocorrido, a ser resolvido na Contabilidade.

Fonte: Site da SEPLAG, Documentos dos processos SEI e informações prestadas pelo setor de contratos e convênios no processo SEI N. 1520.01.0003255/2021-16.

